



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Ofício nº 301/PROGERAL/2023

Ituiutaba/MG, 05 de junho de 2023.

Ilmo. Sr.

Odeemes Braz dos Santos

Câmara Municipal de Ituiutaba

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 483/2022** *Requerimento 104 | 2022.*

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar a V. Exa. a documentação solicitada pelo Vereador Adeilton José da Silva.

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.


Anna Neves Oliveira

Procuradora Geral do Município

Recb. 06/06/23
NOME: *Nayara*
Nayara Vilela de Carvalho
CPF 075.339.356-59
Assessor Legislativo



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13710/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020
CONTRATO Nº. 169/2020
EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 169/2020

O Município de Ituiutaba – PREFEITURA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Dezoito, 956 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.218/0001-35, representado neste ato pela Prefeita Municipal, **Leandra Guedes Ferreira**, CPF: 006.091.356-86, RG: 15.266.537 residente à Rua Ataíde Quirino Ribeiro, 1625, Bairro Residencial Drummond, CEP: 38.302-314 – Ituiutaba - Estado de Minas Gerais, doravante denominado CONTRATANTE, que por sua vez conforme Decreto nº 8.705, de 09 de fevereiro de 2018 é representado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **Isaías Tadeu Alves de Macedo**, CPF: 219.579.916-15, RG nº MG 632.933, brasileiro, casado, residente à Rua Pepino Laterza, 345, Bairro Independência – CEP: 38304-216 – Ituiutaba - MG, e por outro lado a empresa **SEICON INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ 21.346.035/0001-57, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira, 1607, Sala 03, Frei Eugênio, CEP 38301-000 em Uberaba-MG, representada neste ato por **Sanches Araújo Silva**, CPF 013.092.226-90, RG 11164404, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 4161/2021, de 12/03/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 137 (cento e trinta e sete), dias contados a partir de 17/julho/2021 a 30/novembro/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
01.07.03 – Departamento de Esporte e Lazer
27.811.0011.1.045-44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor.

Prefeitura de Ituiutaba, 14 de junho de 2021.

Isaías Tadeu Alves de Macedo
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº. 8.705, de 09 de fevereiro de 2018

Seicon Incorporação e Construção Ltda
Contratada

Testemunhas:

Priscila Cristiele Silva Parreira
Matrícula Municipal 229

Daniela Garcia Silva
Matrícula Municipal 2008-01

<p>Aprovado</p> <p>Franciene de Carvalho Costa Diretora do Departamento de Suprimentos</p>	<p>Aprovado</p> <p>Leticia de Castro F. Garcia Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos (interina)</p>	<p>Aprovado/Executor do Contrato</p> <p>Joelma da Silva Almeida Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer</p>	<p>Aprovado</p> <p>Vinicius Melo Costa Procurador Adjunto – OAB MG 107964 – Mat. 169</p>
--	--	---	--



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13710/2020
 CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 006/2020

DS

CONTRATO Nº 169/2020 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

O Município de Ituiutaba, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Ângelo s/nº- Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.218/0001-35, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Fued Jose Dib, brasileiro, casado, residente à Rua 24, 1198 – Centro – CEP: 38300-078 – Ituiutaba - Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.557.965-04, RG nº 1.195.532 SSPDF, doravante denominado CONTRATANTE, que por sua vez conforme Decreto nº 8.705, de 09 de fevereiro de 2018 é representado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Isaias Taceu Alves de Macedo, brasileiro, casado, residente à Rua Pepino Laterza, 345, Bairro Independência – CEP: 38304-216 – Ituiutaba - Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.579.916-15, RG nº MG 632.933, e por outro lado a empresa SEICON INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 21.346.035/0001-57 com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira, 1607, Sala 03, Frei Eugênio, CEP: 38.081-000 Uberaba/MG, representada por Sr. Sanches Araújo Silva, CPF: 013.092.226-90, RG: 11164404 doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Edital acima especificado, celebram o presente Contrato baseado Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/06.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Irtegra este contrato, naquilo que não contrariar as suas disposições, à proposta da CONTRATADA e as Especificações Contratuais.

1.1 – O responsável pela execução e acompanhamento da obra será o engenheiro Sanches Araújo Silva portador do CREAMG nº 118312/D.

§ Único: Este profissional somente poderá ser substituído em caso de força maior, devidamente comprovado, devendo a contratada quando solicitar a substituição deste profissional apresentar a mesma documentação de habilitação do anterior, devendo ter sua aprovação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Execução de Obras com fornecimento de material e mão de obra, dos serviços de "Construção (termino) do Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba - MG", localizado na Avenida Professor José Vieira De Mendonça, S/Nº, Bairro Alvorada, das seguintes especificações: Muros, vestiários, apoio arquibancadas oeste, apoio arquibancadas sul, apoio arquibancadas leste

2.1 - Os serviços deverão obedecer rigorosamente em todos os seus detalhes, às especificações técnicas contidas nas normas técnicas brasileiras da ABNT, Memorial Descritivo, Projetos, Composição de Custos Unitários e Planilha de Custos de Material e Mão de Obra.

2.2 – A contratação acima será por empreitada de preço global.

2.3 - É proibida a subempreitada da obra.

2.4 - Durante a execução, a fiscalização terá plenos poderes para fazer cumprir rigorosamente os memoriais descritivos e projetos e as obrigações contidas no Edital CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2020.

2.5 – Demais exigências contidas no item 03 e 06 do Anexo – Especificações Contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato será administrado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUARTA - DA COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão coordenados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos com o acompanhamento do Departamento de Obras Públicas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo Contratual, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra um dos motivos previstos no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, se conveniente e/ou oportuno à Prefeitura Municipal/MG, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

5.1 – O prazo para execução dos serviços será de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão, por parte da Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da "Ordem para Início dos Serviços".

5.2 – Demais exigências contidas nos itens 02 do Anexo – Especificações Contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

Poderá ocorrer aditamento contratual, observados os regramentos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO/DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Para execução dos serviços constantes na cláusula segunda a Prefeitura pagará à contratada a importância de R\$-4.128.410,86 (quatro milhões cento e vinte e oito mil quatrocentos e dez reais e oitenta e seis centavos), referente aos materiais utilizados e R\$-2.767.019,77 (dois milhões setecentos e sessenta e sete mil e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), referente à mão de obra.

7.1 - Para efeitos legais atribui-se a este contrato o valor total de R\$-6.895.430,63 (seis milhões oitocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta e três centavos).

Contrato - Processo Administrativo nº 13710/2020 – Concorrência Pública nº 006/2020 Construção (Termino) Estádio Municipal Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Contratado: Seicon Incorporação e Construção Ltda, CNPJ: 21.346.035/0001-57			Página 1 de 7
Aprovado Franciene de Carvalho Costa Diretora do Departamento de Suprimentos	Gestor/Ordenador da despesa Prof. Ismael Franco B. Paranaíba Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer	Aprovado Vicente de Paula Pontoura Filho Secretário Municipal de Obras	Aprovado Érika Moura e Silva Procuradora Adjunta OAB/MG 166.662



7.2 - No preço estão incluídas as despesas com mão de obra, pessoal e transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

7.3 - A CONTRATADA apresentou ao Departamento de Suprimentos comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) na modalidade Seguro Garantia 014142020000307750151844, no valor de R\$-344.771,53 (trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e setenta e um real e cinquenta e três centavos).

§ Único: No caso de eventuais repectuações, o contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

7.4 - A garantia de execução contratual tem por escopo garantir que o contrato será executado nos termos em que fora pactuado.

7.5 - A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- Prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e,
- Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

7.6 - Será considerada extinta a garantia:

- Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, mediante termo circunstanciado (Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços), de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato; e,
- No prazo de 90 (noventa) após o término da vigência contratual, caso a Prefeitura Municipal de Ituiutaba não comunique a ocorrência de sinistros.

7.7 - A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a licitante efetuou o pagamento de todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas.

CLAUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO/REALINHAMENTO

- DO REALINHAMENTO

Os preços propostos pela contratada poderão ser realinhados com base nos valores de mercado, observado o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e demais normas de direito aplicáveis.

- Eventual realinhamento deverá ser solicitado, mediante requerimento formal protocolizado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos no endereço contido no cabeçalho.
- Para fundamentar o pedido de realinhamento, a contratada deverá instruir seu requerimento com a devida planilha de composição de custos, com os preços e índices percentuais próximos a 18/novembro/2020, data da realização da licitação objeto deste contrato, podendo a contratada, além de outros documentos pertinentes que justifiquem o preço a ser realinhado.
- A não apresentação da Planilha de Composição de custo importará no não conhecimento do pedido de realinhamento, por não estarem presentes os requisitos técnicos para sua apreciação.

- DO REAJUSTE

No caso de prorrogação do contrato proveniente deste Edital, e este ultrapassar os 12 (doze) meses, ou algum pagamento ultrapassar este limite, poderá ser utilizado o INCC – Índice Nacional da Construção Civil e na sua falta, outro que vier a substituí-lo conforme instruções do Governo Federal.

- A solicitação de reajuste deverá ser solicitado, mediante requerimento formal protocolizado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos no endereço contido no cabeçalho.

- DA ATUALIZAÇÃO

No caso de algum de pagamento ultrapassar os 12 (doze) meses de seu vencimento poderá ser utilizado o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, e na sua falta, outro que vier a substituí-lo conforme instruções do Governo Federal.

§1 - As solicitações deverão ser realizadas tempestivamente e mediante requerimento formal protocolizado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos no endereço contido no cabeçalho.

CLAUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos do Contrato de Repasse nº 0375.235-56/2011/ Ministério dos Esportes - ME/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério dos Esportes, representada pela Caixa Econômica Federal e também, a título de contrapartida, da arrecadação própria do município; e correrão à conta de dotação orçamentária específica do orçamento federal e municipal.

- CONTRATO DE REPASSE:

Contrato de Repasse nº 0375235-56/2011 / MINISTÉRIO DO ESPORTE / CAIXA
Valor do Financiamento: R\$ 9.750.000,00 (nove milhões e setecentos e cinquenta mil reais)

Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal

Movimentação de Recursos (Conta Vinculada): Banco 104 (Caixa Econômica Federal)/Agência: 0125/ Conta Corrente: 006.647099-7

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL:

01.07.00. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

01.07.03 - Departamento de Esporte e Lazer

27.811.0011.1.045. Construção do Estádio Municipal

Contrato - Processo Administrativo nº 13710/2020 – Concorrência Pública nº 006/2020 Construção (Término) Estádio Municipal Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Contratado: Seicon Incorporação e Construção Ltda, CNPJ: 21.346.035/0001-57			Página 2 de 7
Aprovado Francine de Carvalho Costa Diretora do Departamento de Suprimentos	Gestor/Ordenador da despesa Prof. Esmar Franco B. Paranaíba Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer	Aprovado Vicente de Paula F. Coutura Filho Secretário Municipal de Obras	Aprovado Edna Lourenço Lima Procuradora Adjunta OAB/MG 166.662



4.4.90.51.00. Obras e Instalações (Ficha: 468)

100.000 - Recursos Ordinários - R\$ 2.697.838,59 (Dois milhões seiscentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos)

124.000 - Transf Conv Não Relac Educ, Saúde E Assist Social

CLÁUSULA DECIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias mediante requerimentos apresentados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos pela licitante por meio de transferência bancária efetuada pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal, mediante Termo de Recebimento ou documento equivalente contendo os elementos e requisitos contidos nos ITEM 04 e 05 das ESPECIFICAÇÕES CONTRATUAIS.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES/MULTAS

Caso ocorra o inadimplemento parcial ou total na prestação dos serviços, a contratada estará sujeita às multas previstas na Lei de Licitações, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

11.1 - A contratada e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

11.2 - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.3 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

11.4 - A multa será aplicada, dentre outros motivos, a quem:

I - não mantiver sua proposta;

II - apresentar declaração falsa;

III - deixar de apresentar documento na fase de saneamento;

IV - descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato.

11.5 - Fica estipulada **MULTA DE MORA DIÁRIA** de 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato pelo atraso na execução dos serviços, bem como pelo descumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos.

11.6 - Fica estipulada **MULTA COMPENSATÓRIA** de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pelo inadimplemento total ou parcial do contrato, do qual é parte integrante este Edital e os seus Anexos.

11.7 - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

11.8 - A aplicação das multas a que se referem os itens 11.5 e 11.6 não impedem a rescisão unilateral do contrato nem que se aplique as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

11.9 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a contratada que:

a) recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

b) não mantiver sua proposta;

c) abandonar a execução do contrato;

d) incorrer em inexecução contratual.

11.10 - A aplicação da sanção prevista no item 11.9 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba.

11.11 - Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades municipais e órgãos do Município, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS TAXAS

Nos termos da legislação vigente serão retidos, por ocasião dos pagamentos os seguintes valores:

- INSS sobre o valor total de cada medição referente à mão de obra

- ISSQN sobre o valor global de cada medição conforme legislação vigente.

- A contratada, **OPTANTE** pelo Simples Nacional deverá, anexar a cada pagamento a **DECLARAÇÃO PARA RETENÇÃO DO ISS DE EMPRESA PELO SIMPLES NACIONAL**, para fins de retenção do ISSQN, devendo constar a receita bruta em 12 meses, o número do Anexo, a alíquota e, se o recolhimento do ISSQN é pelo regime de estimativa, ou não, e se a contratada, **NÃO** for optante pelo Simples Nacional, deverá, anexar a cada pagamento a **DECLARAÇÃO PARA RETENÇÃO DO ISS DE EMPRESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**. Neste caso, a alíquota a ser aplicada sobre o valor da NF, para fins de cálculo do valor do ISSQN retido, será aquela prevista na legislação tributária do município de Ituiutaba.

- IRRF conforme legislação em vigor.

Contrato - Processo Administrativo nº 13710/2020 - Concorrência Pública nº 006/2020 Construção (Termino) Estádio Municipal Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Contratado: Seicon Incorporação e Construção Ltda, CNPJ: 21.346.035/0001-57			Página 3 de 7
Aprovado Franciene de Carvalho Costa Diretora do Departamento de Suprimentos	Gestor/Ordenador de Despesa Prof. Edmar Franco B. Paranaíba Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer	Aprovado Vicente de Paula Fontoura Filho Secretário Municipal de Obras	Aprovado Érika Moura e Silva Procuradora Adjunta OAB/MG 166.662



- Se optante pelo Simples Nacional deverá apresentar declaração de opção emitida pela Receita Federal para fins de cálculo do IR, a cada pagamento.

- 1% (um por cento) sobre o valor de cada medição, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 057/2.003, referente à taxa de expediente.

12.1 - A contratada está ciente de sua sujeição a desconto tributário de acordo com a legislação municipal vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/RECEBIMENTO DO OBJETO

Conforme descrito nos itens 04 e 07 do Anexo – Especificações Contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos expressos nos Art.(s). 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica a contratada responsável por todos os materiais empregados na perfeita execução dos serviços ora contratados.

15.1 - Fica inteiramente a cargo da contratada a responsabilidade técnica pela plena execução deste contrato.

15.2 - Aplicam-se ao presente contrato, em todos os seus termos, o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

15.3 - A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança do projeto subsistirá, na forma da Lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Para dirimir qualquer questão contratual, fica eleito o foro da Comarca de Ituiutaba/Minas Gerais. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Ituiutaba, 02 de dezembro de 2020

Isaías Tadeu Alves de Macedo
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Sanches Araújo Silva.
CPF: 013.092.226-90, RG: 11164404
SEICON Incorporação e Construção Ltda.
CNPJ: 21.346.035/0001-57
Contratado

Testemunhas:

Ricardo Silva Ribeiro
Matrícula 9897

Walcyr Soares Valadão
Matrícula 2001

Contrato - Processo Administrativo nº 13710/2020 – Concorrência Pública nº 006/2020 Construção (Termino) Estádio Municipal Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Contratado: Seicon Incorporação e Construção Ltda, CNPJ: 21.346.035/0001-57			Página 4 de 7
Aprovado Franciene de Carvalho Costa Diretora do Departamento de Suprimentos	Gestor/Ordenador da despesa Profª Edmar Franco B. Paranaíba Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer	Aprovado Vicente de Paula Fontoura Filho Secretário Municipal de Obras	Aprovado Érika Moura e Silva Procuradora Adjunta OAB/MG 166.662



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13710/2020
 CONCORRÊNCIA PULBICA Nº 006/2020

ESPECIFICAÇÕES CONTRATUAIS

01 - APRESENTAÇÃO:

A presente especificação tem a finalidade de estabelecer os critérios e parâmetros para contratação, objetivando a "Execução, com fornecimento de material e mão de obra, dos serviços de Construção do Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG no Município de Ituiutaba/MG, localizado na Avenida Professor José Vieira De Mendonça, S/Nº, Bairro Alvorada, das seguintes especificações: Muros, vestiários, apoio arquibancadas oeste, apoio arquibancadas sul, apoio arquibancadas leste.", conforme descrição abaixo, bem como estabelecer diretrizes à contratada certame, por ocasião da execução dos serviços.

1.1 - Nos valores contratados já estão incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da empresa, assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST).

02 - DAS CONDIÇÕES E EMISSÃO DE ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS:

O prazo para execução dos serviços será de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão, por parte da Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da "Ordem para Início dos Serviços".

2.1 - Os serviços deverão ser iniciados no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem para Início de Serviço.

2.2 - A emissão da Ordem para Início dos Serviços está condicionada à entrega, por parte da CONTRATADA, na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em até 02 (dois) dias úteis após assinatura do Termo Contratual, devidamente quitada, da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), nos termos das Resoluções de ambos os órgãos.

2.2.1 - Caso a vencedora do certame esteja sediada em outro Estado, a mesma, bem como o Responsável Técnico pela execução, deverá possuir, obrigatoriamente, visto do CREA/MG para execução dos serviços.

2.3 - Ficam vetados reprogramações do Cronograma Físico-Financeiro da Obra, em função das determinações da Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016, conforme abaixo:

- a) Reformulações de projetos básicos das obras e serviços de engenharia aprovados pela Caixa Econômica Federal para todos os níveis (Art. 06º, § 03º);
- b) Reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos básicos dos instrumentos do nível I (Art. 06º, § 03º); e,
- c) Repactuação de metas e etapas, inclusive prorrogação de vigência, para Contratos de Repasse enquadrados nos níveis I ou IV (Art. 66, inciso I, alínea b e inciso II, alínea a).

03 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

3.1 - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação referente à contratação.

3.2 - Executar os serviços rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos e com as prescrições contidas no Memorial Descritivo/Especificações Técnicas (Anexo 07), obedecendo às normas vigentes em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal, acatando ainda as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE.

3.3 - Assegurar, durante a execução da obra, a proteção e conservação dos serviços prestados.

3.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

3.5 - Manter diário de obras, relatório de execução dos serviços e/ou outro documento compatível à execução dos serviços, em 02 (duas) vias, onde será anotado todo o memorial de execução dos serviços, atualizado e assinado pelas partes (fiscal dos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Responsável Técnico da CONTRATADA), com carimbo de identificação dos mesmos.

3.6 - Apresentar, por sua conta e ônus, "Relatório Fotográfico" do empreendimento, sendo 01 (uma) imagem por página, conforme modelo constante do Anexo 20, entregue diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, juntamente com o diário de obras, simultaneamente ao protocolo de requerimento de pagamento de parcela executada, apresentado na seguinte forma:

3.6.1 - A cada etapa medida deverá ser fornecido pelo Contratado à CONTRATANTE, 03 (três) vias físicas do Relatório Fotográfico, sendo 02 (duas) vias em impressão fotográfica colorida e 01 (uma) via em impressão comum (xerográfica), composto de, no mínimo, 10 (dez) imagens por etapa de execução.

3.6.2 - 01 (uma) via digital (CD) deste Relatório Fotográfico.

3.7 - Manter, obrigatoriamente e constantemente, na obra enquanto durar sua execução, dentre outros, os seguintes profissionais:

3.7.1 - Engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a fiscalização da CONTRATANTE, e resolver problemas referentes à obra.

3.7.2 - Encarregado de obras com experiência comprovada em carteira.

3.8 - Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, exclusiva responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a

Contrato - Processo Administrativo nº 13710/2020 – Concorrência Pública nº 006/2020 Construção (Termino) Estádio Municipal Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Contratado: Seicon Incorporação e Construção Ltda, CNPJ: 21.346.035/0001-57			Página 5 de 7
Aprovado Franciene de Carvalho Costa Diretora do Departamento de Suprimentos	Gestor/Ordenador da despesa Prof. Edmar Franco B. Parantaba Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer	Aprovado Vicente de Paula F. Filho Secretário Municipal de Obras	Aprovado Érika Moura e Silva Procuradora Adjunta OAB/MG 166.662



terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em conseqüências de falhas na execução dos serviços e obras, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

3.9 - Arcar com todas as despesas de mobilização, desmobilização, seguros, transporte, tributos (municipais, estaduais e federais), encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos e serviços ora contratados.

3.10 - Substituir qualquer empregado, cuja permanência no canteiro de obras seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.

3.11 - Trocar, imediatamente, o produto, maquinário, material que vier a ser recusado, sem nenhum ônus para o Município.

3.12 - Obedecer às determinações do Edital e Anexos, bem como, respeitar rigorosamente às determinações contidas na Lei Nº 8.666/93, bem como as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

3.13 - Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos), sito à Rua Antônio Theodoro Oliveira, 239, Setor Norte, CEP: 38.300-244 – Ituiutaba/MG, em horário estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

3.14 - Participar à fiscalização da CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das obras, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma respectivo, indicando as medidas para corrigir a situação.

3.15 - Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, sem prejuízo de suas responsabilidades, qualquer anormalidade verificada durante a execução dos trabalhos, denunciando inclusive, qualquer fato que possa resultar risco ou comprometer a qualidade dos mesmos.

3.16 - Entregar, em até 02 (dois) dias úteis após assinatura do Termo Contratual, devidamente quitada, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), nos termos das resoluções do órgão.

3.16.1 - Caso a vencedora do certame esteja sediada em outro Estado, a mesma, bem como o Responsável Técnico pela execução, deverá possuir, obrigatoriamente, visto do CREA/MG execução dos serviços.

3.17 - A cada aditamento efetuado, a CONTRATADA obrigará-se-á, conforme resolução do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), a recolher Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do mesmo, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

3.18 - Efetuar, obrigatoriamente, matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI, sendo que:

3.18.1 - Irregularidade fiscal ocasionará à CONTRATADA retenção de pagamentos; e,

3.18.2 - Orientações específicas poderão ser obtidas no site da Previdência Social, na seguinte página: [previdenciasocial.gov.br/Servicos/Concessao_de_Matricula_no_Cadastro_Especifico_do_INSS_\(CEI\)/Orientacoes/Documentos_Exigidos_para_Matricula/Concessao_da_Matricula](http://previdenciasocial.gov.br/Servicos/Concessao_de_Matricula_no_Cadastro_Especifico_do_INSS_(CEI)/Orientacoes/Documentos_Exigidos_para_Matricula/Concessao_da_Matricula). Observar também o disposto na Instrução Normativa SRP nº 03 de 14 de julho de 2005, também obtido no site supracitado.

04 - MEDIÇÕES DAS ETAPAS EXECUTADAS:

Mediante documentação apresentada à Prefeitura pela CONTRATADA (protocolados no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento (SMFO), será efetuada, após decurso do respectivo período de execução, a medição dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição, conforme discriminado a seguir:

4.1 - "Requerimento de Pagamento", conforme modelo constante do **Anexo 18**.

4.2 - "Planilha de Medição", conforme modelos constantes do **Anexo 19**, com custos de material e mão de obra, informados separadamente, item a item, apresentada em Excel, considerando apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo seus cálculos configurados acessando a seguinte janela: "opções do excell/avançado/ao calcular esta pasta de trabalho: (x) atualizar vinculos com outros documentos (x) definir precisão conforme exibido".

4.3 - Regularidade Fiscal/Encargos Previdenciários/Jurídica, conforme abaixo, sendo que, no caso de certidões emitidas pelo sistema eletrônico, as mesmas serão admitidas na forma original ou em cópias autenticadas, podendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos promover diligência na internet para comprovação de sua autenticidade:

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da Certidão Negativa de Débitos Tributários, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da Certidão Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n.º 8.036/90);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A – Da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 de 01 de maio de 1943, conforme Art. 29, V, da lei 8.666/1993, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

4.4 - Deverão ser apresentados ainda, em todas as medições efetuadas, protocolados junto aos documentos enumerados nos subitens 4.1 a 4.3 acima, e, em conformidade com o previsto pela Instrução Normativa RFB Nº 971, de 13 de Novembro de 2009, os seguintes documentos:

a) Cópia da Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI);

b) Cópia do Alvará de Construção (se necessário);

c) Cópia da GPS (Guia de Recolhimento da Previdência Social), com comprovante de quitação;

Contrato - Processo Administrativo nº 13710/2020 – Concorrência Pública nº 006/2020 Construção (Termínio) Estádio Municipal Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Contratado: Selcon Incorporação e Construção Ltda, CNPJ: 21.346.035/0001-57		Página 6 de 7
Aprovado Franciene de Carvalho Costa Diretora do Departamento de Suprimentos	Gestor/Ordenador da despesa Profa. Edmar Franco B. Paranaíba Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer	Aprovado Vicente de Paula Faria Moura Filho Secretário Municipal de Obras
		Aprovado Erika Moura e Silva Procuradora Adjunta OAB/MG 166.662



- d) Cópia da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS), e informações à Previdência devidamente quitada, específica da obra (matrícula CEI);
e) Declaração de retenção de impostos; e,
f) Relação de trabalhadores na obra com comprovante de pagamento do mês anterior e cópia de holerites assinados.
4.5 - Por ocasião da solicitação de emissão de Nota Fiscal da medição efetuada, deverá ser consignado no campo "descrição dos serviços", a matrícula CEI e o endereço da obra onde os mesmos foram prestados.
4.6 - "Relatório Fotográfico" do empreendimento, conforme modelo constante do **Anexo 20**, entregue diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apresentado de acordo com as determinações contidas no subitem 9.6 deste anexo.
4.7 - Diário de obras, relatório de execução dos serviços e/ou outro documento compatível à execução dos serviços, entregue diretamente da sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
4.8 - Quando da solicitação de pagamento, deverá ser observado o disposto na legislação vigente, especialmente em Lei Municipal e demais normas regulamentares, devendo a CONTRATADA comprovar, se cabível, a regularidade fiscal resultante da execução do ajuste, mediante a apresentação de cópia da última guia de recolhimento de ISS, acompanhada de declaração em que ateste a correspondência entre a guia apresentada e o objeto contratual ou de declaração de que não está sujeita ao pagamento do tributo.
4.9 - Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.
4.10 - Não será concedida atualização ou compensação financeira.

05 - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, no prazo a ser determinado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela autoridade municipal competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

05.1 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e fiscal que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual ou que tenha deixado de atender qualquer exigência mencionada no item anterior.

06 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto será recebido:

6.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

6.2 - Definitivamente, caso não se constate nenhum problema de execução, durante o período mínimo citado no subitem anterior, será procedido o recebimento definitivo do serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mediante Termo de Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, não podendo este prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

6.2 - O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante inexistência de qualquer pendência no contrato.

6.4 - A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança do projeto subsistirá, na forma da Lei, mesmo após seu recebimento definitivo (Vide Art. 618 do Código Civil (Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

6.5 - Somente será emitido atestado técnico dos serviços após a emissão do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, caso não se constate nenhum problema operacional.

Contrato - Processo Administrativo nº 13710/2020 – Concorrência Pública nº 006/2020 Construção (Termino) Estádio Municipal Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Contratado: Selcon Incorporação e Construção Ltda, CNPJ: 21.346.035/0001-57			Página 7 de 7
Aprovado Franciene de Carvalho Costa Diretora do Departamento de Suprimentos	Gestor/Ordenador da despesa Franco B. Paranaíba Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer	Aprovado Vicente de Paula Fontoura Filho Secretário Municipal de Obras	Aprovado Erika Moura e Silva Procuradora Adjunta OAB/MG 166.662

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13710/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2020
CONTRATO Nº. 169/2020
EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESTADIO MUNICIPAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 169/2020

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede à Av. Dezoito, 956 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.218/0001-35, representado pela Prefeita Municipal, **Leandra Guedes Ferreira**, CPF: 006.091.356-86, RG: 15.266.537 residente à Rua Ataíde Quirino Ribeiro, 1625, Bairro Residencial Drummond, CEP: 38.302-314 - Ituiutaba - Estado de Minas Gerais, que por sua vez, conforme Decreto nº. 8.705, de 09 de fevereiro de 2018 é representado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Isaias Tadeu Alves de Macedo, brasileiro, casado, residente à Rua Pepino Laterza, 345 - B. Independência, CEP: 38.304-216, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SEICON INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, CNPJ 21.346.035/0001-57, com sede neste município à Av. Leopoldino de Oliveira, 1607, Sala 03 - Frei Eugênio - Uberaba/MG, neste ato representada por Sr. Sanches Araújo Silva, CPF 013.092.226-90, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 12132/2021, de 31/07/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 121 (cento e vinte um), dias contados a partir de 01/dezembro/2021 a 31/março/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO DE QUANTITATIVO

Fica concedido o aumento de 3,185% (três vírgula cento e oitenta e cinco por cento) do quantitativo de serviços inicialmente contratados, conforme planilha orçamentaria de custos de material e mão de obra do 4º termo aditivo ao contrato em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL

Em virtude do aumento do quantitativo, o valor do contrato inicial fica acrescido em **R\$219.642,87 (duzentos e dezenove mil seiscientos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, passando de R\$9.333.628,52 (nove milhões trezentos e trinta e três mil seiscientos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) para R\$9.553.271,39 (nove milhões quinhentos e cinquenta e três mil e duzentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos).

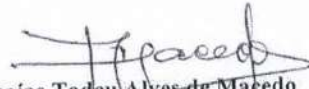
CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

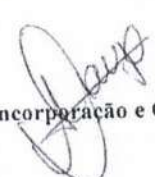
01.07 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
01.07.03 - DEPTO. DE ESPORTE E LAZER
44.90.51-27.811.0011.1.045 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA

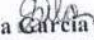
Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor.

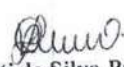
Prefeitura de Ituiutaba, 30 de novembro de 2021.

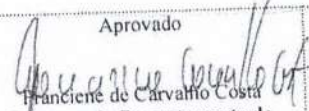
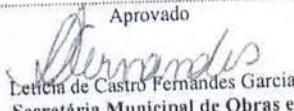
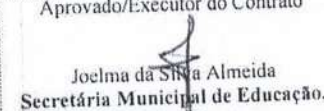
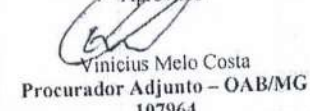

Isaias Tadeu Alves de Macedo
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº. 8.705, de 09 de fevereiro de 2018


Seicon Incorporação e Construção Ltda
Contratada

Testemunhas:


Daniela Garcia Silva
Matrícula Municipal 2008-01


Priscila Cristiele Silva Parreira
Matrícula Municipal 229

<p>Aprovado</p>  Franciene de Carvalho Costa Diretora do Departamento de Suprimentos	<p>Aprovado</p>  Letícia de Castro Fernandes Garcia Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos (interina)	<p>Aprovado/Executor do Contrato</p>  Joelma da Silva Almeida Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer	<p>Aprovado</p>  Vinicius Melo Costa Procurador Adjunto - OAB/MG 107964
---	--	---	--

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13710/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2020
CONTRATO Nº. 169/2020
EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESTADIO MUNICIPAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 169/2020

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede à Av. Dezoito, 956 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.218/0001-35, representado pela Prefeita Municipal, **Leandra Guedes Ferreira**, CPF: 006.091.356-86, RG: 15.266.537 residente à Rua Ataíde Quirino Ribeiro, 1625, Bairro Residencial Drummond, CEP: 38.302-314 - Ituiutaba - Estado de Minas Gerais, que por sua vez, conforme Decreto nº. 8.705, de 09 de fevereiro de 2018 é representado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **Isaías Tadeu Alves de Macedo**, brasileiro, casado, residente à Rua Pepino Laterza, 345 - B. Independência, CEP: 38.304-216, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SEICON INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, CNPJ 21.346.035/0001-57, com sede neste município à Av. Leopoldino de Oliveira, 1607, Sala 03 - Frei Eugênio - Uberaba/MG, neste ato representada por Sr. Sanches Araújo Silva, CPF 013.092.226-90, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 9042/2021, de 07/06/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Com fundamento no Processo Administrativo nº 9042/2021, com base na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI e na Planilha Referencial de Preços para as Obras do Estado de Minas Gerais - SETOP, fica concedido o realinhamento de preços, na forma de reequilíbrio de econômico financeiro, na ordem de 31,6175%, sobre o valor inicial, conforme demonstrado na planilha orçamentária de realinhamento de preços emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL

Em virtude do realinhamento, o valor do contrato inicial fica acrescido em **R\$2.180.168,24 (dois milhões cento e oitenta mil cento e sessenta e oito reais e vinte quatro centavos)**, passando de R\$7.153.460,28 (sete milhões cento e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e reais e vinte e oito centavos) para R\$9.333.628,52 (nove milhões trezentos e trinta e três mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

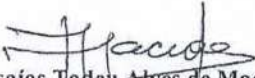
01.07 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
01.07.03 - DEPTO. DE ESPORTE E LAZER
44.90.51-27.811.0011.1.045 - OBRAS E INSTALAÇÕES


CLÁUSULA QUINTA

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor.

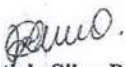
Prefeitura de Ituiutaba, 17 de setembro de 2021.

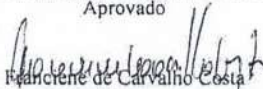

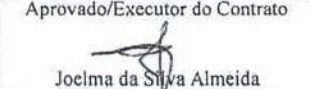
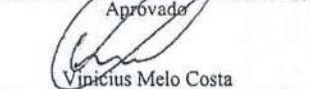

Isaías Tadeu Alves de Macedo
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos
Decreto nº. 8.705, de 09 de fevereiro de 2018


Seicon Incorporação e Construção Ltda
Contratada

Testemunhas:


Daniela Garcia Silva
Matrícula Municipal 2008-01


Priscila Cristiele Silva Parreira
Matrícula Municipal 229

<p>Aprovado</p>  Marlene de Carvalho Costa Diretora do Departamento de Suprimentos	<p>Aprovado</p>  Leicia de Castro Fernandes Garcia Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos (interina)	<p>Aprovado/Executor do Contrato</p>  Joelma da Silva Almeida Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer	<p>Aprovado</p>  Vinicius Melo Costa Procurador Adjunto - OAB/MG 107964
---	---	---	--

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13710/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2020
CONTRATO Nº. 169/2020
EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESTADIO MUNICIPAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 169/2020

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede à Av. Dezoito, 956 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.218/0001-35, representado pela Prefeita Municipal, **Leandra Guedes Ferreira**, CPF: 006.091.356-86, RG: 15.266.537 residente à Rua Ataíde Quirino Ribeiro, 1625, Bairro Residencial Drummond, CEP: 38.302-314 - Ituiutaba - Estado de Minas Gerais, que por sua vez, conforme Decreto nº. 8.705, de 09 de fevereiro de 2018 é representado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **Isaias Tadeu Alves de Macedo**, brasileiro, casado, residente à Rua Pepino Laterza, 345 - B. Independência, CEP: 38.304-216, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SEICON INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, CNPJ 21.346.035/0001-57, com sede neste município à Av. Leopoldino de Oliveira, 1607, Sala 03 - Frei Eugênio - Uberaba/MG, neste ato representada por Sr. **Sanchez Araújo Silva**, CPF 013.092.226-90, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 4161/2021, de 12/03/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES

Com fundamento no Processo Administrativo nº 4161/2021, fica concedido o acréscimo de aproximadamente 3,74% (três vírgula setenta e quatro por cento) do quantitativo de serviços inicialmente contratados, conforme Planilha Orçamentária de Custos do Termo Aditivo anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL

Em virtude do acréscimo, o valor do contrato inicial fica acrescido em **R\$258.029,65 (duzentos e cinquenta e oito mil e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, passando de R\$6.895.430,63 (seis milhões oitocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos) para R\$7.153.460,28 (sete milhões cento e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e reais e vinte e oito centavos).

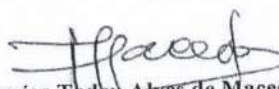
CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

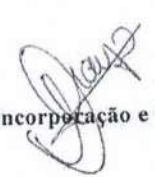
01.07 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
01.07.03 - DEPTO. DE ESPORTE E LAZER
44.90.51-27.811.0011.1.045 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA

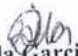
Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor.

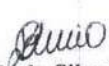
Prefeitura de Ituiutaba, 26 de agosto de 2021.

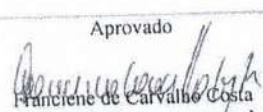
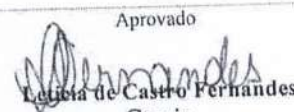



Isaias Tadeu Alves de Macedo
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº. 8.705, de 09 de fevereiro de 2018


Seicon Incorporação e Construção Ltda
Contratada

Testemunhas:


Daniela Garcia Silva
Matrícula Municipal 2008-01


Priscila Cristiele da Silva Parreira
Matrícula Municipal 229

<p>Aprovado</p> <p> Franciene de Carvalho Costa Diretora do Departamento de Suprimentos</p>	<p>Aprovado</p> <p> Leuciana de Castro Fernandes Garcia Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos (interina)</p>	<p>Aprovado/Executor do Contrato</p> <p> Joelma da Silva Almeida Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer</p>	<p>Aprovado</p> <p> Jéssica Dajana Maria de Souza Procuradora Geral do Município OAB/MG-174072 Mat. 7889.2</p>
---	---	---	--

ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS
CONTRATO 100/2015

Contrato : Nº 100/2015, firmado em 27 de abril de 2015.

Contratada : CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda.
CNPJ/MF: 20.670.048/0001-14 - Inscrição Estadual: 342.761.218.0043
Endereço: Avenida Nivaldo Inácio Moreira, 3.104, Bairro Lagoa Azul, CEP: 38.307-178-Ituiutaba/MG.
Email: cfl@com4.com.br - Fone: 034.3271.9000 - Fax: 034.3271.9007.
Representante legal da Contratada: Márcio Bernardes Ferreira - CPF: 122.665.906-34 - RG: 217.317 - SIC/GO - Endereço: Rua Jorge Jacob Yunes, 678, Setor Norte, CEP: 38.300-172, Ituiutaba/MG - Celular: 34.9926.4146 - Fone: 34.3271.9000.

Processo Licitatório : Nº 068/2015 - Inexigível de Licitação nº 008/2015 (PA nº 00688/2015 de 20/01/2015)

Objeto : Execução de Serviços Complementares de Construção do Estádio Municipal "Júlia Prado" (Apoio à Arquibancada Oeste).

Local dos Serviços : Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 - Ituiutaba/MG.

Vigência Contratual : 120 (cento e vinte) dias ⇒ 27/04/2015 a 26/10/2015.

Prazo de Execução : 60 (sessenta) dias ⇒ 02/05/2015 a 01/07/2015.

Valor Contratual : R\$ 699.191,42 (seiscentos e noventa e nove mil e cento e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

Recursos Financeiros : Municipais

Fonte de Recursos : 01.07 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL)
01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer
27.811.0211.1.0045. Construção do Estádio Municipal
4.4.90.51. Obras e Instalações

RTs pela Execução :
• Marildo Bernardes Ferreira ⇒ Engenheiro Civil, CREA/MG 22.347/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201500000002455369, registrada em 11/05/2015);
• Mauro Bernardes Ferreira ⇒ Engenheiro Civil, CREA/MG 20.758/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201500000002471380, registrada em 20/05/2015);
• Elisa de Moraes Ferreira ⇒ Engenheira Civil, CREA/MG 94.591/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201500000002471355, registrada em 20/05/2015); e,
• Gustavo de Moraes Ferreira ⇒ Engenheiro Civil, CREA/SP 5062601308/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201500000002471492, registrada em 20/05/2015).

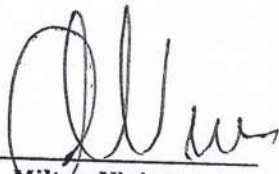
Luiz Manoel Garvalho Pereira
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos

Engº Civil - CREA/MG 26.4314
Diretor Depto. Obras - SMOS
Prefeitura M. de Ituiutaba

RT pela Fiscalização : o Milton Vieira ⇒ Engenheiro Civil, CREA/MG 26.430/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201500000002484646, registrada em 26/05/2015).

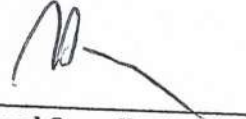
Nos termos do contrato supracitado, a contagem dos prazos inicia-se na presente data.

Ituiutaba/MG, em 02 de maio de 2015.

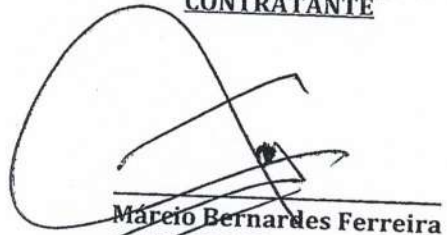


Milton Vieira

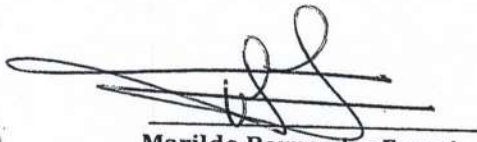
Engº Civil - CREA/MG 26.430/D
Diretor do Departamento de Obras - SMOSP
RT pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE



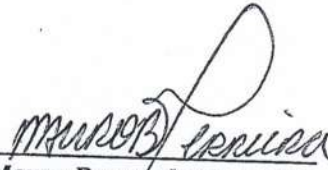
Luiz Manoel Carvalho Parreira
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos - SMOSP
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE



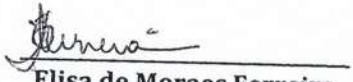
Márcio Bernardes Ferreira
CPF Nº 122.665.906-34
Representante Legal
CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda.
CONTRATADA



Marildo Bernardes Ferreira
Engº Civil - CREA/MG 22.347/D
RT pela Execução dos Serviços
CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda.
CONTRATADA



Mauro Bernardes Ferreira
Engº Civil - CREA/MG 20.758/D
RT pela Execução dos Serviços
CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda.
CONTRATADA



Elisa de Moraes Ferreira
Engª Civil/Engª de Segurança do
Trabalho - CREA/MG 94.591/D
RT pela Execução dos Serviços
CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda.
CONTRATADA



Gustavo de Moraes Ferreira
CPF nº 063.889.896-08
Engº Civil - CREA/SP 5062601308/D
RT pela Execução dos Serviços
CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda.
CONTRATADA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2015
INEXIGÍVEL Nº. 008/2015

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 100/2015

CONTRATADO: CFL – CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo de apostilamento é efetuar correção na cláusula sexta do termo em epígrafe, que por um erro de digitação não foi transcrito da forma correta, dessa forma:

Onde se lê:

5.1 - Para efeitos legais atribui-se a este contrato o valor total de **R\$699.192,00 (seiscentos e noventa e nove mil cento e noventa e dois reais)**.

Ler se á:

5.1 - Para efeitos legais atribui-se a este contrato o valor total de **R\$699.191,42 (seiscentos e noventa e nove mil cento e noventa e um reais e quarenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições.
Prefeitura de Ituiutaba, em 27 de abril de 2015.

Heiten A. Silva
Chefe de Departamento

Sandro Batista Salomão
Diretor do Departamento de Administração



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2015
INEXIGÍVEL Nº 008/2015
DATA: 16/ABRIL/2015

CONTRATO Nº 100 /2015

O Município de Ituiutaba – PREFEITURA, com sede na Praça Cônego Ângelo s/nº- Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – Ituiutaba/MG, CPF 263.345.937-49 e RG nº. M-4.310.716–SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CFL – CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA** – CNPJ: 20.670.045/0001-14, com sede na cidade de Ituiutaba – Minas Gerais, sito a Av. Nivaldo Inácio Moreira, 3104 – Lagoa Azul – CEP: 38.307-178, doravante denominada CONTRATADO, com fundamento no Processo Licitatório nº 068/2015; Inexigível nº 008/2015 e Processo Administrativo nº 688/2015; celebram o presente Contrato, baseado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/06 e ainda a Lei nº 8078, de 11.09.90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Integra este contrato, naquilo que não contrariar as suas disposições, à proposta do CONTRATADO e as Especificações Contratuais.

- 1.1 – Os responsáveis pela execução e acompanhamento dos serviços serão os engenheiros
- Marildo Bernardes Ferreira – CREAMG 22.347/D
- Mauro Bernardes Ferreira – CREAMG 20.758/D

§ Único: Este profissional somente poderá ser substituído em caso de força maior, devidamente comprovado, devendo o Contratado quando solicitar a substituição deste profissional apresentar a mesma documentação de habilitação do anterior, devendo ter sua aprovação pela Prefeitura de Ituiutaba.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Serviços complementares de construção do Estádio Municipal Júlia Prado – apoio a arquibancada oeste.

- 2.1 - Os serviços deverão obedecer rigorosamente em todos os seus detalhes, às especificações técnicas contidas nas normas técnicas brasileiras da ABNT, Memorial Descritivo, Projetos, Composição de Custos Unitários e Planilha de Custos de Material e Mão de Obra.
2.2 – A contratação acima será por empreitada unitária de preços de material e mão de obra.
2.3 - É proibida a sub-empreitada da obra.
2.4 - Durante a execução, a fiscalização terá plenos poderes para fazer cumprir rigorosamente os memoriais descritivos e projetos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato será administrado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da “Ordem para Início dos Serviços” emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

- 4.1 – A Vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da assinatura do termo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO ADITAMENTO

Em nenhuma hipótese este Contrato poderá ser objeto de alteração sem que, previamente tenha ocorrido no projeto básico, autorização da autoridade máxima do Município.

§ UNICO - Mudanças ocorridas no projeto e na forma de execução do contrato ficam sob a responsabilidade civil exclusiva de quem autorizou quando não autorizado pelo Prefeito.

Processo Licitatório nº 068/2015 – Inexigível nº 008/2015

Página 1 de 3

Gestor do Contrato
Luiz Manoel Carvalho Parrêira
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos

Gestor do Contrato/Ordemador da Despesa
Lázara Maria Alves Moraes de Souza
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Lazer

Aprovado
Patrícia Vilela Santos
Procuradora da Fazenda Pública
Municipal



- Aceitar o instrumento equivalente de convocação para a entrega dos equipamentos/materiais dentro dos prazos estabelecido pela Administração;
 - Retardar a entrega;
 - Entregar os equipamentos/mercadorias/serviços em desacordo com o licitado;
- Caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei de Licitações e Pregão.

9.1 - As multas serão automaticamente descontadas de quaisquer créditos ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS TAXAS

Nos termos da legislação vigente, poderão ser retidos, por ocasião dos pagamentos os seguintes valores:

- 1% (um por cento) sobre o valor de cada medição, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 057/2.003, referente à taxa de expediente.
- INSS sobre o valor total de cada medição referente à mão de obra
- ISSQN sobre o valor global de cada medição conforme legislação vigente.
- IRRF conforme legislação em vigor.

10.1 - O Contratado está ciente de sua sujeição a desconto tributário de acordo com a legislação municipal vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos expressos nos Art.(s). 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica o Contratado responsável por todos os materiais empregados na perfeita execução dos serviços ora contratados.

12.1 - Fica inteiramente a cargo do Contratado a responsabilidade técnica pela plena execução deste contrato.

12.2 - Aplicam-se ao presente contrato, em todos os seus termos, o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

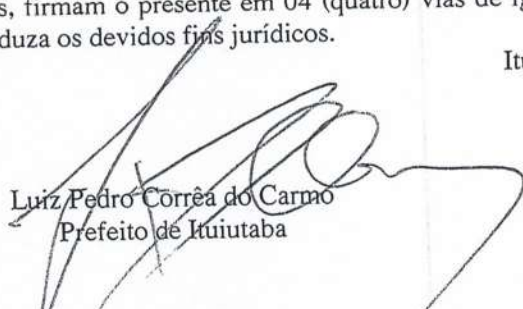
12.3 - Os objetos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, mediante emissão dos termos circunstanciados, assinado pelas partes;

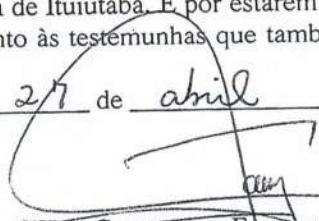
12.4 - A responsabilidade do Contratado pela qualidade, correção e segurança do projeto subsistirá, na forma da Lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir dúvidas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ituiutaba. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Ituiutaba, em 27 de abril de 2015


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
Prefeito de Ituiutaba

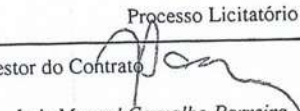

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda.
Contratado

Testemunhas:

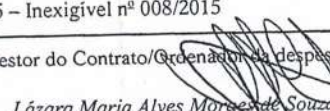
Processo Licitatório nº 068/2015 – Inexigível nº 008/2015

Página 3 de 3

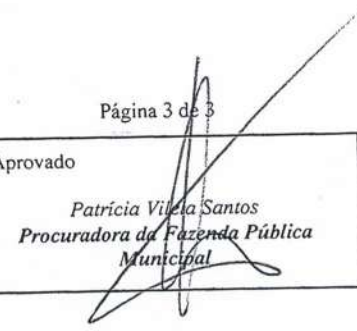
Gestor do Contrato


Luiz Manoel Carvalho Parreira
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos

Gestor do Contrato/Ordenador da despesa


Lázara Maria Alves Moraes de Souza
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Lazer

Aprovado


Patrícia Vilela Santos
Procuradora da Fazenda Pública
Municipal

PLANILHA DE SERVIÇOS

PLANILHA DISCRIMINADA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL - LOTE I APOIO A ARQUIBANCADA OESTE

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Qtde.	SEM BDI			COM BDI			TOTAL (RS) COM BDI
					MATERIAL	M.O	MATERIAL	MATERIAL	M.O	MATERIAL	
SERVICIOS INICIAIS											
1.0											
1.1	34779	ENGENHEIRO CIVIL JÚNIOR	H	2.160,00	-	61,64	-	133.142,40	-	169.090,85	169.090,85
1.2	10508	VIGIA NOTURNO	H	5.280,00	-	11,27	-	59.505,60	-	75.572,11	75.572,11
		TOTAL DO ITEM									244.662,96
2.0 INFRA ESTRUTURA											
2.1	5970	FORMA PINHO 3A P CONCRETO EM FUNDAÇÃO REAPROV 2 VEZES - CORTE/MONT/ESC/DEFORMA	M²	132,26	33,31	5,88	4.405,58	777,69	5.595,09	987,67	6.582,76
2.2	74254/002	ARMAÇÃO (FORNIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO) AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2)	KG	5.071,36	4,62	1,39	23.429,68	7.049,19	29.755,69	8.952,47	38.708,16
2.3	74137/003	CONCRETO USINADO, IMPORTADO, ESTRUTURAL, FCK= 20MPA INCLUSO, TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 20 M(PROD. 2M3/H) EM CARRINHOS, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	328,89	338,78	37,64	111.421,35	12.379,42	141.505,11	15.721,86	157.226,97
2.4	73904/002	REATERRO MANUAL APOIADO DE VALAS	M³	199,67	-	26,29	-	5.249,32	-	6.666,64	6.666,64
2.5	84152	DEMOLIÇÃO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR, VIGA, LAJE), INCLUSO EMPILHAC	M³	8,70	191,22	33,75	1.663,61	293,63	2.112,78	372,91	2.485,69
2.6	79475	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO P/ TUBULÃO - FUSTE E OU BASE	M³	613,86	244,80	43,20	150.272,93	26.518,75	190.846,62	33.678,81	224.525,43
		TOTAL DO ITEM									456.195,65
3.0 SUPERESTRUTURA											
3.1		CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DA COBERTURA METÁLICA - CONFORME PROJETO ESTRUTURA METÁLICA	KG	1.476,00	8,32	1,46	12.280,32	2.154,96	15.596,01	2.736,80	18.332,81
		TOTAL DO ITEM									18.332,81
TOTAL GERAL											
											699.191,42

Luiz Manoel Carvalho Parreira
 Engº Civil - CREAMG 17 5 1/D
 Secretário Municipal de Obras e

OUR


ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

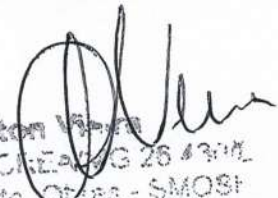
CONTRATO Nº 053/2013

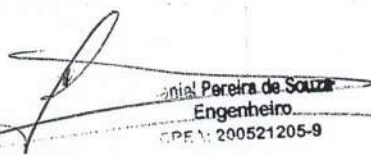
LOTE VI


Contrato de Repasse nº 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa

Contrato	: Nº 053/2013, firmado em 28 de maio de 2013.
Contratada	: DESK - Móveis Escolares e Produtos Plásticos Ltda. <ul style="list-style-type: none">• <u>CNPJ/ME</u>: 74.148.958/0001-60 - <u>Inscrição Estadual</u>: 77.256.644• <u>Endereço da Sede</u>: Rua do Plástico, 323, Bairro Itatiquara, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000.• <u>Endereço da Fábrica</u>: Condomínio Industrial de Araruama, Rua 2, Quadra D, Lotes 1, 2 e 3, Bairro Itatiquara, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000.• <u>E-mail</u>: soprj@deskmoveis.com.br / danielpsouza@ig.com.br - <u>Telefax</u>: (22) 2664-4090/2665-5657• <u>Representante Legal da Contratada</u>: Fabíola Bazhuni Maria Vassalo, CPF nº 006.661.407-40, RG nº 08.320.148-3, residente e domiciliado na cidade de São Gonçalo/RJ, sito à Estrada Velha de Maricá, 803, Fundos.
Processo Licitatório	: Nº 035/2013 - Concorrência Pública nº 001/2013 (PA nº 4072/2013 de 12/04/2013)
Data de Apr. Proposta	: 14 de maio de 2013.
Objeto	: Construção do Estádio Esportivo Municipal (Lote VI - Aquisição de 17.501 (dezessete mil e quinhentos e uma) cadeiras, devidamente instaladas no local da obra).
Local dos Serviços	: Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 (Cadastro: SO-11-05-14) - Ituiutaba/MG.
Vigência Contratual	: 28 (vinte e oito) meses → 28/05/2013 a 27/09/2015.
Prazo de Execução	: 119 (cento e dezenove) dias → 01/06/2015 a 27/09/2015.
Valor Contratual Inicial	: 01. Global Geral → R\$ 2.360.884,88 (dois milhões e trezentos e sessenta mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); <u>assim distribuídos</u> : <ul style="list-style-type: none">1.1. Repasse Federal Global (Ministério dos Esportes) → R\$ 1.860.804,82 (um milhão e oitocentos e sessenta mil e oitocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos); e,1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 500.080,06 (quinhentos mil e oitenta reais e seis centavos).
Recursos Financeiros	: Federais e Municipais
Fonte de Recursos	: Federais: <ul style="list-style-type: none">➤ Contrato de Repasse nº: 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa;➤ Nº da Proposta SICONV: 026329/2011 - Nº do Convênio SICONV: 768819;➤ Orçamento do Gestor: Unidade Gestora 180006, Gestão 00001, Fonte de Recursos 100;➤ Programa de Trabalho: 27812125054501962;➤ Valor Global do Repasse: R\$ 9.750.000,00 (nove milhões e setecentos e cinquenta mil reais);➤ Nº da Nota de Empenho: 2011NE801677, emitida pela Caixa Econômica Federal em 30/12/2011, no programa "Esporte e Lazer na Cidade"; e,➤ Movimentação de Recursos: Caixa Econômica Federal, Agência 0125, Conta Bancária 006.647099-7


Manoel Carvalho Parreira
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos


Milton Vieira
Engº Civil - CREA/MG 26.430/E
Diretor Depto. Obras - SMOSE
Secretaria Municipal de Infraestrutura


Daniel Pereira de Souza
Engenheiro
C.R.E. 200521205-9


Carlos Alberto de Aguiar Souza
ARQUITETO
CAU / MG A38823-0

01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL)
01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer
27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400)

RT pela Execução : Daniel Pereira de Souza → Engenheiro Civil, CREA/RJ nº 891003410/D, CPF nº 377.763.477-87.

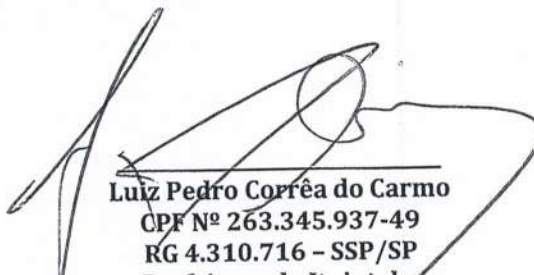
RTs pela Fiscalização :
○ Milton Vieira → Engenheiro Civil, CREA/MG 26.430/D;
○ Luiz Manoel Carvalho Parreira → Engenheiro Civil, CREA/MG 17.511/D;
○ Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D; e,
○ Carlo Alberto de Novais Souza → Arquiteto e Urbanista, CAU/MG 14.588-2.

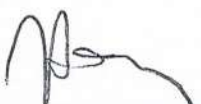
Observação 01 : A vigência contratual, prevista inicialmente para expirar em 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da assinatura do contrato (Vigência Contratual Inicial: 28/05/2013 a 27/09/2014), foi prorrogada em 01 (uma) ocasião, conforme abaixo:

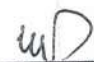
a. 01ª Prorrogação → Através da emissão, em 24/09/2014, do 02º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.883/2014 de 19/09/2014 - Parecer Jurídico nº 203/2014), a vigência contratual foi prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28/09/2014 (Vigência Contratual Atualizada: 28 (vinte e oito) meses → 28/05/2014 a 27/09/2015).

Nos termos do contrato supracitado, a contagem dos prazos inicia-se na presente data.

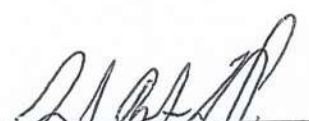
Ituiutaba/MG, em 01 de junho de 2015.



Luiz Pedro Corrêa do Carmo
CPF Nº 263.345.937-49
RG 4.310.716 - SSP/SP
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE



Luiz Manoel Carvalho Parreira
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos - SMOSP
RT pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE


Carlo Alberto de Novais Souza
Arquiteto e Urbanista
CAU/MG 14.588-2
Secretário Municipal de
Planejamento
RT pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE


Milton Vieira
Engº Civil - CREA/MG 26.430/D
Diretor do Departamento de
Obras - SMOSP
RT pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE


Marcelo Brito de Godoi
Engº Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos - SMOSP
RT pela Fiscalização dos Serviços


Fabíola Bazzani Maria Vassalo
CPF nº 006.661.407-40
RG nº 08.320.148-3
Representante Legal
DESK - Móveis Escolares e Produtos


Daniel Pereira de Souza
Engº Civil - CREA/RJ nº
891003410/D
CPF nº 377.763.477-87
RT pela Execução dos Serviços



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2013
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013
CONTRATO Nº. 053/2013
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL EM ITUIUTABA/MG

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2013

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – CEP: 38300-072 – Ituiutaba, CPF nº. 263.345.937-49, RG nº. 4.310.716 – SSP/SP, doravante denominado LOCATÁRIO e a empresa **DESK – MÓVEIS E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.**, com sede na cidade de Araruama – RJ, à Rua 2, Quadra D, Lotes 1, 2 e 3 – Bairro Itaquara – SP, CNPJ: 74.148.958/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 7521/2015, de 15/06/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogado o prazo da vigência contratual por mais 08 (oito) meses contados a partir de 28/03/2016 até 27/11/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS

Fica prorrogado o prazo para execução dos serviços por mais 08 (oito) meses contados a partir de 28/03/2016 até 27/11/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

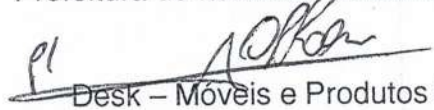
01.07 – SMEEL
 01.07.03 – DEPTO. DE ESPORTE E LAZER
 44.90.51-27.811.0211.1.0045 – CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUINTA

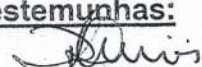
Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor.

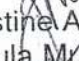
Prefeitura de Ituiutaba, 22 de março de 2016.






 Luiz Pedro Corrêa do Carmo
 Prefeito Municipal


 Desk – Móveis e Produtos Plásticos Ltda.
 Contratada

Testemunhas:


 Renato Santos Oliveira
 Matrícula Municipal 3967


 Hellen Cristine Almeida Silva
 Matrícula Municipal 4846

Aprovado  Sandro Batista Salomão Departamento de Administração	Aprovado  Luiz Manoel Carvalho Parreira Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos	Aprovado  Lázara Maria A. M. de Souza Secretária Mun. de Educação	Aprovado  Patrícia Vilela Santos Procuradora da Faz. Púb. Mun.
--	--	--	--



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2013
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013
CONTRATO Nº. 053/2013

CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL EM ITUIUTABA/MG

DA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2013

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – CEP: 38300-072 – Ituiutaba, CPF nº. 263.345.937-49, RG nº. 4.310.716 – SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **DESK – MÓVEIS E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.**, com sede na cidade de Araruama – RJ, sito a Rua 2, Quadra D, Lotes 1,2 e 3 – Bairro Itaquara – CEP: 28.970-000, CNPJ nº 74.148.958/0001-60, doravante denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 7521 de 15 de junho de 2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo, conforme Parecer Jurídico nº. 136/2015 é introduzir no contrato original, as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no processo administrativo nº. 7521/2015 fica prorrogada a vigência contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 28 de setembro de 2015 até 27 de março de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no processo administrativo nº. 7521/2015 fica prorrogado o prazo para a execução dos serviços por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 28 de setembro de 2015 até 27 de março de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos do Contrato de Repasse Nº 0375.235-56/2011/ Ministério dos Esportes - ME/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério dos Esportes, representada pela Caixa Econômica Federal e também, a título de contrapartida, da arrecadação própria do município; e correrão à conta de dotação orçamentária específica do orçamento federal e municipal.

01.07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

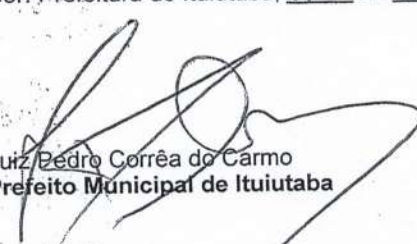
03. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER


1.0045. CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

27.811.0211-4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor. Prefeitura de Ituiutaba, 11 de Setembro de 2015.

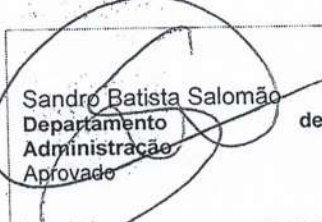




Luiz Pedro Corrêa do Carmo
Prefeito Municipal de Ituiutaba


Desk – Móveis e Produtos Plásticos Ltda.
Contratada

Testemunhas:


Renato Vasconcellos de Farias
Matrícula Municipal nº 11314


Lourraine A.S. Nakatani
Matrícula Municipal nº. 9773

<p> Sandro Batista Salomão Departamento Administração Aprovado</p>	<p> Lázara Maria Alves Moraes de Souza Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer Aprovado</p>	<p> Luiz Manoel Carvalho Parreira Secretário Mun. de Obras e S.P. Aprovado</p>	<p> Patrícia Vilela Santos Procuradora da Faz. Púb. Mun. Aprovado</p>
---	---	--	--

CNPJ: 74.148.958/0001-60 INSC. ESTADUAL: 77.256.644
Fábrica: Condomínio Industrial de Araruama - Rua do Plástico, 323, Itaquara - Araruama/RJ
CEP.: 28970-000 TEL: (22) 2665-5657 / 2665-5555
www.deskmoveis.com.br e-mail: sop@deskmoveis.com.br

PROCURAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG

Por este instrumento Particular de Procuração, a empresa **Desk Moveis Escolares e Produtos Plásticos Ltda**, estabelecida na Rua do Plástico, 323, Itaquara - Araruama/RJ - CEP: 28.970-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.148.958/0001-60 e Inscrição Estadual n.º 77.256.644, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Magid Bazhuni Maia**, brasileiro, solteiro, sócio diretor, portador da Carteira de Identidade n.º 08.395.389-3 DIC/RJ e do CPF n.º 905.650.297-20, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Anderson Teixeira**, brasileiro, representante autônomo, portador da Cédula de Identidade n.º M-4.325.957 SSP-MG e do CPF n.º 683.901.226-34, para representá-lo junto a **Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG**, conferindo-lhe poderes exclusivos para assinar termos aditivos ao Contrato nº 53/2013, **inclusive podendo substabelecer esta com iguais poderes**. A presente Procuração tem validade por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

Araruama/RJ, 06 de agosto de 2015.



Fabio Magid Bazhuni Maia
CI 08.395.389-3 DIC/RJ
CPF 905.650.297-20
Sócio Diretor





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2013
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013
CONTRATO Nº. 053/2013
 CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL EM ITUIUTABA/MG

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2013

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – CEP: 38300-072 – Ituiutaba, CPF nº. 263.345.937-49, RG nº. 4.310.716 – SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE e a **DESK – MÓVEIS E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.**, com sede na cidade de Araruama – RJ, sito a Rua 2, Quadra D, Lotes 1,2 e 3 – Bairro Itatiquara – CEP: 28.970-000, CNPJ nº 74.148.958/0001-60, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 11.883 de 19 de setembro de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo, conforme Parecer Jurídico nº. 203/2014 é introduzir no contrato original, as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

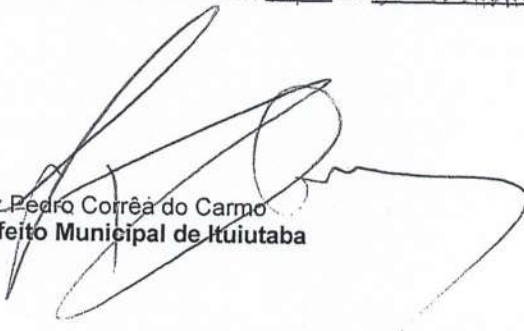
Conforme solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no processo administrativo nº. 11.883/2014 fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de setembro de 2014 até 27 de setembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos do Contrato de Repasse Nº 0375.235-56/2011/ Ministério dos Esportes - ME/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério dos Esportes, representada pela Caixa Econômica Federal e também, a título de contrapartida, da arrecadação própria do município; e correrão à conta de dotação orçamentária específica do orçamento federal e municipal.
 01.07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 03. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
 1.0045. CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
 27.811.0211-4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA


Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor. Prefeitura de Ituiutaba, 24 de SETEMBRO de 2014.

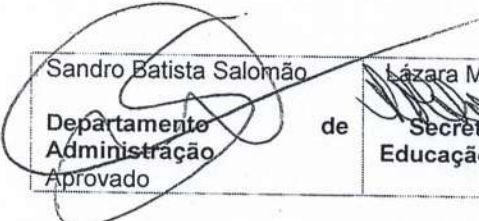

 Luiz Pedro Corrêa do Carmo
 Prefeito Municipal de Ituiutaba

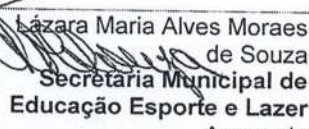

 Desk – Móveis e Produtos Plásticos Ltda.
 Contratada

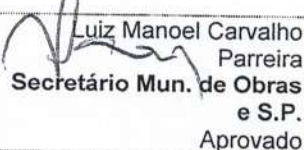
Testemunhas:

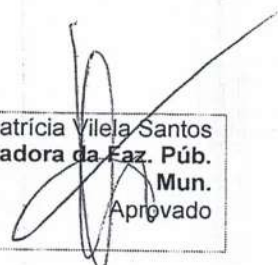

 Breno Tannus Jacob
 Matrícula Municipal nº 8135


 Lourraine A.S. Nakatani
 Matrícula Municipal nº. 9773


 Sandro Batista Salomão
 Departamento
 Administração
 Aprovado


 Lázara Maria Alves Moraes
 de Souza
 Secretária Municipal de
 Educação Esporte e Lazer
 Aprovado


 Luiz Manoel Carvalho
 Parreira
 Secretário Mun. de Obras
 e S.P.
 Aprovado


 Patrícia Vilela Santos
 Procuradora da Faz. Púb.
 Mun.
 Aprovado



11893/14

20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2013
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013
 CONTRATO Nº. 053/2013
 CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL EM ITUIUTABA/MG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2013

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – CEP: 38300-072 – Ituiutaba, CPF nº. 263.345.937-49, RG nº. 4.310.716 – SSP/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **DESK – MÓVEIS E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.**, com sede na cidade de Araruama – RJ, sito a Rua 2, Quadra D, Lotes 1,2 e 3 – Bairro Itatiquara – CEP: 28.970-000, CNPJ nº 74.148.958/0001-60, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 7080/2013, de 19/junho/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em cumprimento à exigência da Caixa Econômica Federal, mandatária do contrato de repasse Nº 0375.235-56/2011/ Ministério dos Esportes - ME/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério dos Esportes, fica firmado o presente termo aditivo para adequar os custos da planilha contratual, alterada em conformidade com as exigências da Caixa Econômica Federal, ficando concedidas as seguintes alterações:

- 1ª: Na Cláusula segunda do contrato original, Item 2.2: onde lê-se: "A contratação acima será por empreitada unitária de preços de material e mão de obra", **ler-se-á: "2.2 – A contratação acima será por empreitada GLOBAL de preços de material e mão de obra"**; e onde lê-se: "LOTE VI: Aquisição de Cadeiras devidamente instaladas no local conforme especificações abaixo", **ler-se-á: "LOTE VI: Aquisição de 17.501 (DEZESETE MIL, QUINHENTAS E UMA) cadeiras devidamente instaladas no local conforme especificações abaixo"**;
- 2ª: No Item 3 do Anexo ao contrato – Especificações Contratuais: onde lê-se: "Empreitada por custo unitário", **ler-se-á: "Empreitada por preço global"**;

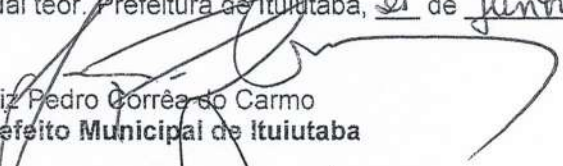
CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos do Contrato de Repasse Nº 0375.235-56/2011/ Ministério dos Esportes - ME/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério dos Esportes, representada pela Caixa Econômica Federal e também, a título de contrapartida, da arrecadação própria do município; e correrão à conta de dotação orçamentária específica do orçamento federal e municipal.

- 01.07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
- 03. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
- 1.0045. CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
- 27.811.0211-4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor. Prefeitura de Ituiutaba, 21 de junho de 2013.


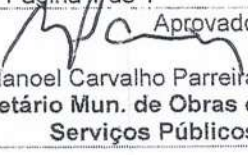


 Luiz Pedro Corrêa do Carmo
 Prefeito Municipal de Ituiutaba


 Desk – Móveis e Produtos Plásticos Ltda.
 Contratada

Testemunhas:

Walcyr Soares Veladão
 Matrícula Municipal nº. 2001


 Hellen Cristine Almeida Silva
 Matrícula Municipal nº. 4846

Aprovado  Sandro Batista Salomão Departamento de Administração	Aprovado  Luiz Manoel Carvalho Parreira Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos	Aprovado  Patrícia Vilela Santos Procuradora da Fazenda Pública Municipal
--	--	---

Desk - MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA

CNPJ: 74.148.958/0001-60 INSC. ESTADUAL: 77.256.644
Fábrica: Condomínio Industrial de Araruama - Rua do Plástico, 323, Itaquara - Araruama/RJ
CEP.: 28970-000 TEL: (22) 2665-5657 / 2665-5555
www.deskmoveis.com.br e-mail: sop@deskmoveis.com.br

PROCURAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG

Por este instrumento Particular de Procuração, a empresa **Desk Moveis Escolares e Produtos Plásticos Ltda**, estabelecida na Rua do Plástico, 323, Itaquara - Araruama/RJ - CEP: 28.970-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.148.958/0001-60 e Inscrição Estadual n.º 77.256.644, neste ato representada pela Sra. **Fabíola Bazhuni Maia Vassalo**, brasileira, casada, sócia gerente, portadora da Carteira de Identidade n.º 08.320.148-3 DIC/RJ e do CPF n.º 006.661.407-40, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Anderson Teixeira**, brasileiro, representante autônomo, portador da Cédula de Identidade n.º M-4.325.957 SSP-MG e do CPF n.º 683.901.226-34, para representá-la junto a **Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG**, conferindo-lhe poderes exclusivos para assinar proposta comercial, contratos de fornecimento e empenhos, **inclusive podendo substabelecer esta com iguais poderes**. A presente Procuração tem validade por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

Araruama/RJ, 24 de Outubro de 2014.


Fabíola Bazhuni Maia Vassalo
CI 08.320.148-3 DIC/RJ
CPF 006.661.407-40
Sócia Gerente

74.148.958/0001-60
DESK MÓVEIS ESCOLARES E
PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA
RUA DO PLÁSTICO, 323
ITATIQUARA CEP 28.970-000
ARARUAMA-RJ

08-10001820-8417

OFICIO DO 1º OFICIAO DE ARARUAMA
ESCRITORIA DE
INSTRUMENTOS
MAY: 84-15950



CARTÓRIO DO 1º OFICIO DE ARARUAMA
Gheysa Oberlander Carneiro - Tabella
Av. Getúlio Vargas, 137 - Sl. 105 a 108 - Araruama - RJ - CEP 28970-000 - Fone: (22) 2654-432 / 2655-0894
Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE de:
FABIOLA BAZHINI MAIA VASSALLO***** N. 11701
ARARUAMA, 28/10/2014, Total: 5,85 Cont. por:
THIAGO CABRAL RIBEIRO Mat. 9419950 em Test.
EAO5766664 BDR <https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>



D.A

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2013
 CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2013
 DATA: 10/abril/2013**

CONTRATO Nº 053 /2013 - CONSTRUÇÃO DE ESTADIO MUNICIPAL

O Município de Ituiutaba - PREFEITURA, com sede na Praça Cônego Ângelo s/nº- Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.218/0001-35, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DESK - MOVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLASTICOS LTDA** com sede na cidade de Araruama - RJ, sito a Rua 2, Quadra D, Lotes 1,2 e 3 - Bairro Itatiquara - CEP: 28+970-000, CNPJ nº 74.148.958/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Processo Licitatório nº 035/2013, CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2013 e Processo Administrativo nº 4072/2013, celebram o presente Contrato, baseado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/06 e ainda a Lei nº 8078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Integra este contrato, naquilo que não contrariar as suas disposições, à proposta da CONTRATADA e as Especificações Contratuais.

1.1 - O responsável pela execução e acompanhamento da obra será o engenheiro Daniel Pereira de Souza portador do CREA/RJ nº 891003410/D.

§ Único: Este profissional somente poderá ser substituído em caso de força maior, devidamente comprovado, devendo a contratada quando solicitar a substituição deste profissional apresentar a mesma documentação de habilitação do anterior, devendo ter sua aprovação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Execução, com fornecimento de material e mão de obra, dos serviços de "**Construção do Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG**" no Município de Ituiutaba/MG", conforme especificações abaixo:

LOTE VI: Aquisição de Cadeiras devidamente instaladas no local conforme especificações abaixo:

-ASSENTO DESPORTIVO COM ENCOSTO

Assento desportivo anatômico com encosto confeccionado em polipropileno copolímero de alta resistência a impactos com proteção contra raios ultravioletas, flamabilidade classificação V0, limite de variação de cor conforme Norma ABNT 15925. É exigível que o proponente forneça certificado de ensaio do assento proposto emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO para o escopo da Norma ABNT 15.925 e portarias do INMETRO pertinentes. Reforços interiores estrategicamente posicionados (invisíveis quando montados), encosto com parede dupla para maior resistência. Instalação direta no espelho da arquibancada em estrutura metálica (aço galvanizado) ou suporte em polipropileno desenvolvido especialmente para o assento formando um único produto, fixação através de 05 parafuso s, sendo 02 não visíveis na parte superior, 02 na parte traseira e 01 na parte frontal permitindo uma elevada resistência às forças de arrancamento. Escoamento de água através de canaleta pela par te frontal do assento. Medidas mínimas: Profundidade: mínima 44cm / máxima 45cm; Largura: mínima 44cm/ máxima 50cm; Altura acima do piso: 33cm; Altura total: mínima 36 / máxima 38cm Espessura média: 4,50mm.

2.1 - Os serviços deverão obedecer rigorosamente em todos os seus detalhes, às especificações técnicas contidas nas normas técnicas brasileiras da ABNT, Memorial Descritivo, Projetos, Composição de Custos Unitários e Planilha de Custos de Material e Mão de Obra.

2.2 - A contratação acima será por empreitada unitária de preços de material e mão de obra.

2.3 - É proibida a subempreitada da obra.

2.4 - Durante a execução, a fiscalização terá plenos poderes para fazer cumprir rigorosamente os memoriais descritivos e projetos.

2.5 - A Contratada deverá efetuar a anotação do (s) RT (s) junto ao CREA-MG.

2.6 - A Contratada deverá providenciar a regularização junto ao INSS e posterior averbação junto ao Cartório, da obra concluída.

2.7 - A CONTRATADA deverá manter diário de obras devidamente preenchido, atualizado e assinado pelas partes (fiscal dos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Responsável Técnico da Contratada), com carimbo de identificação dos mesmos, o qual será encaminhado à sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por ocasião de cada pedido de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato será administrado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Dra. Patrícia Vilela Santos
 Procuradora da Fazenda Municipal
 OAB/MG nº 1.793

Sandro Batista Salomão
 Diretor Depto. Administração

R.



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES/MULTAS

A recusa injustificada do (a) adjudicatário (a) em:

- Assinar o contrato;
 - Aceitar o instrumento equivalente de convocação para a entrega dos equipamentos/materiais dentro dos prazos estabelecido pela Administração;
 - Retardar a entrega;
 - Entregar os equipamentos/mercadorias/serviços em desacordo com o licitado;
- Caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei de Licitações e Pregão.

11.1 - As multas serão automaticamente descontadas de quaisquer créditos ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS TAXAS

Nos termos da legislação vigente, poderão ser retidos, por ocasião dos pagamentos os seguintes valores:

- 1% (um por cento) sobre o valor de cada medição, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 057/2.003, referente à taxa de expediente.
- INSS sobre o valor total de cada medição referente à mão de obra
- ISSQN sobre o valor global de cada medição conforme legislação vigente.
- IRRF conforme legislação em vigor.

12.2 - A contratada está ciente de sua sujeição a desconto tributário de acordo com a legislação municipal vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA

A empresa contratada prestou garantia de 5% (cinco por cento) na modalidade Apólice de Seguro Garantia nº 020.10095 0000 2863 no valor de R\$-118.044,24 (cento e dezoito mil, quarenta e quatro reais e vinte quatro centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade orientações contidas nas Especificações Contratuais em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RECISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos expressos nos Art.(s). 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica a contratada responsável por todos os materiais empregados na perfeita execução dos serviços ora contratados.

16.1 - Fica inteiramente a cargo da contratada a responsabilidade técnica pela plena execução deste contrato.

16.2 - Aplicam-se ao presente contrato, em todos os seus termos, o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

16.3 - Os objetos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, mediante emissão dos termos circunstanciados, assinado pelas partes;

16.4 - A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança do projeto subsistirá, na forma da Lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir dúvidas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ituiutaba. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Ituiutaba, em 28 de maio de 2013

Luiz Pedro Corrêa do Carmo
 Prefeito de Ituiutaba

Desk - Moveis Escolares e Produtos Plásticos Ltda
 Contratado

Aprovado

Dra. Patrícia Muleta Santos
 Procuradora da Fazenda Municipal
 OAB - MG 91.793

Aprovado

Sandro Batista Salomão
 Diretor Depto. Administração

Testemunhas:

a)
 Renato Santos Oliveira
 Matrícula Municipal 3967

Walcyr Soares Valadao
 Matrícula Municipal 2001



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2013
 CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2013**

ANEXO

ESPECIFICAÇÕES CONTRATUAIS

01. APRESENTAÇÃO:

A presente especificação tem a finalidade de estabelecer os critérios e parâmetros para elaboração das propostas pelos licitantes participantes do certame licitatório, objetivando a execução, com fornecimento de material e mão de obra, dos serviços de **“Construção de Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG”** no Município de Ituiutaba/MG”.

02. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS PARA A DESPESA:

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos do Contrato de Repasse Nº 0375.235-56/2011/ Ministério dos Esportes - ME/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério dos Esportes, representada pela Caixa Econômica Federal e também, a título de contrapartida, da arrecadação própria do município; e correrão à conta de dotação orçamentária específica do orçamento federal e municipal.

01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

03. Departamento de Esporte e Lazer

1.0045. Construção do Estádio Municipal

27.811.0211-4.4.90.51. Obras e Instalações

Observações:

REQUISIÇÃO	SD	RESERVA	FICHA
3451/2013	798/2013	889/2013	444

03. REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por custo unitário.

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

4.1. Obedecer integralmente ao percentual de execução dos serviços determinado no Cronograma Físico-Financeiro, sendo que não serão efetuados pagamentos sobre valores superiores às parcelas de desembolso determinadas neste cronograma;

4.2. Apresentar, por sua conta e ônus, Relatório Fotográfico do empreendimento, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ituiutaba - SEPLAN, entregue diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com o diário de obras, simultaneamente ao protocolo de requerimento de pagamento de parcela executada, apresentado na seguinte forma:

4.2.1. A cada etapa medida, deverá ser fornecido pelo Contratado à Contratante, 03 (três) vias físicas do Relatório Fotográfico, sendo 02 (duas) vias em impressão fotográfica colorida e 01 (uma) via em impressão comum (xerográfica), composto de, no mínimo, 10 (dez) imagens por etapa de execução;

4.2.2. 01 (uma) via digital (CD) deste Relatório Fotográfico;

4.2.3. Para a 1ª medição, a Contratada deverá fornecer ainda, obrigatoriamente, além das imagens da execução dos serviços propriamente dita, imagens dos trechos a serem pavimentados antes do início dos serviços e imagens nítidas da(s) placa(s) de obra.

4.3. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação referente à contratação;

4.4. Prover a obra de todos os materiais, equipamentos e pessoal necessários à execução da obra;

4.5. Executar o objeto contratual, rigorosamente de acordo com os projetos, plantas, detalhes, especificações, normas técnicas, acatando ainda, as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE;

4.6. Assegurar, durante a execução da obra, a proteção e conservação dos serviços prestados;

4.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

4.8. Manter, obrigatoriamente e constantemente, na obra enquanto durar sua execução, dentre outros, os seguintes profissionais:

4.8.1. Engenheiro ou arquiteto qualificado, com poderes bastantes para representá-

Dr. Patrícia Mendes Santos
 Procuradora da Fazenda Municipal

André Batista Salomão
 Diretor Depto. Administração

[Handwritten signature and initials]



		la perante a fiscalização da CONTRATANTE, e resolver problemas referentes à obra.
	4.8.2.	O responsável técnico deverá fazer parte do quadro permanente da Contratada há no mínimo 12 (doze) meses;
	4.8.3.	Encarregado de obras deverá ter experiência comprovada em carteira de no mínimo 01 (um) anos, e que faça parte do quadro permanente da Contratada há no mínimo 06 (seis) meses;
	4.9.	Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, exclusiva responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequências de falhas na execução dos serviços e obras contratada, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
	4.10.	Apresentar, quando solicitado, análises e ensaios tecnológicos de materiais que venham a empregar na obra;
	4.11.	Arcar com todas as despesas decorrentes da elaboração do serviço, bem como todos os Tributos Municipais, Estaduais e Federais;
	4.12.	Substituir qualquer empregado, cuja permanência no canteiro de obras seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE;
	4.13.	Obedecer às determinações do Edital e Anexos, bem como, respeitar rigorosamente às determinações contidas na Lei N° 8.666/93, bem como as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
	4.14.	Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização (SMOSP), sito à Avenida 09, n° 746, Centro – Ituiutaba/MG, em horário estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
	4.15.	Participar à fiscalização da CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das obras, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma respectivo, indicando as medidas para corrigir a situação;
	4.16.	Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, sem prejuízo de suas responsabilidades, qualquer anormalidade verificada durante a execução dos trabalhos, denunciando inclusive, qualquer fato que possa resultar risco ou comprometer a qualidade dos mesmos;
	4.17.	Entregar, no mesmo dia da assinatura do Termo Contratual, a ART ou RRT de execução dos serviços devidamente quitada;
	4.18.	Manter diário de obras devidamente preenchido, atualizado e assinado pelas partes (fiscal dos serviços da SMOSP e Responsável Técnico da Contratada), com carimbo de identificação dos mesmos;
	4.19.	Atender integralmente ao item 06 deste Anexo;
	4.20.	Caso a vencedora do certame esteja sediada em outro Estado, a mesma, bem como o Responsável Técnico pela execução, deverá possuir, obrigatoriamente, visto do CREA ou CAU para execução dos serviços.
05. DA ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:		
O prazo para execução de cada lote será contado a partir da emissão, por parte da SMOSP, da “Ordem para Início dos Serviços” conforme descrito abaixo: ✓ LOTE 06: 04 (quatro) meses – mês 09 ao 12.		
06. MEDIÇÕES E PAGAMENTOS DAS ETAPAS EXECUTADAS:		
As medições serão mensais e abrangerão um período de 30 (trinta) dias.		
6.1.	Mediante requerimentos mensais apresentados à CONTRATANTE pela CONTRATADA (protocolados no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda), serão efetuadas, após decurso dos respectivos períodos de execução, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição, conforme discriminado a seguir:	
	Requerimento de Pagamento; - Diário de obras, entregue diretamente à Secretaria de Obras, simultaneamente ao requerimento de pagamento protocolado na Secretaria de Fazenda; - Planilha de medição, apresentada em EXCEL, conforme determinação contida no subitem 4.2.6. deste Anexo; - Relatório Fotográfico do empreendimento, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN (Anexo 05), entregue diretamente na Secretaria de Obras, juntamente com o diário de obras, simultaneamente ao protocolo de requerimento de pagamento de parcela executada, apresentado na seguinte forma: ▪ A cada etapa medida, deverá ser fornecido pelo Contratado à Contratante, por sua conta e	
Contrato - Processo Licitatório nº. 035/2013 - Co. Patricia Vilela Santos Construção de Estádio Municipal - Serviço de Engenharia e Planejamento Empresa: Desk – Moveis e Produtos Plásticos Ltda		
Sandro Batista Salomão Diretor Depto. Administração		
Página 5 de 6		



	<p>ônus, 03 (três) vias físicas deste Relatório Fotográfico, sendo 02 (duas) vias em impressão fotográfica colorida e 01 (uma) via em impressão comum (xerográfica), composto de, no mínimo, 10 (dez) imagens por etapa de execução;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ 01 (uma) via digital (CD) deste Relatório Fotográfico;▪ Para a 1ª medição, a Contratada deverá fornecer ainda, obrigatoriamente, além das imagens da execução dos serviços propriamente dita, imagens da área onde será construída a arquibancada antes do início dos serviços e imagens nítidas da(s) placa(s) de obra. <p>- Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GPS específica, quitada e recolhida na matrícula;</p> <p>- Cópia da GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência devidamente quitada, específica da obra (matrícula CEI), com comprovante de entrega na sede bancária;</p> <p>- Declaração de que possui escrituração contábil firmada pelo contador e pelo responsável pela empresa e de que os valores apresentados – guias, notas fiscais, etc., encontram-se devidamente contabilizados;</p> <p>- Certidão Negativa de Débitos junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;</p> <p>- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS; e,</p> <p>- Cópia dos comprovantes de recolhimento dos demais encargos sociais/trabalhistas devidos, bem como do pagamento dos empregados no mês anterior, sendo que as guias de recolhimento deverão referir exclusivamente, aos empregados designados para cumprimento do contrato.</p>
6.3.	Quando da solicitação de pagamento, deverá ser observado o disposto na legislação vigente, especialmente em Lei Municipal e demais normas regulamentares, devendo a CONTRATADA comprovar, se cabível, a regularidade fiscal resultante da execução do ajuste, mediante a apresentação de cópia da última guia de recolhimento de ISS, acompanhada de declaração em que ateste a correspondência entre a guia apresentada e o objeto contratual ou de declaração de que não está sujeita ao pagamento do tributo;
6.4.	Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços; e,
6.5.	Não será concedida atualização ou compensação financeira.
06.	<u>DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:</u>
7.1.	Os objetos do contrato somente serão recebidos quando perfeitamente de acordo com as condições do contrato firmado entre esta Prefeitura e a vencedora do certame licitatório, bem como das exigências estabelecidas no Contrato de Repasse N° 0375.235-56/ 2011/ Ministério dos Esportes - ME/CAIXA, firmado em 30/12/2011 entre esta Prefeitura e a União, por intermédio do Ministério dos Esportes, representado pela Caixa Econômica Federal, e demais documentos que fizerem parte do ajuste;
7.2.	Os objetos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, mediante emissão dos termos circunstanciados, assinado pelas partes; e,
7.3.	A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança do projeto subsistirá, na forma da Lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

Dra. Patrícia Wiele Santos
Procuradora da Fazenda Municipal
OAB - MS 91.793

Sandro Batista Salomão
Diretor Depto. Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CNPJ: 18.457.218/0001-35
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
Departamento Contábil e Financeiro

RECIBO

Prefeitura Municipal de Ituiutaba, com sede na Praça Cônego Ângelo S/Nº - Centro - Ituiutaba - Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J sob o nº 18.457.218/0001-35, declara que recebeu a APÓLICE DE SEGURO GARANTIA de nº 020.1007500002869, no valor de R\$: 118.044,24(Cento e dezoito mil quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos.), da empresa **DESK MOVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLASTICOS LTDA**, como afiançada, inscrita no CNPJ nº 74.148.958/0001-60, com sede 2qd D lt 1, 2 e 3, S/N, Bairro Itaguatiara, ARARUAMA-RJ, tendo como Fiador a **INVESTPREV SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.366.302/0001-28.

Obrigação afiançada: GARANTIR EXCLUSIVAMENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NA MINUTA OBJETO DO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATORIO DE Nº 035/2013, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013.

presente Seguro Garantia vigorará até o dia 31/12/2013.

Ituiutaba, 04 de Junho de 2013.

Erika Fernanda Silva
Tesoureira

APÓLICE 020.1007500002869
 ENDOSSO 09060000

020.1007500002869
13/05/2013
Garantia
Conte

A Investprev Seguradora SA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.366.302/0001-28 como Garantidora, garante mediante a emissão do presente instrumento, as obrigações assumidas pelo Tomador (contrato) perante o Segurado (contratante), permanecendo esta apólice em vigor até o cumprimento integral das obrigações garantidas e quitação do prêmio correspondente, de acordo com as condições da garantia e condições contratuais gerais.

Segurado (contratante): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
 Endereço: PRAÇA CÔNEGO ANGELO, S/Nº
 CEP: 38301115 Cidade: Ituiutaba Complemento:
 Bairro: CENTRO UF: MG CNPJ: 18.457.218/0001-35

Tomador (contratado): DESK MOVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLASTICOS LTDA
 Endereço: 20D D LT 1 E 3, S/N
 CEP: Cidade: Araruama Complemento:
 Bairro: ITAGUATIARA UF: RJ CNPJ: 74.148.958/0001-60

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

Modalidade	Importância Segurada em R\$	Das 24:00 horas do dia	
		01/09/2013	31/12/2013
EXECUTANTE FORNECEDOR	118.044,24	As 24 horas do dia	
		Término	
Vigência			

Este seguro garante a indenização até o valor da garantia fixado na apólice (Limite Máximo de Garantia da apólice, R\$ 118.044,24), pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, firmado entre ele e o segurado, e coberto pela apólice.

OBJETO DE GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas na Cláusula Primeira do Contrato a ser firmado - Concorrência nº 001/2013 - processo nº 035/2013, que tem por objeto o fornecimento de material e mão de obra, dos serviços de construção do Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG - Lote VI - cadeiras (aquisição e instalação de cadeiras).

CLÁUSULAS PARTICULARES.

Fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação de sinistro observará o disposto nas Condições Gerais da apólice.

Fica desde já estabelecido que as condições desta apólice atenderão ao disposto na Circular SUSEP nº 232/03, principalmente no que se referem os itens 6 (Expectativa e Caracterização de Sinistro) e 7 (Indenização). Se o contrato, objeto desta apólice, contiver cláusula contrária a esta circular, esta prevalecerá.

Corretor: PROBROKERS-ADM E CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

SUSEP: 100603406

Processo SUSEP No. 15414.005388/2011-10

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da

Número do Documento: 069212013000107750002869

Constituem parte integrante e inseparável desta apólice as Condições Particulares e Especiais; Condições Gerais conforme Circular Susep 232 de 03/06/2003 e Conta Prêmio.

E por ser verdade o teor deste contrato, a Investprev Seguradora S/A, neste ato, representada por seus procuradores, assina esta apólice.

São Paulo, 23 de Maio de 2013.



Assinado digitalmente por
Marcelo Carlos Cecin Cabelleira

Nº de Série do Certificado 4E9E038E79226B42
 Data e Hora 23/05/2013 13:57:28 (DS)

CONDIÇÕES ESPECIAIS.**Seguro-Garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviços.**

Objeto da Circular Susep n.º 232 de 03 de junho de 2003.

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços, firmado entre ele e o segurado, e coberto pela apólice.

Ratificação

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais e Condições Particulares.

CLÁUSULA ESPECÍFICA PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DE EXECUÇÃO INDIRETA DE OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO PARA CONCESSÕES E PERMISSÕES DE SERVIÇO PÚBLICO.

1. Fica entendido que este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresa participante de licitações e contratos de execução indireta de obras, serviços e compras da Administração Pública, bem como em concessões e permissões de serviço público, até o valor da garantia fixado na apólice.

2. Aplicam-se a este seguro as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 2º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

3. Definem-se também, para efeito deste seguro:

I. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente;

II. Tomador: a empresa licitante, contratada, concessionária ou permissionária.

4. A garantia desta apólice tem efeito:

I. pelo período de vigência da licitação;

II. pelo período de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e compras;

III. por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

5. As renovações, a que se refere o inciso III da cláusula 4, não se presumem: serão formalizadas pela emissão de novas apólices, precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

6. Além das hipóteses previstas na cláusula 11 das condições gerais da apólice, a garantia dada por este seguro também se extinguirá com o recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

7. Para todos os efeitos desta cláusula, não observa-se o disposto no item 9.2 das condições gerais, tendo em vista o que estabelece o inciso do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

8. Ratificam-se as demais condições gerais desta apólice.

Complemento das Condições Especiais.

Esta apólice será extinta e baixada automaticamente, após o final de vigência nela expresso, caso a mesma não tenha sido prorrogada pela Seguradora, por meio de endosso, após solicitação prévia do Segurado.

A abertura do Processo Administrativo, ensejada pela inexecução parcial ou total do Contrato Principal, nos termos dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, deverá ser comunicada à Seguradora imediatamente após sua instauração, desde que dentro do período de vigência da apólice. Em caso de não observação destes requisitos a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.

Ratificação

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais e Condições Particulares.

CONDIÇÕES PARTICULARES.

Fica desde já estabelecido que as condições desta apólice atenderão ao disposto na Circular SUSEP n.º 232/03, principalmente no que se referem os itens 6 (Expectativa e Caracterização de Sinistro) e 7 (Indenização). Se o contrato, objeto desta apólice, contiver cláusula contrária a esta circular, esta prevalecerá.

Esta cobertura de seguro não assegura riscos originados em data anterior à presente data, ou originários de outras modalidades do Seguro Garantia, ou de atos terroristas ou sabotagem, ou cobertos por outros ramos de Seguros, não assegurando, ainda, o pagamento de penalidades, tributos, obrigações trabalhistas ou da seguridade social, inclusive decorrentes de acidente de trabalho, lucros cessantes, danos ambientais, danos líquidos, perdas, danos acordados, riscos de natureza política, riscos hidrológicos e/ou geológicos e indenizações que envolvam empregados do Tomador ou de terceiros, perigo funcionamento, garantia de desempenho, garantia mecânica e garantia elétrica.

Cláusula Exclusão 9.2.

Tendo em vista o que estabelece o inciso III do artigo 80 da lei de licitações n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, não se observa o disposto no item 9.2 constante do item 9 - isenção de responsabilidade, das condições gerais da apólice.

SEGURO GARANTIA - CONDIÇÕES GERAIS - CIRCULAR SUSEP Nº 232.**1. OBJETO.**

Este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no contrato principal, firmado com o Segurado, conforme os termos da apólice.

2. DEFINIÇÕES.

I. Seguro-Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, conforme os termos da Apólice;

II. Contrato Principal: o documento contratual, seus aditivos e anexos, que especificam as obrigações e direitos do segurado e do Tomador;

III. Proposta: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor;

IV. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o seguro-garantia;

V. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de seguro-garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

VI. Condições Gerais: as cláusulas da Apólice, de aplicação geral a qualquer modalidade de Seguro-Garantia;

VII. Condições Especiais: as cláusulas da Apólice que especificam as diferentes modalidades de cobertura do contrato de seguro e alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais;

VIII. Condições Particulares: as que particularizam a Apólice, discriminando o Segurado, o Tomador, o Objeto do Seguro, o Valor Garantido e demais características aplicáveis a um determinado contrato de seguro.

IX. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal;

X. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas no Contrato Principal;

XI. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal.

XII. Prêmio: importância devida, à Seguradora, pelo Tomador, para obter a cobertura do seguro.

XIII. Sinistro: o inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

XIV. Indenização: o pagamento dos prejuízos diretos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

3. VALOR DA GARANTIA.

3.1. O valor da garantia desta Apólice deve ser entendido como o valor máximo nominal por ela garantido.

3.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas no Contrato Principal, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações.

3.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá também ser modificado, mediante solicitação à Seguradora de emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio relativo ao acréscimo ou ao decréscimo do valor da garantia e ao prazo a decorrer.

4. PRÊMIO DO SEGURO.

4.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora.

4.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor, mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas, (haverá cobrança posterior).

5. VIGÊNCIA.

5.1. A vigência da cobertura do Seguro-Garantia será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, devendo o Tomador efetuar o pagamento do prêmio por todo este prazo.

6. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.

6.1. Comprovada pelo Segurado a inadimplência do Tomador em relação às obrigações cobertas pela presente Apólice, e quando resultar infrutífera a notificação extrajudicial feita ao Tomador, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida.

6.2. Ao efetuar a notificação extrajudicial ao Tomador, o Segurado deverá, concomitantemente, comunicar à Seguradora a expectativa do sinistro, por meio de envio de cópia da notificação extrajudicial, bem como documentação indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, com a resposta do Tomador, se houver.

7. INDENIZAÇÃO.

7.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, até o limite da garantia desta apólice, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre ambos:

I. realizando, por meio de terceiros, o objeto Contrato Principal, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob sua integral responsabilidade;

II. pagando os prejuízos causados pela inadimplência do Tomador.

7.2. O pagamento da indenização ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro.

8. SUB-ROGAÇÃO.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do

Segurado contra o Tomador ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

9. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

9.1. A Seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação a esta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II. Descumprimento das obrigações contratuais garantidas por esta Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem

prévia anuência da Seguradora.

IV. Ato ilícito doloso praticado pelo Segurado ou por seu representante legal.

9.2. Excluem-se expressamente da responsabilidade da Seguradora todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo disposição em contrato prevista nas condições especiais.

10. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS.

No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, a Seguradora responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

11. EXTINÇÃO DA GARANTIA.

A garantia dada por este seguro extinguir-se-á:

I. quando o objeto do Contrato Principal, garantido pela Apólice, for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;

II. quando Segurado e Seguradora assim o acordarem;

III. com o pagamento da indenização;

IV. quando do término da vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrato nas condições especiais ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal.

12. CONTROVÉRSIAS.

12.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas condições poderão ser resolvidas:

I. por arbitragem ou;

II. por medida de caráter judicial.

12.2. No caso de arbitragem deverá constar na Apólice a Cláusula compromissória.

13. PRESCRIÇÃO.

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

14. FORO.

As questões judiciais entre Seguradora e Segurado, serão processadas no foro do domicílio deste.

Desk - MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA

CNPJ: 74.148.958/0001-60 INSC. ESTADUAL: 77.256.644
Fábrica: Condomínio Industrial de Araruama - Rua 2 - Quadra D - Lotes 1, 2 e 3, Itatiquara - Araruama/RJ
CEP.: 28970-000 TEL: (22) 2665-5657 / 2665-5555
www.deskmoveis.com.br e-mail: sop@deskmoveis.com.br

ANEXO 06 CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

00532

LOTE VI

À
Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Comissão Permanente de Licitação
Avenida 17 nº 1.084, Centro - Ituiutaba/MG

Referente:

Modalidade/nº: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2013

Processo Licitatório nº 035/2013

Abertura (data e horário): 14 de maio de 2013 as 12 horas

Prezados Senhores:

DESK MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA., com sede na cidade de Araruama/RJ, na Rua 2, Quadra D, Lotes 1, 2 e 3, bairro Itatiquara - CEP 28.970-000, telefone (22) 2665-5555, e-mail: deskminasgerais@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.148.958/0001-60, Inscrição Estadual nº 77.256.644, vem apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS** para Execução dos Serviços de "Construção do Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG":

- ✓ **VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** R\$ 2.360.884,88 (Dois milhões, trezentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), **sendo:**
- ✓ **MATERIAL:** R\$ 2.360.884,88 (Dois milhões, trezentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
- ✓ **MÃO DE OBRA:** R\$ _____ (valor por extenso).

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos todos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1. O prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura da mesma, é de 60 (sessenta) dias;
2. Estamos cientes que o critério de julgamento das propostas é o de Menor Preço Global;
3. Estamos cientes e concordamos que os serviços serão executados por empreitada por preço unitário.
4. Que os custos unitários propostos, não são superiores ao da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.
5. Obedeceremos integralmente ao percentual de execução dos serviços determinado no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo 02);
6. Visitaremos o local das obras, objeto deste edital e temos pleno conhecimento das condições para execução dos serviços, inclusive quanto suas dimensões físicas e áreas de risco e que essas condições foram consideradas pra elaboração desta proposta.
- Visitaremos as planilhas de medições usando como modelo oficial das mesmas, a Planilha de

Material e Mão de Obras, fornecida pela Secretaria Municipal de Planejamento como anexo deste

8. Nos valores orçados já estão incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da empresa, assim como os encargos sociais e trabalhistas (LSR);
9. Obedeceremos integralmente ao percentual de execução dos serviços determinado no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo 02), estando clientes e me concordância que não serão efetuados pagamentos sobre valores superiores às parcelas de desembolso determinadas neste cronograma.

10. Apresentaremos, às nossas expensas, Relatório Fotográfico do empreendimento, conforme modelo fornecido pela SEMPLAN (Anexo 05), o qual será entregue diretamente na Secretaria de Obras, juntamente com o diário de obras, simultaneamente ao protocolo de requerimento de pagamento de parcela executada, apresentada na seguinte forma:
- ✓ À cada etapa medida forneceremos 03 (três) vias físicas do Relatório Fotográfico, sendo 02 (duas) vias em impressão fotográfica colorida e 01 (uma) via em impressão comum (xerográfica), composto de, no mínimo, 10 (dez) imagens por etapa de execução;
 - ✓ 01 (uma) via digital (CD) deste Relatório Fotográfico;
 - ✓ Para a 1ª medição, forneceremos ainda, além das imagens da execução dos serviços propriamente dita, imagens do local das obras antes do início dos serviços e imagens nítidas da(s) placa(s) de obra.

11. Será **RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL** a Sra. Fabíola Bazhuni Maia Vassallo, CPF nº 006.661.407-40, RG nº 08.320.148-3, residente e domiciliado na cidade de São Gonçalo/RJ, sito à Estrada Velha de Maricá, nº 803, Fundos, Telefone: (22) 2665-5555;
12. Será **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** o Sr. Daniel Pereira de Souza, Engenheiro Civil, CREA/RJ nº 891003410/D, CPF nº 377.763.477-87, residente e domiciliado na cidade de Niterói/RJ, sito à Rua dos Cravos, 695, Itaquara, Telefone: (22) 2665-5555

13. Entregaremos, no mesmo dia da assinatura do Termo Contratual, a ART ou RRT de execução dos serviços devidamente quitada;
14. Manteremos, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação referente à contratação;

15. Proveremos a obra de todos os materiais, equipamentos e pessoal necessários à execução da obra;
16. Executaremos o objeto contratual, rigorosamente de acordo com os projetos, planilhas, detalhes, especificações, normas técnicas, acatando ainda, as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE;
17. Assguraremos, durante a execução da obra, a proteção e conservação dos serviços prestados e os repararemos, corrigiremos, removeremos ou substituiremos, imediatamente e às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

18. Repararemos, corrigiremos, removeremos, substituiremos, imediatamente e às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
19. Manteremos, obrigatoriamente e constantemente, na obra enquanto durar sua execução, dentre outros, os seguintes profissionais:
- ✓ Engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representar perante a fiscalização da CONTRATANTE, e resolver problemas referentes à obra;
 - ✓ Encarregado de obras deverá ter experiência comprovada em carteira de no mínimo 02 (dois) anos, e que faça parte do quadro permanente da Contratada há no mínimo 06 (seis) meses;

14. Assumiremos, automaticamente, ao firmar o contrato, exclusiva responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequências de falhas na execução dos serviços e obras contratada, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
15. Apresentaremos, quando solicitado e sem qualquer ônus para a Prefeitura, análises e ensaios tecnológicos de materiais que venham a empregar na obra;
16. Arcaremos com todas as despesas decorrentes da elaboração do serviço, bem como todos os Tributos Municipais, Estaduais e Federais;

17. Substituiremos qualquer empregado, cuja permanência no canteiro de obras seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE;
18. Obedeceremos às determinações do Edital e Anexos, bem como, respeitar rigorosamente as determinações contidas na Lei nº 8.666/93, bem como as recomendações da Associação Brasileira

Desk - MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA

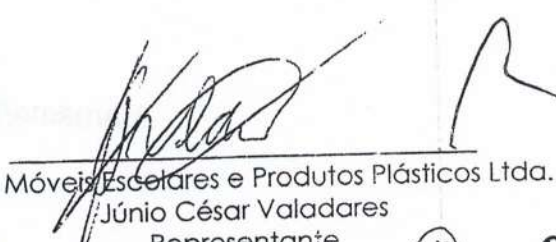
CNPJ: 74.148.958/0001-60 INSC. ESTADUAL: 77.256.644
Fábrica: Condomínio Industrial de Araruama – Rua 2 – Quadra D – Lotes 1, 2 e 3, Itatiquara – Araruama/RJ
CEP.: 28970-000 TEL: (22) 2665-5657 / 2665-5555
www.deskmoveis.com.br e-mail: sop@deskmoveis.com.br

3
334

de Normas Técnicas – ABNT;

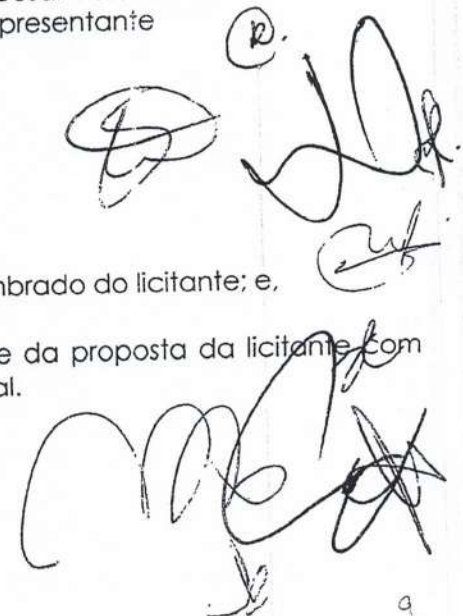
19. Compareceremos, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização (SMOSP), sito à Avenida 09, nº 746, Centro – Ituiutaba/MG, em horário estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
20. Participaremos à fiscalização da CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das obras, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma respectivo, indicando as medidas para corrigir a situação;
21. Comunicaremos à fiscalização da CONTRATANTE, sem prejuízo de suas responsabilidades, qualquer anormalidade verificada durante a execução dos trabalhos, denunciando inclusive, qualquer fato que possa resultar risco ou comprometer a qualidade dos mesmos;
22. Manteremos, no escritório do canteiro de obras, sob sua guarda e à disposição da fiscalização da CONTRATANTE, os seguintes documentos:
 - ✓ Cópia do contrato e todos os instrumentos que o integram;
 - ✓ Cadernetas de campo, quadros-resumo, registros de ensaios e controles;
 - ✓ Arquivo ordenado de relatórios, pareceres e demais documentos administrativos da obra;
 - ✓ Cópia das medições realizadas;
 - ✓ Coletânea de Normas Técnicas pertinentes à obra; e,
 - ✓ Projetos, detalhes e especificações.
23. Manteremos diário de obras devidamente preenchido, atualizado e assinado pelas partes (fiscal dos serviços da SMOSP e Responsável Técnico da Contratada), com carimbo de identificação dos mesmos;
24. Atenderemos integralmente ao item 08 do Anexo 04;
25. Fixaremos placa de obras, conforme modelos a serem fornecidos pela SEPLAN (padrão CEF e padrão Prefeitura Municipal de Ituiutaba);
26. Estamos cientes e em concordância que o objeto contratual somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste; e,
27. O objeto contratual será recebido provisoriamente e definitivamente, mediante emissão dos termos circunstanciados, assinados pelas partes.

Araruama, 14 de maio de 2013


DESK Móveis Escolares e Produtos Plásticos Ltda.
Júnio César Valadares
Representante

(*) **Observações:**

- 01) A presente proposta de preços deverá ser elaborada em papel timbrado do licitante; e,
- 02) O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.



DESK - MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA
CNPJ: 74.148.958/0001-60
domínio Industrial de Araruama - Rua 2 - Quadra D - Lotes 1, 2 e 3, Itatiquara - Araruama/RJ
TEL: (22) 2665-5657 / 2665-5555
CEP.: 28970-000
e-mail: sop@deskmoveis.com.br
www.deskmoveis.com.br

RELACÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO.

A
Prefeitura Municipal de Itaituba
Concorrência Pública nº 001/2013
Processo Licitatório nº 035/2013

Desk Móveis Escolares e Produtos Plásticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 74.148.958/0001-60, vem declarar para os devidos fins que, dispõe da seguinte relação para execução dos serviços previstos no Lote VI:

- Engenheiro Civil
- Arquiteto
- Encarregado de obras
- Técnicos em instalação
- Caminhões
- Furadeiras
- Marteletes
- Parafusadeiras

Araruama/RJ, 14 de maio de 2013.

[Handwritten Signature]
Junio Cesar Valadares
RG: M-6.390.882 SSP-MG
CPF nº 033.974.346-88
Representante Legal

[Handwritten scribbles and marks]

CNPJ: 74.148.958/0001-60 INSC. ESTADUAL: 77.256.
Fábrica: Condomínio Industrial de Araruama - Rua 2 - Quadra D - Lotes 1, 2 e 3, Itatiquara - Araruama/RJ
CEP.: 28970-000 TEL.: (22) 28970-000
Site: www.deskmoveis.com.br E-mail: sop@deskmoveis.com.br

À Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG
Concorrência nº 001/2013
Processo Licitatório nº 035/2013

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO PRAZO DA OBRA: 12 MESES
CONTRATO: 0375.235-56/2011

LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA ART:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
7	CADEIRAS (CUSTO)	20,61% 2.360.884,88	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.221,22	590.221,22	590.221,22	590.221,22
														2.360.884,88

Araruama/RJ, 14 de maio de 2013.

[Signature]
Desk Moveis Escolares e Produtos Plásticos Ltda
Júlio César Valadares
RG: M 6.390.882
CPF: 033.974.346-88
Representante

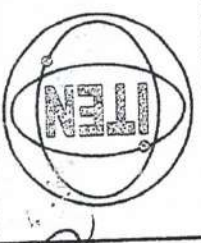
[Signature]

000730

✓



ITEM - INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA.
 "Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323"
 Laboratório pertencente à RBLE.



Relatório de Ensaios de Produtos (REP): nº. 1210014-0/01-3 **Emissão:** 12.04.2013

Solicitante: Certa Qualidade
 Rua Sete de Setembro, 55/1801 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
 CEP: 20050-004 **Fone:** (21) 2508 5126 **Fax:** 21 2292 5570
 e-mail: maria@certa.org.br / eltonbarros@certa.org.br / karla@certa.org.br

Fabricante: DESK MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.

Descrição da amostra: Assento para recintos esportivos - modelo Desk CE - sem apoia-bracos e sem estofamento - Vermelho
Código/referência: Lacs nºs: 0055 a 0059
Proposta comercial: 1210014-0
Quantidade recebida/ensaiada: 5 peças / 2 peças
Início/término dos ensaios: 04.12.2012 / 12.04.2013

Nota 1: Esta versão cancela e substitui à anterior (1210014-0/01).
Motivo: Inclusão de ensaio em andamento e portadas aplicáveis.
Nota 2: Esta versão cancela e substitui à anterior (1210014-0/01-1).
Motivo: Inclusão de ensaio em andamento.
Nota 3: Esta versão cancela e substitui à anterior (1210014-0/01-2).
Motivo: Conclusão do ensaio de Intemperismo.

Normas utilizadas:
 - Portaria Inmetro nº: 590 de 05/11/2012
 - Portaria Inmetro nº: 622 de 22/11/2012
 - ABNT NBR 15925 / 2011 - Móveis - Assentos plásticos para eventos esportivos;
 - ABNT NBR 15878 / 2010/Em1: 2011 - Móveis - Assentos para espectadores - Requisitos e métodos de ensaios para a resistência e durabilidade.

- Ensaios solicitados: Itens da norma ABNT NBR 15925 / Descrição do(s) ensaio(s):
 Incerteza de medição dos ensaios NA
 Componentes metálicos (Ensaio de corrosão) NA
 4.1.2

- Ensaios solicitados: Itens da norma ABNT NBR 15878 / Descrição do(s) ensaio(s):
 Incerteza de medição dos ensaios NA
 4

Observações: Este relatório poderá ser reproduzido, somente de forma total, mediante autorização do ITEN.
 - Os resultados dos ensaios restringem-se somente às amostras descritas acima.
 - Este documento foi emitido em duas vias, sendo que, uma delas encontra-se em nossos arquivos.
 - Endereço: Avenida Victor Civita, 2064 - Jardim Tereza - Osasco - S.P. - CEP: 06140-270 - Fone/Fax: (11) 3591-4296
 - Fone (11) 3431-4145. E-mail: comercial@itensp.com.br - Site: www.itensp.com.br

4.3 - Flamabilidade

Interpretações	<p>Especificado:</p> <p>- Os assentos plásticos devem atender a UL 94, atingindo a classificação V₀ de flamabilidade (interno ou externo).</p> <p>Encontrado: Classificação V₀. Cor: Vermelha.</p>
	<p>A</p>

4.4 - Intemperismo (Ensaio realizado em corpos de prova, retirados das partes plásticas do assento)

A	<p>- Tempo de exposição dos componentes plásticos à lâmpada de arco de xenônio, conforme a ASTM G 155: 3000 h;</p> <p>- A mudança de cor dos assentos plásticos, devido ao intemperismo, conforme ASTM 2244: não deve ocorrer mudança de cor superior ao limite máximo de 10 pontos ($\Delta E \leq 10$), medidos na escala colorimétrica L/A/B das ASTM D 2244, em relação as amostras não sujeitas a exposição.</p> <p>- Resistência ao impacto sob tração: Após exposição, e ensaiados conforme a ISO 8256, os componentes plásticos não podem apresentar valores com queda de resistência maior que 50% em relação aos valores encontrados nas amostras não expostas.</p> <p>Ensaíados 5 corpos de prova tipo 2 (antes e após exposição ao intemperismo); método A;</p> <p>Ângulo de ataque: 162°;</p> <p>Massa da cruzeta: 30 g;</p> <p>Pêndulo utilizado: 7,5 J;</p> <p>Comprimento do pêndulo: 0,45 m.</p>
	<p>Encontrado:</p> <p>- Tempo de exposição dos componentes plásticos à lâmpada de arco de xenônio, conforme a ASTM G 155: 3000 h;</p> <p>- A mudança de cor dos assentos plásticos, devido ao intemperismo, conforme ASTM 2244: não deve ocorrer mudança de cor superior ao limite máximo de 10 pontos ($\Delta E \leq 10$), medidos na escala colorimétrica L/A/B das ASTM D 2244, em relação as amostras não sujeitas a exposição.</p> <p>- Resistência ao impacto sob tração: Após exposição, e ensaiados conforme a ISO 8256, os componentes plásticos não podem apresentar valores com queda de resistência maior que 50% em relação aos valores encontrados nas amostras não expostas.</p> <p>Ensaíados 5 corpos de prova tipo 2 (antes e após exposição ao intemperismo); método A;</p> <p>Ângulo de ataque: 162°;</p> <p>Massa da cruzeta: 30 g;</p> <p>Pêndulo utilizado: 7,5 J;</p> <p>Comprimento do pêndulo: 0,45 m.</p>



Encontrado:

- Tempo de exposição dos componentes plásticos à lâmpada de arco de xenônio, conforme a ASTM G 155: 3000 h;

- A mudança de cor dos assentos plásticos, devido ao intemperismo, conforme ASTM 2244: não deve ocorrer mudança de cor superior ao limite máximo de 10 pontos ($\Delta E \leq 10$), medidos na escala colorimétrica L/A/B das ASTM D 2244, em relação as amostras não sujeitas a exposição.

- Resistência ao impacto sob tração: Após exposição, e ensaiados conforme a ISO 8256, os componentes plásticos não podem apresentar valores com queda de resistência maior que 50% em relação aos valores encontrados nas amostras não expostas.

Ensaíados 5 corpos de prova tipo 2 (antes e após exposição ao intemperismo); método A;

Ângulo de ataque: 162°;

Massa da cruzeta: 30 g;

Pêndulo utilizado: 7,5 J;

Comprimento do pêndulo: 0,45 m.

Mudança de cor (após 1000h): Cor Vermelha = ΔE de 0,93 a 1,16

Mudança de cor (após 2000h): Cor Vermelha = ΔE de 1,37 a 1,58

Mudança de cor (após 3000h): Cor Vermelha = ΔE de 1,37 a 1,96

Cor Vermelha = 20,7 %.

Resistência ao impacto sob tração (após 3000h) / Queda de resistência:

4.5 - Dimensões

A	<p>Especificado:</p> <p>- Critérios mínimos dimensionais:</p> <p>Com encosto alto: Profundidade "F" 400 mm; Largura "I" 420 mm; Altura do encosto "S" \geq 300 mm.</p>
	<p>Encontrado:</p> <p>- Profundidade "F" = 425,4 mm;</p> <p>- Largura "I" = 441,8 mm;</p> <p>- Altura "S" = 327,2 mm.</p>

5 - Requisitos de resistência e durabilidade

A	<p>Especificado:</p> <p>- Os assentos plásticos devem ser ensaiados conforme a ABNT NBR 15878 para avaliar a resistência mecânica. Ao término dos ensaios, o corpo de prova não pode apresentar danos ou deformações que influenciem a segurança ao uso normal do assento e suas funções devem ser mantidas.</p> <p>Avaliação dos resultados, conforme Seção 8 da ABNT NBR 15878:</p> <p>- não pode haver fraturas de qualquer elemento, conjunto ou componente;</p> <p>- nenhum acoplamento rígido deve estar solto;</p> <p>- nenhum elemento estrutural deve estar deformado de maneira que influencie o aspecto ou o funcionamento do assento, e todos os componentes devem funcionar normalmente.</p>
	<p>Encontrado: Atende aos requisitos acima.</p>

Fixação	Interpretações
O sistema de fixação e os conectores (incluindo tipo e dimensões), indicados pelo fabricante, devem atender ao desempenho mecânico do assento instalado, de acordo com os ensaios prescritos na Seção 4. A instalação do assento para ensaio deve seguir a orientação para a fixação fornecida pelo fabricante.	A
Encontrado: Atende aos requisitos acima.	

Requisitos da Norma - ABNT NBR 15878 / Descrição do(s) ensaio(s):

Requisitos de segurança	
Especificado:	A
4.1 - Considerar as partes acessíveis em relação a um único usuário.	
Encontrado: Atende às solicitações acima.	

Especificado:	A
4.2 - Considerar as partes acessíveis com movimento de ambas às partes ou somente uma delas com as partes fixas, podendo existir ou não mecanismo de fechamento automático.	
Encontrado: Atende às solicitações acima.	

Especificado:	A
4.3 - Não considerar como pontos de cisalhamento distâncias que não variam durante seu movimento, não acarretando efeito tesoura.	
Encontrado: Atende às solicitações acima.	

Especificado:	A
4.4 - Não considerar como pontos de cisalhamento aqueles onde ocorram contatos com usuário provido de elementos flexíveis, em uma ou ambas as partes, como espumas, borrachas ou elementos retráteis, promovendo a possibilidade de abertura maior que 25 mm sobre a força ou pressão. Ou seja, considerar somente onde ocorra contato entre partes rígidas.	
Encontrado: Atende às solicitações acima.	

Especificado:	A
4.5 - Não considerar como pontos de cisalhamento aqueles em que o usuário é capaz de controlar seus movimentos e cessar a aplicação de esforço no momento da aparição da dor.	
Encontrado: Atende às solicitações acima.	

Especificado:	A
4.6 - Não podem existir pontos de cisalhamento em partes acessíveis do móvel, produzidos por mecanismos de acumulação de energia, como, por exemplo, molas ou cilindros de gás.	
Encontrado: Atende às solicitações acima.	

Especificado:	
4.7 - Os pontos de cisalhamento não são aceitáveis se o risco se produzir pelo próprio peso do usuário durante as ações de movimentos normais, como, por exemplo, o deslocamento de uma cadeira para levantar o assento ou para ajustar o encosto. Deve-se reprovar o móvel com bordas ou arestas cortantes, que estejam em contato com o usuário, considerando somente bordas rígidas; bordas flexíveis não podem ser consideradas. As extremidades de tubos e demais componentes construtivos ocultos que acessíveis ao usuário quando na posição sentada devem ser seladas ou providas de tampões. As partes lubrificadas do assento devem ser projetadas de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.	
Encontrado: Atende às solicitações acima.	

Legenda:	A - Atende ao item da Norma	N - Não atende ao item da Norma	N/A - Não aplicável
-----------------	-----------------------------	---------------------------------	---------------------



Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page, overlapping the stamp and the legend table.

Bel. Antônia Denise de Oliveira
 Claudie Apareia R. Araújo - Tab.
 Cassia Maria de Souza - Tab.
 Antônia Carlos Faria - Esc.
 Eduardo M. Gonçalves - Esc.

B.Hie. MG.
 Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.

SERVICIO NOTARIAL DO 1º OFICIO
 BELO HORIZONTE - MG.

13 MAIO 2008

Selo de Autenticação
 Ministério Público
 Belo Horizonte - MG
 Rua...
 Tel. 484...

AUTENTICAÇÃO
 BZF 32375

REP nº: 1210014-0/01-3

ITEN - INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA.
 "Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323".

7.2 - Os requisitos de resistência e durabilidade abaixo foram realizados na seguinte ordem:

	Interpretações
7.3 - Ensaio de carga estática sobre o assento e sobre o encosto Especificado: Atender os requisitos do Item 8 - Avaliação dos resultados. Encontrado: Atende os requisitos do Item 8.	A
7.4 - Ensaio de carga estática horizontal sobre o encosto Especificado: Atender os requisitos do Item 8 - Avaliação dos resultados. Encontrado: Atende os requisitos do Item 8.	A
7.5 - Ensaio de carga estática vertical sobre o encosto Especificado: Atender os requisitos do Item 8 - Avaliação dos resultados. Encontrado: Atende os requisitos do Item 8.	A
7.8 - Ensaio de durabilidade combinada do assento e encosto Especificado: Atender os requisitos do Item 8 - Avaliação dos resultados. Encontrado: Atende aos requisitos do Item 8.	A
7.9 - Ensaio de durabilidade da borda anterior do assento Especificado: Atender aos requisitos do Item 8 - Avaliação dos resultados. Encontrado: Atende aos requisitos do Item 8.	A
7.10 - Ensaio de impacto do assento Especificado: Atender aos requisitos do Item 8 - Avaliação dos resultados. Encontrado: Atende aos requisitos do Item 8.	A
7.11 - Ensaio de impacto sobre o encosto Especificado: Atender aos requisitos do Item 8 - Avaliação dos resultados. Encontrado: Atende aos requisitos do Item 8.	A

8 - Avaliação dos resultados

Especificado: - Logo após a finalização dos ensaios, o corpo de prova deve ser submetido à verificação e deve estar de acordo com os seguintes requisitos: - não pode haver fraturas de qualquer elemento, conjunto ou componente; - nenhum acoplamento rígido deve estar solto; - nenhum elemento estrutural deve estar deformado de maneira que influencie o aspecto ou o funcionamento do assento e todos os componentes devem funcionar normalmente. Encontrado: Atende aos requisitos do Item 8.	A
--	---

Serviço Notarial do 10º Ofício
 Belo Horizonte - MG
 Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.
 B. Hte. MG
 13 MAIO 2013
 Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 BZF 32376

Legenda:	A - Atende ao item da Norma	N - Não atende ao item da Norma	NA - Não aplicável
-----------------	-----------------------------	---------------------------------	--------------------

Legenda: A - Atende ao item da Norma

N - Não atende ao item da Norma

Pag. 6/7

Selo de Autenticação
 BZF 3237

Selo de Realização

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
 BELO HORIZONTE - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.

B.Hte. MG
 13 MAIO 2013

EMUL 389 TFL 1.15 TOTAL 484

Eng. José A. Seixas
 Diretor Técnico
 Engº Eletricista - CREA 0601383350

escrção construtiva básica do assento:

eravações finais:

foto representativa das amostras ensaiadas e lacres, no anexo.

Interpretações, indicadas neste relatório, não fazem parte do escopo de acreditação do laboratório.

ento com encosto alto e sem apóia braços, fabricado em polipropileno, com anti UV, conforme declarado pelo cliente.

ento monobloco, peça única injetada, na cor vermelha, para fixação em piso.

P n°: 1210014-0/01-3

ITEN - INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA.

"Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323".

vações finais:

crição construtiva básica do assento:

nto monobloco, peça única injetada, na cor vermelha, para fixação em piso.
nto com encosto alto e sem apoia braços, fabricado em polipropileno, com anti UV, conforme declarado pelo cliente.

to representativa das amostras ensaiadas e lacres, no anexo.

interpretações, indicadas neste relatório, não fazem parte do escopo de acreditação do laboratório.

120342

Eng. José A. Seixas
Diretor Técnico
Engº Eletricista - CREA 0601383350

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
BELO HORIZONTE - MG
Certifico que a presente cópia é idêntica
ao original que me foi apresentado. Dou fé.
B. Hte.
MG
13 MAIO 2013
Tabela de Tarifas
do Substituto
do Substituto
do Autógrafo
de Belo Horizonte
ENROL: 3.88 T.F.J. 1.15 TOTAL 4,84

Selo de fixação
AUTENTICAÇÃO
BZF 32377

Legenda:	A - Atende ao item da Norma	N - Não atende ao item da Norma	NA - Não aplicável
-----------------	-----------------------------	---------------------------------	--------------------

00

Legenda:	A - Atende ao Item da Norma	N - Não atende ao Item da Norma	N/A - Não aplicável
----------	-----------------------------	---------------------------------	---------------------

Form. 10 - Revisão: 8 - 22.08.11

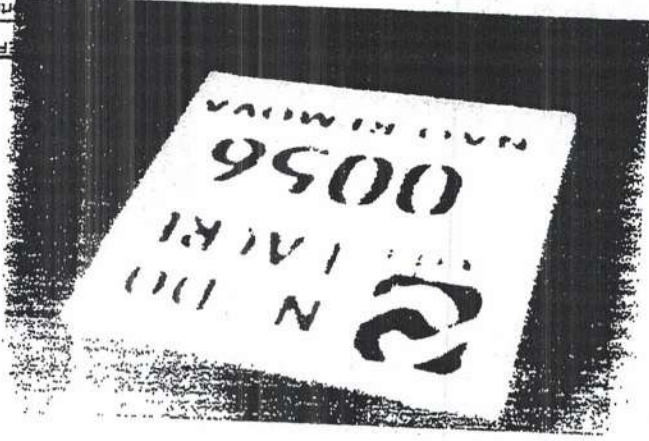
Selo de Fiscalização
AUTZEN S.A.S.
BZF 32378

B: Atendimento
 C: Qualidade
 D: Segurança
 E: Meio Ambiente
 F: Saúde
 G: Outros

B. Hrs. MAIO 2013
 MG
 B. Hrs.

20 original que a presente copia é idêntica
 ao original que me foi apresentado. Dou fé.
 BELO HORIZONTE - MG
 RAYGO NOTARIAL DONO DO OFÍCIO

Detalhe: Amostra ensaiada e lacra.







Anexo:


TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL DE OBRA

CONTRATO 052/2013 DE 28/05/2013

(Contrato de Repasse nº 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa)

Contrato	: Nº 052/2013 , firmado em 28 de maio de 2013.	
Contratada	: NEOCON Construções Ltda. CNPJ/ME: 10.783.677/0001-05 - Inscrição Estadual: 001.144.463.0067 Endereço: Rua 12, nº 1088, Centro, CEP: 38.300-062 – Ituiutaba/MG - Telefax: 34.9677.6640 – Email: gustavo.neocon@gmail.com Representante Legal da Contratada: Gustavo de Moraes Ferreira (CPF nº 063.889.896-08)	Gabriel Mairinques Miranda Engenheiro Civil CREA-MG 238511/D
Letícia de Castro Fernandes Garcia CPF: 052.347.081-95 Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Processo Administrativo : Nº 4072/2013 de 12 de abril de 2013.	
Processo Licitatório	: Nº 035/2013 – Concorrência Pública nº 001/2013.	
Data Apres. Proposta	: 14 de maio de 2013.	
Data Ordem Serviço	: 26 de junho de 2013.	
Objeto Contratual	: Construção de Vestiários do Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG (Lote IV – Vestiários e Lote V – Muro).	Gustavo de Moraes Ferreira CREA/SP 062601308/D
Local dos Serviços	: Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 – Ituiutaba/MG.	
Vigência Contratual	: 2.225 (dois mil e duzentos e vinte e cinco) dias → 28/05/2014 a 30/06/2019.	
Prazo de Execução	: 2.197 (dois mil e cento e noventa e sete) dias → 26/06/2013 a 30/06/2019.	
Início dos Serviços	: 01 de julho de 2013.	
Data da Última Medição	: 20 de junho de 2018 (*) Vide Observações 11 e 12.	
Valor Contratual Inicial	: R\$ 2.085.834,49 (dois milhões e oitenta e cinco mil e oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), assim distribuídos: <ol style="list-style-type: none">1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 1.644.015,31 (um milhão e seiscentos e quarenta e quatro mil e quinze reais e trinta e um centavos); e,2. Contrapartida Municipal Obrigatória (Financeira) → R\$ 441.819,18 (quatrocentos e quarenta e um mil e oitocentos e dezenove reais e dezoito centavos).	Marcelo Brito de Godoy Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/ Diretor do Departamento de Serviços Públicos
Valor Aditado (01º TA)	: R\$ 15.160,06 (quinze mil e cento e sessenta reais e seis centavos), assim distribuídos: <ol style="list-style-type: none">1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 11.948,87 (onze mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos); e,	


Nadinne Demétrio Moro
Eng.º Civil - CREA/MG 239 782/D
Secretaria do Departamento de Obras


Prof. Joelma da Silva Almeida
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Lazer

Termo de Recebimento Parcial de Obra – Contrato 052/2013 (NEOCON Construções Ltda.)

Data de Emissão: 15/12/2021

Responsável pela Emissão do Documento: Aurélia S. Freitas

Valor após 01° TA

2. Contrapartida Municipal Obrigatória (Financeira) → R\$ 3.211,19 (três mil e duzentos e onze reais e dezenove centavos).

: R\$ 2.100.994,55 (dois milhões e cem mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), assim distribuídos:

1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 1.655.964,18 (um milhão e seiscentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos); e,
2. Contrapartida Municipal Obrigatória (Financeira) → R\$ 445.030,37 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e trinta e sete centavos).

Letícia de Castro Fernandes Garcia
CPF: 052.347.081-95
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

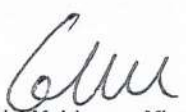
Valor Aditado (02° TA)


: R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Valor após 02° TA

: R\$ 2.170.376,93 (dois milhões e cento e setenta mil e trezentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), assim distribuídos:

1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 1.655.964,18 (um milhão e seiscentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos); e,
2. Contrapartida Municipal → R\$ 514.412,75 (quinhentos e quatorze mil e quatrocentos e doze reais e setenta e cinco centavos), assim distribuídos:
 - Obrigatória (Financeira) → R\$ 445.030,37 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e trinta e sete centavos); e,
 - Adicional (02° Termo Aditivo ao Contrato) → R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).


Gabriel Mairinques Miranda
Engenheiro Civil
CREA-MG 238511/D


Nadinne Demétrio Moro

Eng.º Civil - CREA/MG 239 782/D
Diretora do Departamento de Obras

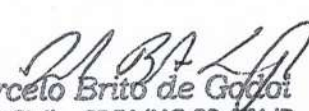
Valor Aditado (04° TA)

: R\$ 147.146,61 (cento e quarenta e sete mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Valor após 04° TA

: R\$ 2.317.523,54 (dois milhões e trezentos e dezessete mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), assim distribuídos:

1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 1.655.964,18 (um milhão e seiscentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos); e,
2. Contrapartida Municipal → R\$ 661.559,36 (seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), assim distribuídos:
 - Obrigatória (Financeira) → R\$ 445.030,37 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e trinta e sete centavos);
 - Adicional (02° Termo Aditivo ao Contrato) → R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos); e,
 - Adicional (04° Termo Aditivo ao Contrato) → R\$ 147.146,61 (cento e quarenta e sete mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos).


Marcelo Brito de Godoi
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de Serviços Públicos

Gustavo de Moraes Ferreira

CREA/SP 5092601308/D

Valor Aditado (08° TA)

: R\$ 543.856,57 (quinhentos e quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Valor após 08° TA

: R\$ 2.861.380,11 (dois milhões e oitocentos e sessenta e um mil e trezentos e oitenta reais e onze centavos), assim distribuídos:


Prof.ª Joelma da Silva Almeida
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

Termo de Recebimento Parcial de Obra – Contrato 052/2013 (NEOCON Construções Ltda.)
Data de Emissão: 15/12/2021

Responsável pela Emissão do Documento: Aurélia S. Freitas

Leticia de Castro Fernandes Garcia
CPF: 052.347.081-95
Secretária Municipal de Obras e
Serviços Urbanos

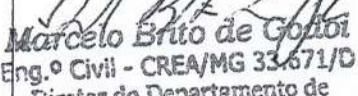

Gabriel Mairinques Miranda
Engenheiro Civil
CREA-MG 238511/D

Valor Aditado (10° TA) : R\$ 17.321,82 (dezesete mil e trezentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).

Valor Contratual Final : R\$ 2.878.701,93 (dois milhões e oitocentos e setenta e oito mil e setecentos e um reais e noventa e três centavos), assim distribuídos:

1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 1.655.964,18 (um milhão e seiscentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos); e,
2. Contrapartida Municipal → R\$ 1.205.415,93 (um milhão e duzentos e cinco mil e quatrocentos e quinze reais e noventa e três centavos), assim distribuídos:
 - Obrigatória (Financeira) → R\$ 445.030,37 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e trinta reais e trinta e sete centavos);
 - Adicional (02° Termo Aditivo ao Contrato) → R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos);
 - Adicional (04° Termo Aditivo ao Contrato) → R\$ 147.146,61 (cento e quarenta e sete mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos); e,
 - Adicional (08° Termo Aditivo ao Contrato) → R\$ 543.856,57 (quinhentos e quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).



Nadinne Demetrio Moro
Eng.º Civil - CREA/MG 239-782/D
Secretaria do Departamento de Obras


Marcelo Brito de Godoi
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos

1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 1.655.964,18 (um milhão e seiscentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos); e,
2. Contrapartida Municipal → R\$ 1.222.737,75 (um milhão e duzentos e vinte e dois mil e setecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), assim distribuídos:
 - Obrigatória (Financeira) → R\$ 445.030,37 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e trinta reais e trinta e sete centavos);
 - Adicional (02° Termo Aditivo ao Contrato) → R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos);
 - Adicional (04° Termo Aditivo ao Contrato) → R\$ 147.146,61 (cento e quarenta e sete mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos);
 - Adicional (08° Termo Aditivo ao Contrato) → R\$ 543.856,57 (quinhentos e quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos); e,
 - Adicional (10° Termo Aditivo ao Contrato) → R\$ 17.321,82 (dezesete mil e trezentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).

Valor Medido Acum. : R\$ 1.267.771,42 (um milhão e duzentos e sessenta e sete mil e setecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), assim distribuídos:

1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) R\$ 863.504,47 (oitocentos e sessenta e três mil e quinhentos e quatro reais e quarenta e sete centavos); e,
2. Contrapartida Municipal → R\$ 404.266,95 (quatrocentos e quatro mil e duzentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), assim distribuídos:
 - Obrigatória (Financeira) → R\$ 173.557,98 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos);


Gustavo de Moraes Ferreira
CREA/SP 5062601308/D

Profª Joelma da Silva Almeida
Secretária Municipal de Educação
Esporte e Lazer

Profª Joelma da Silva Almeida
Secretária Municipal de Educação
Esporte e Lazer

Leticia de Castro Fernandes Garcia
CPF: 052.347.081-95
Secretária Municipal de Obras e
Serviços Urbanos

Saldo Contratual

: R\$ 1.610.930,51 (um milhão e seiscentos e dez mil e novecentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), assim distribuídos:

1. Repassé Federal (Ministério dos Esportes) R\$ 792.459,71 (setecentos e noventa e dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos); e,
2. Contrapartida Municipal → R\$ 818.470,80 (oitocentos e dezoito mil e quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos), assim distribuídos:
 - Obrigatória (Financeira) → R\$ 271.472,39 (duzentos e setenta e um mil e quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos);
 - Adicional (02º Termo Aditivo ao Contrato) → R\$ 0,00;
 - Adicional (04º Termo Aditivo ao Contrato) → R\$ 129.667,03 (cento e vinte e nove mil e seiscentos e sessenta e sete reais e três centavos);
 - Adicional (08º Termo Aditivo ao Contrato) → R\$ 400.009,56 (quatrocentos mil e nove reais e cinquenta e seis centavos); e,
 - Adicional (10º Termo Aditivo ao Contrato) → R\$ 17.321,82 (dezesete mil e trezentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).

Gum
Gabriel Mairinques Miranda
Engenheiro Civil
CREA-MG 238511/D

Nadine
Nadine Demétrio Moro
Engª Civil - CREA/MG 239 782/D
Setora do Departamento de Obras

% Financeiro

- Executado: 44,0396%
- Não Executado: 55,9604%

TABELA DE MEDIÇÕES EXECUTADAS
LOTE IV - VESTIÁRIOS

Med.	Valores (R\$)			Período da medição	Nº do PA
	Global	Repassé	Contrap.		
01	46.904,69	35.334,86	11.569,83	01/07/2013 a 31/07/2013	10219/2013
02	127.750,92	101.123,29	26.627,63	01/08/2013 a 20/09/2013	11504/2013
03	147.253,02	106.022,17	41.230,85	21/09/2013 a 31/10/2013	12945/2013
04	131.457,60	103.612,40	27.845,20	01/11/2013 a 26/12/2013	15299/2013
02º TA	69.382,38	0,00	69.382,38	Acrésc. de Quantidades	01486/2014
05	42.468,94	36.017,16	6.451,78	01/10/2014 a 31/10/2014	13717/2014
01/04º TA	17.479,58	0,00	17.479,58	Reaj. Custos Unitários	08447/2015
06	43.447,69	39.971,87	3.475,82	01/01/2016 a 31/08/2016	11009/2016
01º/08º TA	11.198,22	0,00	11.198,22	Reaj. Custos Unitários	13789/2016
TOTAL	637.343,04	422.081,75	215.261,29		

Gustavo de Moraes Ferreira
CREA/SR 5062601308/D

TABELA DE MEDIÇÕES EXECUTADAS
LOTE V - MURO

Med.	Valores (R\$)			Período da medição	Nº do PA
	Global	Repassé	Contrap.		
01	17.662,29	12.716,85	4.945,44	01/07/2013 a 31/07/2013	07866/2013
02	89.583,69	75.974,36	13.609,33	01/10/2014 a 31/10/2014	13718/2014
03	119.651,17	103.519,67	16.131,50	01/11/2014 a 10/12/2014	14974/2014
04	93.023,02	85.581,18	7.441,84	01/01/2016 a 31/10/2016	12729/2016

Termo de Recebimento Parcial de Obra – Contrato 052/2013 (NEOCON Construções Ltda.)

Data de Emissão: 15/12/2021

Responsável pela Emissão do Documento: Aurélia S. Freitas

Marcelo Brito de Godoi
Marcelo Brito de Godoi
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de

TABELA DE MEDIÇÕES EXECUTADAS
LOTE V - MURO

Med.	Valores (R\$)			Período da medição	Nº do PA
	Global	Repassé	Contrap.		
02º/08º TA	39.221,30	0,00	39.221,30	Reaj. Custos Unitários	13788/2016
05	55.724,44	51.266,48	4.457,96	11/04/2018 a 26/04/2018	06579/2018
06	122.134,98	112.364,18	9.770,80	27/04/2018 a 20/06/2018	06579/2018
03º/08º TA	93.427,49	0,00	93.427,49	Reaj. Custos Unitários	09469/2018
TOTAL	630.428,38	441.422,72	189.005,66		

Rec. Financeiros : Federais e Municipais

Fonte de Recursos : Federais:

- Contrato de Repasse nº: 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa;
- Nº da Proposta SICONV: 026329/2011 – Nº do Convênio SICONV: 768819;
- Valor Global do Repasse: R\$ 9.750.000,00 (nove milhões e setecentos e cinquenta mil reais);
- Nº da Nota de Empenho: 2011NE801677, emitida pela Caixa Econômica Federal em 30/12/2011, no programa “Esporte e Lazer na Cidade”; e,
- Movimentação de Recursos: Caixa Econômica Federal, Agência 0125, Conta Bancária 006.647099-7.

Gustavo de Moraes Ferreira

CREA/SP 5062601308/D

Lucia de Castro Fernandes Garcia
CPF: 052.347.081-95
Secretária Municipal de Obras e
Serviços Urbanos

Fonte de Recursos : Municipais:

- 01.07.00. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL)
- 01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer
- 27.811.0011.1.045. Construção do Estádio Municipal
- 4.4.90.51.00. Obras e Instalações
- 100.000. Recursos Ordinários
- 124.000. Transferência de Convênios não Relacionados à Educação, Saúde e Assistência Social

Gabriel Mairinques Miranda
Engenheiro Civil
CREA-MG 238511/D

Empenhos Globais :

- 2013: Nota de Empenho Global nº 4916-000, emitida em 27/06/2013, no valor de R\$ 68.186,33 (sessenta e oito mil e cento e oitenta e seis reais e trinta e três centavos);
- 2013: Nota de Empenho Global nº 4917-000, emitida em 27/06/2013, no valor de R\$ 374.255,76 (trezentos e setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos);
- 2013: Nota de Empenho Global nº 8363-000, emitida em 12/11/2013, no valor de R\$ 36.965,80 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos);
- 2013: Nota de Empenho Global nº 8917-000, emitida em 28/11/2013, no valor de R\$ 50.190,51 (cinquenta mil e cento e noventa reais e cinquenta e um centavos);
- 2013: Nota de Empenho Global nº 8918-000, emitida em 28/11/2013, no valor de R\$ 35.605,94 (trinta e cinco mil e seiscentos e cinco reais e noventa e quatro centavos);
- 2013: Nota de Empenho Global nº 9974-000, emitida em 27/12/2013, no valor de R\$ 3.741,21 (três mil e setecentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos);
- 2013: Nota de Empenho Global nº 9975-000, emitida em 27/12/2013, no valor de R\$ 27.845,21 (vinte e sete mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos);

Adriano Demétrio Moro

Engº Civil - CREA/MG 239.782/D
Chefe do Departamento de Obras

Arceio Brito de Godoi
Engº Civil - CREA/MG 33.671/D
Chefe do Departamento de

Profª Joelma da Silva Almeida
Secretária Municipal de Educação
Esporte e Lazer

Termo de Recebimento Parcial de Obra – Contrato 052/2013 (NEOCON Construções Ltda.)

Data de Emissão: 15/12/2021

Responsável pela Emissão do Documento: Aurélia S. Freitas

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

certa

ASE-370/2013

A CERTA QUALIDADE, Organismo de Certificação de Produtos acreditado pelo INMETRO, atesta que a empresa abaixo atende ao prescrito na Portaria 622, de 22 de novembro de 2012 para Assentos Plásticos para Espectadores de Eventos Esportivos.

Razão Social
Desk Móveis Escolares e Produtos Plásticos Ltda.

Nome Fantasia
Desk

Endereço
Rua 02 - Quadra D - Lotes 1, 2 e 3, S/N
28970-000 - Araruama / RJ
CNPJ: 74.148.958/0001-60

SERVICO NOTARIAL DO 10º OFICIO
BELO HORIZONTE - MG
Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.
B.Hte.
MG
30/04/2013



VALIDADE DESTES CERTIFICADOS CONFORMIDADE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA CERTIFICAÇÃO
Emitido em: 29/04/2013
Válido até: 28/04/2017

Paulo Bandeira
Diretor

193

21

5

CO

COMPTON'S COMPANIES

1918

ALL RIGHTS RESERVED

Copyright © 1918 by Compton's Companies
Printed in the United States of America



- Empenhos Globais** :
- 2014: NEG nº 0053-000, emitida em 06/01/2014, no valor de R\$ 24.257,37 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos);
 - 2014: NEG nº 1613-000, emitida em 03/03/2014, no valor de R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos);
 - 2014: NEG nº 2227-000, emitida em 28/03/2014, no valor de R\$ 18.112,61 (dezoito mil e cento e doze reais e sessenta e um centavos);
 - 2014: NEG nº 2228-000, emitida em 28/03/2014, no valor de R\$ 302.177,20 (trezentos e dois mil e cento e setenta e sete reais e vinte centavos);
 - 2014: NEG nº 2231-000, emitida em 28/03/2014, no valor de R\$ 522.260,80 (quinhentos e vinte e dois mil e duzentos e sessenta reais e oitenta centavos);
 - 2014: NEG nº 2232-000, emitida em 28/03/2014, no valor de R\$ 762.447,62 (setecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos);
 - 2014: NEG nº 2233-000, emitida em 28/03/2014, no valor de R\$ 2.406,33 (dois mil e quatrocentos e seis reais e trinta e três centavos);
 - 2014: NEG nº 2530-000, emitida em 14/04/2014, no valor de R\$ 45.017,73 (quarenta e cinco mil e dezessete reais e setenta e três centavos);
 - 2014: NEG nº 2531-000, emitida em 14/04/2014, no valor de R\$ 12.849,37 (doze mil e oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos);
 - 2014: NEG nº 2532-000, emitida em 14/04/2014, no valor de R\$ 140.354,43 (cento e quarenta mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos);
 - 2015: NEG nº 0342-000, emitida em 21/01/2015, no valor de R\$ 597.457,63 (quinhentos e noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos);
 - 2015: NEG nº 0339-000, emitida em 21/01/2015, no valor de R\$ 488.771,98 (quatrocentos e oitenta e oito mil e setecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos);
 - 2015: NEG nº 1495-000, emitida em 19/02/2015, no valor de R\$ 131.374,31 (cento e trinta e um mil e trezentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos);
 - 2015: NEG nº 1524-000, emitida em 26/02/2015, no valor de R\$ 160.658,32 (cento e sessenta mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos);
 - 2015: NEG nº 2246-000, emitida em 13/03/2015, no valor de R\$ 29.206,00 (vinte e nove mil e duzentos e seis reais);
 - 2015: NEG nº 2247-000, emitida em 13/03/2015, no valor de R\$ 44.597,71 (quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos);
 - 2015: NEG nº 2248-000, emitida em 13/03/2015, no valor de R\$ 6.644,07 (seis mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e sete centavos);
 - 2015: NEG nº 2386-000, emitida em 23/03/2015, no valor de R\$ 7.173,02 (sete mil e cento e setenta e três reais e dois centavos);
 - 2015: NEG nº 2676-000, emitida em 30/03/2015, no valor de R\$ 7.173,02 (sete mil e cento e setenta e três reais e dois centavos);
 - 2015: NEG nº 4763-000, emitida em 29/06/2015, no valor de R\$ 17.479,58 (dezessete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos);
 - 2015: NEG nº 5842-000, emitida em 06/08/2015, no valor de R\$ 17.479,58 (dezessete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos);
 - 2016: NEG nº 3022-000, emitida em 28/04/2016, no valor de R\$ 64.360,20 (sessenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais e vinte centavos);
 - 2016: NEG nº 4581-000, emitida em 30/06/2016, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
 - 2016: NEG nº 7077-000, emitida em 21/11/2016, no valor de R\$ 85.581,18 (oitenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e um reais e dezoito centavos);

Leticia de Castro Fernandes Garcia
CPF: 052.347.081-95
Secretária Municipal de Obras e
Serviços Urbanos

Gabriel Mairinques Miranã
Engenheiro Civil
CREA-MG 238511/D

Nadine Demétrio Moro
Eng.º Civil - CREA/MG 239 782/D
Coordenadora do Departamento de Obras

Marcelo Brito de Godoi
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos

Estevão de Moraes Ferreira
CREA/SP 5062401308/D

Profa Joelma da Silva Almeida
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Lazer

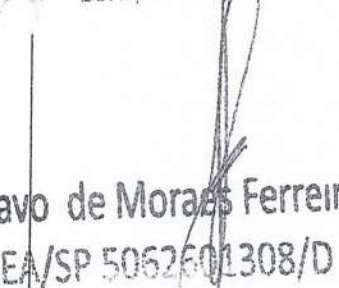
- Empenhos Globais** :
- 2016: NEG nº 7078-000, emitida em 21/11/2016, no valor de R\$ 39.971,87 (trinta e nove mil e novecentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos);
 - 2016: NEG nº 7079-000, emitida em 21/11/2016, no valor de R\$ 39.221,30 (trinta e nove mil e duzentos e vinte e um reais e trinta centavos);
 - 2016: NEG nº 7080-000, emitida em 21/11/2016, no valor de R\$ 11.198,22 (onze mil e cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos);
 - 2016: NEG nº 7081-000, emitida em 21/11/2016, no valor de R\$ 7.441,84 (sete mil e quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos);
 - 2016: NEG nº 7082-000, emitida em 21/11/2016, no valor de R\$ 3.475,82 (três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos);
 - 2017: NEG nº 3221-000, emitida em 24/04/2017, no valor de R\$ 17.321,82 (dezessete mil e trezentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos);
 - 2017: NEG nº 9778-000, emitida em 29/12/2017, no valor de R\$ 20.028,17 (vinte mil e vinte e oito reais e dezessete centavos);
 - 2018: NEG nº 5922-000, emitida em 18/05/2018, no valor de R\$ 674.044,44 (seiscentos e setenta e quatro mil e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos);
 - 2018: NEG nº 5923-000, emitida em 18/05/2018, no valor de R\$ 335.547,68 (trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos);
 - 2018: NEG nº 6739-000, emitida em 29/05/2018, no valor de R\$ 134.291,04 (cento e trinta e quatro mil e duzentos e noventa e um reais e quatro centavos);
 - 2018: NEG nº 6740-000, emitida em 29/05/2018, no valor de R\$ 142.644,08 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e oito centavos);
 - 2018: NEG nº 6743-000, emitida em 29/05/2018, no valor de R\$ 313.031,99 (trezentos e treze mil e trinta e um reais e noventa e nove centavos);
 - 2018: NEG nº 6744-000, emitida em 29/05/2018, no valor de R\$ 361.012,45 (trezentos e sessenta e um mil e doze reais e quarenta e cinco centavos);
 - 2019: NEG nº 1502-000, emitida em 30/01/2019, no valor de R\$ 228.756,87 (duzentos e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos);
 - 2019: NEG nº 1503-000, emitida em 30/01/2019, no valor de R\$ 167.472,99 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos);
 - 2019: NEG nº 1504-000, emitida em 30/01/2019, no valor de R\$ 59.592,43 (cinquenta e nove mil e quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos);
 - 2019: NEG nº 1505-000, emitida em 30/01/2019, no valor de R\$ 76.143,77 (setenta e seis mil e cento e quarenta e três reais e setenta e sete centavos);
 - 2019: NEG nº 1506-000, emitida em 30/01/2019, no valor de R\$ 64.833,52 (sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos);
 - 2019: NEG nº 1508-000, emitida em 30/01/2019, no valor de R\$ 200.004,79 (duzentos mil e quatro reais e setenta e nove centavos).

Letícia de Castro Fernandes Garcia
CPF: 052.347.081-95
Secretária Municipal de Obras e
Serviços Urbanos


Gabriel Mairinques Miranda
Engenheiro Civil
CREA-MG 238511/D



Nadinne Demétrio Moro
Eng.º Civil - CREA/MG 239 782/D
Secretária do Departamento de Obras


Marcelo Brito de Araújo
Eng.º Civil - CREA/MG 35.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos


Gustavo de Moraes Ferreira
CREA/SP 5062601308/D

RT pela Execução : Gustavo de Moraes Ferreira → Engenheiro Civil, CREA/SP 5062601308/D:

- ART de Obra/Serviço (Inicial) nº 1420130000001233798, registrada em 04/07/2013;
- ART de Obra/Serviço (01º Termo Aditivo ao Contrato) nº MG20210796056, registrada em 15/12/2021;


Profª Joelma da Silva Almeida
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Lazer

Leticia de Castro Fernandes Garcia
CPF: 052.347.081-95
Secretária Municipal de Obras e
Serviços Urbanos

- ART de Obra/Serviço (02º Termo Aditivo ao Contrato) nº MG20210797898, registrada em 15/12/2021 (Complementar à ART de Obra/Serviço (Inicial) nº 14201300000001233798, registrada em 04/07/2013);
- ART de Obra/Serviço (04º Termo Aditivo ao Contrato) nº MG20210797937, registrada em 15/12/2021 (Complementar à ART de Obra/Serviço (Inicial) nº 14201300000001233798, registrada em 04/07/2013);
- ART de Obra/Serviço (08º Termo Aditivo ao Contrato) nº MG20210797979, registrada em 15/12/2021 (Complementar à ART de Obra/Serviço (Inicial) nº 14201300000001233798, registrada em 04/07/2013); e,
- ART de Obra/Serviço (10º Termo Aditivo ao Contrato) nº MG20210798011, registrada em 15/12/2021 (Complementar à ART de Obra/Serviço (Inicial) nº 14201300000001233798, registrada em 04/07/2013).

RTº pela Fiscalização

1. Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D:
 - ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001226391, registrada em 01/07/2013;
2. Adriana Carneiro Monteiro → Engenheira Civil, CREA/MG 66.527/D:
 - ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003632092, registrada em 16/03/2017; e,
3. Vicente de Paula Fontoura Filho → Engenheiro Civil, CREA/MG 76.315/D:
 - ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003632171, registrada em 16/03/2017.

Gabriel Mairinques Miranda
Engenheiro Civil
CREA-MG 238511/D

Observação 01

- : O valor contratual inicial, foi acrescido em 05 (cinco) ocasiões, conforme abaixo:
- a. 01º Acréscimo → Através da emissão, em 21 de junho de 2013, do 01º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 7080/2013 de 19/06/2013), o valor contratual inicial foi acrescido em R\$ 15.160,06 (quinze mil e cento e sessenta reais e seis centavos), passando o valor global contratual de R\$ 2.085.834,49 (dois milhões e oitenta e cinco mil e oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 2.100.994,55 (dois milhões e cem mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Conste que:

- ✓ O valor aditado é referente à readequação da planilha orçamentária inicial, com acréscimo de quantidades de serviços no Lote IV – Vestiários, em cumprimento à exigência da Caixa Econômica Federal, agente financeira do Contrato de Repasse nº: 0375235-56/2011/Ministério do Esporte, objetivando adequar os custos da planilha contratual;
- ✓ O valor aditado representa 0,7268% sobre o valor inicialmente contratado; e,
- ✓ O valor aditado deverá ser empenhado, liquidado e pago somente com recursos do Contrato de Repasse nº: 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa, com contrapartida municipal, extraído de Fonte Orçamentária oriunda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Nadinne Demétrio Moro

Engº Civil - CREA/MG 239 782/D
Chefe do Departamento de Obras

Marcelo Brito de Godoi
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D

Diretor do Departamento de
Serviços Públicos

Gustavo de Moraes Ferreira

CREA/SP 5062601308/D

Profª Joelma da Silva Almeida
Secretária Municipal de Educação
Esporte e Lazer

Termo de Recebimento Parcial de Obra - Contrato 052/2013 (NEOCON Construções Ltda.)

Data de Emissão: 15/12/2021

Responsável pela Emissão do Documento: Aurélia S. Freitas

- b. 02º Acréscimo → Através da emissão, em 23 de janeiro de 2014, do 02º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 11.791/2013 de 26/09/2013), o valor contratual global, o qual já havia sofrido 01 (um) aditamento (vide alínea “a” acima), foi acrescido em R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), passando o valor global contratual de R\$ 2.100.994,55 (dois milhões e cem mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 2.170.376,93 (dois milhões e cento e setenta mil e trezentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos).

Conste que:

- ✓ O valor aditado é referente à readequação da planilha orçamentária inicial, com acréscimo de quantidades de serviços no Lote IV - Vestiários;
- ✓ O valor aditado representa 6,2172% sobre o valor inicialmente contratado; e,
- ✓ O valor aditado deverá ser empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários desta Prefeitura, extraídos Fonte Orçamentária oriunda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

- c. 03º Acréscimo → Através da emissão, em 15 de junho de 2015, do 04º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 10.353/2014 de 08/08/2014 – Parecer Jurídico nº 178/2014, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o valor contratual global, o qual já havia sofrido 02 (dois) aditamentos (vide alíneas “a” e “b” acima), foi novamente acrescido em R\$ 147.146,61 (cento e quarenta e sete mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), passando de R\$ 2.170.376,93 (dois milhões e cento e setenta mil e trezentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos) para R\$ 2.317.523,54 (dois milhões e trezentos e dezessete mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Conste que:

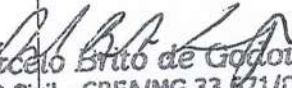
- ✓ O valor aditado é referente ao reajuste de custos unitários, tendo por base o INCC – Índice Nacional da Construção Civil, o qual acumulou 7,9570% sobre pagamentos efetuados decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, bem como saldo contratual;
- ✓ O cálculo do valor aditado, ou seja, 7,9570%, foi calculado sobre o pagamento parcial (repasso) da 03ª e 04ª medições do Lote IV, pagamento integral da 05ª medição do Lote IV e 02ª e 03ª medições do Lote V, bem como o saldo contratual de ambos os lotes; e,
- ✓ O valor aditado deverá ser empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários desta Prefeitura, extraídos Fonte Orçamentária oriunda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

- d. 04º Acréscimo → Através da emissão, em 30 de junho de 2016, do 08º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 02866/2016 de 07/03/2016 - Parecer Jurídico nº 032/2016, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o valor contratual global, o qual já havia sofrido 03 (três) aditamentos (vide alíneas “a”, “b” e “c” acima), foi novamente acrescido em, foi novamente acrescido em R\$ 543.856,57 (quinhentos e quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), passando de R\$ 2.317.523,54 (dois milhões e trezentos e dezessete mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 2.861.380,11 (dois milhões e oitocentos e sessenta e um mil e trezentos e oitenta reais e onze centavos).

Letícia de Castro Fernandes Garcia
CPF: 052.347.081-95
Secretária Municipal de Obras e
Serviços Urbanos


Gabriel Mairinques Miranda
Engenheiro Civil
CREA-MG 238511/D


Edinere Demétrio Moro
Eng.º Civil - CREA/MG 239.782/D
Secretaria do Departamento de Obras


Marcelo Brito de Godoi
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos


Gustavo de Moraes Ferreira
CREA/SP 5.002.501.308/D


Profª Joelma da Silva Almeida
Secretária Municipal de Educação
Esporte e Lazer

Conste que:

- ✓ O valor aditado é referente ao reajuste de custos unitários do saldo contratual, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, possibilitando assim, a continuidade dos serviços contratados; e,
- ✓ O valor aditado deverá ser empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários desta Prefeitura, extraídos Fonte Orçamentária oriunda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Leticia de Castro Fernandes Garcia
CPF 052.347.081-95
Secretaria Municipal de Obras e
Serviços Urbanos

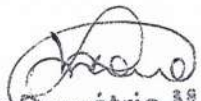
- e. 05º Acréscimo → Através da emissão, em 30 de março de 2017, do 10º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 20144/2017 de 07/12/2017), o valor contratual global, o qual já havia sofrido 04 (quatro) aditamentos (vide alíneas “a”, “b”, “c” e “d” acima), foi novamente acrescido em R\$ 17.321,82 (dezessete mil e trezentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), passando de R\$ 2.861.380,11 (dois milhões e oitocentos e sessenta e um mil e trezentos e oitenta reais e onze centavos) para R\$ 2.878.701,93 (dois milhões e oitocentos e setenta e oito mil e setecentos e um reais e noventa e três centavos).


Gabriel Mairinques Miranda
Engenheiro Civil
CREA-MG 238511/D

Conste que:


- ✓ Conforme relatório do Departamento Contábil e Financeiro acostado à folha 5-B do Processo Administrativo nº 13748/2015, ficou concedido reajustamento dos valores inicialmente contratados, tendo por base o Índice Nacional da Construção Civil (INCC), na alíquota de 6,8818%, no período de 14/05/2014 a 13/05/2015; e,

O valor aditado deverá ser empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários desta Prefeitura, extraídos Fonte Orçamentária oriunda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.


Nadinne Demétrio Moro ✓
Engª Civil - CREA/MG 239782/D
Chefe do Departamento de Obras

Observação 02 : A vigência contratual, prevista inicialmente para expirar em 488 (quatrocentos e oitenta e oito) dias, contados a partir da assinatura do Termo Contratual (Vigência Contratual Inicial: 488 (quatrocentos e oitenta e oito) dias → 28/05/2013 a 27/09/2014), foi prorrogada em 07 (sete) ocasiões, conforme abaixo:

- a. 01ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 01 de agosto de 2014, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.791/2013 de 26/09/2013 – Parecer Jurídico nº 161/2014), a vigência contratual foi prorrogada por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, contados a partir de 28/09/2014 (Vigência Contratual: 669 (seiscentos e sessenta e nove) dias → 28/05/2013 a 27/03/2015);
- b. 02ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 25 de março de 2015, do 05º Termo Aditivo ao Contrato (PA 02638/2015 de 06/03/2015 - Parecer Jurídico nº 062/2015), a vigência contratual foi prorrogada por mais 279 (duzentos e setenta e nove) dias, contados a partir de 28/03/2015 (Vigência Contratual: 948 (novecentos e quarenta e oito) dias → 28/05/2013 a 31/12/2015);
- c. 03ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 20 de março de 2015, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA 00480/2015 de 06/03/2015 - Parecer Jurídico nº 159/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), a vigência contratual foi prorrogada por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados a partir de 28/03/2015 (Vigência Contratual: 944 (novecentos e quarenta e quatro) dias → 28/05/2013 a 27/12/2015);


Profª Joelma da Silva Almeida
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Lazer

Letícia de Castro Fernandes Garcia
CPF: 052.347.081-95
Secretária Municipal de Obras e
Serviços Urbanos

GMM
Gabriel Mairinques Miranda
Engenheiro Civil
CREA-MG 238511/D

- d. 04ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 21 de dezembro de 2015, do 07º Termo Aditivo ao Contrato (PA 13.543/2015 de 18/11/2015 - Parecer Jurídico nº 259/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), a vigência contratual foi prorrogada por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 28/12/2015 (Vigência Contratual: 1.309 (mil e trezentos e nove) dias → 28/05/2013 a 26/12/2016);
- e. 05ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 27 de dezembro de 2016, do 09º Termo Aditivo ao Contrato (PA 12.611/2016 de 31/10/2016), a vigência contratual foi prorrogada por mais 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, contados a partir de 27/12/2016 (Vigência Contratual: 1.675 (mil e seiscentos e setenta e cinco) dias → 28/05/2014 a 27/12/2017);
- f. 06ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 27 de dezembro de 2017, do 10º Termo Aditivo ao Contrato (PA 20.144/2017 de 07/12/2017), a vigência contratual foi prorrogada por mais 151 (cento e cinquenta e um) dias, contados a partir de 28/12/2017 (Vigência Contratual: 1.826 (mil e oitocentos e vinte e seis) dias → 28/05/2014 a 27/05/2018); e,
- g. 07ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 18 de maio de 2018, do 11º Termo Aditivo ao Contrato (PA 20.144/2017 de 07/12/2017), a vigência contratual foi prorrogada por mais 399 (trezentos e noventa e nove) dias, contados a partir de 28/05/2018 (Vigência Contratual Final: 2.225 (dois mil e duzentos e vinte e cinco dias) dias → 28/05/2014 a 30/06/2019).

Observação 03 : O prazo de execução dos serviços, previsto inicialmente para expirar em 214 (duzentos e quatorze) dias, contados a partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Ordem para Início dos Serviços (Prazo para Execução dos Serviços Inicial: 214 (duzentos e quatorze) dias → 26/06/2013 a 25/01/2014), foi prorrogado em 07 (sete) ocasiões, conforme abaixo:

DM
Adriane Demétrio Moraes
Engª Civil - CREA/MG 239.782/D
Secretária do Departamento de Obras

ABG
Aloísio Brito de Godoi
Engª Civil - CREA/MG 33.611/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos

UF
Ustavo de Moraes Ferreira
CREA/SP 5062601308/D

- a. 01ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 23 de janeiro de 2014, do 02º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.791/2013 de 26/09/2013), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, contados a partir de 26/01/2014 (Prazo de Execução dos Serviços: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias → 26/06/2013 a 25/07/2014);
- b. 02ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 01 de agosto de 2014, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.791/2013 de 26/09/2013 – Parecer Jurídico nº 161/2014), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 243 (duzentos e quarenta e três) dias, contados a partir de 26/07/2014 (Prazo de Execução dos Serviços: 638 (seiscentos e trinta e oito) dias → 26/06/2013 a 25/03/2015);
- c. 03ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 20 de março de 2015, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA 00480/2015 de 06/03/2015 - Parecer Jurídico nº 159/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados a partir de 25/03/2015 (Prazo de Execução dos Serviços: 912 (novecentos e doze) dias → 26/06/2013 a 24/12/2015);
- d. 04ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 21 de dezembro de 2015, do 07º Termo Aditivo ao Contrato (PA 13.543/2015 de 18/11/2015 - Parecer Jurídico nº 259/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 25/12/2015 (Prazo de Execução dos Serviços: 1.277 (mil e duzentos e setenta e sete) dias → 26/06/2013 a 23/12/2016);

Profª Joelma da Silva Almeida
Secretária Municipal de Educação
Esporte e Lazer

Termo de Recebimento Parcial de Obra – Contrato 052/2013 (NEOCON Construções Ltda.)

Data de Emissão: 15/12/2021

Responsável pela Emissão do Documento: Aurélia S. Freitas


- e. 05ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 27 de dezembro de 2016, do 09º Termo Aditivo ao Contrato (PA 12.611/2016 de 31/10/2016), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 24/12/2016 (Prazo de Execução dos Serviços Atualizado: 1.642 (mil e seiscentos e quarenta e dois) dias → 26/06/2013 a 23/12/2017);
- f. 06ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 27 de dezembro de 2017, do 10º Termo Aditivo ao Contrato (PA 20.144/2017 de 07/12/2017), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 156 (cento e cinquenta e seis) dias, contados a partir de 24/12/2017 (Prazo de Execução dos Serviços: 1.798 (mil e setecentos e noventa e oito) dias → 26/06/2013 a 27/05/2018); e,
- g. 07ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 18 de maio de 2018, do 11º Termo Aditivo ao Contrato (PA 20.144/2017 de 07/12/2017), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 399 (trezentos e noventa e nove) dias, contados a partir de 28/05/2018 (Prazo de Execução dos Serviços Final: 2.197 (dois mil e cento e noventa e sete) dias → 26/06/2013 a 30/06/2019).

Letícia de Castro Fernandes Garcia
CPF: 052.347.081-95
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos



Gabriel Mairinques Miranda
Engenheiro Civil
CREA-MG 238511/D


Observação 04

- a. Ficou determinado, conforme Decreto Municipal emitido em 02 de maio de 2016, “Que fica exonerado, a pedido, a partir de 01º de maio de 2016, LUIZ MANOEL CARVALHO PARREIRA, Matrícula nº 12942, do cargo CPC-001 Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura.” (GRIFO ORIGINAL);
- b. Ficou determinado, conforme Decreto Municipal emitido em 14 de dezembro de 2016, “Que fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2016, MILTON VIEIRA, Matrícula 12836, do cargo CPC-001 Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura.” (GRIFO ORIGINAL);
- c. Ficou determinado, conforme Decreto Municipal nº 8285, emitido em 01 de janeiro de 2017, “Que fica nomeado, a partir de 01º de janeiro de 2017, VICENTE DE PAULA FONTOURA FILHO, para exercer, em comissão, o cargo CPC-001 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Prefeitura.” (GRIFO ORIGINAL);
- d. Ficou determinado, conforme Portaria Municipal nº 081/2017, emitido em 16 de janeiro de 2017, “Que fica nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2017, ADRIANA CARNEIRO MONTEIRO, para exercer, em comissão, o cargo CPC-005 Diretor do Departamento de Obras, SC-02, da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Prefeitura.” (GRIFO ORIGINAL);
- e. Em decorrência das exonerações supracitadas, declaramos que o profissional Luiz Manoel Carvalho Parreira, engenheiro civil, CREA/MG 17.511/D, bem como o profissional Milton Vieira, engenheiro civil, CREA/MG 26.430/D, não são mais Responsáveis Técnicos pela Fiscalização dos Serviços objeto deste Termo Corretivo, a partir de 01 de maio de 2016 e 31 de dezembro de 2016, respectivamente;
- f. Em decorrência das nomeações supracitadas, declaramos que o profissional Vicente de Paula Fontoura Filho, engenheiro civil, CREA/MG 76.315/D, bem como a profissional Adriana Carneiro Monteiro, engenheira civil, CREA/MG 66.527/D, passam a ser Responsáveis Técnicos pela Fiscalização, Coordenação, Inspeção, Orientação, Supervisão e Vistoria das obras de Construção do Estádio Municipal (Lote III – Apoio às Arquibancadas Leste e Sul);


Madrinne Demétrio Moro
Engª Civil - CREA/MG 239 752/D
Secretária do Departamento de Obras


Marcelo Brito de Godoi
Engº Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de Serviços Públicos


Gustavo de Moraes Ferreira
CREA/SP 5062501308/D


Profª Joelma da Silva Almeida
Secretária Municipal de Educação
Esporte e Lazer

g. A partir de 01 de junho de 2018, através da Portaria EMMAG nº 003/2018, foi designada para fiscalizar as obras do Estádio Municipal, a qual encontra-se com 44,3065% a executar, a engenheira civil Ivete Ângela Vaz Dantas, inscrita no CPF nº 288.694.436-04 e RG 14.655.607-0 – SSP/SP, CREA/MG: 4.307/D (RNP: 1403430179);

h. A partir de 10 de julho de 2017, foi designada para fiscalizar as obras do Estádio Municipal, a qual encontra-se com 66,91% a executar, a engenheira civil Sione Rodrigues de Lisboa, inscrita no CPF nº 595.516.156-20 e RG M 4.007.306 SSP/MG, CREA/MG: 60.653/D (RNP: 1404189335); e,

i. Em 31/12/2020, através de Decreto Municipal, foram exoneradas de suas funções como Responsáveis Técnicos pela Fiscalização dos Serviços junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, as profissionais referenciadas abaixo:

- ✓ Sione Rodrigues de Lisboa → Engenheira Civil, CREA/MG 60.653/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201900000005029498, registrada em 19/02/2019); e,
- ✓ Ivete Ângela Vaz Dantas → Engenheira Civil, CREA/MG 74.307/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201800000004668360, registrada em 02/08/2018).

Observação 05 : Em razão da emissão, em 21/07/2013, do 01º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 7080/2013 de 19/06/2013), emissão em 23/01/2014, do 02º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 11.791/2013 de 26/09/2013), emissão em 15/06/2015, do 04º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 10.353/2014 de 08/08/2014, emissão em 30/06/2016, do 08º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 02866/2016 de 07/03/2016 e emissão, em 30/03/2017, do 10º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 20144/2017 de 07/12/2017), houve a necessidade de recolhimento, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA/MG), das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) Complementares, referentes aos aditamentos firmados, conforme abaixo:

Gustavo de Moraes Ferreira → Engenheiro Civil, CREA/SP 5062601308/D:

- ART de Obra/Serviço (01º Termo Aditivo ao Contrato) nº MG20210796056, registrada em 15/12/2021;
- ART de Obra/Serviço (02º Termo Aditivo ao Contrato) nº MG20210797898, registrada em 15/12/2021 (Complementar à ART de Obra/Serviço (Inicial) nº 14201300000001233798, registrada em 04/07/2013);
- ART de Obra/Serviço (04º Termo Aditivo ao Contrato) nº MG20210797937, registrada em 15/12/2021 (Complementar à ART de Obra/Serviço (Inicial) nº 14201300000001233798, registrada em 04/07/2013);
- ART de Obra/Serviço (08º Termo Aditivo ao Contrato) nº MG20210797979, registrada em 15/12/2021 (Complementar à ART de Obra/Serviço (Inicial) nº 14201300000001233798, registrada em 04/07/2013); e,
- ART de Obra/Serviço (10º Termo Aditivo ao Contrato) nº MG20210798011, registrada em 15/12/2021 (Complementar à ART de Obra/Serviço (Inicial) nº 14201300000001233798, registrada em 04/07/2013).

Observação 06 : Em 22 de julho de 2021, através do Decreto Municipal nº 9.850, foi exonerado de suas funções como Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o Engenheiro Civil Vicente de Paula Fontoura Filho (Matrícula nº 13097 – CPC-01), registrado no CREA/MG nº 76.315/D (RNP: 1405912294).

Prof.ª **Joelma da Silva Almeida**
Secretária Municipal de Educação
Esporte e Lazer

Termo de Recebimento Parcial de Obra – Contrato 052/2013 (NEOCON Construções Ltda.)

Data de Emissão: 15/12/2021

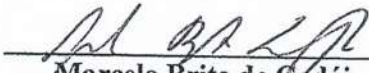
Responsável pela Emissão do Documento: Aurélia S. Freitas

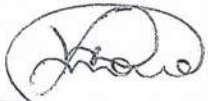
O presente documento é o mecanismo legal, emitido pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG, para encerrar o Contrato 052/2013, firmado em 28 de maio de 2013 com a empresa NEOCON Construções Ltda., e segue assinado pelas partes, conforme identificados abaixo.

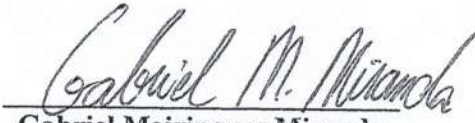
Ituiutaba/MG, em 15 de dezembro de 2021.


Letícia de Castro Fernandes Garcia
CPF nº 052.347.081-95
Secretária Municipal de Obras e
Serviços Urbanos
Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG
CONTRATANTE


Joelma da Silva Almeida
CPF nº 003.011.226-52
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Lazer
Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG
CONTRATANTE


Marcelo Brito de Godói
Engº Civil – CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos
RT pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG
CONTRATANTE


Nadinne Demétrio Moro
Engª Civil – CREA/MG 239.782/D
RT pela Fiscalização dos Serviços
Secretaria M. de Obras e Serviços Urbanos
Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG
CONTRATANTE


Gabriel Mairinques Miranda
Engº Civil – CREA/MG 238.511/D
RT pela Fiscalização dos Serviços
Secretaria M. de Obras e Serviços Urbanos
Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG
CONTRATANTE


Gustavo de Moraes Ferreira
CPF nº 063.889.896-08
Engº Civil – CREA/SP 5062601308/D
Representante Legal
RT pela Execução dos Serviços
NEOCON Construções Ltda.
CONTRATADO

TERMO DE REINÍCIO DOS SERVIÇOS
LOTE V - MURO

O serviço deverá ser realizado a partir do presente Termo, para cumprimento do objeto pactuado no contrato supracitado, reiniciando a partir desta data, a contagem de prazo de 47 (quarenta e sete) dias, tendo o prazo final em 27/05/2018, mantidas as demais cláusulas contratuais (*) Vide observação no 17º item das “Observações Gerais sobre os Aditamentos Efetuados” na última página deste Termo de Reinício dos Serviços.

REINÍCIO DA OBRA: 11 DE ABRIL DE 2018	CONCLUSÃO DA OBRA: 17 DE MAIO DE 2018
--	--

DADOS GERAIS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

CONTRATO DE REPASSE: Contrato de Repasse nº: 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa	PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 035/2013 – Concorrência Pública nº 001/2013 (PA nº 4072/2013 de 12/04/2013)	OBRA: Construção do Estádio Esportivo Municipal (Lote V - Muro)
--	--	---

ÁREA: 4.875,46 m ²	LOCAL: Avenida Professor José Vieira de Mendonça	BAIRRO: Alvorada	CEP: 38.307-034	CIDADE: Ituiutaba-MG
---	--	----------------------------	---------------------------	--------------------------------

EMPREENHEIRA: NEOCON Construções Ltda.	Nº E DATA DO CONTRATO: Nº 052/2013 de 28/05/2013	DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS: 26 de junho de 2013
--	--	--

VALOR CONTRATUAL INICIAL: R\$ 985.013,10	VALOR ADITADO (04º TA): R\$ 76.942,73	VALOR ADITADO (08º TA): R\$ 264.433,46
--	---	--

VALOR CONTRATUAL FINAL: R\$ 1.326.389,29	VALOR EXECUTADO: R\$ 359.141,47	SALDO CONTRATUAL: R\$ 967.247,82
--	---	--

VIGÊNCIA CONTRATUAL INICIAL: 488 dias: 28/05/2013 a 27/09/2014	VIGÊNCIA CONTRATUAL ADITADA (03º TA): 181 dias: 28/09/2014 a 27/03/2015	VIGÊNCIA CONTRATUAL ADITADA (06º TA): 275 dias: 28/03/2015 a 27/12/2015
--	---	---

VIGÊNCIA CONTRATUAL ADITADA (07º TA): 365 dias: 28/12/2015 a 26/12/2016	VIGÊNCIA CONTRATUAL ADITADA (09º TA): 366 dias: 27/12/2016 a 27/12/2017	VIGÊNCIA CONTRATUAL ADITADA (10º TA): 151 dias: 28/12/2017 a 27/05/2018
---	---	---

VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL: 1.826 dias: 28/05/2013 a 27/05/2018	VIGÊNCIA CONTRATUAL DECORRIDA: 1.779 dias: 28/05/2013 a 10/04/2018	VIGÊNCIA CONTRATUAL RESTANTE: 47 dias: 11/04/2018 a 27/05/2018
--	--	--


Fued José Dib
CPF 008.597.956-04
PREFEITO DE ITUIUTABA


Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos


Adriana Carneiro Monteiro
Eng.º Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras


Gustavo de Moraes Ferreira
RELA 2018/05/26/01308/D


TERMO DE REINÍCIO DOS SERVIÇOS
LOTE V - MURO

DADOS GERAIS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL: 214 dias: 26/06/2013 a 25/01/2014	PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO (02° TA): 181 dias: 26/01/2014 a 25/07/2014	PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO (03° TA): 243 dias: 26/07/2014 a 25/03/2015
PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO (06° TA): 275 dias: 26/03/2015 a 24/12/2015	PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO (07° TA): 365 dias: 25/12/2015 a 23/12/2016	PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO (09° TA): 365 dias: 24/12/2016 a 23/12/2017
PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO (10° TA): 156 dias: 24/12/2017 a 27/05/2018	PRAZO DE EXECUÇÃO FINAL: 1.797 dias: 26/06/2013 a 27/05/2018	PRAZO DE EXECUÇÃO DECORRIDO: 1.750 dias: 26/06/2013 a 10/04/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO RESTANTE: 47 dias: 11/04/2018 a 27/05/2018	PERCENTUAL EXECUTADO: 24,120%	PERCENTUAL A EXECUTAR: 75,880%

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE OS ADITAMENTOS EFETUADOS:

- 1º. Através da emissão, em 15 de junho de 2015, do 04º Termo Aditivo ao Contrato (Processo Administrativo nº 10.353/2014 de 08/08/2014 – Parecer Jurídico nº 178/2014, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o valor contratual global do Lote V foi acrescido em R\$ 76.942,73 (setenta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), passando de R\$ 985.013,10 (novecentos e oitenta e cinco mil e treze reais e dez centavos) para R\$ 1.061.955,83 (um milhão e novecentos e cinquenta e cinco mil e oitenta e três centavos);
- 2º. Através da emissão, em 30 de junho de 2016, do 08º Termo Aditivo ao Contrato (Processo Administrativo nº 02866/2016 de 07/03/2016 - Parecer Jurídico nº 032/2016, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o valor contratual global do Lote V, já anteriormente acrescido mediante aditamento mencionado no item anterior, foi novamente acrescido em R\$ 264.433,46 (duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), passando de R\$ 1.061.955,83 (um milhão e novecentos e cinquenta e cinco mil e oitenta e três centavos) para R\$ 1.326.389,29 (um milhão e trezentos e vinte e seis mil e trezentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos);
- 3º. Os valores aditados mencionados acima serão empenhados, liquidados e pagos somente com recursos ordinários desta Prefeitura, extraídos da seguinte fonte orçamentária: 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer./27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal/4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400);
- 4º. A vigência contratual estava inicialmente prevista para expirar em 488 (quatrocentos e oitenta e oito) dias, contados a partir da assinatura do Termo Contratual (Vigência Contratual Inicial: 488 (quatrocentos e oitenta e oito) dias → 28/05/2013 a 27/09/2014);


Fued José Dib
CPF 008.597.966-04
PREFEITO DE ITUIUTABA


Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos


Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

Emissão: Aurélia S. Freitas

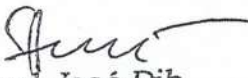
Termo de Reinício dos Serviços, emitido em 10/04/2018 – Contrato 052/2013


Gustavo de Moraes Ferreira
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Página 2 de 4

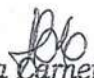
TERMO DE REINÍCIO DOS SERVIÇOS
LOTE V - MURO

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE OS ADITAMENTOS EFETUADOS:

- 5°. Através da emissão, em 01 de agosto de 2014, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.791/2013 de 26/09/2013 – Parecer Jurídico nº 161/2014), a vigência contratual foi prorrogada por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, contados a partir de 28/09/2014 (Vigência Contratual: 669 (seiscentos e sessenta e nove) dias → 28/05/2013 a 27/03/2015);
- 6°. Através da emissão, em 20 de março de 2015, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA 00480/2015 de 06/03/2015 - Parecer Jurídico nº 159/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), a vigência contratual foi prorrogada por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados a partir de 28/03/2015 (Vigência Contratual: 944 (novecentos e quarenta e quatro) dias → 28/05/2013 a 27/12/2015);
- 7°. Através da emissão, em 21 de dezembro de 2015, do 07º Termo Aditivo ao Contrato (PA 13.543/2015 de 18/11/2015 - Parecer Jurídico nº 259/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), a vigência contratual foi prorrogada por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 28/12/2015 (Vigência Contratual: 1.309 (mil e trezentos e nove) dias → 28/05/2013 a 26/12/2016);
- 8°. Através da emissão, em 27 de dezembro de 2016, do 09º Termo Aditivo ao Contrato (PA 12.611/2016 de 31/10/2016), a vigência contratual foi prorrogada por mais 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, contados a partir de 27/12/2016 (Vigência Contratual: 1.675 (mil e seiscentos e setenta e cinco) dias → 28/05/2014 a 27/12/2017);
- 9°. Através da emissão, em 27 de dezembro de 2017, do 10º Termo Aditivo ao Contrato (PA 20.144/2017 de 07/12/2017), a vigência contratual foi prorrogada por mais 151 (cento e cinquenta e um) dias, contados a partir de 28/12/2017 (Vigência Contratual Atualizada: 1.826 (mil e oitocentos e vinte e seis) dias → 28/05/2014 a 27/05/2018)
- 10°. O prazo de execução dos serviços estava inicialmente previsto para expirar em 214 (duzentos e quatorze) dias, contados a partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Ordem para Início dos Serviços (Prazo para Execução dos Serviços Inicial: 214 (duzentos e quatorze) dias → 26/06/2013 a 25/01/2014);
- 11°. Através da emissão, em 23 de janeiro de 2014, do 02º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.791/2013 de 26/09/2013), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, contados a partir de 26/01/2014 (Prazo de Execução dos Serviços: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias → 26/06/2013 a 25/07/2014);
- 12°. Através da emissão, em 01 de agosto de 2014, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.791/2013 de 26/09/2013 – Parecer Jurídico nº 161/2014), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 243 (duzentos e quarenta e três) dias, contados a partir de 26/07/2014 (Prazo de Execução dos Serviços: 638 (seiscentos e trinta e oito) dias → 26/06/2013 a 25/03/2015);
- 13°. Através da emissão, em 20 de março de 2015, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA 00480/2015 de 06/03/2015 - Parecer Jurídico nº 159/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados a partir de 25/03/2015 (Prazo de Execução dos Serviços: 912 (novecentos e doze) dias → 26/06/2013 a 24/12/2015);


Fued José Dib
CPF 008.597.966-04
PREFEITO DE ITUIUTABA


Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos


Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

Emissão: Aurélio S. Freitas

Termo de Reinício dos Serviços, emitido em 10/04/2018 – Contrato 052/2013


Gustavo de Moraes Ferreira
Eng.º Civil - CREA/MG 260.130/7
Pág. 4 de 4

TERMO DE REINÍCIO DOS SERVIÇOS
LOTE V - MURO

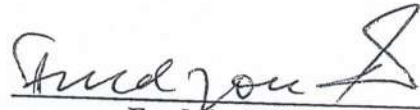
OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE OS ADITAMENTOS EFETUADOS:

- 14°. Através da emissão, em 21 de dezembro de 2015, do 07º Termo Aditivo ao Contrato (PA 13.543/2015 de 18/11/2015 - Parecer Jurídico nº 259/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 25/12/2015 (Prazo de Execução dos Serviços: 1.277 (mil e duzentos e setenta e sete) dias → 26/06/2013 a 23/12/2016);
- 15°. Através da emissão, em 27 de dezembro de 2016, do 09º Termo Aditivo ao Contrato (PA 12.611/2016 de 31/10/2016), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 24/12/2016 (Prazo de Execução dos Serviços Atualizado: 1.642 (mil e seiscentos e quarenta e dois) dias → 26/06/2013 a 23/12/2017);
- 16°. Através da emissão, em 27 de dezembro de 2017, do 10º Termo Aditivo ao Contrato (PA 20.144/2017 de 07/12/2017), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 156 (cento e cinquenta e seis) dias, contados a partir de 24/12/2017 (Prazo de Execução dos Serviços Atualizado: 1.798 (mil e setecentos e noventa e oito) dias → 26/06/2013 a 27/05/2018); e,
- 17°. Tanto a vigência contratual, quanto o prazo de execução dos serviços contratados serão novamente prorrogados, através de mais uma aditamento contratual, por mais 399 (trezentos e noventa e nove) dias, contados a partir de 28/05/2018, com prazo final em 30/06/2019.

LOCAL E DATA:

Ituiutaba-MG, em 10 de abril de 2018.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG:




Fued José Dib

CPF Nº 008.597.966-04

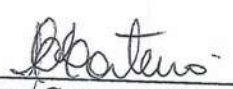
Prefeito de Ituiutaba

Agente Promotor/Executor

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS FISCAIS DA OBRA:




Vicente de Paula Fontoura Filho
Engº Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos
RT pela Fiscalização dos Serviços



Adriana Carneiro Monteiro
Engª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretor do Depto. de Obras
RT pela Fiscalização dos Serviços

IDENTIFICAÇÃO E
ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA
EMPREITEIRA CONTRATADA:



Gustavo de Moraes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA/SP 5062601308/D
CPF 063.889.896-08
Representante Legal
RT pela Execução dos Serviços

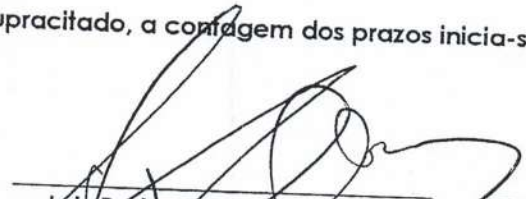
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos


Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG
Fone: (0xx 34) 3271.8107 - e-mail: obras.iva@netsite.com.br

Fonte de Recursos	: Municipais: 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL) 01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer 27.811.0211.1.0045. Construção do Estádio Municipal 4.4.90.51. Obras e Instalações (Ficha: 339)
Repres. Legal da CT.	: Márcio Bernardes Ferreira ⇨ CPF Nº 122.665.906-34
R.T.s. pela Execução	: <ul style="list-style-type: none">• Marildo Bernardes Ferreira ⇨ Engenheiro Civil, CREA/MG 22.347/D;• Mauro Bernardes Ferreira ⇨ Engenheiro Civil, CREA/MG 20.758/D; e,• Elisa de Moraes Ferreira ⇨ Engenheira Civil, CREA/MG 94.591/D.
R.T.s. pela Fiscalização	: <ul style="list-style-type: none">○ Milton Vieira ⇨ Engenheiro Civil, CREA/MG 26.430/D;○ Luiz Manoel Carvalho Parreira ⇨ Engenheiro Civil, CREA/MG 17.511/D; e,○ Marcelo Brito de Godoi ⇨ Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D.

Nos termos do contrato supracitado, a contagem dos prazos inicia-se na presente data.

Ituiutaba/MG, em 26/junho/2013.


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
CPF Nº 263.345.937-49
RG 4.310.716 - SSP/SP
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE


Luiz Manoel Carvalho Parreira
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos - SMOSP
R.T. pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE


Milton Vieira
Engº Civil - CREA/MG 26.430/D
Diretor do Departamento de
Obras - SMOSP
R.T. pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE


Marcelo Brito de Godói
Engº Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos - SMOSP
R.T. pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE


Márcio Bernardes Ferreira
CPF Nº 122.665.906-34
Representante Legal
CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda.
CONTRATADA

Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural Uberlândia, MG (GIDUR/UB)
Av. Rondon Pacheco, 1691 - 2º Andar - Bairro Lídice
38.400-050 - Uberlândia, MG
Fone: (34) 3293-7400 | gidurub@caixa.gov.br

Ofício nº. 0402/2013/GIDUR/UB

Uberlândia, 25 de junho de 2013.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Luiz Pedro Correa do Carmo
Prefeito(a) Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/n - Cx Postal 311
38.300-000 - Ituiutaba/MG

Assunto: Autoriza Início de Obras
Referente: Contrato 0375.235-56 - ME - Esporte e Lazer na Cidade

Senhor Prefeito,

1. Analisamos a documentação do contrato em referência e informamos que as obras podem ser iniciadas.

2. Para autorização de saque dos recursos, solicitamos apresentar:
- Contrato de Execução e/ou Fornecimento (CTEF) celebrado com a empresa vencedora da licitação e a publicação do extrato do contrato;
 - ART de Execução;
 - ART de Fiscalização;
 - Ordem de Serviço;
 - Ofício de solicitação de autorização de saque de recursos, conforme modelo CAIXA;
 - Relatório Resumo do Empreendimento (RRE), conforme modelo CAIXA;
 - Boletim de Medição (BM), conforme modelo CAIXA;
 - Fotos do empreendimento identificando o conjunto de toda a obra e detalhes importantes comprovando a qualidade dos serviços e evolução física ocorrida no período em questão;
 - Manter afixada a Placa de Obra conforme modelo padronizado;
 - Relatório de Monitoramento do Trabalho Social, para os programas onde o mesmo é exigido;
 - Plano de Trabalho atualizado, para os casos em que o valor da licitação seja diferente do valor aprovado;
 - Declaração de contrapartida e cópia da rubrica orçamentária (QDD) indicada para aporte da contrapartida, com valor atualizado, para os casos em que o valor da licitação seja diferente do valor aprovado.

COIC
COIC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CNPJ: 18.457.218/0001-35
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
Departamento Contábil e Financeiro

RECIBO

Prefeitura Municipal de Ituiutaba, com sede na Praça Cônego Ângelo S/Nº - Centro - Ituiutaba - Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J sob o nº **18.457.218/0001-35**, declara que recebeu o SEGURO GARANTIA DE Nº **03-0775-0163500** no valor de R\$: 150.553,67 (Cento e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), da empresa **CFL - CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA** como afiançada, inscrita no CNPJ nº 20.670.048/0001-14, com sede na av. Nivaldo Inácio de Moreira, 3104, Lagoa Azul, Ituiutaba -MG, tendo como Fiador a **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.948.157/0001-33, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1441, Centro, Curitiba - PR.

Obrigação afiançada: GARANTIR EXCLUSIVAMENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NA MINUTA OBJETO DO CONTRATO PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATORIO **035/2013**, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº **001/2013**.

O presente Seguro Garantia vigorar-se-á até o dia **23/05/2014**.

Ituiutaba, 22 de Maio de 2013.

Erika Fernanda Silva
Tesoureira



A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmaluCELLseguradora.com.br.
 Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436201300030775016350000000 no site da sussep: www.sussep.gov.br

Nº Apólice: 03-0775-0163500
 Controle Interno: 494935861
 Data de Publicação: 21/05/2013

Art 1º - Fica instituída a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):
 Alexandre MaluCELL Nº de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621
 João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 50959184316876756411848892888339304997

ICP Brasil
 Documento digitalmente assinado por
 João Gilberto Possiede

ICP Brasil
 Documento digitalmente assinado por
 Alexandre MaluCELL

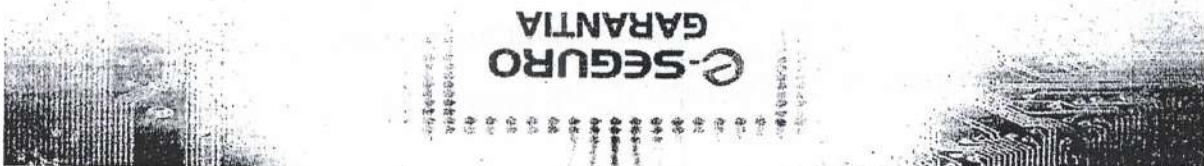
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 03-0775-0163500

JMaluCELL Seguradora

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMaluCELL Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG



SEGURO GARANTIA

disposição em contrário prevista nas condições especiais.

10. Concorrência de Garantias

No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, a seguradora responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

11. Extinção da Garantia

A garantia dada por este seguro extingue-se-á:

- I. quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II. quando segurado e seguradora assim o acordarem;
- III. com o pagamento da indenização;
- IV. quando do término da vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas condições especiais ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal.

12. Controvérsias

12.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas condições poderão ser resolvidas:

- I. por arbitragem; ou
- II. por medida de caráter judicial.

12.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória.

13. Prescrição

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

14. Foro

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

I. Modalidade: Seguro-Garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviços

1. Objeto (Objeto da Circular Susep n.º 232 de 03 de junho de 2003.)

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços, firmado entre ele e o segurado, e coberto pela apólice. NOTA TÉCNICA – PROCESSO SUSEP n.º 15414.100631/2003-94

II. Cláusula Específica Para Licitações e Contratos de Execução Indireta de Obras, Serviços e Compras da Administração Pública, bem como para Concessões e Permissões de Serviço Público.

1. Fica entendido que este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresa participante de licitações e contratos de execução indireta de obras, serviços e compras da administração Pública, bem como em concessões e permissões de serviço público, até o valor da garantia fixado na apólice.

2. Aplicam-se a este seguro as definições constantes do art. 6º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 2º da Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

3. Definem-se também, para efeito deste seguro:

I. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente;

II. Tomador: a empresa licitante, contratada, concessionária ou permissionária;

III. Riscos Declarados: A cobertura securitária se restringe aos itens expressamente descritos na apólice;

IV. Prejuízos Diretos: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do Objeto do Contrato Principal, causada pelo inadimplemento do Tomador, caracterizando sobrecusto.

4. A garantia desta apólice tem efeito:

I. pelo período de vigência da licitação;

II. pelo período de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e compras desde que observados o início e o término de vigência constantes no frontispício da apólice;

III. por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

4.1 O efeito da vigência citado no item II acima está adstrito ao risco originariamente analisado. Em caso de qualquer alteração contratual entre Tomador e Segurado, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada para, se for o caso, emitir endosso, sob pena de restar caracterizada isenção de responsabilidade.

5. As renovações, a que se refere o inciso III acima descrito, não se presumem: serão formalizadas pela emissão de novas apólices, precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

6. Além das hipóteses previstas na cláusula 11 das condições gerais da apólice, a garantia dada por este seguro também se extinguirá com o recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

7. Para todos os efeitos desta cláusula, não se observa o item 9.2 das Condições Gerais, estando assim cobertas quaisquer multas contratuais previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive aquelas descritas nos artigos 86 e 87, atendendo a finalidade da garantia prevista no inciso III do artigo 80 da mesma Lei.

III. Complemento das Condições Especiais

1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de Seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao Seguro-garantia.
2. Esta apólice será extinta e baixada automaticamente, após o final de vigência nela expresso, caso a mesma não tenha sido prorrogada pela Seguradora, por meio de endosso, após solicitação prévia do Segurado.
3. A constatação de indicio de inexecução parcial ou total do Contrato Principal, nos termos dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, deverá ser comunicada à Seguradora, independente da finalização do Processo Administrativo, dentro do período de vigência da apólice. Em caso de inobservância deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
4. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto a cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indicio de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
5. Nos casos de restituição de prêmio ao Tomador, a Seguradora poderá deduzir do respectivo valor os custos incorridos, inclusive de angariação.
6. Em caso de solicitação de cancelamento da presente apólice após o prazo de 7 (sete) dias contados da data de emissão, a Seguradora poderá cobrar do Tomador, a título de multa rescisória, o valor de R\$ 90,00 (noventa reais). Caso a seguradora já tenha recebido totalidade ou parte do prêmio, o valor da multa rescisória poderá ser descontado do prêmio proporcional a ser devolvido pela Seguradora ao Tomador.

- II. Clausula Especifica Para Licitações e Contratos de Execução Indireta de Obras, Serviços e Compras da Administração Pública, bem como para Concessões e Permissões de Serviço Público.
1. Fica entendido que este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresa participante de licitações e contratos de execução indireta de obras, serviços e compras da administração Pública, bem como em concessões e permissões de serviço público, ate o valor da garantia fixado na apólice.
2. Aplicam-se a este seguro as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 2º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.
3. Definem-se também, para efeito deste seguro:
 1. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente;
 2. Tomador: a empresa licitante, contratada, concessionária ou permissionária;
 3. Riscos Declarados: A cobertura securitária se restringe aos itens expressamente descritos na apólice;
 4. Prejuízos Diretos: perda pecuniária comprovada, excidente aos valores originários previstos para a execução do Objeto do Contrato Principal, causada pelo inadimplemento do Tomador, caracterizando sobrecurso.
4. A garantia desta apólice tem efeito:
 1. pelo período de vigência da licitação;
 2. pelo período de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e compras desde que observados o inicio e o término de vigência constantes no frontispício da apólice;
 3. por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.
- 4.1 O efeito da vigência citado no item II acima está adstrito ao risco originariamente comunicado para, se for o caso, emitir endosso, sob pena de restrição caracterizada isenção de responsabilidade.
5. As renovações, a que se refere o inciso III acima descrito, não se presumem: serão formalizadas pela emissão de novas apólices, precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explicito interesse na manutenção da garantia.
6. Além das hipóteses previstas na cláusula 11 das condições gerais da apólice, a garantia dada por este seguro também se extinguirá com o recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.
7. Para todos os efeitos desta cláusula, não se observa o item 9.2 das Condições Gerais, estando assim cobertas quaisquer multas contratuais previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive aquelas descritas nos artigos 86 e 87.

III. Complemento das Condições Especiais

1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de Seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao Seguro-garantia.
2. Esta apólice será extinta e baixada automaticamente, após o final de vigência nela expresso, caso a mesma não tenha sido prorrogada pela Seguradora, por meio de endosso, após solicitação prévia do Segurado.
3. A constatação de indicio de inexecução parcial ou total do Contrato Principal, nos termos dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, deverá ser comunicada à Seguradora, independente da finalização do Processo Administrativo, dentro do período de vigência da apólice. Em caso de inobservância deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/oposição do Segurado em relação a todos os seus termos. Ao

CONTA DO PRÊMIO

Tomador: CFL CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA
Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABAMA/MS
Data de Emissão: 21/05/2013
Modalidade: -- Executorante Construtor --

Vigência Início: 23/05/2013

Final: 23/05/2014

Importância Segurada.....	R\$	150.553,67
Prêmio Líquido.....	R\$	1.132,25
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
Custo de Emissão*.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	1.132,25

Susep: 000001.0.017330-4 - INTERFRONTING CORRETORA E CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parcela	1	Vencimento	28/05/2013	Nº Carnê	3863661	Valor(R\$)	1.132,25
---------	---	------------	------------	----------	---------	------------	----------

* O Custo de Emissão acima é referente ao custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito e está em consonância com o artigo 6.º da Circular Susep n.º 401 de 25/02/2010 conforme Nota Técnica aprovada pela Carta Susep/Direc/Gesec/Direc/ n.º 1035/2007 de 13/11/2007 - Processo Susep 15414.00662/08-40

São Paulo - SP - 21/05/2013

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora. Em conformidade com a cláusula 11 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 03-0775-0163500

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABAMA/MS
 Nome:
 RG:
 Cargo:



CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

1657

Concorrência Pública nº 001/2013

**Prefeitura
Municipal de
Ituiutaba-MG**

Proposta-LOTE I

(Handwritten signatures and marks)



CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

**ANEXO 06
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - LOTE I**

00.550

Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Comissão Permanente de Licitação
Avenida 17 nº 1.084, Centro - Ituiutaba/MG

Referente:

Concorrência Pública nº 001/2013

Processo Licitação nº 035/2013

Abertura (data e horário): 14/05/2013 às 12:00hs

Prezados Senhores:

CFL- CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA, com sede na cidade de ITUIUTABA - MG, na Av. Nivaldo Indício Moreira nº 3104, Bairro Lagoa Azul, CEP 38.307-178, telefone (0xx34) 3271.9000, fax (0xx34) 3271.9007, e-mail: cfl@com4.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.670.048/0001-14, Inscrição Estadual nº 342.761.218.0043, vem apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS** para Execução dos Serviços de "Construção do Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG":

VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: R\$ 3.011.073,57 (Três milhões, onze mil, setenta e três reais e cinquenta e sete centavos):

Cumprimos informar-lhes ainda que examinamos todos os documentos da licitação, incluindo-nos os mesmos para elaboração da presente proposta.
em consonância aos referidos documentos, declaramos que:
O prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura da mesma, é de 60 (sessenta) dias;
Estamos cientes que o critério de julgamento das propostas é o de Menor Preço Global.
Estamos cientes e concordamos que os serviços serão executados por empreitada por preço unitário.
Que os custos unitários propostos, não são superiores ao da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.
Obedeceremos integralmente ao percentual de execução dos serviços determinado no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo 02);
Visitaremos o local das obras, objeto deste edital e temos pleno conhecimento das condições para execução dos serviços, inclusive quanto suas dimensões físicas e áreas de risco e que essas

Inscrição CNPJ 20.670.048/0001-14
Av Nivaldo Indício Moreira nº 3104 - Bairro Lagoa Azul - Ituiutaba - MG - CEP 38.307-178 - Telefone: (0xx34) 3271.9000 - Fax: (0xx34) 3271.9007 - Inscrição Estadual 342.761.218.0043 - MG



condições foram consideradas pra elaboração desta proposta.

Efetuaremos as planilhas de medições, usando como modelo oficial das mesmas, a Planilha de Material e Mão de Obras, fornecida pela Secretaria Municipal de Planejamento como anexo deste edital (Anexo 01);

Nos valores orçados já estão incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da empresa, assim como os encargos sociais e trabalhistas (LSR);

Obedeceremos integralmente ao percentual de execução dos serviços determinado no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo 02), estando cientes e em concordância que não serão efetuados pagamentos sobre valores superiores às parcelas de desembolso determinadas neste cronograma.

0. Apresentaremos, às nossas expensas, Relatório Fotográfico do empreendimento, conforme modelo fornecido pela SEPLAN (Anexo 05), o qual será entregue diretamente na Secretaria de Obras, juntamente com o diário de obras, simultaneamente ao protocolo de requerimento de pagamento de parcela executada, apresentado na seguinte forma:

✓ A cada etapa medida forneceremos 03 (três) vias físicas do Relatório Fotográfico, sendo 02 (duas) vias em impressão fotográfica colorida e 01 (uma) via em impressão comum (xerográfica), composto de, no mínimo, 10 (dez) imagens por etapa de execução;

01 (uma) via digital (CD) deste Relatório Fotográfico;

Para a 1ª medição, forneceremos ainda, além das imagens da execução dos serviços propriamente dita, imagens do local das obras antes do início dos serviços e imagens nítidas da(s) placa(s) de obra.

1. Será **RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL** o Sr. Márcio Bernardes Ferreira, CPF nº 122.665.906-34, RG nº 217.317-SIC/GO, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba - MG, à Rua Jorge Jacob Yunes nº 678, Setor Norte, CEP 38.300-172, Fone (0xx34) 9926.4146;

2. Será **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** os Srs. Marildo Bernardes Ferreira, Engenheiro Civil, CREA/MG 22.347/D, CPF nº 255.249.506-06, residente e domiciliado na cidade de ITUIUTABA - MG, à Rua Jorge Jacob Yunes, 760/201, Setor Norte, CEP 38.300-172, fone (0xx34) 9925.4147 e Mauro Bernardes Ferreira, Engenheiro Civil, CREA/MG 20.758/D, CPF nº 164.726.676-91, residente e domiciliado na cidade de ITUIUTABA - MG, à Rua 16 nº 491/301, Centro, CEP 38.300-070, Fone (0XX34) 9926.4148;

3. Entregaremos, no mesmo dia da assinatura do Termo Contratual, a ART ou RRT de execução dos serviços devidamente quitada;

4. Manteremos, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação referente à contratação;

5. Forneceremos a obra de todos os materiais, equipamentos e pessoal necessários à execução da obra;

6. Executaremos o objeto contratual, rigorosamente de acordo com os projetos, planilhas, detalhes, especificações, normas técnicas, acatando ainda, as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE;

7. Asseguraremos, durante a execução da obra, a proteção e conservação dos serviços prestados;

8. Repararemos, corrigiremos, removeremos, reconstruiremos ou substituiremos, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

9. Manteremos, obrigatoriamente e constantemente, na obra enquanto durar sua execução, dentre outros, os seguintes profissionais:

✓ Engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a fiscalização da CONTRATANTE, e resolver problemas referentes à obra;

✓ Encarregado de obras deverá ter experiência comprovada em carteira de no mínimo 02 (dois) anos, e que faça parte do quadro permanente da Contratada há no mínimo 06 (seis) meses;

4. Assumiremos, automaticamente, ao firmar o contrato, exclusiva responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em conseqüências de falhas na execução dos serviços e obras contratada, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

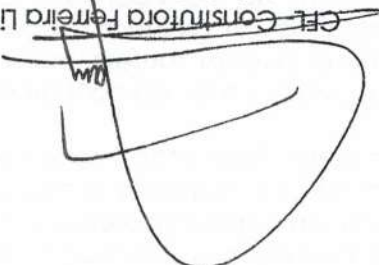
5. Apresentaremos, quando solicitado e sem qualquer ônus para a Prefeitura, análises e ensaios tecnológicos de materiais que venham a empregar na obra;

3



16. Arcaremos com todas as despesas decorrentes da elaboração do serviço, bem como todos os Tributos Municipais, Estaduais e Federais;
17. Substituiremos qualquer empregado, cuja permanência no canteiro de obras seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE;
18. Obedeceremos às determinações do Edital e Anexos, bem como, respeitar rigorosamente as determinações contidas na Lei nº 8.666/93, bem como as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
19. Compararemos, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização (SMOSP), sito à Avenida 09, nº 746, Centro - Ituiutaba/MG, em horário estabelecido, a fim de receber instruções e aceitar providências;
20. Participaremos à fiscalização da CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das obras, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma respectivo, indicando as medidas para corrigir a situação;
21. Comunicaremos à fiscalização da CONTRATANTE, sem prejuízo de suas responsabilidades, qualquer anomalia verificada durante a execução dos trabalhos, denunciando inclusive, qualquer fato que possa resultar risco ou comprometer a qualidade dos mesmos;
22. Manteremos, no escritório do canteiro de obras, sob sua guarda e à disposição da fiscalização da CONTRATANTE, os seguintes documentos:
 - ✓ Cópia do contrato e todos os instrumentos que o integram;
 - ✓ Cadeiras de campo, quadros-resumo, registros de ensaios e controles;
 - ✓ Arquivo ordenado de relatórios, pareceres e demais documentos administrativos da obra;
 - ✓ Cópia das medições realizadas;
 - ✓ Coleção de Normas Técnicas pertinentes à obra; e,
 - ✓ Projetos, detalhes e especificações.
23. Manteremos diário de obras devidamente preenchido, atualizado e assinado pelas partes (fiscal dos serviços da SMOSP e Responsável Técnico da Contratada), com carimbo de identificação dos mesmos;
24. Atenderemos integralmente ao item 08 do Anexo 04;
25. Fixaremos placa de obras, conforme modelos a serem fornecidos pela SEPLAN (padrão CEF e padrão Prefeitura Municipal de Ituiutaba);
26. Estamos cientes e em concordância que o objeto contratual somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste; e,
27. O objeto contratual será recebido provisoriamente e definitivamente, mediante emissão dos termos circunstanciados, assinados pelas partes.

Ituiutaba, 14 de maio de 2013


 Márcio Bernardes Ferreira
 Sócio Diretor
 CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

4

**Ralação de Equipamentos, máquinas e veículos**

Descrição	Quat.	Ano de Fabricação	Próprio (P) Leasing (L)	Capac t/m3	Valor
Automóvel Chevrolet Corsa	1	2000	Próprio (P)	5 pas	10.500,00
Betoneira com carregadeira	1	1992	Próprio (P)	750 lts	3.000,00
Betoneira Penedo	6	1983-94	Próprio (P)	320 lts	3.000,00
Caminhão basculante Ford Cargo 1215	1	1995	Próprio (P)	08,0 t	40.000,00
Caminhão basculante Ford Cargo 1415	1	1999	Próprio (P)	12,0 t	55.000,00
Caminhão basculante Ford Cargo 1415	2	2000	Próprio (P)	12,0 t	115.000,00
Caminhão basculante Ford Cargo 1721	2	2002	Próprio (P)	21,0 t	140.000,00
Caminhão basculante Ford Cargo 1722	1	2002	Próprio (P)	12,0 t	130.000,00
Caminhão basculante Ford F-14000	1	1992	Próprio (P)	12,0 t	35.000,00
Caminhão basculante M. Benz L-1218	1	1993	Próprio (P)	12,0 t	65.000,00
Caminhão basculante M. Benz L-1513	1	1983	Próprio (P)	08,0 t	40.000,00
Caminhão basculante M. Benz L-2014	1	1988	Próprio (P)	12,0 t	58.000,00
Caminhão basculante M. Benz LK-1520	1	1988	Próprio (P)	10,0 t	35.000,00
Caminhão basculante M. Benz LK-1520	1	1989	Próprio (P)	10,0 t	35.000,00
Caminhão betoneira Ford Cargo 2628e	4	2008-10	Leasing (L)	7,0 m3	541.000,00
Caminhão carroceria Ford Cargo 814	1	1999	Próprio (P)	04,0 t	35.000,00
Caminhão carroceria Ford Cargo 712	1	2010	Leasing (L)	04,0 t	100.000,00
Caminhão guindaste Chevrolet 14000	1	1993	Próprio (P)	21,0t	55.000,00
Caminhão guindaste M. Benz L-1313	1	1983	Próprio (P)	12,0 t	45.000,00
Caminhão tanque Ford Cargo 1721	1	2002	Próprio (P)	10.000 lts	65.000,00
Caminhão tanque Ford F-600	1	1979	Próprio (P)	6.000 lts	10.000,00
Caminhão tanque Ford F-7000	1	1979	Próprio (P)	6.000 lts	10.000,00
Caminhão tanque M. Benz L-1518 com espargidor	1	1983	Próprio (P)	08,0 t	40.000,00
Caminhão tanque/bombas diesel e oleos	1	1985	Próprio (P)	04,0 t	25.000,00
Cavalo Mecânico Ford Cargo 4030	1	2000	Próprio (P)	40,0 t	120.000,00
Compactador de Solo Claridon	6	1981-86	Próprio (P)	CM-20	3.000,00
Compactador de Solo Mikasa	11	1983-85	Próprio (P)	MTR-80	5.500,00
Escavadeira hidráulica Komatsu	1	1997	Próprio (P)	PC-150	210.000,00
Escavadeira hidráulica Komatsu	1	2005	Leasing (L)	PC-160	270.000,00
Espargidor de asfalto marca Cifali	2	1991-94	Próprio (P)	2.500 lts	14.000,00
Grade aradora Baldan/Tatú	2	1988	Próprio (P)	18discos	5.000,00
Grupo Gerador	8	1980-96	Próprio (P)	6,5 KVA	5.600,00
Motoniveladora Caterpillar	1	1974-75	Próprio (P)	120 B	60.000,00
Motoniveladora Fiat Allis	1	1995	Próprio (P)	FG-85A	150.000,00
Motoniveladora Komat'su	1	2007	Leasing (L)	555	500.000,00
Pá carregadeira Case	1	1992	Próprio (P)	W20-B	70.000,00
Pá carregadeira Case	1	1996	Próprio (P)	W20-D	90.000,00
Pá carregadeira Case	1	1997	Próprio (P)	W20-E	120.000,00
Pá carregadeira Case	1	2011	Leasing (L)	W20-E	304.000,00
Pick-Up Corsa	2	2001	Próprio (P)	600 kg	30.000,00
Pick-Up Fiat Strada	1	2004	Próprio (P)	700 kg	21.500,00
Pick-Up Fiat Strada	1	2005	Próprio (P)	700 kg	22.500,00
Pick-Up Fiat Strada Estendida	1	2003	Próprio (P)	700 kg	25.000,00
Pick-Up Volkswagen Saveiro CL	1	1997	Próprio (P)	500 kg	12.000,00
Plataforma hidráulica	1	1981	Próprio (P)	15,0 t	1.000,00
Retro escavadeira Case 580L	1	2005	Próprio (P)	580L	150.000,00
Retro escavadeira HD-86	1	1994	Próprio (P)	0,75 m3	50.000,00
Retro escavadeira Maxion	1	1997	Próprio (P)	MX-750	70.000,00
Retro escavadeira MF-65	2	1981	Próprio (P)	0,75 m3	18.000,00
Retro escavadeira MF-96	3	2005	Leasing (L)	MF-96	390.000,00
Rolo compactador Tema Terra	1	1978	Próprio (P)	TT-58	20.000,00
Rolo compactador Tema Terra	1	1978	Próprio (P)	SP-255	80.000,00
Rolo compactador vibratório Tema Terra	1	1981	Próprio (P)	SPV-68P	35.000,00
Rolo compactador vibratório Tema Terra	1	1995	Próprio (P)	SPV-68P	50.000,00
Rolo compressor Tema Terra	1	1978	Próprio (P)	TT-710	35.000,00
Rolo de pneu auto propelido	1	1972	Próprio (P)	AP-21	50.000,00
Rolo de pneu auto propelido	1	1995	Próprio (P)	SP-8000	90.000,00
Trator de esteiras Komatsu	1	1979	Próprio (P)	D-50	80.000,00
Trator de pneu CBT	1	1986	Próprio (P)	8240	25.000,00
Trator de pneu CBT	1	1980	Próprio (P)	2105	25.000,00
Trator de pneu CBT - 4x4	1	1986	Próprio (P)	8060	40.000,00
Unidade de britagem	1	2003	Próprio (P)		470.000,00
Usina de asfalto aquecente Drum Mix	1	1991	Próprio (P)	40/60 t/h	150.000,00
Vibro acabadora cifali hipper VDA 215	1	1991	Próprio (P)	VDA 215	80.000,00

Declaramos que os veículos, máquinas e equipamentos constantes desta relação estão em perfeito estado de conservação e funcionamento e se encontram disponíveis para uso.

Ituiutaba - MG., 14 maio, 2013

Márcio Bernardes Ferreira
Sócio-Diretor



Ituutaba - MG, 14 de maio de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUUTABA
Comissão Permanente de Licitação
Av. 17 nº 1.084 - Centro
38.300-132 - ITUUTABA - MG

Prezados Senhores:

Ref.: **Processo Licitatório nº 035/2013**
Edital de Concorrência Pública nº 001/2013
Execução, com fornecimento de material e mão de obra, dos serviços de " Construção do Estádio Esportivo Municipal em Ituutaba/MG" no município de Ituutaba-MG.

CFL- CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA, empresa com sede em Ituutaba, Estado de Minas Gerais, à Av. Nivaldo Inácio Moreira nº 3104, Bairro Lagoa Azul, CEP 38.307-178, E-mail cfl@com4.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 20.670.048/0001-14 e no Estado sob nº 342.761218.0043, vem indicar os responsáveis técnicos para execução dos serviços constantes no Edital, a saber:

Engenheiro Civil: Marildo Bernardes Ferreira - CREA/MG nº 22.347/D
Engenheiro Civil: Mauro Bernardes Ferreira - CREA/MG nº 20.758/D

Informa ainda que todos profissionais que a compõem se encontram disponíveis e residem em

Ituutaba - MG.

Sem mais,

Atenciosamente,

CFL Construtora Ferreira Lima Ltda
Márcio Bernardes Ferreira
Sócio Diretor

0005502



CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

Ituiutaba - MG., 14 de maio de 2013

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Comissão Permanente de Licitação
Av. 17 nº 1.084 - Centro
38.300-132 - ITUIUTABA - MG

000000

Prezados Senhores:

Ref.: **Processo Licitatório nº 035/2013**
Edital de Concorrência Pública nº 001/2013

Execução, com fornecimento de material e mão de obra, dos serviços de " Construção do Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG" no município de Ituiutaba-MG.

CFL- CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA, empresa com sede em Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, à Av. Nivaldo Inácio Moreira nº 3104, Bairro Lagoa Azul, CEP 38.307-178, E-mail cfl@com4.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 20.670.048/0001-14 e no Estado sob nº 342.761218.0043, vem, conforme determina o item 4.2.2 do Anexo 04 do Edital em referencia, indicar a equipe técnica para execução dos serviços constantes no Edital, a saber:

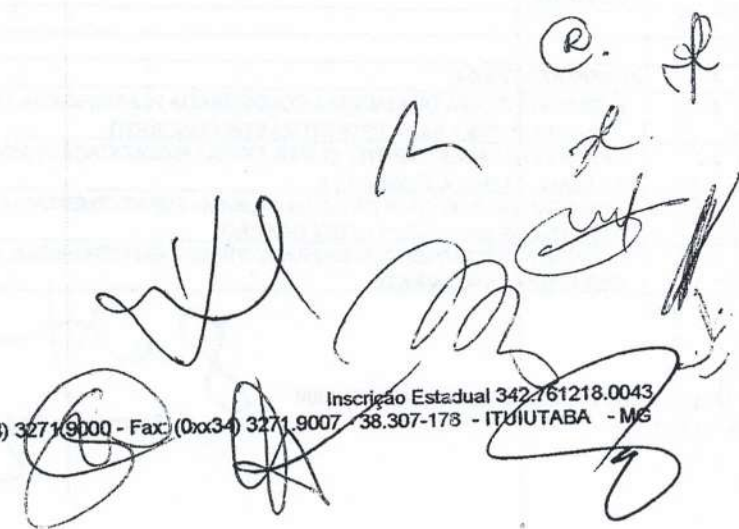
Engenheiro Civil:	Marildo Bernardes Ferreira - CREA/MG nº 22.347/D
Engenheiro Civil:	Mauro Bernardes Ferreira - CREA/MG nº 20.758/D
Encarregado:	Benedito José dos Santos
Encarregado:	Luiz Leite de Medeiros
Operador:	Sebastião Martins de Oliveira
Operador:	Raimundo Vicente Pessoa
Operador:	Dionísio Pereira do Norte Junior
Motorista:	Miguel Divino Macedo
Motorista:	José Eurípedes Vital de Oliveira
Pedreiro:	João dos Santos Filho
Pedreiro:	Deneir Luiz Duarte
Pedreiro:	Osmar Gonçalves de Castro

Informa ainda que todos profissionais que a compõem se encontram disponíveis e residem em Ituiutaba - MG.

Sem mais,

Atenciosamente.


CFL- Construtora Ferreira Lima Ltda
Márcio Bernardes Ferreira
Sócio Diretor





ANEXO 01 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

APOIO - ARQUIBANCADA OESTE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL

LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA

RRT: 958786

BDI = 27,00%

CONTRATO: 0375235-59/2011

RE: NOV/2012

Item	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Total s/ BDI	Total c/BDI	Custo
------	-----------	-----	-------	------------	--------------	-------------	-------

1	VESTIÁRIOS / ARBITRAGEM/ ÁREA AQUECIMENTO/ SALA IMPRENSA/						
1.1	CONSTRUÇÃO DO CANTIEIRO						
1.1.1	SANITÁRIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA, COLETIVO DE 2 MEDIOS, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E APARELHOS, REAPROVEITADO 2 VEZES	und	1,00	2.254,59	2.254,59	2.863,33	2.863,33
	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - 3x1,5M	m²	4,50	232,24	1.045,08	1.327,25	1.327,25
	LIMPEZA DE TERRENO RASPAGEM MECANIZADA (MOTONIVELEIRA) DE CAMADA VEGETAL	m²	1.173,90	0,47	551,73	700,70	700,70
1.1.2	BARRACAÇÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRTORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMANTO 6MM, INCLUSIVE INSTALACOES ELTRICAS E ESQUADRIAS	m²	36,00	175,19	6.306,84	8.009,65	12.900,97
	SUB TOTAL				10.158,24	12.900,97	

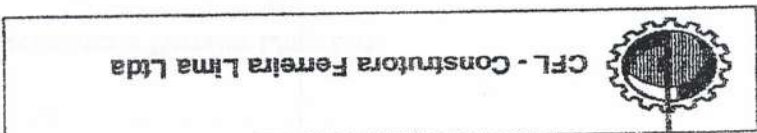
2	SERVIÇOS INICIAIS						
2.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M	m²	1.173,90	6,28	7.372,09	9,36	63,33
2.2	ESCAVAÇÃO DE TUBULÃO	m³	276,84	180,13	49.867,19	63,33	63,33
2.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0,5 M < H <= 1 M (Blocos de fundação)	m³	167,32	17,47	2.923,08	3.712,31	76.406,19
	SUB TOTAL				60.162,36	76.406,19	

3	INFRA ESTRUTURA						
3.1	COMPACTAÇÃO MANUAL FUNDO DE VALAS COM MAÇO=10 KG	m²	256,59	2,31	592,72	752,75	752,75
3.2	CONCRETO PARA LASTRO	m²	9,55	265,91	2.539,44	3.225,09	3.225,09
3.3A	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO	m	819,00	55,00	45.045,00	57.207,15	57.207,15
3.4A	ESTACA A TRADO (BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG	m	266,00	32,34	8.602,44	10.925,10	10.925,10
3.5	FORMA PINHO 3A P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO REAPROV 2 VEZES - CORTE/MONT/ESC/DEFORMA	m²	799,69	35,63	28.492,95	36.186,05	36.186,05
3.4	ARMACAO (FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO) ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2)	kg	13.518,90	5,46	73.813,19	93.742,75	93.742,75
3.5	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	888,30	5,84	5.187,67	6.588,34	6.588,34
	CONCRETO USINADO, IMPORTADO, ESTRUTURAL FCK=20MPA INCLUS. TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 20M (PROD. 2M3/H) EM CARRINHOS, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	136,31	342,20	46.645,28	59.230	59.230
3.7	REATERRO MANUAL APLADO DE VALAS	m³	53,40	23,90	1.276,26	1,63	269,48
	SUB TOTAL				212.194,95	269,48	

4	IMPERMEABILIZAÇÃO						
4.1	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4:5 (CAL E AREIA FINA PENETRADA) - ESPESURA 0,5CM. PREPARO MECANICO	m²	149,62	10,11	1.512,66	1.921,08	1.921,08
4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E MUROSDE ARRIMO, DUAS DEMAOIS	m²	149,62	5,15	770,54	978,59	978,59
	SUB TOTAL				2.283,20	2.899,67	

5	SUPERESTRUTURA						
5.1	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM, PARA ESTRUTURA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO	m²	3.800,04	23,63	89.794,95	114.039,59	114.039,59
5.2	ARMACAO (FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO) ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2)	kg	13.518,90	5,46	73.813,19	93.742,75	93.742,75
5.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE / PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	888,30	5,84	5.187,67	6.588,34	6.588,34
5.4	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA SEM LANCAMENTO	m³	173,83	317,67	55.220,58	70.130,14	70.130,14

Av. Nivaldo Inácio Moreira n.º 3104 - (34) 32719000
 CEP: 38.307-178
 Bairro Lagoa Azul Ituitaba-MG
 Engenharia Civil
 CREA-MG 94591/D
 Elisabete da Mota e Ferreria Alves
 CNPJ: 20670048/0001-17
 Insc Est: 342761218004



CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

ANEXO 01 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

APOIO - ARQUIBANCADA OESTE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL
 LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA
 CONTRATO: 0375235-59/2011
 RRT: 958786
 REF: NOV/2012
 BDI = 27,00%

Item	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Custo	Total s/ BDI	Total c/ BDI
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA E SPDA	ps	1,00	6,90	6,90	9,27	8,76
10.1	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ps	1,00	9,27	9,27	11,77	8,76
10.2	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ps	1,00	10,94	10,94	13,89	11,77
10.3	CONJUNTO EMBUTIR 3 INTERRUPTORES SIMPLES 10A/250V C/PLACA, TP SILÊNCIOUQUE PIAL OU EOUV	ps	1,00	10,94	10,94	13,89	11,77
10.4	Sensor presença parede com ajuste tempo 30 minutos com sensor de luminosidade	ps	4,00	28,95	115,80	147,07	147,07
10.5	Sensor de presença teto 360 graus, embutir da binder modelo 18.21 ou exatron modelo SPT01L, tempo de reação mínima de 12 minutos	ps	81,00	28,95	2.344,95	2.978,09	2.978,09
10.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ps	1,00	165,34	165,34	209,98	209,98
10.7	TOMADA EMBUTIR 2P + T 15A/250V C/PLACA, TIPO SILÊNCIOUQUE OU EOUV	ps	11,00	11,46	126,06	160,1	160,1
10.8	Uma Tomada de embutir 2P+T 20A conforme NBR 14136 para caixa de passagem de embutir 2x4, com espelho e demais acessórios, marcas Legrand, Prime ou Itel	ps	16,00	9,00	144,00	182,88	182,88
10.9	Arandela c/ base em chapa de aço pintada e globo de vidro leitoso	ps	6,00	74,29	445,74	566,09	566,09
10.10	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Luminária 2x28W, refletor de alumínio de alto brilho, completa com reator alto fator de potência, lâmpada fluorescente)	ps	45,00	71,32	3.209,40	4.075,94	4.075,94
10.11	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Luminária 2x14W de sobrepopor completa, refletor intral ou osram alto fator de potência e lâmpada fluorescente 14W 4000)	ps	170,00	66,05	11.228,50	14.260,20	14.260,20
10.12	Bloco de iluminação de emergência	ps	26,00	21,03	546,78	694,41	694,41
10.13	Caixa de passagem alumínio 1x1,5, marcas daisa, wetzcl ou motorco	ps	13,00	25,00	325,00	412,75	412,75
10.14	Tampo 2b garagem em ferro fundido	ps	3,00	170,00	510,00	647,70	647,70
10.15	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ps	30,00	7,85	235,50	299,09	299,09
10.16	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ps	1,00	7,85	7,85	9,9	9,9
10.17	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V	ps	3,00	39,93	119,79	152,1	152,1
10.18	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ps	1,00	48,88	48,88	62,08	62,08
10.19	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ps	1,00	48,88	48,88	62,08	62,08
10.20	Dispositivo DR bipolar corrente nominal 40A, corrente residual 30mA, tipo AC e fixação rápida em trilhos DIN, marcas Siemens, Legrand ou Steek	ps	1,00	86,30	86,30	109,60	109,60
10.21	Dispositivo DR tetrapolar corrente nominal 25A, corrente residual 30mA, tipo AC e fixação rápida em trilhos DIN, marcas Siemens, Legrand ou Steek	ps	1,00	105,40	105,40	133,86	133,86
10.22	CAIXA DE PASSAGEM 4" X 2" EM FERRO GALV	ps	60,00	1,05	63,00	80,01	80,01
10.23	CAIXA DE PASSAGEM 3" X 3" SEXTAVADA EM FERRO GALV	ps	6,00	1,75	10,50	13,34	13,34
10.24	Caixa de embutir fundo móvel dupla octogonal em chapa 20	ps	126,00	1,95	245,70	312,04	312,04
10.25	Pinos macho e fêmea 2P+T 10 amperes NBR 14136, marca Pial, Prime ou Itel	ps	215,00	2,84	610,60	775,46	775,46
10.26	TOMADA EMBUTIR 2P + T 15A/250V C/PLACA, TIPO SILÊNCIOUQUE OU EOUV	ps	26,00	11,46	297,96	378,41	378,41
10.27	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ps	26,00	11,46	297,96	378,41	378,41
10.28	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	m	631,00	9,25	5.836,75	7.412,67	7.412,67
10.29	ELETRODUTO PVC SOLDAVEL NBR-6150 CL. B - 32MM (TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	m	326,00	15,87	5.173,62	6.570,50	6.570,50

Nivaldo Inácio Moreira n.º 3104- (34) 32719000

Bairro Lagoa Azul - Iturubá-MG

Engenharia Civil
 CREA-MG 94591/D

Eisa de Moraes Ferreira Alves

CNPJ: 20670048/000144
 Insc Est: 3427612180043



CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

ANEXO 01 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

APOIO - ARQUIBANCADA OESTE

RA: COSNTRUÇÃO DE ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL		CONTRATO: 0375.235-59/2011			REF: NOV/2012	
CAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA		RRT: 958786			BDI = 27,00%	
Item	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Custo	Custo
					Total s/ BDI	Total c/BDI
0.30	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	Pç	38,00	3,82	145,16	184,35
0.31	Kanaflex 40mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13897	m	43,00	1,70	73,10	92,84
0.32	Kanaflex 50mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13897	m	43,00	2,01	86,43	109,77
0.33	Perfilado galvanizado 38x38x6000mm chapa 1,25mm, marcas Cemar, perfil lider ou meza	m	3,00	7,45	22,35	28,38
0.34	Terminal ilhos para cabo 1,5mm2, marcas Intelli, Legrand ou magnet	Pç	7,00	0,05	0,35	0,44
0.35	Terminal ilhos para cabo 2,5mm2, marcas Intelli, Legrand ou magnet	Pç	191,00	0,06	11,46	14,55
0.36	Terminal ilhos para cabo 4,0mm2, marcas Intelli, Legrand ou magnet	Pç	6,00	0,15	0,90	1,14
0.37	Terminal ilhos para cabo 6mm2, marcas Intelli, Legrand ou magnet	Pç	4,00	0,12	0,48	0,61
0.38	Terminal ilhos para cabo 10mm2, marcas Intelli, Legrand ou magnet	Pç	4,00	0,16	0,64	0,81
0.39	BUCHA NYLON S-8 C/ PARAF ROSCA SOBERBA ACO ZINCADO CAB	Pç	318,00	0,28	89,04	113,08
	CHATA FENDA SIMPLES 4.8 X 75MM UN 0.28	Pç	210,00	0,37	77,70	98,68
0.40	ABRACADEIRA TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO	Pç	108,00	0,47	50,76	64,47
0.41	ABRACADEIRA TIPO D 1" C/ PARAFUSO UN 0,47	Pç				
0.42	Cabo de cobre flexível 10mm2 cor preta isolamento 1000 volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	72,00	4,50	324,00	411,48
10.43	Cabo de cobre flexível 10mm2 cor verde isolamento 1000 volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	24,00	4,50	108,00	137,16
10.44	Cabo de cobre flexível 10mm2 cor azul isolamento 1000 volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	24,00	4,50	108,00	137,16
10.45	Cabo cobre flexível 4mm2 cor verde isolamento 750 volts, com certificado Inmetro	m	680,00	2,66	1.808,80	2.297,18
10.46	Cabo cobre flexível 4mm2 cor verde isolamento 1000 volts, tipo afumex	m	16,00	1,85	29,60	37,59
10.47	Cabo cobre flexível 4mm2 cor azul isolamento 750 volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	1.088,00	2,66	2.894,08	3.675,48
10.48	Cabo cobre flexível 4mm2 cor azul isolamento 1000 volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	24,00	1,85	44,40	56,39
10.49	Cabo cobre flexível 4mm2 cor preta isolamento 1000 volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	24,00	1,85	44,40	56,39
10.50	Cabo cobre flexível 4mm2 cor preta isolamento 750 volts, com certificado Inmetro	m	362,00	2,66	962,92	1.222,91
10.51	Cabo cobre flexível 4mm2 cor vermelho isolamento 750 volts, com certificado Inmetro	m	362,00	2,66	962,92	1.222,91
10.52	Cabo cobre flexível 4mm2 cor branca isolamento 750 volts, com certificado Inmetro	m	362,00	2,66	962,92	1.222,91
10.53	Cabo cobre flexível 2,5mm2 cor verde isolamento 750 volts	m	920,00	1,81	1.665,20	2.114,80
10.54	Cabo cobre flexível 2,5mm2 cor verde isolamento 1000 volts	m	56,00	0,90	50,40	64,01
	Cabo cobre flexível 2,5mm2 cor azul isolamento 750 volts, com certificado Inmetro	m	2.032,00	1,81	3.677,92	4.670,96
10.56	Cabo cobre flexível 2,5mm2 cor azul isolamento 1000 volts, com certificado Inmetro	m	56,00	0,90	50,40	64,01
		m	56,00	0,90	50,40	64,01
10.57	Cabo cobre flexível 2,5mm2 preto 1000 volts	m	280,00	1,81	506,80	643,64
10.58	Cabo cobre flexível 2,5mm2 cor preta isolamento 750 volts	m	280,00	1,81	506,80	643,64
10.59	Cabo cobre flexível 2,5mm2 cor vermelha isolamento 750 volts	m	280,00	1,81	506,80	643,64
10.60	Cabo cobre flexível 2,5mm2 cor branca isolamento 750 volts	m	280,00	1,81	506,80	643,64
10.61	Cabo cobre flexível 1,5mm2 amarelo isolamento 750 volts, com certificado Inmetro	m	620,00	1,37	849,40	1.078,74
		m	620,00	1,37	849,40	1.078,74
10.62	Cabo cobre flexível 1,5mm2 cinza isolamento 750 volts, com certificado Inmetro	m	620,00	1,37	849,40	1.078,74
10.63	Fita isolante 19mm x 20 metros, 33+ ou P44	rl	31,00	4,10	127,10	161,42
10.64	Anilhas numeração de 0 a 9 divididas igualmente	Pç	1.500,00	0,03	45,00	57,15
10.65	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Pç	3,00	12,28	36,84	46,79
10.66	Câmera para circuito fechado de TV	Pç	6,00	180,11	1.080,66	1.372,44
10.67	Caixa de passagem alumínio 30x30, marcas daisa, moferco ou wetzel	Pç	1,00	108,93	108,93	138,34
10.68	CAIXA DE PASSAGEM 4" X 2" EM FERRO GALV"	Pç	3,00	1,05	3,15	4,00
10.69	Caixa de passagem em ferro fundido R2 de telefonia	Pç	3,00	368,54	1.105,62	1.404,14
10.70	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 60X 60X12CM, FORNECIMENTO E INSTALACACÃO	Pç	1,00	187,64	187,64	238,30
10.71	Te horizontal para eletrocalha 200x100mm em chapa 1,25mm, marcas Perfil lider, Bandeirantes ou poleoduto	Pç	1,00	23,45	23,45	29,78

Nivaldo Inácio Moreira n.º 3104- (34) 32719000
p: 38.307-178

Bairro Lagoa Azul - Ituiutaba-MG

Elisa de Moraes Ferreira Alves
Engenheira Civil
CREA-MG 94591/D

CNPJ: 20670048/0001-14
Insc Est: 3427612180043



ANEXO 01 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

APOIO - ARQUIBANCADA OESTE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL
 LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA
 CONTRATO: 0375.235.59/2011
 RRT: 958786
 RRR: NOV/2012
 BDI = 27,00%

Item	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Custo	Total s/ BDI	Total c/ BDI
10.72	Saída lateral galvanizada de eletroduto 25mm para eletrocabala	ps	19,00	1,69	32,11	40,78	117,35
10.73	CAPXA DE PASSAGEM 4" X 2" EM FERRO GALV	ps	88,00	1,05	92,40	117,35	
10.74	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM (T ₁) FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	147,00	9,25	1.359,75	1.726,88	
10.75	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	ps	41,00	1,76	72,16	91,64	
10.76	Eletroduto PVC rígido 60mm NBR 15465	br	3,00	18,31	54,93	69,76	
10.77	Eletroduto PVC rígido 110mm NBR 15465	br	25,00	88,96	2.224,00	2.824,48	
10.78	Kanaflex 50mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13897	m	118,00	2,05	241,90	307,21	
10.79	Kanaflex 100mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13897	m	97,00	5,39	522,83	663,99	
10.80	Eletrocabala galvanizada 20x10cm chapa 1,25mm, marcas Cenmar, perfil hider ou mega	m	108,00	34,37	3.711,96	4.714,19	
10.81	Perfilado galvanizado 38x38x6000mm chapa 1,25mm, marcas Cenmar, perfil hider ou mega	m	9,00	26,58	239,22	303,81	
0.82	Parafuso galv. cabeça lenticular auto travante porca arruela 1/4" x 1/2"	ps	342,00	0,31	106,02	134,62	
10.83	ABRACADDEIRA TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO	ps	48,00	0,35	16,80	21,34	
10.84	Box rito alumínio 25mm, marca Wetzel ou Daisa	ps	19,00	0,35	6,65	8,45	
10.85	Fita isolante 19mm x 20 metros, 33+ ou P44	rl	1,00	4,10	4,10	5,21	
10.86	Anilhas numeração de 0 a 9 divididas igualmente	ps	1.500,00	2,00	3.000,00	3.810,00	
10.87	barra rosca 1/4x 3 metros galvanizada seis porcas quatro arruelas e duas jaqueta 1/4"	ps	72,00	5,80	417,60	530,35	
10.88	tala galvanizada para eletrocabala com aba 10cm marcas Cenmar, perfil hider ou mega	ps	72,00	1,31	99,56	126,44	
10.89	Bucha S8+Paraf. Cab.Pan.4,8x50-fenda,marca fiber	ps	48,00	0,12	5,76	7,32	
10.90	tomada de telefonia a 130cm	ps	76,00	5,43	412,68	524,10	
10.91	Caixa de inspeção em alvenaria, não usar de PVC	ps	23,00	51,32	1.180,36	1.499,06	
10.92	Terminal compressor para cabo 25mm2	ps	6,00	0,87	5,22	6,63	
10.93	Conector fendido 50mm2	ps	8,00	4,07	32,56	41,35	
10.94	Eletroduto PVC rígido 25mm NBR 15465	m	58,00	4,72	273,76	347,68	
10.95	Curva longa PVC rígido 25mm NBR 15465	ps	12,00	1,43	17,16	21,79	
10.96	BUCHA NYLON S-8 C/ PARAF ROSCA SOBERBA ACO ZINCADO CAB	ps	19,00	0,28	5,32	6,76	
10.97	ABRACADDEIRA TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO	ps	19,00	0,35	6,65	8,45	
10.98	Cabo de cobre flexível 1mm2 cor verde isolamento 1000 volts	m	48,00	6,06	290,88	369,42	
10.99	Cabo cobre nu 50mm2	m	595,00	19,21	11.429,95	14.516,04	
10.100	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19	rl	1,00	4,10	4,10	5,21	
01	Anilhas numeração de 0 a 9 divididas igualmente (cento)	ps	15,00	0,03	0,45	0,5	
10.102	Caixa de passagem em ferro fundido R2 de telefonia	ps	21,00	368,54	7.739,34	9.828,96	
10.103	Kanaflex 50mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13897	m	215,00	2,05	440,75	559,7	
10.104	Kanaflex 100mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13897	m	1.007,00	5,39	5.427,73	6.893,2	
10.105	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19	rl	1,00	4,10	4,10	5,21	
10.106	Anilhas numeração de 0 a 9 divididas igualmente	ps	1.500,00	0,03	45,00	57,15	
10.108	SUBSTACAO (ver orçamento anexo)	und	1,00	346.649,86	346.649,86	440.245,32	
	SUB TOTAL				438.560,23	556.971,49	
11	INSTALACOES HIDROSANTARIAS						
11.1	RESERV. DE FIBRA DE VIDRO CAP=5000L C/ACESSORIOS	um	1,00	1.950,00	1.950,00	2.476,50	
11.2	RESERV. DE FIBROC. CAP=2000L C/ACESSORIOS	um	1,00	1.030,00	1.030,00	1.308,10	
11.3	RESERV. DE FIBRA DE VIDRO CAP=25000L C/ACESSORIOS	um	1,00	15.000,00	15.000,00	19.050,00	
11.4	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO	ps	12,00	232,10	2.785,20	3.537,20	
11.5	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E LIGAÇÕES CROMADAS	ps	67,00	139,05	9.316,35	11.831,76	
11.6	CUBA AÇO INOXIDAVEL 40,0X34,0X11,5 CM, COM SIFÃO EM METAL CROMADO 1,1/2X1,1/2", VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3,1/2X1,1/2" PARA PLAFORNECIMENTO INSTALACAO	ps	4,00	180,70	722,80	917,96	

Elisa de Moraes Ferreira Alves
 Engenheira Civil
 CREA-MG 94591/D
 CNPJ: 2067008/0001-14
 Insc. Est. 342.761.214/80043

Bairro Lagos Azul - Itaipubá-MG

Nivaldo Inácio Moreira n.º 3104 - (34) 32719000
 P: 38.307-178



CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

ANEXO 02 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - AROUBANCADA OESTE

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL
LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BARRIO ALVORADA

REF: NOV/2012

CONTRATO: 0375.235-59/2011
RRT:958786

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Valores	Meses												Valor Total		
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º			
1	CONSTRUÇÃO DO CANTINEIRO	R\$	12.900,97	100,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.900,97	
2	SERVIÇOS INICIAIS	R\$	76.406,19	38.203,10	38.203,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	76.406,19	
3	INFRAESTRUTURA	R\$	269.487,59	80.846,28	80.846,28	107.793,04	10,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	269.487,59	
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$	2.899,67	869,90	869,90	1.159,87	40,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.899,66	
5	SUPERESTRUTURA	R\$	632.679,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	632.679,51	
6	ALVENARIA E FECHAMENTOS	R\$	156.667,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	156.667,46	
7	ESQUADRIAS DE MADEIRA	R\$	31.923,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31.923,24	
8	ESQUADRIAS DE ALUMINIO	R\$	37.182,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	37.182,32	
9	VIDROS TEMPERADOS	R\$	24.094,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24.094,19	
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$	556.971,49	111.394,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	556.971,49	
11	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R\$	162.832,15	32.566,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	162.832,16	
12	REVESTIMENTO	R\$	100.619,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100.619,96	
13	PISOS	R\$	289.373,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	289.373,33	
14	COBERTURA	R\$	104.307,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	104.307,55	
15	PINTURA	R\$	129.487,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	129.487,22	
16	DIVERSOS	R\$	223.240,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	223.240,74	
Total Simples				R\$	3.011.073,57	195.064,80	119.919,27	81.161,17	108.954,91	200.740,82	290.465,52	321.929,08	321.929,08	44.668,15	44.668,15	44.668,15	3.011.073,57	
Percentual Simples				%	100,00%	6,31%	3,99%	2,70%	3,62%	6,71%	9,65%	10,7%	10,7%	14,84%	14,84%	14,84%	100,00%	
Total Acumulado				R\$	3.011.073,57	195.064,80	314.984,07	396.700,24	505.655,15	706.129,97	1.006.561,49	1.227.590,57	1.649.219,65	1.859.298,73	2.299.779,25	2.768.730,12	3.011.073,57	3.011.073,57
Percentual Acumulado				%	100,00%	6,50%	10,50%	13,20%	16,80%	23,45%	30,44%	39,51%	50,10%	63,06%	79,27%	100,00%	100,00%	

(Handwritten signatures and initials)

AV. Nivaldo Inácio Moreira n.º 3104 - (34) 32719000
CEP: 38.307-178

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda.

Bairro Lagoa Azul - Ituituba-MG

Elisa de Moraes Ferreira Alves
Engenheira Civil
CREA-MG 94691/D

CNPJ: 20670048/0001-14
Insc Est: 3427612180043



CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

ANEXO 01 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

APOIO - ARQUIBANCADA OESTE

A: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL		CONTRATO: 0375.235-59/2011		REF: NOV/2012		
AL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA		RRT: 958786		BDI = 27,00%		
m	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Custo	Custo
					Total s/ BDI	Total c/BDI
5	DIVISORIA EM GRANITINA BRANCA, ESPESSURA 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREIMATE COM CIMENTO BRANCO. EXCLUSIVE FERRAGENS	m ²	190,39	212,01	40.364,58	51.263,02
6	PORTAS EM LAMINADO EM FIBRAS CELULOSICAS PRENSADAS PERFIS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DIMENSÕES 50 x 1,90m	und	33,00	108,97	3.596,01	4.566,93
SUB TOTAL					175.858,84	223.340,73
TOTAL GERAL SEM BDI					2.370.924,06	
TOTAL GERAL COM BDI						3.011.073,57

Elisa de Moraes Ferreira Alvas
Engenheira Civil
CREA-MG 94591/D



CFL - Construtora
Ferreira Lima Ltda.

15



CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

ANEXO 01 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

APOIO - ARQUIBANCADA OESTE

BRA: COSNTRUÇÃO DE ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL		CONTRATO: 0375.235-59/2011			REF: NOV/2012	
LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA		RRT: 958786			BDI = 27,00%	
Item	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Custo	Custo
					Total s/ BDI	Total c/BDI
11.7	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCL ASSENTO PLASTICO E RABICHO CROMADO EXCL COLOCACAO.	un	4,00	250,24	1.000,96	1.271,22
11.8	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	64,00	133,79	8.562,56	10.874,45
11.9	BOLSA DE LIGACAO PARA VASO SANITARIO	un	64,00	6,97	446,08	566,52
11.10	TUBO DE DESCARGA (ponta azul)	un	64,00	16,54	1.058,56	1.344,37
11.11	TUBO DE LIGACAO CROMADO COM CANOPLA PARA VASO SANITARIO	un	64,00	31,68	2.027,52	2.574,95
11.12	VÁLVULA DE DESCARGA DE *1 1/2** COM REGISTRO E ACABAMENTO EM METAL CROMADO		64,00	146,50	9.376,00	11.907,52
11.13	MICROTORNEIRO DE LOUCA BRANCA C/SIFAO INTEGRADO E MED 33X28X53CM FERRAGENS EM METAL CROMADO REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBO DE LIGACAO DE 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	62,00	194,34	12.049,08	15.302,33
11.14	LAVATORIO LOUCA BRANCA POPULAR S/LADRAO MED 47X35CM		1,00	37,65	37,65	47,82
11.15	TORNEIRA CROMADA PRESSMATIC, FECHAMENTO AUTOMATICO, DE MESA		44,00	190,00	8.360,00	10.617,20
11.16	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" DE BANCADA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR COM ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO	un	23,00	56,28	1.294,44	1.643,94
11.17	TANQUE LOUCA BRANCO SEM COLUNA, COMPLETO INCLUSIVE TORNEIRA METALICA	un	4,00	204,91	819,64	1.040,94
11.18	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	18,00	35,26	634,68	806,04
11.19	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA ABNT 3/4"	pç	16,00	67,06	1.072,96	1.362,66
11.20	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	37,00	78,07	2.888,59	3.668,51
11.21	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	1,00	61,73	61,73	78,40
11.22	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	1,00	73,73	73,73	93,64
11.23	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO	pç	28,00	0,60	16,80	21,34
11.24	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 32	pç	90,00	1,26	113,40	144,02
11.25	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 50	pç	64,00	3,30	211,20	268,22
11.26	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 75	pç	1,00	16,98	16,98	21,56
11.27	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	185,05	10,85	2.007,79	2.549,89
11.28	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	237,01	15,87	3.761,35	4.776,91
11.29	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	234,71	22,40	5.257,50	6.677,03
11.30	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	17,50	34,06	596,05	756,98
11.31	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	45,00	50,44	2.269,80	2.882,65
11.32	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 85MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	41,80	54,00	2.257,20	2.866,64
11.33	CAIXA DE INSPECÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	un	23,00	218,54	5.026,42	6.383,55
11.34	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	49,00	26,88	1.317,12	1.672,74
11.35	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00	35,88	179,40	227,84
11.36	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO UN 15.39	un	15,00	15,39	230,85	293,18
11.37	CAIXA DE GORDURA EM PVC 250X230X75MM, COM TAMPA E PORTA-TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	59,26	118,52	150,52
11.38	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	505,26	31,03	15.678,22	19.911,34
11.39	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	54,92	28,92	1.588,29	2.017,13
11.40	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	225,05	21,27	4.786,81	6.079,25

r. Nivaldo Inácio Moreira n.º 3104- (34) 32719000
EP: 38.307-178

Bairro Lagoa Azul - Ituiutaba-MG

Elisa de Moraes Ferreira Alves
Engenheira Civil
CREA-MG 94591/D

CNPJ: 20670048/0001-14
Insc Est: 3427612180443



ANEXO 01 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

APOIO - ARQUIBANCADA OESTE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL
 LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA
 CONTRATO: 0375/235-59/2011
 RRT: 958786
 REF: NOV/2012
 BDI = 27,00%

Item	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Custo	Total / BDI	Total / BDI
11.41	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM (32mm), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	142,99	15,47	2.212,06	128.214,29	162.832,15
SUB TOTAL							
12	REVESTIMENTO						
12.1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREP	m²	4.718,78	3,24	15.288,85	19.416,84	
12.2	EMBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO (EMBOÇO + REBOCO)	m²	4.718,78	13,55	63.939,47	81.203,13	100.619,97
SUB TOTAL							
13	PISO						
13.1	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:2,5:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO	m²	551,85	26,40	14.568,84	18.502,43	
13.2	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENETRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO	m²	587,17	15,01	8.813,42	11.193,04	
13.3	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA PEI-IV, PADRÃO MÉDIO, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	m²	450,75	39,34	17.732,51	22.520,2	
13.4	PISO EM CONCRETO PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, CONCRETO PREPARO MECANICO 20MPA, ESPESSURA 7CM, INCLUSO POLIMENTO E JUNTAS EM POLIURETANO 2X2M	m²	2.214,61	38,18	84.553,81	107.383,34	
13.5	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE	m²	239,24	18,52	4.430,72	5.627,01	
13.6	PISO EM GRANITINA						
13.7	SOLEIRA DE MARMORE/GRANITO, LARGURA 5CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	m	24,38	30,69	748,22	950,24	
13.8	RODAPÊ EM GRANITO, ESPESSURA 7CM	m	1.080,24	22,02	23.786,88	30.209,34	
13.9	RODAPÊ EM CERÂMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA FABRICADA NO LOCAL, COM	m	445,62	8,11	3.613,98	4.589,75	289.373,32
SUB TOTAL							
14	COBERTURA						
14.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA 4MM (LATA	m²	1.454,95	30,43	44.274,13	56.228,15	
14.2	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2CM	m²	1.454,95	11,06	16.091,75	20.436,5	
14.3	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO	m²	1.454,95	14,96	21.766,05	27.642,88	104.311,93
SUB TOTAL							
15	PINTURA						
15.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA	m²	5.767,90	3,71	21.398,91	27.176,65	
15.2	PINTURA ESMALTE SOBRE REBOCO, 3 DEMÃOS, SEM MASSA, EXCLUSIVE SELADOR	m²	931,78	11,45	10.668,88	13.549,48	
15.3	PINTURA LATEX ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMÃOS	m²	4.836,12	13,24	64.030,23	81.318,39	
15.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	m²	216,72	15,00	3.250,80	4.128,52	
15.5	PINTURA ESMALTE BRILHANTE, DUAS DEMÃOS, PARA FERRO	m²	164,75	15,84	2.609,64	3.314,24	129.487,24
SUB TOTAL							
16	DIVERSOS						
16.1	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA	m	140,75	30,69	4.319,62	5.485,92	
16.2	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	m²	1,00	223,85	223,85	284,29	
16.3	ELEVADOR	m²	1,00	118.000,00	118.000,00	149.860,00	
16.4	BANCADA (TAMPO) EM GRANITO CINZA POLIDO E = 2,5CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	39,45	237,13	9.354,78	11.880,57	

Elisa de Moraes Ferreira Alves
 Engenheira Civil
 CREA-MG 94581/D
 CNPJ: 20670048/0001-11
 Insc Est 342761280044

Bairro Lagoa Azul - Iturubá-MG

Av. Nivaldo Inácio Moreira n° 3104- (34) 32719000
 CEP: 38.307-178

14



CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Objeto: ESTÁDIO MUNICIPAL DE ITUIUTABA - APOIO ARQUIBANCADAS OESTE

CONTRATO: 0375.235-56/2011

B.D.I. 27%

P.L. (Nº e Data):

RRT:958786

Data base = 11/2012

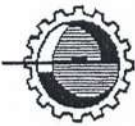
Item	DESCRIÇÃO	Codigo SINAPI	und	quant	custo unit	Custo Total s/ BDI	Custo Total c/BDI
10.4	Sensor presença parede com ajuste tempo 30 minutos com sensor de luminosidade	ORÇA	pç	4,00	28,95	115,80	147,07
10.5	Sensor de presença teto 360 graus, embutir da finder modelo 18.21 ou exatron modelo SPTONI, temporização mínima de 12 minutos	ORÇA	pç	81,00	28,95	2.344,95	2.978,09
10.6	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACÃO	74247/001	pç	1,00	165,34	165,34	209,98
10.7	TOMADA EMBUTIR 2P + T 15A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE OU EQUIV	7529	pç	11,00	11,46	126,06	160,10
10.8	Uma Tomada de embutir 2P+T 20A conforme NBR 14136 para caixa de passagem de embutir 2x4, com espelho e demais acessórios, marcas Legrand, Prime ou Iriel	ORÇA	pç	16,00	9,00	144,00	182,88
10.9	Arandela c/ base em chapa de aço pintada e globo de vidro leitoso	12227	pç	6,00	74,29	445,74	566,09
10.10	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO (Luminária 2x28W, refletor de alumínio de alto brilho, completa com reator alto fator de potência, lâmpada fluorescente temperatura da cor 4000 kelvin)	73953/006	pç	45,00	71,32	3.209,40	4.075,94
10.11	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO (Luminária 2x14W de sobrep completa, reator intral ou osram alto fator de potência e lâmpada fluorescente 14W 4000 kelvin)	73953/002	pç	170,00	66,05	11.228,50	14.260,20
10.12	Bloco de iluminação de emergência	ORÇA	pç	26,00	21,03	546,78	694,41
10.13	Caixa de passagem alumínio 15x15, marcas daisa, wetzel ou moferco	ORÇA	pç	13,00	25,00	325,00	412,75
10.14	Tampão Zb garagem em ferro fundido	ORÇA	pç	3,00	170,00	510,00	647,70
10.15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	74130/001	pç	30,00	7,85	235,50	299,09
10.16	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	74130/001	pç	1,00	7,85	7,85	9,97
10.17	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V	74130/003	pç	3,00	39,93	119,79	152,13
10.18	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	74130/004	pç	1,00	48,88	48,88	62,08
10.19	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	74130/004	pç	1,00	48,88	48,88	62,08
10.20	Dispositivo DR bipolar corrente nominal 40A, corrente residual 30mA, tipo AC e fixação rápida em trilhos DIN, marcas Siemens, Legrand ou Steck	ORÇA	pç	1,00	86,30	86,30	109,60
10.21	Dispositivo DR tetrapolar corrente nominal 25A, corrente residual 30mA, tipo AC e fixação rápida em trilhos DIN, marcas Siemens, Legrand ou Steck	ORÇA	pç	1,00	105,40	105,40	133,86
10.22	CAIXA DE PASSAGEM 4" X 2" EM FERRO GALV"	2556	pç	60,00	1,05	63,00	80,01

18/025
CFL

(5) (C)

(6) (C)

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50



CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Objeto: ESTÁDIO MUNICIPAL DE ITUIUTABA - APOIO ARQUIBANCADAS OESTE

P.L. (Nº e Data):

CONTRATO: 0375.235-56/2011

B.D.I. 27%

Data base = 11/2012

RRT:958786

Item	DESCRIÇÃO	Codigo SINAPI	und	quant	custo unit	Custo	
						Total s/BDI	Total c/BDI
10.23	CAIXA DE PASSAGEM 3" X 3" SEXTAVADA EM FERRO GALV"	2555	pç	6,00	1,75	10,50	13,34
10.24	Caixa de embutir fundo móvel dupla octagonal em chapa 20	ORÇA	pç	126,00	1,95	245,70	312,04
10.25	Pinos macho e fêmea 2P+T 10 amperes NBR 14136, marca Pial, Prime ou Ilumi	ORÇA	pç	215,00	2,84	610,60	775,46
10.26	TOMADA EMBUTIR 2P + T 15A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE OU EQUIV	7529	pç	26,00	11,46	297,96	378,41
10.27	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	40802	m	631,00	9,25	5.836,75	7.412,67
10.28	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	1956	pç	38,00	1,76	66,88	84,94
10.29	ELETRODUTO PVC SOLDAVEL NBR-6150 CL B - 32MM (TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	75030/002	m	326,00	15,87	5.173,62	6.570,50
10.30	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	1957	pç	38,00	3,82	145,16	184,35
10.31	Kanaflex 40mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13897	ORÇA	m	43,00	1,70	73,10	92,84
10.32	Kanaflex 50mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13897	ORÇA	m	43,00	2,01	86,43	109,77
10.33	Perfilado galvanizado 38x38x6000mm chapa 1,25mm, marcas Cemar, perfil lider ou mega	ORÇA	m	3,00	7,45	22,35	28,38
10.34	Terminal ilhos para cabo 1,5mm2, marcas Intelli, Legrand ou magnet	ORÇA	pç	7,00	0,05	0,35	0,44
10.35	Terminal ilhos para cabo 2,5mm2, marcas Intelli, Legrand ou magnet	ORÇA	pç	191,00	0,06	11,46	14,55
10.36	Terminal ilhos para cabo 4,0mm2, marcas Intelli, Legrand ou magnet	ORÇA	pç	6,00	0,15	0,90	1,14
10.37	Terminal ilhos para cabo 6mm2, marcas Intelli, Legrand ou magnet	ORÇA	pç	4,00	0,12	0,48	0,61
10.38	Terminal ilhos para cabo 10mm2, marcas Intelli, Legrand ou magnet	ORÇA	pç	4,00	0,16	0,64	0,81
10.39	BUCHA NYLON S-8 C/ PARAF ROSCA SOBERBA ACO ZINCADO CAB CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 75MM UN 0,28	4350	pç	318,00	0,28	89,04	113,08
10.40	ABRACADEIRA TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO	400	pç	210,00	0,37	77,70	98,68
10.41	ABRACADEIRA TIPO D 1" C/ PARAFUSO" UN 0,47	393	pç	108,00	0,47	50,76	64,47
10.42	Cabo de cobre flexível 10mm2 cor preta isolamento 1000 volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	ORÇA	m	72,00	4,50	324,00	411,48
10.43	Cabo de cobre flexível 10mm2 cor verde isolamento 1000 volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	ORÇA	m	24,00	4,50	108,00	137,16
10.44	Cabo de cobre flexível 10mm2 cor azul isolamento 1000 volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	ORÇA	m	24,00	4,50	108,00	137,16
10.45	Cabo de cobre flexível 4mm2 cor verde isolamento 750 volts, com certificado Inmetro	73860/9	m	680,00	2,66	1.808,80	2.297,18
10.46	Cabo de cobre flexível 4mm2 cor verde isolamento 1000 volts, tipo afumex	ORÇA	m	16,00	1,85	29,60	37,59
10.47	Cabo de cobre flexível 4mm2 cor azul isolamento 750 volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	73860/9	m	1.088,00	2,66	2.894,08	3.675,48
10.48	Cabo de cobre flexível 4mm2 cor azul isolamento 1000 volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	ORÇA	m	24,00	1,85	44,40	56,39
10.49	Cabo de cobre flexível 4mm2 cor preta isolamento 1000 volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	ORÇA	m	24,00	1,85	44,40	56,39
10.50	Cabo de cobre flexível 4mm2 cor preta isolamento 750 volts, com certificado Inmetro	73860/9	m	362,00	2,66	962,92	1.222,91
10.51	Cabo de cobre flexível 4mm2 cor vermelho isolamento 750 volts, com certificado Inmetro	73860/9	m	362,00	2,66	962,92	1.222,91
10.52	Cabo de cobre flexível 4mm2 cor branca isolamento 750 volts, com certificado Inmetro	73860/9	m	362,00	2,66	962,92	1.222,91

19/12
CFL



CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUUTABA

Objeto: ESTÁDIO MUNICIPAL DE ITUUTABA - APOIO ARQUIBANCADAS OESTE

P.L. (Nº e Data):

CONTRATO: 0375.235-56/2011

B.D.I. 27%

Data base = 11/2012

RRT:958786

Item	DESCRIÇÃO	Codigo SINAPI	und	quant	custo unit	Custo Total s/ BDI	Custo Total c/BDI
10.53	Cabo cobre flexível 2,5mm2 cor verde isolamento 750 volts	73860/008	m	920,00	1,81	1.665,20	2.114,80
10.54	Cabo cobre flexível 2,5mm2 cor verde isolamento 1000 volts	ORÇA	m	56,00	0,90	50,40	64,01
10.55	Cabo cobre flexível 2,5mm2 cor azul isolamento 750 volts, com certificado Inmetro	73860/008	m	2.032,00	1,81	3.677,92	4.670,96
10.56	Cabo cobre flexível 2,5mm2 cor azul isolamento 1000 volts, com certificado Inmetro	ORÇA	m	56,00	0,90	50,40	64,01
10.57	Cabo cobre flexível 2,5mm2 preto 1000 volts	ORÇA	m	56,00	0,90	50,40	64,01
10.58	Cabo cobre flexível 2,5mm2 cor preta isolamento 750 volts	73860/008	m	280,00	1,81	506,80	643,64
10.59	Cabo cobre flexível 2,5mm2 cor vermelha isolamento 750 volts	73860/008	m	280,00	1,81	506,80	643,64
10.60	Cabo cobre flexível 2,5mm2 cor branca isolamento 750 volts	73860/008	m	280,00	1,81	506,80	643,64
10.61	Cabo cobre flexível 1,5mm2 amarelo isolamento 750 volts, com certificado Inmetro	73860/007	m	620,00	1,37	849,40	1.078,74
10.62	Cabo cobre flexível 1,5mm2 cinza isolamento 750 volts, com certificado Inmetro	73860/007	m	620,00	1,37	849,40	1.078,74
10.63	Fita isolante 19mm x 20 metros, 33+ ou P44	20111	rl	31,00	4,10	127,10	161,42
10.64	Anilhas numeração de 0 a 9 divididas igualmente	ORÇA	pç	1.500,00	0,03	45,00	57,15
10.65	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	72337	pç	3,00	12,28	36,84	46,79
10.66	Câmara para circuito fechado de TV	ORÇA	pç	6,00	180,11	1.080,66	1.372,44
10.67	Caixa de passagem alumínio 30x30, marcas daisa, moferco ou wetzel	ORÇA	pç	1,00	108,93	108,93	138,34
10.68	CAIXA DE PASSAGEM 4" X 2" EM FERRO GALV"	2556	pç	3,00	1,05	3,15	4,00
10.69	Caixa de passagem em ferro fundido R2 de telefonia	ORÇA	pç	3,00	368,54	1.105,62	1.404,14
10.70	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 60X60X12CM, FORNECIMENTO E INSTALACAÇÃO	76449/003	pç	1,00	187,64	187,64	238,30
10.71	Te horizontal para eletrocalha 200x100mm em chapa 1,25mm, marcas Perfil lider, Bandeirantes ou poleoduto						
10.72	Saída lateral galvanizada de eletroduto 25mm para eletrocalha	ORÇA	pç	1,00	23,45	23,45	29,78
10.73	CAIXA DE PASSAGEM 4" X 2" EM FERRO GALV"	ORÇA	pç	19,00	1,69	32,11	40,78
10.74	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	2556	pç	88,00	1,05	92,40	117,35
10.75	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	40802	m	147,00	9,25	1.359,75	1.726,88
10.76	Eletroduto PVC rígido 60mm NBR 15465	1956	pç	41,00	1,76	72,16	91,64
10.77	Eletroduto PVC rígido 110mm NBR 15465	ORÇA	br	3,00	18,31	54,93	69,76
10.78	Kanaflex 50mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13897	ORÇA	br	25,00	88,96	2.224,00	2.824,48
10.79	Kanaflex 100mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13897	ORÇA	m	118,00	2,05	241,90	307,21
10.80	Eletrocalha galvanizada 20x10cm chapa 1,25mm, marcas Cemarm, perfil lider ou mega	ORÇA	m	97,00	5,39	522,83	663,99
10.81	Perfilado galvanizado 38x38x6000mm chapa 1,25mm, marcas Cemarm, perfil lider ou mega	ORÇA	m	108,00	34,37	3.711,96	4.714,19
10.82	Parafuso galv. cabeça lenticular auto. travante porca arruela 1/4 x 1/2	ORÇA	m	9,00	26,58	239,22	303,81
10.83	ABRACADEIRA TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO	ORÇA	pç	342,00	0,31	106,02	134,65
10.84	Box reto alumínio 25mm, marca Wetzel ou Daisa	400	pç	48,00	0,35	16,80	21,34
10.85	Fita isolante 19mm x 20 metros, 33+ ou P44	ORÇA	pç	19,00	0,35	6,65	8,45
10.86	Anilhas numeração de 0 a 9 divididas igualmente	20111	rl	1,00	4,10	4,10	5,21
		ORÇA	pç	1.500,00	2,00	3.000,00	3.810,00

20/05
CFL



CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Objeto: ESTÁDIO MUNICIPAL DE ITUIUTABA - APOIO ARQUIBANCADAS OESTE

P.L. (Nº e Data):

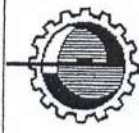
CONTRATO: 0375.235-56/2011

B.D.I. 27%

RRT:958786

Item	DESCRIÇÃO	Codigo SINAPI	und	quant	custo unit	Custo	
						Total s/ BDI	Total c/BDI
10.87	barra rosca 1/4x 3 metros galvanizada seis porcas quatro arruelas e duas jaqueta 1/4	ORÇA	pç	72,00	5,80	417,60	530,35
10.88	tala galvanizada para eletrocalha com aba 10cm marcas Cemarc perfil liderou mega	ORÇA	pç	76,00	1,31	99,56	126,44
10.89	Bucha S8+Paraf.Cab.Pan.4,8x50-fenda,marca ficher	ORÇA	pç	48,00	0,12	5,76	7,32
10.90	tomada de telefonia a 130cm	ORÇA	pç	76,00	5,43	412,68	524,10
10.91	Caixa de inspeção em alvenaria, não usar de PVC	ORÇA	pç	23,00	51,32	1.180,36	1.499,06
10.92	Terminal compressão para cabo 25mm2	ORÇA	pç	6,00	0,87	5,22	6,63
10.93	Conector fendido 50mm2	ORÇA	pç	8,00	4,07	32,56	41,35
10.94	Eletroduto PVC rígido 25mm NBR 15465	ORÇA	m	58,00	4,72	273,76	347,68
10.95	Curva longa PVC rígido 25mm NBR 15465	ORÇA	m	12,00	1,43	17,16	21,79
10.96	BUCHA NYLON S-8 C/ PARAF ROSCA SOBERBA ACO ZINCADO CAB CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 75MM UN 0,28	ORÇA	pç	19,00	0,28	5,32	6,76
10.97	ABRACADEIRA TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO	4350	pç	19,00	0,28	5,32	6,76
10.98	Cabo de cobre flexível 16mm2 cor verde isolamento 1000 volts	400	pç	19,00	0,35	6,65	8,45
10.99	Cabo cobre nú 50mm2	ORÇA	m	48,00	6,06	290,88	369,42
10.100	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	72254	m	595,00	19,21	11.429,95	14.516,04
10.101	Anilhas numeração de 0 a 9 divididas igualmente (cento)	20111	rl	1,00	4,10	4,10	5,21
10.102	Caixa de passagem em ferro fundido R2 de telefonia	ORÇA	pç	15,00	0,03	0,45	0,57
10.103	Kanaflex 50mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13897	ORÇA	pç	21,00	368,54	7.739,34	9.828,96
10.104	Kanaflex 100mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13897	ORÇA	m	215,00	2,05	440,75	559,75
10.105	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	ORÇA	m	1.007,00	5,39	5.427,73	6.893,22
10.106	Anilhas numeração de 0 a 9 divididas igualmente	20111	rl	1,00	4,10	4,10	5,21
10.107	SUBESTAÇÃO (ver orçamento anexo) c/ BDI 10%	ORÇA	pç	1.500,00	0,03	45,00	57,15
10.108	Gerador de energia 220V a 380V, 625KVA- 500kw, corrente 951A, c/ BDI 10%	ORÇA	unid	1,00	346.649,86	346.649,86	381.314,85
	SUB TOTAL	ORÇA	unid	1,00	236.128,84	236.128,84	259.741,72
						674.689,07	757.782,81
11	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS						
11.1	RESERV. DE FIBRA DE VIDRO CAP=5000L C/ACESSORIOS						
11.2	RESERV. DE FIBROC. CAP=2000L C/ACESSORIOS	ORÇA	un	1,00	1.950,00	1.950,00	2.476,50
11.3	RESERV. DE FIBRA DE VIDRO CAP=25000L C/ACESSORIOS	ORÇA	un	1,00	1.030,00	1.030,00	1.308,10
11.4	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO SANITÁRIO)	ORÇA	un	1,00	15.000,00	15.000,00	19.050,00
11.5	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E LIGAÇÕES CROMADAS	ACE-BAR-015 - LOU-CUB-005	pç	12,00	232,10	2.785,20	3.537,20
11.6	CUBA ACO INOXIDAVEL 40,0x34,0x11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIAFORNECIMENTO E INSTALACAO	SETOP	pç	67,00	139,05	9.316,35	11.831,76
		73911/001	pç	4,00	180,70	722,80	917,96

19/1/2011
CFL



CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Objeto: ESTÁDIO MUNICIPAL DE ITUIUTABA - APOIO ARQUIBANCADAS OESTE

P.L. (Nº e Data):

CONTRATO: 0375.235-56/2011

B.D.I. 27%

RRT:958786

Data base = 11/2012

Item	DESCRIÇÃO	Codigo SINAPI	und	quant	custo unit	Custo	
						Total s/ BDI	Total c/BDI
11.7	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCL ASSENTO PLASTICO E RABICHO CROMADO EXCL COLOCACAO.	73947/011	un	4,00	250,24	1.000,96	1.271,22
11.8	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6021	un	64,00	133,79	8.562,56	10.874,45
11.9	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	MET-BOL-005	un	64,00	6,97	446,08	566,52
11.10	TUBO DE DESCARGA (ponta azul)	MET-TUB-005	un	64,00	16,54	1.058,56	1.344,37
11.11	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO COM CANOPLA PARA VASO SANITÁRIO	MET-LIG-005	un	64,00	31,68	2.027,52	2.574,95
11.12	VÁLVULA DE DESCARGA DE *1 1/2"* COM REGISTRO E ACABAMENTO EM METAL CROMADO	10228		64,00	146,50	9.376,00	11.907,52
11.13	MICTORIO DE LOUCA BRANCA C/SIFAO INTEGRADO E MED 33X28X53CM FERRAGENS EM METAL CROMADO REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBO DE LIGACAO DE 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	73947/005	un	62,00	194,34	12.049,08	15.302,33
11.14	LAVATORIO LOUCA BRANCA POPULAR S/LADRAO MED 47X35CM INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIX TORNEIRA CROMADA PRESSMATIC, FECHAMENTO AUTOMATICO, DE MESA	73947/008		1,00	37,65	37,65	47,82
11.15	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" DE BANCADA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR COM ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2"X30CM- FORNECIMENTO E INSTACAO	ORÇA		44,00	190,00	8.360,00	10.617,20
11.16	TANQUE LOUCA BRANCO SEM COLUNA, COMPLETO INCLUSIVE TORNEIRA METALICA	73949/005	un	23,00	56,28	1.294,44	1.643,94
11.17	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	74146/001	un	4,00	204,91	819,64	1.040,94
11.18	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA ABNT"3/4"	6004	pç	18,00	35,26	634,68	806,04
11.19	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	74176/1	pç	16,00	67,06	1.072,96	1.362,66
11.20	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	74175/001	pç	37,00	78,07	2.888,59	3.668,51
11.21	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	74183/001	pç	1,00	61,73	61,73	78,40
11.22	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 25MM X 3/4"	74182/001	pç	1,00	73,73	73,73	93,64
11.23	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 32MM X 1"	000065	pç	28,00	0,60	16,80	21,34
11.24	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 50MM X 1 1/2"	108	pç	90,00	1,26	113,40	144,02
11.25	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 75MM X 2 1/2"	112	pç	64,00	3,30	211,20	268,22
11.26	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	104	pç	1,00	16,98	16,98	21,56
11.27	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	75030/001	m	185,05	10,85	2.007,79	2.549,89
11.28	INSTALACAO	75030/002	m	237,01	15,87	3.761,35	4.776,91

92/125
F2



CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Objeto: ESTÁDIO MUNICIPAL DE ITUIUTABA - APOIO ARQUIBANCADAS OESTE

P.L. (Nº e Data):

CONTRATO: 0375.235-56/2011

RRT:958786

B.D.I. 27%

Data base = 1/12/02

Item	DESCRIÇÃO	Código SINAPI	und	quant	custo unit	Total s/ BDI	Custo Total c/BDI
11.29	TUBO PVC SOLDABEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	75030/004	m	234,71	22,40	5.257,50	6.677,03
11.30	TUBO PVC SOLDABEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	75030/005	m	17,50	34,06	596,05	756,98
11.31	TUBO PVC SOLDABEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	75030/006	m	45,00	50,44	2.269,80	2.882,65
11.32	TUBO PVC SOLDABEL AGUA FRIA DN 85MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	75030/007	m	41,80	54,00	2.257,20	2.866,64
11.33	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	72289	un	23,00	218,54	5.026,42	6.383,55
11.34	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	40777	un	49,00	26,88	1.317,12	1.672,74
11.35	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	72291 C	un	5,00	35,88	179,40	227,84
11.36	CAIXA DE GORDURA EM PVC 250X230X75MM, COM TAMPA E PORTA-TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	72685	un	15,00	15,39	230,85	293,18
11.37	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	74225/001	un	2,00	59,26	118,52	150,52
11.38	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	74165/4	m	505,26	31,03	15.678,22	19.911,34
11.39	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	74165/003	m	54,92	28,92	1.588,29	2.017,13
11.40	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM (32mm), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	74165/002	m	225,05	21,27	4.786,81	6.079,25
11.41	SUB TOTAL	74165/001	m	142,99	15,47	2.212,06	2.809,32
12	REVESTIMENTO					128.214,29	162.832,15
12.1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREP	5974	m²	4.089,02	3,24	13.248,42	16.825,49
12.2	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO (EMBOÇO + REBOCO)	73927/008	m²	4.089,02	13,55	55.406,22	70.365,90
12.3	CERAMICA LSMALTADA CM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO MEDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	73912/001	m²	286,34	27,12	7.765,54	9.862,24
	SUB TOTAL					76.420,18	97.053,63

[Handwritten signature]

49/43
EFL



CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Objeto: ESTÁDIO MUNICIPAL DE ITUIUTABA - APOIO ARQUIBANCADAS OESTE

P.L. (Nº e Data):

CONTRATO: 0375.235-56/2011

RRT:958786

B.D.I. 27%

Data base=1/2012

Item	DESCRIÇÃO	Codigo SINAPI	und	quant	custo unit	Custo Total s/BDI	Custo Total c/BDI
13	PISO						
13.1	LÁSTRO DE CONCRETO TRACO 1:2,5:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO	74048/002	m²	551,85	26,40	14.568,84	18.502,43
13.2	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM	73977/001	m²	587,17	15,01	8.813,42	11.193,04
13.3	PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO PISO EM CERAMICA ESMALTADA PEI-V, PADRAO MEDIO, ASSENTADA COM ARGAMASSA	74108/001	m²	450,75	39,34	17.732,51	22.520,29
13.4	COLANTE PISO EM CONCRETO PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, CONCRETO PREPARO MECANICO	72182	m²	1.967,01	38,18	75.100,44	95.377,56
13.5	20MPA, ESPESSURA 7CM, INCLUSO POLIMENTO E JUNTAS EM POLIURETANO 2X2M PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE	73465	m²	239,24	18,52	4.430,72	5.627,01
13.6	EXISTENTE. PISO EM GRANILITE BRANCO, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS E POLIMENTO	9691	m²	1.121,57	62,06	69.604,63	88.397,88
13.7	MECANIZADO SOLEIRA DE MARMORE/GRANITO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA COM	74111/001	m	24,38	30,69	748,22	950,24
13.8	ARGAMASSA COLANTE RODAPE EM CERAMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEI-5, ASSENTADA COM ARGAMASSA	73985/001	m	1.171,44	8,11	9.500,38	12.065,48
	FABRICADA NO LOCAL, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO					200.499,16	254.633,93
	SUB TOTAL						
14	COBERTURA						
14.1	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM (LAJA COBERTURA E CX D'ÁGUA)	73971/001	m²	1.454,95	30,43	44.274,13	56.228,15
14.2	PROTEÇAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2CM	73635	m²	1.454,95	11,06	16.091,75	20.436,52
14.3	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM	73977/001	mt	1.454,95	14,96	21.766,05	27.642,88
	SUB TOTAL					82.131,93	104.307,55
15	PINTURA						
15.1	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO	74233/001	m²	5.444,06	3,71	20.197,46	25.650,77
15.2	PINTURA ESMALTE SOBRE REBOCO, 3 DEMÁOS, SEM MASSA, EXCLUSIVE SELADOR	PIN-OLE-005	m²	709,43	11,45	8.122,97	10.316,17
15.3	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAO	73954/001	m²	4.734,63	13,24	62.686,50	79.611,86
15.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAO, INCLUSO APARELHAMENTO	74065/003	m²	220,08	15,00	3.301,20	4.192,52
15.5	COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO PINTURA ESMALTE BRILHANTE, DUAS DEMAO, PARA FERRO	73924/001	m²	33,00	15,84	522,72	663,85
	SUB TOTAL					94.830,85	120.435,18

84/23
PR



CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA		CONTRATO: 0375.235-56/2011		B.D.I. 27%			
Objeto: ESTÁDIO MUNICIPAL DE ITUIUTABA - APOIO ARQUIBANCADAS OESTE		RRT: 958786		Data base=11/2012			
P.L. (Nº e Data):	DESCRIÇÃO	Codigo SINAPI	und	quant	custo unit	Custo Total s/ BDI	Custo Total c/BDI
16	DIVERSOS	74111/001	m	224,77	30,69	6.898,19	8.760,70
16.1	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA						
16.2	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	74125/002	m ²	1,00	223,85	223,85	284,29
16.3	ELEVADOR, BDI=10%	ORCA	m ²	1,00	110.000,00	110.000,00	121.000,00
16.4	BANCADA (TAMPO) EM GRANITO CINZA POLIDO E = 2,5CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	74126/001	m ²	39,45	237,13	9.354,78	11.880,57
16.5	DIVISORIA EM GRANITINA BRANCA, ESPESSURA 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1-4 (CIMENTO E AREIA), ARREIMATE COM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	ORÇA	m ²	190,39	212,01	40.364,58	51.263,02
16.6	PORTAS EM LAMINADO EM FIBRAS CELULÓSICAS PRENSADAS PERFIS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DIMENSÕES 50 x 1,90m	11364	und	56,00	108,97	6.102,32	7.749,95
	SUB TOTAL					172.943,72	200.938,53
	TOTAL GERAL SEM BDI					2.801.857,88	3.440.587,22
	TOTAL GERAL COM BDI						

Mário Bernardes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA-MG 22.347/D

CFI
CFI - Construtora
Ferreira Lima Ltda.

425/25
CFI

10º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

LOTE IV e LOTE V

Contrato de Repasse nº 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa

O OBJETIVO DESTES 10º TERMO CORRETIVO É ALTERAR, NO 09º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, OS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:

- VIGÊNCIA CONTRATUAL → Vide Observação 01, alínea “g”; e,
- PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS → Vide Observação 02, alínea “g”.

COM AS ALTERAÇÕES MENCIONADAS ACIMA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICARÁ, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

(Alterada devido ao 01º, 02º, 03º, 04º, 05º, 06º, 07º, 08º, 09º, 10º e 11º Termos Aditivos ao Contrato)
(Exclusão de Responsáveis Técnicos pela Fiscalização dos Serviços e Inclusão de Novos Responsáveis Técnicos pela Fiscalização dos Serviços em 02/01/2017)

Contrato	: N° 052/2013, firmado em 28 de maio de 2013.	<i>Adriana Carneiro Monteiro</i> Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D Diretora do Departamento de Obras
Contratada	: <u>NEOCON Construções Ltda.</u> CNPJ/MF: 10.783.677/0001-05 - <u>Inscrição Estadual</u> : 001.144.463.0067 <u>Endereço</u> : Rua 12, nº 1088, Centro, CEP: 38.300-062 – Ituiutaba/MG - <u>Telefax</u> : 34.9677.6640 – Email: <u>gustavo.neocon@gmail.com</u> <u>Representante Legal da Contratada</u> : Gustavo de Moraes Ferreira (CPF nº 063.889.896-08)	
Processo Licitatório	: N° 035/2013 – Concorrência Pública nº 001/2013 (PA nº 4072/2013 de 12/04/2013)	
Data Apres. Proposta	: 14 de maio de 2013.	<i>Marcelo Brito da Godoi</i> Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D Diretor do Departamento de Serviços Públicos
Data Ordem Serviço	: 26 de junho de 2013.	
Objeto	: Construção de Vestiários (Lote IV) e Muro (Lote V) do Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG.	
Local dos Serviços	: Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 – Ituiutaba/MG.	
Vigência Contratual	: <u>2.225 (dois mil e duzentos e vinte e cinco) dias</u> → <u>28/05/2014 a 30/06/2019.</u>	
Prazo de Execução	: <u>2.197 (dois mil e cento e noventa e sete) dias</u> → <u>26/06/2013 a 30/06/2019.</u>	

Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Valor Contratual Inicial : 01. Global → R\$ 2.100.994,55 (dois milhões e cem mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), assim distribuídos:


Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos

1.1. Lote IV (Vestiários) → R\$ 1.115.981,45 (um milhão e cento e quinze mil e novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), assim distribuídos:

1.1.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 879.595,48 (oitocentos e setenta e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos); e,

1.1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 236.385,97 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), assim distribuídos:

1.1.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 236.385,97 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos); e,

1.1.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 0,00.


1.2. Lote V (Muro) → R\$ 985.013,10 (novecentos e oitenta e cinco mil e treze reais e dez centavos), assim distribuídos:

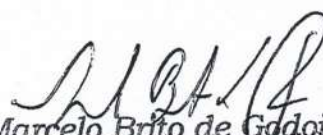
1.2.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 776.368,70 (setecentos e setenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); e,

1.2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 208.644,40 (duzentos e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), assim distribuídos:

1.2.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 208.644,40 (duzentos e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); e,

1.2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 0,00.


Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras


Marcelo Brito de Godoi
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos


Gustavo de Moraes Ferreira
CREA/SP 5062601308/D

Valor Aditado (02º TA) : 02. Global → R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), assim distribuídos:


Prof. Edmar Franco Borges Paranaíba
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Lazer

2.1. Lote IV (Vestiários) → R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), assim distribuídos:


2.1.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

2.1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), assim distribuídos:

2.1.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 0,00; e,

2.1.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

2.2. Lote V (Muro) → R\$ 0,00, assim distribuídos:


Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos

Valor Aditado (04º TA) : 03. Global → R\$ 147.146,61 (cento e quarenta e sete mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), assim distribuídos:

3.1. Lote IV (Vestiários) → R\$ 70.203,88 (setenta mil e duzentos e três reais e oitenta e oito centavos), assim distribuídos:

3.1.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

3.1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) R\$ 70.203,88 (setenta mil e duzentos e três reais e oitenta e oito centavos), assim distribuídos:

3.1.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 0,00; e,

3.1.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 70.203,88 (setenta mil e duzentos e três reais e oitenta e oito centavos).

3.2. Lote V (Muro) → R\$ 76.942,73 (setenta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), assim distribuídos:

3.2.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

3.2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 76.942,73 (setenta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), assim distribuídos:

3.2.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 0,00; e,

3.2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 76.942,73 (setenta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).


Valor Aditado (08º TA) : 04. Global → R\$ 543.856,57 (quinhentos e quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), assim distribuídos:

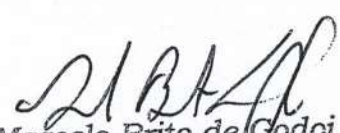
4.1. Lote IV (Vestiários) → R\$ 279.423,11 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e vinte e três reais e onze centavos), assim distribuídos:

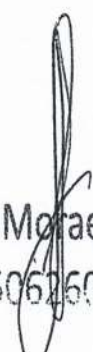
4.1.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

4.1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) R\$ 279.423,11 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e vinte e três reais e onze centavos), assim distribuídos:


4.1.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 0,00; e,


Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras


Marcelo Brito de Godoi
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos



Gustavo de Moraes Ferreira
CREA/SP 5062601308/D



Samir Franco Borges Paranaíba
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Lazer



Vicente de Paula Pontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos


Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

Valor Contratual Final : 05. Global → R\$ 2.861.380,11 (dois milhões e oitocentos e sessenta e um mil e trezentos e oitenta reais e onze centavos), assim distribuídos:


Marcelo Brito de Godoi
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos


Gustavo de Moraes Ferreira
CREA/SP 5062601308/D


Edmar Franco Borges Parauitaba
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Lazer

- 4.1.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 279.423,11 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e vinte e três reais e onze centavos).
- 4.2. Lote V (Muro) → R\$ 264.433,46 (duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), assim distribuídos:
- 4.2.1. Repasso Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,
- 4.2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 264.433,46 (duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), assim distribuídos:
- 4.2.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 0,00; e,
- 4.2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 264.433,46 (duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).
- 5.1. Lote IV (Vestiários) → R\$ 1.534.990,82 (um milhão e quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos e noventa e oito centavos), assim distribuídos:
- 5.1.1. Repasso Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 879.595,48 (oitocentos e setenta e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos); e,
- 5.1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 655.395,34 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), assim distribuídos:
- 5.1.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 236.385,97 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos); e,
- 5.1.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 419.009,37 (quatrocentos e dezenove mil e nove reais e trinta e sete centavos).
- 5.2. Lote V (Muro) → R\$ 1.326.389,29 (um milhão e trezentos e vinte e seis mil e trezentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), assim distribuídos:
- 5.2.1. Repasso Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 776.368,70 (setecentos e setenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); e,
- 5.2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 550.020,59 (quinhentos e cinquenta mil e vinte reais e cinquenta e nove centavos), assim distribuídos:


Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos

- 5.2.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 208.644,40 (duzentos e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); e,
- 5.2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 341.376,19 (trezentos e quarenta e um mil e trezentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).

Recursos Financeiros : Federais e Municipais

Fonte de Recursos : Federais:

- Contrato de Repasse nº: 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa
- Nº da Proposta SICONV: 026329/2011/Nº do Convênio SICONV: 768819;
- Valor Global do Repasse: R\$ 9.750.000,00 (nove milhões e setecentos e cinquenta mil reais);
- Nº da Nota de Empenho: 2011NE801677, emitida pela Caixa Econômica Federal em 30/12/2011, no programa "Esporte e Lazer na Cidade"; e,
- Movimentação de Recursos: Caixa Econômica Federal, Agência 0125, Conta Bancária 006.647099-7.


Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Secretária do Departamento de Obras

Fonte de Recursos : Municipais:

- 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer.
27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal.
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400).


Marcelo Brito de Godoi
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos

RT pela Execução : Gustavo de Moraes Ferreira → Engenheiro Civil, CREA/SP 5062601308/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 1420130000001233798).

- RT^s pela Fiscalização** :
- Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 1420130000001226391, registrada em 01/07/2013);
 - Adriana Carneiro Monteiro → Engenheira Civil, CREA/MG 66.527/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003632092, registrada em 16/03/2017); e,
 - Vicente de Paula Fontoura Filho → Engenheiro Civil, CREA/MG 76.315/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003632171, registrada em 16/03/2017).


Observação 01 : O valor contratual inicia, foi acrescido em 03 (três) ocasiões, conforme abaixo:

- a. 01º Acréscimo → Através da emissão, em 23 de janeiro de 2014, do 02º Termo Aditivo ao Contrato (Processo Administrativo nº 11.791/2013 de 26/09/2013), o valor contratual inicial do Lote IV (Vestiários) foi acrescido em R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), passando o valor global contratual de R\$ 2.100.994,55 (dois milhões e cem mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 2.170.376,93 (dois milhões e cento e setenta mil e trezentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos).


Catarina Franco Borges Parandiba
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Lazer

Conste que:

- ✓ O valor supracitado é referente à readequação da planilha orçamentária inicial, com acréscimo de quantidades de serviços no Lote IV - Vestiários;
- ✓ O valor supramencionado representa 6,2172% sobre o valor inicialmente contratado; e,
- ✓ O valor acrescido deverá ser empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários desta Prefeitura, extraídos da Fonte Orçamentária: 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer/27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal/ 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400).



Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos

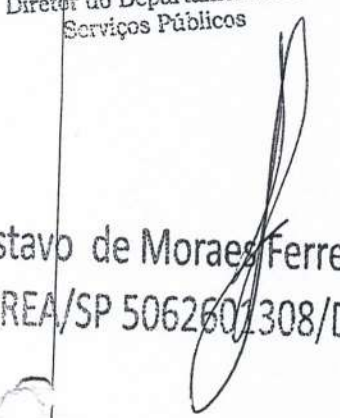

Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras


- b. 02º Acréscimo → Através da emissão, em 15 de junho de 2015, do 04º Termo Aditivo ao Contrato (Processo Administrativo nº 10.353/2014 de 08/08/2014 - Parecer Jurídico nº 178/2014, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o valor contratual global (Lote IV - Vestiários e Lote V - Muros), o qual já havia sofrido um primeiro aditamento no Lote IV - Vestiários (vide item anterior), foi novamente acrescido em R\$ 147.146,61 (cento e quarenta e sete mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), passando de R\$ 2.170.376,93 (dois milhões e cento e setenta mil e trezentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos) para R\$ 2.317.523,54 (dois milhões e trezentos e dezessete mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Conste que:

- ✓ O valor supracitado é referente ao reajuste de custos unitários, tendo por base o INCC - Índice Nacional da Construção Civil, o qual acumulou 7,9570% sobre pagamentos efetuados decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, bem como saldo contratual;
- ✓ O cálculo do índice acima, ou seja, 7,9570%, foi calculado sobre o pagamento parcial (repass) da 03ª e 04ª medições do Lote IV, pagamento integral da 05ª medição do Lote IV e 02ª e 03ª medições do Lote V, bem como o saldo contratual de ambos os lotes; e,
- ✓ O valor acrescido deverá ser empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários desta Prefeitura, extraídos da Fonte Orçamentária: 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer/27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal/4.4.90. 51.00. Obras e Instalações (Ficha: 400).



Marcelo Brito de Godoi
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos


Gustavo de Moraes Ferreira
CREA/SP 5062601308/D


Prof.ª Damar Franco Borges Paranaíba
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Lazer


- c. 03º Acréscimo → Através da emissão, em 30 de junho de 2016, do 08º Termo Aditivo ao Contrato (Processo Administrativo nº 02866/2016 de 07/03/2016 - Parecer Jurídico nº 032/2016, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o valor contratual global (Lote IV: Vestiários e Lote V: Muros), o qual já havia sofrido 02 (dois) aditamentos, foi novamente acrescido em R\$ 543.856,57 (quinhentos e quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), passando de R\$ 2.317.523,54 (dois milhões e trezentos e dezessete mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 2.861.380,11 (dois milhões e oitocentos e sessenta e um mil e trezentos e oitenta reais e onze centavos).

Conste que:

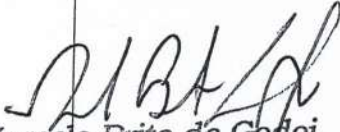

Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos


- ✓ O valor supracitado é referente ao reajuste de custos unitários do saldo contratual, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, possibilitando assim, a continuidade dos serviços contratados; e,
- ✓ O valor acrescido deverá ser empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários desta Prefeitura, extraídos da Fonte Orçamentária: 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer/27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal/4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400).


Observação 02 : A vigência contratual, prevista inicialmente para expirar em 488 (quatrocentos e oitenta e oito) dias, contados a partir da assinatura do Termo Contratual (Vigência Contratual Inicial: 488 (quatrocentos e oitenta e oito) dias → 28/05/2013 a 27/09/2014), foi prorrogada em 07 (sete) ocasiões, conforme abaixo:


Adriana Carneiro Monteiro
Eng.º Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

- a. 01ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 01 de agosto de 2014, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.791/2013 de 26/09/2013 – Parecer Jurídico nº 161/2014), a vigência contratual foi prorrogada por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, contados a partir de 28/09/2014 (Vigência Contratual: 669 (seiscentos e sessenta e nove) dias → 28/05/2013 a 27/03/2015);
- b. 02ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 25 de março de 2015, do 05º Termo Aditivo ao Contrato (PA 02638/2015 de 06/03/2015 - Parecer Jurídico nº 062/2015), a vigência contratual foi prorrogada por mais 279 (duzentos e setenta e nove) dias, contados a partir de 28/03/2015 (Vigência Contratual: 948 (novecentos e quarenta e oito) dias → 28/05/2013 a 31/12/2015);
- c. 03ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 20 de março de 2015, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA 00480/2015 de 06/03/2015 - Parecer Jurídico nº 159/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), a vigência contratual foi prorrogada por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados a partir de 28/03/2015 (Vigência Contratual: 944 (novecentos e quarenta e quatro) dias → 28/05/2013 a 27/12/2015);
- d. 04ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 21 de dezembro de 2015, do 07º Termo Aditivo ao Contrato (PA 13.543/2015 de 18/11/2015 - Parecer Jurídico nº 259/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), a vigência contratual foi prorrogada por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 28/12/2015 (Vigência Contratual: 1.309 (mil e trezentos e nove) dias → 28/05/2013 a 26/12/2016);
- e. 05ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 27 de dezembro de 2016, do 09º Termo Aditivo ao Contrato (PA 12.611/2016 de 31/10/2016), a vigência contratual foi prorrogada por mais 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, contados a partir de 27/12/2016 (Vigência Contratual: 1.675 (mil e seiscentos e setenta e cinco) dias → 28/05/2014 a 27/12/2017);
- f. 06ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 27 de dezembro de 2017, do 10º Termo Aditivo ao Contrato (PA 20.144/2017 de 07/12/2017), a vigência contratual foi prorrogada por mais 151 (cento e cinquenta e um) dias, contados a partir de 28/12/2017 (Vigência Contratual: 1.826 (mil e oitocentos e vinte e seis) dias → 28/05/2014 a 27/05/2018); e,


Marcelo Brito de Godoi
Eng.º Civil - CREA/MG 33.871/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos

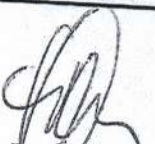

Prof.º Emar Franco Borges Paranaíba
Secretaria Municipal de Educação,
Esporte e Lazer


Gustavo de Moraes Ferreira
CREA/SP 5062601308/D

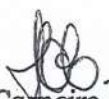
g. **07ª Prorrogação** ⇒ Através da emissão, em 18 de maio de 2018, do 11º Termo Aditivo ao Contrato (PA 20.144/2017 de 07/12/2017), a vigência contratual foi prorrogada por mais 399 (trezentos e noventa e nove) dias, contados a partir de 28/05/2018 (Vigência Contratual Atualizada: 2.225 (dois mil e duzentos e vinte e cinco dias) dias → 28/05/2014 a 30/06/2019).

Observação 03

: O prazo de execução dos serviços, previsto inicialmente para expirar em 214 (duzentos e quatorze) dias, contados a partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Ordem para Início dos Serviços (Prazo para Execução dos Serviços Inicial: 214 (duzentos e quatorze) dias → 26/06/2013 a 25/01/2014), foi prorrogado em 07 (sete) ocasiões, conforme abaixo:


Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/8-
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos

01ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 23 de janeiro de 2014, do 02º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.791/2013 de 26/09/2013), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, contados a partir de 26/01/2014 (Prazo de Execução dos Serviços: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias → 26/06/2013 a 25/07/2014);


Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

b. **02ª Prorrogação** ⇒ Através da emissão, em 01 de agosto de 2014, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.791/2013 de 26/09/2013 – Parecer Jurídico nº 161/2014), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 243 (duzentos e quarenta e três) dias, contados a partir de 26/07/2014 (Prazo de Execução dos Serviços: 638 (seiscentos e trinta e oito) dias → 26/06/2013 a 25/03/2015);


Marcelo Brito de Godoi
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D-1
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos

c. **03ª Prorrogação** ⇒ Através da emissão, em 20 de março de 2015, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA 00480/2015 de 06/03/2015 - Parecer Jurídico nº 159/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados a partir de 25/03/2015 (Prazo de Execução dos Serviços: 912 (novecentos e doze) dias → 26/06/2013 a 24/12/2015);

04ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 21 de dezembro de 2015, do 07º Termo Aditivo ao Contrato (PA 13.543/2015 de 18/11/2015 - Parecer Jurídico nº 259/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 25/12/2015 (Prazo de Execução dos Serviços: 1.277 (mil e duzentos e setenta e sete) dias → 26/06/2013 a 23/12/2016);


Gustavo de Moraes Ferreira
CREA/SP 5062601308/D


e. **05ª Prorrogação** ⇒ Através da emissão, em 27 de dezembro de 2016, do 09º Termo Aditivo ao Contrato (PA 12.611/2016 de 31/10/2016), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 24/12/2016 (Prazo de Execução dos Serviços Atualizado: 1.642 (mil e seiscentos e quarenta e dois) dias → 26/06/2013 a 23/12/2017);

f. **06ª Prorrogação** ⇒ Através da emissão, em 27 de dezembro de 2017, do 10º Termo Aditivo ao Contrato (PA 20.144/2017 de 07/12/2017), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 156 (cento e cinquenta e seis) dias, contados a partir de 24/12/2017 (Prazo de Execução dos Serviços: 1.798 (mil e setecentos e noventa e oito) dias → 26/06/2013 a 27/05/2018); e,


Damar Franco Borges Paranaíba
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Lazer

07ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 18 de maio de 2018, do 11º Termo Aditivo ao Contrato (PA 20.144/2017 de 07/12/2017), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 399 (trezentos e noventa e nove) dias, contados a partir de 28/05/2018 (Prazo de Execução dos Serviços Atualizado: 2.197 (dois mil e cento e noventa e sete) dias → 26/06/2013 a 30/06/2019).

Observação 04 : a. Ficou determinado, conforme Decreto Municipal emitido em 02 de maio de 2016, “Que fica exonerado, a pedido, a partir de 01º de maio de 2016, LUIZ MANOEL CARVALHO PARREIRA, Matrícula nº 12942, do cargo CPC-001 Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura.” (GRIFO ORIGINAL);


Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

b. Ficou determinado, conforme Decreto Municipal emitido em 14 de dezembro de 2016, “Que fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2016, MILTON VIEIRA, Matrícula 12836, do cargo CPC-001 Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura.” (GRIFO ORIGINAL);

c. Ficou determinado, conforme Decreto Municipal nº 8285, emitido em 01 de janeiro de 2017, “Que fica nomeado, a partir de 01º de janeiro de 2017, VICENTE DE PAULA FONTOURA FILHO, para exercer, em comissão, o cargo CPC-001 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Prefeitura.” (GRIFO ORIGINAL);

d. Ficou determinado, conforme Portaria Municipal nº 081/2017, emitido em 16 de janeiro de 2017, “Que fica nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2017, ADRIANA CARNEIRO MONTEIRO, para exercer, em comissão, o cargo CPC-005 Diretor do Departamento de Obras, SC-02, da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Prefeitura.” (GRIFO ORIGINAL);

e. Em decorrência das exonerações supracitadas, declaramos que o profissional Luiz Manoel Carvalho Parreira, engenheiro civil, CREA/MG 17.511/D, bem como o profissional Milton Vieira, engenheiro civil, CREA/MG 26.430/D, não são mais Responsáveis Técnicos pela Fiscalização dos Serviços objeto deste Termo Corretivo, a partir de 01 de maio de 2016 e 31 de dezembro de 2016, respectivamente; e,


f. Em decorrência das nomeações supracitadas, declaramos que o profissional Vicente de Paula Fontoura Filho, engenheiro civil, CREA/MG 76.315/D, bem como a profissional Adriana Carneiro Monteiro, engenheira civil, CREA/MG 66.527/D, passam a ser Responsáveis Técnicos pela Fiscalização, Coordenação, Inspeção, Orientação, Supervisão e Vistoria das obras de Construção do Estádio Municipal (Lote III – Apoio às Arquibancadas Leste e Sul).


Sendo assim, onde se lia “RT”s pela Fiscalização”:

- Milton Vieira → Engenheiro Civil, CREA/MG 26.430/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 1420130000001227234, registrada em 01/07/2013);
- Luiz Manoel Carvalho Parreira → Engenheiro Civil, CREA/MG 17.511/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 1420130000001227290, registrada em 01/07/2013); e,
- Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 1420130000001226391, registrada em 01/07/2013).


Ler-se-á “RT”s pela Fiscalização”:

- Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 1420130000001226391, registrada em 01/07/2013);
- Adriana Carneiro Monteiro → Engenheira Civil, CREA/MG 66.527/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003632092, registrada em 16/03/2017); e,


Adriana Carneiro Monteiro
Eng.º Civil - CREA/MG 66.527/D
Líder do Departamento de Obras


Marcelo Brito de Godoi
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de Serviços Públicos



Gustavo de Moraes Ferreira
CREA/SP 50626/01308/D

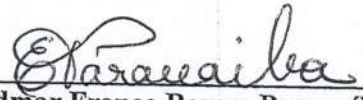

Edmar Franco Borges Paranaíba
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Lazer

- o Vicente de Paula Fontoura Filho → Engenheiro Civil, CREA/MG 76.315/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003632171, registrada em 16/03/2017).

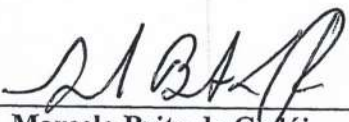
A EMISSÃO DO PRESENTE DOCUMENTO SUBSTITUI E TORNA OBSOLETO, A PARTIR DA PRESENTE DATA, O 09º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.


Ituiutaba/MG, em 18/05/2018.


Vicente de Paula Fontoura Filho
Engº Civil – CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos
RT pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE


Edmar Franco Borges Paranaíba
Secretária Municipal de
Educação,
Esporte e Lazer
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE


Adriana Carneiro Monteiro
Engª Civil – CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de
obras
RT pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE


Marcelo Brito de Godói
Engº Civil – CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Urbanos
RT pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE


Gustavo de Moraes Ferreira
CPF nº 063.889.896-08
Engº Civil – CREA/SP
5062601308/D
Representante Legal
RT pela Execução dos Serviços
NEOCON Construções Ltda.
CONTRATADO

DS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2013
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013
CONTRATO Nº. 052/2013
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2013

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Fued José Dib**, brasileiro, casado, residente à Rua 24, nº1198 - Centro - Ituiutaba - Minas Gerais, CPF nº. 008.597.966-04, RG nº. 1.195.536 - SSP/DF, que por sua vez, conforme Decreto nº. 8.705, de 09 de fevereiro de 2018 é representado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **Isaías Tadeu Alves de Macedo**, brasileiro, casado, residente à Rua Pepino Laterza, 345 - B. Independência, CEP: 38.304-216, Ituiutaba-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 219.579.916-15, RG: MG 632.933, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Neocon Construções Ltda.**, CNPJ 10.783.677/0001-05, com sede neste município à Rua 12, 1088 - Setor Sul - CEP: 38.300-062, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Processo Administrativo nº. 20144/2017, de 07/12/2017, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços a partir de 28/maio/2018 até 30/junho/2019, conforme definido no Processo Administrativo nº 20.144/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo da vigência contratual a partir de 28/maio/2018 até 30/junho/2019, conforme definido no Processo Administrativo nº 20.144/2017.

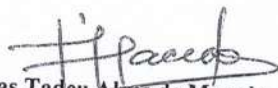
CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.07 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
01.07.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.811.0211.1.0046.44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
OU CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.

CLÁUSULA QUINTA

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor.


Prefeitura de Ituiutaba, 18 de maio 2018.


Isaías Tadeu Alves de Macedo
Secretário Mún. de Administração e Recursos
Dec. nº. 8.705 de 09/02/2018


Neocon Construções Ltda.
Contratada

Testemunhas:


Hellen Cristine Almeida
Matrícula Municipal 4846


Hudson Pereira-Gonçalves
Matrícula Municipal 13.223

<p>Aprovado</p>  Franciene de Carvalho Costa Diretora do Departamento de Suprimentos	<p>Aprovado</p>  Vicente de Paula Fentoura Filho Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	<p>Aprovado</p>  Érika Moura e Silva Procuradora Adjunta - OAB/MG 166.662
--	---	---

09º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS
LOTE IV e LOTE V

Contrato de Repasse nº 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa

O OBJETIVO DESTES 09º TERMO CORRETIVO É ALTERAR, NO 08º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, OS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:

- **VIGÊNCIA CONTRATUAL** → Vide Observação 01, alínea “f”; e,
- **PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** → Vide Observação 02, alínea “f”


Marcelo Brito de Godo
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/1
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos

COM AS ALTERAÇÕES MENCIONADAS ACIMA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICARÁ, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

(Alterada devido ao 01º, 02º, 03º, 04º, 05º, 06º, 07º, 08º, 09º e 10º Termos Aditivos ao Contrato)
(Exclusão de Responsáveis Técnicos pela Fiscalização dos Serviços e Inclusão de Novos Responsáveis
Técnicos pela Fiscalização dos Serviços em 02/01/2017)

<u>Contrato</u>	: N° 052/2013, firmado em 28 de maio de 2013.
<u>Contratada</u>	: <u>NEOCON Construções Ltda.</u> CNPJ/ME: 10.783.677/0001-05 - Inscrição Estadual: 001.144.463.0067 Endereço: Rua 12, nº 1088, Centro, CEP: 38.300-062 – Ituiutaba/MG - Telefax: 34.9677.6640 – Email: gustavo.neocon@gmail.com Representante Legal da Contratada: Gustavo de Moraes Ferreira (CPF nº 063.889.896-08)
<u>Processo Licitatório</u>	: N° 035/2013 – Concorrência Pública nº 001/2013 (PA nº 4072/2013 de 12/04/2013)
<u>Data Apres. Proposta</u>	: 14 de maio de 2013.
<u>Data Ordem Serviço</u>	: 26 de junho de 2013.
<u>Objeto</u>	: Construção de Vestiários (Lote IV) e Muro (Lote V) do Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG.
<u>Local dos Serviços</u>	: Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 – Ituiutaba/MG.
<u>Vigência Contratual</u>	: <u>1.826 (mil e oitocentos e vinte e seis) dias → 28/05/2014 a 27/05/2018.</u>


Adriana Carneiro Monteiro
Eng.º Civil - CREA/MG 66.527/D
Secretária do Departamento de Obras


Vicente da Paiva Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos


Prof. Edmar Franco Borges Paranaíba
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Lazer

Prazo de Execução : 1.798 (mil e setecentos e noventa e oito) dias → 26/06/2013 a 27/05/2018.

Valor Contratual Inicial : 01. Global → R\$ 2.100.994,55 (dois milhões e cem mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), assim distribuídos:

1.1. Lote IV (Vestiários) → R\$ 1.115.981,45 (um milhão e cento e quinze mil e novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), assim distribuídos:

1.1.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 879.595,48 (oitocentos e setenta e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos); e,

1.1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 236.385,97 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), assim distribuídos:

1.1.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 236.385,97 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos); e,

1.1.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 0,00.

1.2. Lote V (Muro) → R\$ 985.013,10 (novecentos e oitenta e cinco mil e treze reais e dez centavos), assim distribuídos:

1.2.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 776.368,70 (setecentos e setenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); e,

1.2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 208.644,40 (duzentos e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), assim distribuídos:

1.2.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 208.644,40 (duzentos e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); e,

1.2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 0,00.

Valor Aditado (02º TA) : 02. Global → R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), assim distribuídos:


2.1. Lote IV (Vestiários) → R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), assim distribuídos:


2.1.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,


2.1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), assim distribuídos:


2.1.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 0,00; e,

2.1.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).


Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos


Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras


Marcelo Brito de Godoi
Eng.º Civil - CREA/MG 93.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos


Profª Euzenir Franco Borges
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Lazer

Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos

2.2. Lote V (Muro) → R\$ 0,00, assim distribuídos:

2.2.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

2.2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 0,00, assim distribuídos:

2.2.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 0,00; e,

2.2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 0,00.

Valor Aditado (04º TA) : 03. Global → R\$ 147.146,61 (cento e quarenta e sete mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), assim distribuídos:

3.1. Lote IV (Vestiários) → R\$ 70.203,88 (setenta mil e duzentos e três reais e oitenta e oito centavos), assim distribuídos:

3.1.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

3.1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) R\$ 70.203,88 (setenta mil e duzentos e três reais e oitenta e oito centavos), assim distribuídos:

3.1.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 0,00; e,

3.1.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 70.203,88 (setenta mil e duzentos e três reais e oitenta e oito centavos).

3.2. Lote V (Muro) → R\$ 76.942,73 (setenta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), assim distribuídos:

3.2.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

3.2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 76.942,73 (setenta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), assim distribuídos:

3.2.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 0,00; e,

3.2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 76.942,73 (setenta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).


Valor Aditado (08º TA) : 04. Global → R\$ 543.856,57 (quinhentos e quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), assim distribuídos:

4.1. Lote IV (Vestiários) → R\$ 279.423,11 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e vinte e três reais e onze centavos), assim distribuídos:

4.1.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

4.1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) R\$ 279.423,11 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e vinte e três reais e onze centavos), assim distribuídos:

Prof. Camar Franco Borges Paranaíba
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Lazer


Vicente de Paula Fortouza Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos


Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

Valor Contratual Final

: 05.

Global → R\$ 2.861.380,11 (dois milhões e oitocentos e sessenta e um mil e trezentos e oitenta reais e onze centavos), assim distribuídos:

5.1. Lote IV (Vestiários) → R\$ 1.534.990,82 (um milhão e quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), assim distribuídos:

5.1.1. Repasso Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 879.595,48 (oitocentos e setenta e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos); e,

5.1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 655.395,34 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), assim distribuídos:

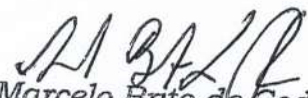
5.1.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 236.385,97 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos); e,

5.1.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 419.009,37 (quatrocentos e dezenove mil e nove reais e trinta e sete centavos).


5.2. Lote V (Muro) → R\$ 1.326.389,29 (um milhão e trezentos e vinte e seis mil e trezentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), assim distribuídos:

5.2.1. Repasso Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 776.368,70 (setecentos e setenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); e,

5.2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 550.020,59 (quinhentos e cinquenta mil e vinte reais e cinquenta e nove centavos), assim distribuídos:


Marcelo Brito de Godoi
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos


Profa. Emar Franco Borges Parandiba
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Lazer

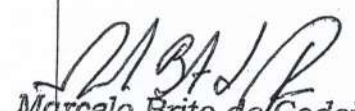

Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos

- 5.2.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 208.644,40 (duzentos e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); e,
- 5.2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 341.376,19 (trezentos e quarenta e um mil e trezentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).

Recursos Financeiros : Federais e Municipais

Fonte de Recursos : Federais:

- Contrato de Repasse nº: 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa
- Nº da Proposta SICONV: 026329/2011/Nº do Convênio SICONV: 768819;
- Valor Global do Repasse: R\$ 9.750.000,00 (nove milhões e setecentos e cinquenta mil reais);
- Nº da Nota de Empenho: 2011NE801677, emitida pela Caixa Econômica Federal em 30/12/2011, no programa “Esporte e Lazer na Cidade”; e,
- Movimentação de Recursos: Caixa Econômica Federal, Agência 0125, Conta Bancária 006.647099-7.


Marcelo Brito de Godoi
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos

Fonte de Recursos : Municipais:

- 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
- 01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer.
- 27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal.
- 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400).


Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

RT pela Execução : Gustavo de Moraes Ferreira → Engenheiro Civil, CREA/SP 5062601308/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 1420130000001233798).

- RT^s pela Fiscalização** :
- Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 1420130000001226391, registrada em 01/07/2013);
 - Adriana Carneiro Monteiro → Engenheira Civil, CREA/MG 66.527/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003632092, registrada em 16/03/2017); e,
 - Vicente de Paula Fontoura Filho → Engenheiro Civil, CREA/MG 76.315/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003632171, registrada em 16/03/2017).

Observação 01 : O valor contratual inicia, foi acrescido em 03 (três) ocasiões, conforme abaixo:

- a. 01º Acréscimo → Através da emissão, em 23 de janeiro de 2014, do 02º Termo Aditivo ao Contrato (Processo Administrativo nº 11.791/2013 de 26/09/2013), o valor contratual inicial do Lote IV (Vestiários) foi acrescido em R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), passando o valor global contratual de R\$ 2.100.994,55 (dois milhões e cem mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 2.170.376,93 (dois milhões e cento e setenta mil e trezentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos).


Prof.ª Edmar Franco Borges Fúndula
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Lazer

Conste que:

- ✓ O valor supracitado é referente à readequação da planilha orçamentária inicial, com acréscimo de quantidades de serviços no Lote IV - Vestiários;
- ✓ O valor supramencionado representa 6,2172% sobre o valor inicialmente contratado; e,
- ✓ O valor acrescido deverá ser empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários desta Prefeitura, extraídos da Fonte Orçamentária: 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer/27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal/ 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400).


- b. 02º Acréscimo → Através da emissão, em 15 de junho de 2015, do 04º Termo Aditivo ao Contrato (Processo Administrativo nº 10.353/2014 de 08/08/2014 – Parecer Jurídico nº 178/2014, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o valor contratual global (Lote IV - Vestiários e Lote V - Muros), o qual já havia sofrido um primeiro aditamento no Lote IV - Vestiários (vide item anterior), foi novamente acrescido em R\$ 147.146,61 (cento e quarenta e sete mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), passando de R\$ 2.170.376,93 (dois milhões e cento e setenta mil e trezentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos) para R\$ 2.317.523,54 (dois milhões e trezentos e dezessete mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

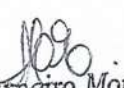
Conste que:

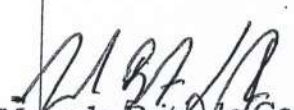
- ✓ O valor supracitado é referente ao reajuste de custos unitários, tendo por base o INCC – Índice Nacional da Construção Civil, o qual acumulou 7,9570% sobre pagamentos efetuados decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, bem como saldo contratual;
- ✓ O cálculo do índice acima, ou seja, 7,9570%, foi calculado sobre o pagamento parcial (repass) da 03ª e 04ª medições do Lote IV, pagamento integral da 05ª medição do Lote IV e 02ª e 03ª medições do Lote V, bem como o saldo contratual de ambos os lotes; e,
- ✓ O valor acrescido deverá ser empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários desta Prefeitura, extraídos da Fonte Orçamentária: 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer/27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal/4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400).


- c. 03º Acréscimo → Através da emissão, em 30 de junho de 2016, do 08º Termo Aditivo ao Contrato (Processo Administrativo nº 02866/2016 de 07/03/2016 - Parecer Jurídico nº 032/2016, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o valor contratual global (Lote IV: Vestiários e Lote V: Muros), o qual já havia sofrido 02 (dois) aditamentos, foi novamente acrescido em R\$ 543.856,57 (quinhentos e quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), passando de R\$ 2.317.523,54 (dois milhões e trezentos e dezessete mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 2.861.380,11 (dois milhões e oitocentos e sessenta e um mil e trezentos e oitenta reais e onze centavos).

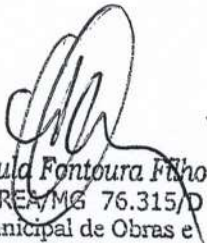
Conste que:


Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos


Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras


Marcelo Brito de Godoi
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos


Profa. Damar Franco Borges Paranaíba
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Lazer




Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos

- ✓ O valor supracitado é referente ao reajuste de custos unitários do saldo contratual, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, possibilitando assim, a continuidade dos serviços contratados; e,
- ✓ O valor acrescido deverá ser empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários desta Prefeitura, extraídos da Fonte Orçamentária: 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer/27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal/4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400).


Observação 02

: A vigência contratual, prevista inicialmente para expirar em 488 (quatrocentos e oitenta e oito) dias, contados a partir da assinatura do Termo Contratual (Vigência Contratual Inicial: 488 (quatrocentos e oitenta e oito) dias → 28/05/2013 a 27/09/2014), foi prorrogada em 06 (seis) ocasiões, conforme abaixo:

- a. 01ª Prorrogação ⇨ Através da emissão, em 01 de agosto de 2014, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.791/2013 de 26/09/2013 - Parecer Jurídico nº 161/2014), a vigência contratual foi prorrogada por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, contados a partir de 28/09/2014 (Vigência Contratual: 669 (seiscentos e sessenta e nove) dias → 28/05/2013 a 27/03/2015);
- b. 02ª Prorrogação ⇨ Através da emissão, em 25 de março de 2015, do 05º Termo Aditivo ao Contrato (PA 02638/2015 de 06/03/2015 - Parecer Jurídico nº 062/2015), a vigência contratual foi prorrogada por mais 279 (duzentos e setenta e nove) dias, contados a partir de 28/03/2015 (Vigência Contratual: 948 (novecentos e quarenta e oito) dias → 28/05/2013 a 31/12/2015);
- c. 03ª Prorrogação ⇨ Através da emissão, em 20 de março de 2015, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA 00480/2015 de 06/03/2015 - Parecer Jurídico nº 159/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), a vigência contratual foi prorrogada por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados a partir de 28/03/2015 (Vigência Contratual: 944 (novecentos e quarenta e quatro) dias → 28/05/2013 a 27/12/2015);
- d. 04ª Prorrogação ⇨ Através da emissão, em 21 de dezembro de 2015, do 07º Termo Aditivo ao Contrato (PA 13.543/2015 de 18/11/2015 - Parecer Jurídico nº 259/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), a vigência contratual foi prorrogada por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 28/12/2015 (Vigência Contratual: 1.309 (mil e trezentos e nove) dias → 28/05/2013 a 26/12/2016);
- e. 05ª Prorrogação ⇨ Através da emissão, em 27 de dezembro de 2016, do 09º Termo Aditivo ao Contrato (PA 12.611/2016 de 31/10/2016), a vigência contratual foi prorrogada por mais 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, contados a partir de 27/12/2016 (Vigência Contratual: 1.675 (mil e seiscentos e setenta e cinco) dias → 28/05/2014 a 27/12/2017); e,
- f. 06ª Prorrogação ⇨ Através da emissão, em 27 de dezembro de 2017, do 10º Termo Aditivo ao Contrato (PA 20.144/2017 de 07/12/2017), a vigência contratual foi prorrogada por mais 151 (cento e cinquenta e um) dias, contados a partir de 28/12/2017 (Vigência Contratual Atualizada: 1.826 (mil e oitocentos e vinte e seis) dias → 28/05/2014 a 27/05/2018).



Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras



Marcelo Brito de Godoi
Eng.º Civil - CREA/MG 93.671/D
Setor do Departamento de
Serviços Públicos




Prof. Edmar Franco Borges Paranaíba
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Lazer


Observação 03 : O prazo de execução dos serviços, previsto inicialmente para expirar em 214 (duzentos e quatorze) dias, contados a partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Ordem para Início dos Serviços (Prazo para Execução dos Serviços Inicial: 214 (duzentos e quatorze) dias → 26/06/2013 a 25/01/2014), foi prorrogado em 06 (seis) ocasiões, conforme abaixo:


- a. **01ª Prorrogação** ⇒ Através da emissão, em 23 de janeiro de 2014, do 02º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.791/2013 de 26/09/2013), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, contados a partir de 26/01/2014 (Prazo de Execução dos Serviços: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias → 26/06/2013 a 25/07/2014);
- b. **02ª Prorrogação** ⇒ Através da emissão, em 01 de agosto de 2014, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.791/2013 de 26/09/2013 – Parecer Jurídico nº 161/2014), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 243 (duzentos e quarenta e três) dias, contados a partir de 26/07/2014 (Prazo de Execução dos Serviços: 638 (seiscentos e trinta e oito) dias → 26/06/2013 a 25/03/2015);
- c. **03ª Prorrogação** ⇒ Através da emissão, em 20 de março de 2015, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA 00480/2015 de 06/03/2015 - Parecer Jurídico nº 159/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados a partir de 25/03/2015 (Prazo de Execução dos Serviços: 912 (novecentos e doze) dias → 26/06/2013 a 24/12/2015);
- d. **04ª Prorrogação** ⇒ Através da emissão, em 21 de dezembro de 2015, do 07º Termo Aditivo ao Contrato (PA 13.543/2015 de 18/11/2015 - Parecer Jurídico nº 259/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 25/12/2015 (Prazo de Execução dos Serviços: 1.277 (mil e duzentos e setenta e sete) dias → 26/06/2013 a 23/12/2016);
- e. **05ª Prorrogação** ⇒ Através da emissão, em 27 de dezembro de 2016, do 09º Termo Aditivo ao Contrato (PA 12.611/2016 de 31/10/2016), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 24/12/2016 (Prazo de Execução dos Serviços Atualizado: 1.642 (mil e seiscentos e quarenta e dois) dias → 26/06/2013 a 23/12/2017); e,
- f. **06ª Prorrogação** ⇒ Através da emissão, em 27 de dezembro de 2017, do 10º Termo Aditivo ao Contrato (PA 20.144/2017 de 07/12/2017), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 156 (cento e cinquenta e seis) dias, contados a partir de 24/12/2017 (Prazo de Execução dos Serviços Atualizado: 1.798 (mil e setecentos e noventa e oito) dias → 26/06/2013 a 27/05/2018).

Observação 04 : a. Ficou determinado, conforme Decreto Municipal emitido em 02 de maio de 2016, “Que fica exonerado, a pedido, a partir de 01º de maio de 2016, LUIZ MANOEL CARVALHO PARREIRA, Matrícula nº 12942, do cargo CPC-001 Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura.” (GRIFO ORIGINAL);


b. Ficou determinado, conforme Decreto Municipal emitido em 14 de dezembro de 2016, “Que fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2016, MILTON VIEIRA, Matrícula 12836, do cargo CPC-001 Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura.” (GRIFO ORIGINAL);


Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos


Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras


Marcelo Brito de Godoi
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de Serviços Públicos


Proj.º Edmar Franco Borges Paranaíba
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Lazer


Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos


Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras


Marcelo Brito de Godoi
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos


Priscila Barmar Franco Borges Parantiba
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Lazer

- c. Ficou determinado, conforme Decreto Municipal nº 8285, emitido em 01 de janeiro de 2017, "Que fica nomeado, a partir de 01º de janeiro de 2017, VICENTE DE PAULA FONTOURA FILHO, para exercer, em comissão, o cargo CPC-001 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Prefeitura." (GRIFO ORIGINAL);
 - d. Ficou determinado, conforme Portaria Municipal nº 081/2017, emitido em 16 de janeiro de 2017, "Que fica nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2017, ADRIANA CARNEIRO MONTEIRO, para exercer, em comissão, o cargo CPC-005 Diretor do Departamento de Obras, SC-02, da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Prefeitura." (GRIFO ORIGINAL);
 - e. Em decorrência das exonerações supracitadas, declaramos que o profissional Luiz Manoel Carvalho Parreira, engenheiro civil, CREA/MG 17.511/D, bem como o profissional Milton Vieira, engenheiro civil, CREA/MG 26.430/D, não são mais Responsáveis Técnicos pela Fiscalização dos Serviços objeto deste Termo Corretivo, a partir de 01 de maio de 2016 e 31 de dezembro de 2016, respectivamente; e,
 - f. Em decorrência das nomeações supracitadas, declaramos que o profissional Vicente de Paula Fontoura Filho, engenheiro civil, CREA/MG 76.315/D, bem como a profissional Adriana Carneiro Monteiro, engenheira civil, CREA/MG 66.527/D, passam a ser Responsáveis Técnicos pela Fiscalização, Coordenação, Inspeção, Orientação, Supervisão e Vistoria das obras de Construção do Estádio Municipal (Lote III - Apoio às Arquibancadas Leste e Sul).
- Sendo assim, onde se lia "RT" pela Fiscalização":

- o Milton Vieira → Engenheiro Civil, CREA/MG 26.430/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001227234, registrada em 01/07/2013);
 - o Luiz Manoel Carvalho Parreira → Engenheiro Civil, CREA/MG 17.511/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001227290, registrada em 01/07/2013); e,
 - o Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001226391, registrada em 01/07/2013).
- Ler-se-á "RT" pela Fiscalização":

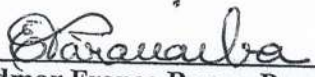
- o Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001226391, registrada em 01/07/2013);
- o Adriana Carneiro Monteiro → Engenheira Civil, CREA/MG 66.527/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003632092, registrada em 16/03/2017); e,
- o Vicente de Paula Fontoura Filho → Engenheiro Civil, CREA/MG 76.315/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003632171, registrada em 16/03/2017).

A EMISSÃO DO PRESENTE DOCUMENTO SUBSTITUI E TORNA OBSOLETO, A PARTIR DA PRESENTE DATA, O 08º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.

Ituiutaba/MG, em 27 de dezembro de 2017.



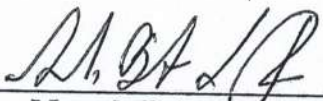
Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng° Civil – CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos
RT pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE



Edmar Franco Borges Paranaíba
Secretário Municipal de Educação,
Esporte e Lazer
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE



Adriana Carneiro Monteiro
Engª Civil – CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de obras
RT pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE



Marcelo Brito de Godói
Eng° Civil – CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Urbanos
RT pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE



Gustavo de Moraes Ferreira
CPF nº 063.889.896-08
Eng° Civil – CREA/SP 5062601308/D
Representante Legal
RT pela Execução dos Serviços
NEOCON Construções Ltda.
CONTRATADO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2013
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013
CONTRATO Nº. 052/2013
CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL

DA

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2013

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Fued José Dib**, brasileiro, casado, residente à Rua 24, 1198 – Centro, Ituiutaba/MG, CPF: 008.597.966-04, RG: nº. 1.195.536, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede neste município à Rua 12, 1088 – Setor Sul – CEP: 38.300-062, CNPJ: 10.783.677/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente processo administrativo conforme Processo Administrativo nº. 20144/2017, de 07/12/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo da vigência contratual a partir de 28/12/2017 até 27/05/2018, conforme deferido no Processo Administrativo nº. 20144/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços a partir de 28/12/2017 até 27/05/2018, conforme deferido no Processo Administrativo nº. 20144/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 01.07.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
 27.811.0211.1.0045-44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
OU CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2018

CLÁUSULA QUINTA

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor.

Prefeitura de Ituiutaba, 27 de dezembro de 2017.

Fued José Dib
 Prefeito Municipal

Neocon Construções Ltda.
 Contratada

Testemunhas:

Hellen Cristine A. Silva
 Matrícula Municipal 4846

Samuel C. L. Lima
 Matrícula Municipal 13920

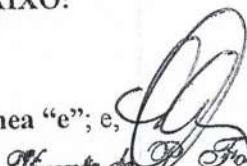
<p>Aprovado Franciene de Carvalho Costa Diretora do Departamento de Suprimentos</p>	<p>Aprovado Vicente de Paula Fontoura Filho Secretário Mun. de Obras e S. Públicos</p>	<p>Aprovado Érika Moura e Silva Procuradora Ajunta OAB/MG 166.662 – Mat. 13.149</p>
---	--	--

08º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS
LOTE IV e LOTE V

Contrato de Repasse nº 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/ Caixa

O OBJETIVO DESTES 08º TERMO CORRETIVO É ALTERAR, NO 07º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, OS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:

- VIGÊNCIA CONTRATUAL → Vide Observação 01, alínea “e”;
- PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS → Vide Observação 02, alínea “e”;
- RT'S PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS → Vide Observação 04.

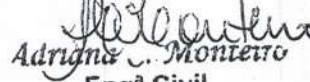

Eng. Civil CREA (MG) 76 315/D
Secretário Mun. de Obras e serv. Público

COM AS ALTERAÇÕES MENCIONADAS ACIMA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICARÁ, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

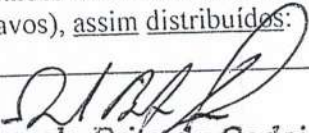
(Alterada devido ao 01º, 02º, 03º, 04º, 05º, 06º, 07º, 08º e 09º Termos Aditivos ao Contrato)

(Exclusão de Responsáveis Técnicos pela Fiscalização dos Serviços e Inclusão de Novos Responsáveis Técnicos pela Fiscalização dos Serviços em 02/01/2017)

<u>Contrato</u>	: N° 052/2013, firmado em 28 de maio de 2013.	 Adriano Monteiro Engº Civil CREA 66.527/D MG
<u>Contratada</u>	: <u>NEOCON Construções Ltda.</u> CNPJ/MF: 10.783.677/0001-05 - <u>Inscrição Estadual</u> : 001.144.463.0067 <u>Endereço</u> : Rua 12, nº 1088, Centro, CEP: 38.300-062 – Ituiutaba/MG - <u>Telefax</u> : 34.9677.6640 – Email: <u>gustavo.neocon@gmail.com</u> <u>Representante Legal da Contratada</u> : Gustavo de Moraes Ferreira (CPF nº 063.889.896-08)	
<u>Processo Licitatório</u>	: N° 035/2013 – Concorrência Pública nº 001/2013 (PA nº 4072/2013 de 12/04/2013)	
<u>Objeto</u>	: Construção de Vestiários (Lote IV) e Muro (Lote V) do Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG.	
<u>Local dos Serviços</u>	: Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 – Ituiutaba/MG.	
<u>Vigência Contratual</u>	: <u>1.675 (mil e seiscentos e setenta e cinco) dias</u> → 28/05/2014 a 27/12/2017.	
<u>Prazo de Execução</u>	: <u>1.642 (mil e seiscentos e quarenta e dois) dias</u> → 26/06/2013 a 23/12/2017.	
<u>Valor Contratual Inicial</u>	: 01. <u>Global</u> → R\$ 2.100.994,55 (dois milhões e cem mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), <u>assim distribuídos</u> :	

Gustavo de Moraes Ferreira

CREA/SP 5087601308/D


Marcelo Brito de Godoi
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos

Visconde de P. Fontoura Filho

Eng. Civil CREA (MG) 76 315/D
Secretário Mun. de Obras e serv. Públicos

Adriana C. Monteiro
Eng.ª Civil
CREA 66.527/D MG

Fuad José Dib
Fuad José Dib
CPF 008.597.966-04
PREFEITO DE ITUIUTABA

Valor Aditado (02º TA) :

Marcelo Brito de Godoi
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos

Gustavo de Moraes Ferreira

CREA/SF 5062601308/D

- 1.1. Lote IV (Vestiários) → R\$ 1.115.981,45 (um milhão e cento e quinze mil e novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), assim distribuídos:
 - 1.1.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 879.595,48 (oitocentos e setenta e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos); e,
 - 1.1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 236.385,97 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), assim distribuídos:
 - 1.1.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 236.385,97 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos); e,
 - 1.1.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 0,00.
- 1.2. Lote V (Muro) → R\$ 985.013,10 (novecentos e oitenta e cinco mil e treze reais e dez centavos), assim distribuídos:
 - 1.2.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 776.368,70 (setecentos e setenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); e,
 - 1.2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 208.644,40 (duzentos e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), assim distribuídos:
 - 1.2.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 208.644,40 (duzentos e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); e,
 - 1.2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 0,00.
02. Global → R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), assim distribuídos:
 - 2.1. Lote IV (Vestiários) → R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), assim distribuídos:
 - 2.1.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,
 - 2.1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), assim distribuídos:
 - 2.1.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 0,00; e,
 - 2.1.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).
 - 2.2. Lote V (Muro) → R\$ 0,00, assim distribuídos:
 - 2.2.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,
 - 2.2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 0,00, assim distribuídos:
 - 2.2.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 0,00; e,
 - 2.2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 0,00.

Valor Aditado (04º TA) : 03. Global → R\$ 147.146,61 (cento e quarenta e sete mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), assim distribuídos:

3.1. Lote IV (Vestiários) → R\$ 70.203,88 (setenta mil e duzentos e três reais e oitenta e oito centavos), assim distribuídos:

3.1.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

3.1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) R\$ 70.203,88 (setenta mil e duzentos e três reais e oitenta e oito centavos), assim distribuídos:

3.1.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 0,00; e,

3.1.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 70.203,88 (setenta mil e duzentos e três reais e oitenta e oito centavos).

3.2. Lote V (Muro) → R\$ 76.942,73 (setenta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), assim distribuídos:

3.2.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

3.2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 76.942,73 (setenta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), assim distribuídos:

3.2.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 0,00; e,

3.2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 76.942,73 (setenta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).

Valor Aditado (08º TA) : 04. Global → R\$ 543.856,57 (quinhentos e quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), assim distribuídos:

4.1. Lote IV (Vestiários) → R\$ 279.423,11 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e vinte e três reais e onze centavos), assim distribuídos:

4.1.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

4.1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) R\$ 279.423,11 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e vinte e três reais e onze centavos), assim distribuídos:

4.1.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 0,00; e,

4.1.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 279.423,11 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e vinte e três reais e onze centavos).

4.2. Lote V (Muro) → R\$ 264.433,46 (duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), assim distribuídos:

4.2.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

4.2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 264.433,46 (duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), assim distribuídos:

4.2.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 0,00; e,


Vitoria de P. Fontoura Filha
Eng. Civil CREA (MG) 76 315/D
Secretário Mun. de Obras e serv. Públicos


Adriana C. Monteiro
Eng.ª Civil
CREA 66.527/D MG


Fued José Dib
CPF 008.597.966-04
PREFEITO DE ITUIUTABA


Marcelo Brito de Godoi
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos

Gustavo de Moraes Ferreira

4.2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 264.433,46 (duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).

Valor Contratual Final : 05. Global → R\$ 2.861.380,11 (dois milhões e oitocentos e sessenta e um mil e trezentos e oitenta reais e onze centavos), assim distribuídos:

5.1. Lote IV (Vestiários) → R\$ 1.534.990,82 (um milhão e quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), assim distribuídos:

5.1.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 879.595,48 (oitocentos e setenta e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos); e,

5.1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 655.395,34 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), assim distribuídos:

5.1.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 236.385,97 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos); e,

5.1.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 419.009,37 (quatrocentos e dezenove mil e nove reais e trinta e sete centavos).

5.2. Lote V (Muro) → R\$ 1.326.389,29 (um milhão e trezentos e vinte e seis mil e trezentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), assim distribuídos:

5.2.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 776.368,70 (setecentos e setenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); e,

5.2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 550.020,59 (quinhentos e cinquenta mil e vinte reais e cinquenta e nove centavos), assim distribuídos:

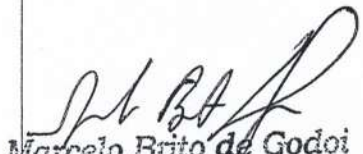
5.2.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 208.644,40 (duzentos e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); e,

5.2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 341.376,19 (trezentos e quarenta e um mil e trezentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).

Recursos Financeiros : Federais e Municipais

Fonte de Recursos : Federais (Contrato de Repasse nº: 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa):

- Nº da Proposta SICONV: 026329/2011/Nº do Convênio SICONV: 768819;
- Valor Global do Repasse: R\$ 9.750.000,00 (nove milhões e setecentos e cinquenta mil reais);
- Nº da Nota de Empenho: 2011NE801677, emitida pela Caixa Econômica Federal em 30/12/2011, no programa "Esporte e Lazer na Cidade"; e,
- Movimentação de Recursos: Caixa Econômica Federal, Agência 0125, Conta Bancária 006.647099-7.


Marcelo Brito de Godoi
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2013
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013
CONTRATO Nº. 052/2013
CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2013

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Fued José Dib**, brasileiro, casado, residente à Rua 24, 1198 – Centro – Ituiutaba – Minas Gerais, CPF nº. 008.597.966-04, RG nº. 1.195.536 – SSP/DF, doravante denominado LOCATÁRIO e a empresa **Neocon Construções Ltda.**, com sede neste município à Rua 12, 1088 – Setor Sul – CEP: 38.300-062 CNPJ: 10.783.677/0001-05, conforme Processo Administrativo nº. 13748/2015, de 25/novembro/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Conforme relatório do Departamento Contábil e Financeiro acostado à folha 5-B do Processo Administrativo nº. 13748/2015 fica concedido reajustamento dos valores inicialmente contratados, tendo por base o INCC – Índice Nacional da Construção Civil, alíquota 6,8818% no período de 14/05/2014 a 13/05/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Em virtude do reajustamento, o valor total do contrato original fica acrescido em R\$17.321,82 (dezesete mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), passando de R\$2.861.380,11 (dois milhões oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta reais e onze centavos) para R\$2.878.701,93 (dois milhões oitocentos e setenta e oito mil setecentos e um reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
01.07.03 – Departamento e Esporte e Lazer
27.811.0211.1.0045-44.90.51 – Obras e Instalações
OU CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2017

CLÁUSULA QUINTA

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor.


Prefeitura de Ituiutaba, 30 de maio de 2017

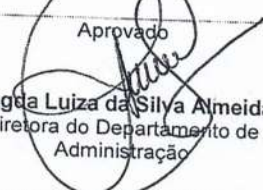
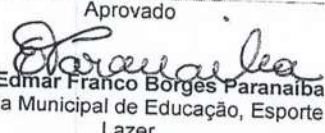
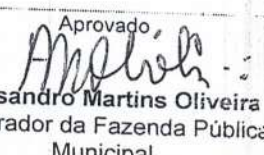

Fued José Dib
Prefeito Municipal


Neocon Construções Ltda.
Contratada

Testemunhas:


Lourivalda Ramos Malfer
Matrícula Municipal 4260


Samuel Chaves Leonel de Lima
Matrícula Municipal 13920

<p>Aprovado</p>  Magda Luiza da Silva Almeida Diretora do Departamento de Administração	<p>Aprovado</p>  Prof.ª Edmar Franco Borges Paranaíba Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer	<p>Aprovado</p>  Alessandro Martins Oliveira Procurador da Fazenda Pública Municipal
---	--	--



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2013
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013
 CONTRATO Nº. 052/2013
 CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL**

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2013

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – CEP: 38300-072 – Ituiutaba, CPF nº. 263.345.937-49, RG nº. 4.310.716 – SSP/SP, doravante denominado LOCATÁRIO e a empresa **NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede neste município à Rua 12, 1088 – Setor Sul – CEP: 38.300-062, CNPJ: 10.783.677/0001-05, conforme Processo Administrativo nº. 12611/2016, de 31/outubro/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses contados a partir de 28/12/2016 até 27/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses contados a partir de 24/12/2016 até 23/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 01.07.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
 27.811.0211.1.0045-44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 OU CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2017

CLÁUSULA QUINTA

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor.

Prefeitura de Ituiutaba, 27 de dezembro de 2016.


 Luiz Pedro Corrêa do Carmo
 Prefeito Municipal


 Neocon Construções Ltda.
 Contratada

Testemunhas:


 Hellen Cristine A. Silva
 Matrícula Municipal 4846


 Lourraine A.S. Nakatani
 Matrícula Municipal 9773

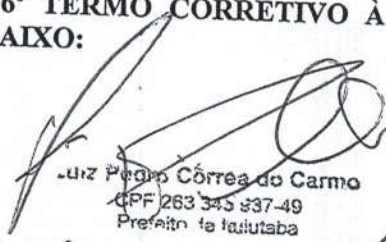
<p>Aprovado</p> <p></p> <p>Sandro Batista Salomão Departamento de Administração</p>	<p>Aprovado</p> <p></p> <p>Milton Vieira Secretário Mun. de Obras e S. Públicos</p>	<p>Aprovado</p> <p></p> <p>Patrícia Vilela Santos Procuradora da Faz. Púb. Mun.</p>
---	--	---

07º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS
LOTE IV e LOTE V

Contrato de Repasse nº 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa

O OBJETIVO DESTES 07º TERMO CORRETIVO É ALTERAR, NO 06º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, OS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:

- **VALOR CONTRATUAL** → Vide Observação 01, alínea "c"; e,
- **RT'S PELA FISCALIZAÇÃO** → Vide Observação 04.

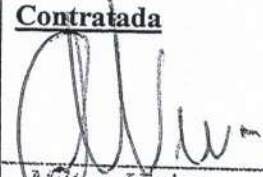

Luiz Pedro Corrêa do Carmo
CPF 263.345.837-49
Prefeito de Ituiutaba

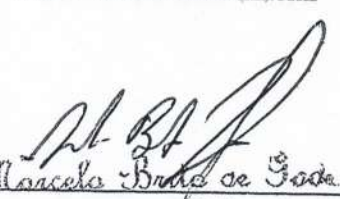
COM AS ALTERAÇÕES MENCIONADAS ACIMA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICARÁ, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

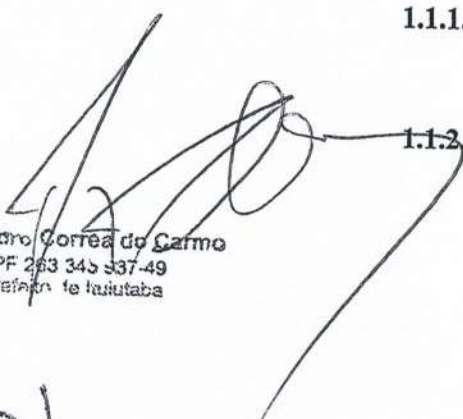
(Alterada devido ao 01º, 02º, 03º, 04º, 05º, 06º, 07º e 08º Termos Aditivos ao Contrato e Exclusão de Responsável Técnico pela Fiscalização dos Serviços)

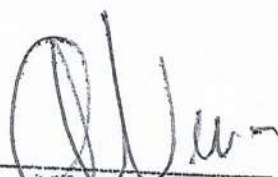
<u>Contrato</u>	: <u>Nº 052/2013</u> , firmado em 28 de maio de 2013.
<u>Contratada</u>	: <u>NEOCON Construções Ltda.</u> <u>CNPJ/MF: 10.783.677/0001-05 - Inscrição Estadual: 001.144.463.0067</u> <u>Endereço: Rua 12, nº 1088, Centro, CEP: 38.300-062 - Ituiutaba/MG - Telefax: 34.9677.6640 - Email: gustavo.neocon@gmail.com</u> <u>Representante Legal da Contratada: Gustavo de Moraes Ferreira (CPF nº 063.889.896-08)</u>
<u>Processo Licitatório</u>	: Nº 035/2013 - Concorrência Pública nº 001/2013 (PA nº 4072/2013 de 12/04/2013)
<u>Objeto</u>	: Construção de Vestiários (Lote IV) e Muro (Lote V) do Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG.
<u>Local dos Serviços</u>	: Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 - Ituiutaba/MG.
<u>Vigência Contratual</u>	: 1.309 (mil e trezentos e nove) dias → 28/05/2013 a 26/12/2016.
<u>Prazo de Execução</u>	: 1.277 (mil e duzentos e setenta e sete) dias → 26/06/2013 a 23/12/2016.
<u>Valor Contratual Inicial</u>	: 01. <u>Global</u> → R\$ 2.100.994,55 (dois milhões e cem mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), <u>assim distribuídos</u> : 1.1. <u>Lote IV (Vestiários)</u> → R\$ 1.115.981,45 (um milhão e cento e quinze mil e novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), <u>assim distribuídos</u> :


Milton Vieira
Secretário Municipal de
Obras e Serviços Públicos
PREFEITURA DE ITUIUTABA


Marcela Brito de Faria
Engenheira Civil
CREA/RG 33671/D
Dep. Serviços Públicos


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer


Luiz Pedro Correa do Carmo
CPF 263 345 937-49
Prefeito de Ituiutaba


Milton Vieira
Secretário Municipal de
Obras e Serviços Públicos
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Valor Aditado (02º TA) : 02. Global → R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), assim distribuídos:

2.1. Lote IV (Vestiários) → R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), assim distribuídos:

2.1.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

2.1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), assim distribuídos:

2.1.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 0,00; e,

2.1.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).


2.2. Lote V (Muro) → R\$ 0,00, assim distribuídos:

2.2.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

2.2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 0,00, assim distribuídos:

2.2.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 0,00; e,

2.2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 0,00.


Marcela Brito de Faria
Engenheira Civil
CREA/MG 336711/D
Secretaria Dep. Serviços Públicos


Prof.ª Lázara K. A. ...
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Valor Aditado (04° TA) : 03. Global → R\$ 147.146,61 (cento e quarenta e sete mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), assim distribuídos:

3.1. Lote IV (Vestiários) → R\$ 70.203,88 (setenta mil e duzentos e três reais e oitenta e oito centavos), assim distribuídos:

3.1.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

3.1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) R\$ 70.203,88 (setenta mil e duzentos e três reais e oitenta e oito centavos), assim distribuídos:

3.1.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 0,00; e,

3.1.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 70.203,88 (setenta mil e duzentos e três reais e oitenta e oito centavos).

3.2. Lote V (Muro) → R\$ 76.942,73 (setenta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), assim distribuídos:

3.2.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

3.2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 76.942,73 (setenta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), assim distribuídos:

3.2.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 0,00; e,

3.2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 76.942,73 (setenta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).

Valor Aditado (08° TA) : 04. Global → R\$ 543.856,57 (quinhentos e quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), assim distribuídos:

4.1. Lote IV (Vestiários) → R\$ 279.423,11 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e vinte e três reais e onze centavos), assim distribuídos:

4.1.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

4.1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) R\$ 279.423,11 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e vinte e três reais e onze centavos), assim distribuídos:

4.1.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 0,00; e,


4.1.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 279.423,11 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e vinte e três reais e onze centavos).

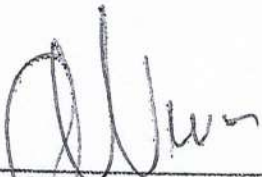
4.2. Lote V (Muro) → R\$ 264.433,46 (duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), assim distribuídos:

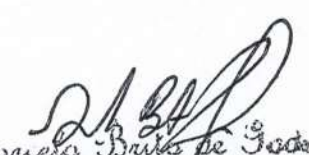
4.2.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

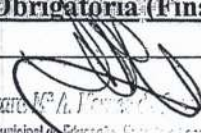
4.2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 264.433,46 (duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), assim distribuídos:

4.2.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 0,00; e,


Luiz Pedro Correa do Carmo
CPF 268 345 987-49
Prefeitura de Ituiutaba


Milton Vieira
Secretário Municipal de
Obras e Serviços Públicos
PREFEITURA DE ITUIUTABA


Marcelo Brito de Goda
Engenheiro Civil
CREA/MG 3361113
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos


Luiz Carlos de Souza
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

4.2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 264.433,46 (duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).

Valor Contratual Final : 05. Global → R\$ 2.861.380,11 (dois milhões e oitocentos e sessenta e um mil e trezentos e oitenta reais e onze centavos), assim distribuídos:

5.1. Lote IV (Vestiários) → R\$ 1.534.990,82 (um milhão e quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), assim distribuídos:

5.1.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 879.595,48 (oitocentos e setenta e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos); e,

5.1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 655.395,34 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), assim distribuídos:

5.1.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 236.385,97 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos); e,

5.1.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 419.009,37 (quatrocentos e dezenove mil e nove reais e trinta e sete centavos).

5.2. Lote V (Muro) → R\$ 1.326.389,29 (um milhão e trezentos e vinte e seis mil e trezentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), assim distribuídos:

5.2.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 776.368,70 (setecentos e setenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); e,

5.2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 550.020,59 (quinhentos e cinquenta mil e vinte reais e cinquenta e nove centavos), assim distribuídos:

5.2.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 208.644,40 (duzentos e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); e,

5.2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 341.376,19 (trezentos e quarenta e um mil e trezentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).

Recursos Financeiros : Federais e Municipais

Fonte de Recursos : Federais (Contrato de Repasse nº: 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa):

- Nº da Proposta SICONV: 026329/2011/Nº do Convênio SICONV: 768819;
- Valor Global do Repasse: R\$ 9.750.000,00 (nove milhões e setecentos e cinquenta mil reais);
- Nº da Nota de Empenho: 2011NE801677, emitida pela Caixa Econômica Federal em 30/12/2011, no programa "Esporte e Lazer na Cidade"; e,
- Movimentação de Recursos: Caixa Econômica Federal, Agência 0125, Conta Bancária 006.647099-7.

Milton Vieira
CPR 263.343.537-49
Prefeitura de Ituiutaba

Milton Vieira

Secretário Municipal de
Obras e Serviços Públicos
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Marcelo Baldo de Faria
Engenheiro Civil
CREA/MG 33671/D
Dep. Serviços Públicos

Fonte de Recursos : Municipais (01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer):
01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer.
27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal.
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400).

RT pela Execução : Gustavo de Moraes Ferreira → Engenheiro Civil, CREA/SP 5062601308/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001233798).

RT^{rs} pela Fiscalização :
• **Milton Vieira** → Engenheiro Civil, CREA/MG 26.430/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001227234); e,
• **Marcelo Brito de Godoi** → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001226391).

Observação 01 : O valor contratual inicial, foi acrescido em 03 (três) ocasiões, conforme abaixo:

a. **01º Acréscimo** → Através da emissão, em 23 de janeiro de 2014, do 02º Termo Aditivo ao Contrato (Processo Administrativo nº 11.791/2013 de 26/09/2013), o valor contratual inicial do Lote IV (Vestiários) foi acrescido em R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), passando o valor global contratual de R\$ 2.100.994,55 (dois milhões e cem mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 2.170.376,93 (dois milhões e cento e setenta mil e trezentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos).


Conste que:

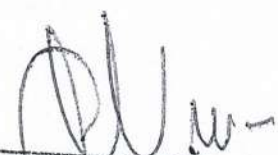
- ✓ O valor supracitado é referente à readequação da planilha orçamentária inicial, com acréscimo de quantidades de serviços no Lote IV - Vestiários;
- ✓ O valor supramencionado representa 6,2172% sobre o valor inicialmente contratado; e,
- ✓ O valor acrescido deverá ser empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários desta Prefeitura, extraídos da Fonte Orçamentária: 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer/27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal/4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400).

b. **02º Acréscimo** → Através da emissão, em 15 de junho de 2015, do 04º Termo Aditivo ao Contrato (Processo Administrativo nº 10.353/2014 de 08/08/2014 – Parecer Jurídico nº 178/2014, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o valor contratual global (Lote IV - Vestiários e Lote V - Muros), o qual já havia sofrido um primeiro aditamento no Lote IV - Vestiários (vide item anterior), foi novamente acrescido em R\$ 147.146,61 (cento e quarenta e sete mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), passando de R\$ 2.170.376,93 (dois milhões e cento e setenta mil e trezentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos) para R\$ 2.317.523,54 (dois milhões e trezentos e dezessete mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

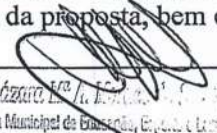
Conste que:


- ✓ O valor supracitado é referente ao reajuste de custos unitários, tendo por base o INCC – Índice Nacional da Construção Civil, o qual acumulou 7,9570% sobre pagamentos efetuados decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, bem como saldo contratual;


Pedro Correa do Carmo
CPF 263.343.937-49
Prefeitura de Ituiutaba


Milton Vieira
Secretário Municipal de
Obras e Serviços Públicos
PREFEITURA DE ITUIUTABA


Marcelo Brito de Godoi
Engenheiro Civil
CREA/MG 33671/D
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos


Aurélia S. Freitas
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer


Pedro Coimbra do Carmo
CPF: 263.345.937-49
Prefeitura de Ituiutaba

✓ O cálculo do índice acima, ou seja, 7,9570%, foi calculado sobre o pagamento parcial (repasso) da 03ª e 04ª medições do Lote IV, pagamento integral da 05ª medição do Lote IV e 02ª e 03ª medições do Lote V, bem como o saldo contratual de ambos os lotes; e,


✓ O valor acrescido deverá ser empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários desta Prefeitura, extraídos da Fonte Orçamentária: 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer/27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal/4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400).

c. **03º Acréscimo** → Através da emissão, em 30 de junho de 2016, do 08º Termo Aditivo ao Contrato (Processo Administrativo nº 02866/2016 de 07/03/2016 - Parecer Jurídico nº 032/2016, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o valor contratual global (Lote IV: Vestiários e Lote V: Muros), o qual já havia sofrido 02 (dois) aditamentos, foi novamente acrescido em R\$ 543.856,57 (quinhentos e quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), passando de R\$ 2.317.523,54 (dois milhões e trezentos e dezessete mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 2.861.380,11 (dois milhões e oitocentos e sessenta e um mil e trezentos e oitenta reais e onze centavos).

Conste que:

✓ O valor supracitado é referente ao reajuste de custos unitários do saldo contratual, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, possibilitando assim, a continuidade dos serviços contratados; e,

✓ O valor acrescido deverá ser empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários desta Prefeitura, extraídos da Fonte Orçamentária: 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer/27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal/4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400).


Milton Vieira
Secretário Municipal de
Obras e Serviços Públicos
PREFEITURA DE ITUIUTABA

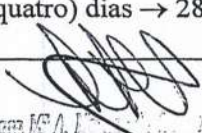
Observação 02 : A vigência contratual, prevista inicialmente para expirar em 488 (quatrocentos e oitenta e oito) dias, contados a partir da assinatura do Termo Contratual (Vigência Contratual Inicial: 488 (quatrocentos e oitenta e oito) dias → 28/05/2013 a 27/09/2014), foi prorrogada em 04 (quatro) ocasiões, conforme abaixo:

a. **01ª Prorrogação** ⇨ Através da emissão, em 01/08/2014, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.791/2013 de 26/09/2013 - Parecer Jurídico nº 161/2014), a vigência contratual foi prorrogada por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, contados a partir de 28/09/2014 (Vigência Contratual: 669 (seiscentos e sessenta e nove) dias → 28/05/2013 a 27/03/2015).

b. **02ª Prorrogação** ⇨ Através da emissão, em 25/03/2015, do 05º Termo Aditivo ao Contrato (PA 02638/2015 de 06/03/2015 - Parecer Jurídico nº 062/2015), a vigência contratual foi prorrogada por mais 279 (duzentos e setenta e nove) dias, contados a partir de 28/03/2015 (Vigência Contratual: 948 (novecentos e quarenta e oito) dias → 28/05/2013 a 31/12/2015).

c. **03ª Prorrogação** ⇨ Através da emissão, em 20/03/2015, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA 00480/2015 de 06/03/2015 - Parecer Jurídico nº 159/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), a vigência contratual foi prorrogada por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados a partir de 28/03/2015 (Vigência Contratual: 944 (novecentos e quarenta e quatro) dias → 28/05/2013 a 27/12/2015).


Marcelo Ballo de Godi
Engenheiro Civil
CREFAC 33671/03
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos


Dr. Carlos Augusto de A. F. Lacerda
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

- d. 03ª Prorrogação ⇨ Através da emissão, em 21/12/2015, do 07º Termo Aditivo ao Contrato (PA 13.543/2015 de 18/11/2015 - Parecer Jurídico nº 259/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), a vigência contratual foi prorrogada por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 28/12/2015 (Vigência Contratual Atualizada: 1.309 (mil e trezentos e nove) dias → 28/05/2013 a 26/12/2016).

Observação 03 : O prazo de execução dos serviços, previsto inicialmente para expirar em 214 (duzentos e quatorze) dias, contados a partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Ordem para Início dos Serviços (Prazo para Execução dos Serviços Inicial: 214 (duzentos e quatorze) dias → 26/06/2013 a 25/01/2014), foi prorrogado em 04 (quatro) ocasiões, conforme abaixo:

- a. 01ª Prorrogação ⇨ Através da emissão, em 23/01/2014, do 02º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.791/2013 de 26/09/2013), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, contados a partir de 26/01/2014 (Prazo de Execução dos Serviços: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias → 26/06/2013 a 25/07/2014); e,
- b. 02ª Prorrogação ⇨ Através da emissão, em 01/08/2014, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.791/2013 de 26/09/2013 - Parecer Jurídico nº 161/2014), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 243 (duzentos e quarenta e três) dias, contados a partir de 26/07/2014 (Prazo de Execução dos Serviços: 638 (seiscentos e trinta e oito) dias → 26/06/2013 a 25/03/2015).
- c. 03ª Prorrogação ⇨ Através da emissão, em 20/03/2015, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA 00480/2015 de 06/03/2015 - Parecer Jurídico nº 159/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados a partir de 25/03/2015 (Prazo de Execução dos Serviços: 912 (novecentos e doze) dias → 26/06/2013 a 24/12/2015).
- d. 03ª Prorrogação ⇨ Através da emissão, em 21/12/2015, do 07º Termo Aditivo ao Contrato (PA 13.543/2015 de 18/11/2015 - Parecer Jurídico nº 259/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 25/12/2015 (Prazo de Execução dos Serviços Atualizado: 1.277 (mil e duzentos e setenta e sete) dias → 26/06/2013 a 23/12/2016).

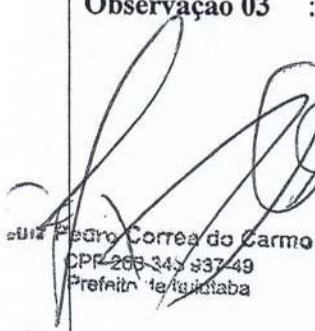
Observação 04 : a. Ficou determinado, conforme Decreto Municipal emitido em 02 de maio de 2016 em anexo, "Que fica exonerado, a pedido, a partir de 01º de maio de 2016, LUIZ MANOEL CARVALHO PARREIRA, Matrícula nº 12942, do cargo CPC-001 Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura." (GRIFO ORIGINAL).

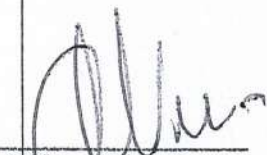
b. Ficou determinado, conforme Decreto Municipal emitido em 02 de maio de 2016 em anexo, "Que fica nomeado, a partir de 01º de maio de 2016, MILTON VIEIRA, para exercer, em comissão, o cargo CPC-001 Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura." (GRIFO ORIGINAL).

Em decorrência da exoneração e nomeação supracitadas, declaramos que o profissional Luiz Manoel Carvalho Parreira, engenheiro civil, CREA/MG 17.511/D, também não é mais Responsável Técnico pela Fiscalização dos Serviços das obras objeto deste Termo Corretivo, a partir de 02 de maio de 2016.


Sendo assim, onde se lia "RT" pela Fiscalização":


- Milton Vieira → Engenheiro Civil, CREA/MG 26.430/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 1420130000001227234);


Paulo Correa do Carmo
CPF 268.343.837-49
Prefeitura de Ituiutaba


Milton Vieira

Secretário Municipal de
Obras e Serviços Públicos
PREFEITURA DE ITUIUTABA


Engenheiro Civil
CREA/MG 33671/D
Responsável Dep. Serviços Públicos


Secretaria Municipal de Educação

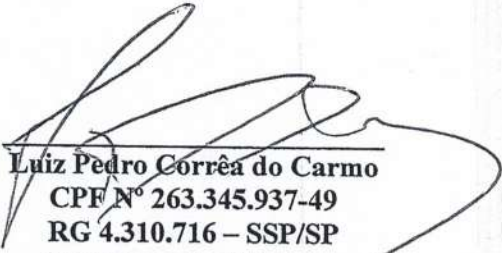
- Luiz Manoel Carvalho Parreira → Engenheiro Civil, CREA/MG 17.511/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001227290); e,
- Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001226391).

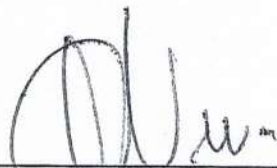
Ler-se-á "RT" pela Fiscalização":

- Milton Vieira → Engenheiro Civil, CREA/MG 26.430/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001227234); e,
- Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001226391).

A EMISSÃO DO PRESENTE DOCUMENTO SUBSTITUI E TORNA OBSOLETO, A PARTIR DA PRESENTE DATA, O 06º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.

Ituiutaba/MG, em 30 de junho de 2016.


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
CPF Nº 263.345.937-49
RG 4.310.716 – SSP/SP
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE


Milton Vieira

Engº Civil – CREA/MG 26.430/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos
Diretor do Departamento de Obras
RT pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE


Lázara Maria Alves Moraes de Souza
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Lazer
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE


Marcelo Brito de Godói
Engº Civil – CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos - SMOSP
RT pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE


Gustavo de Moraes Ferreira
CPF nº 063.889.896-08
Engº Civil – CREA/SP 5062601308/D
Representante Legal
RT pela Execução dos Serviços
NEOCON Construções Ltda.
CONTRATADO

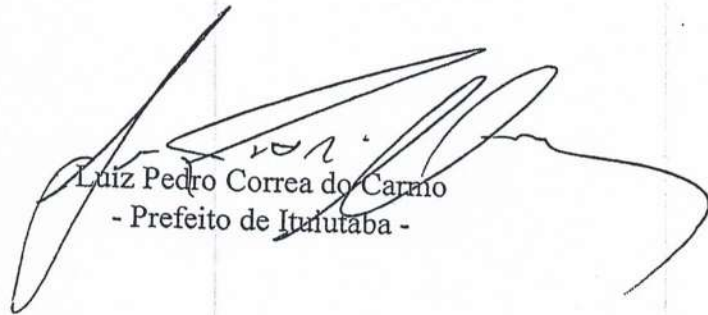
PREFEITURA DE ITUIUTABA

O Prefeito de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 3, de 02 de setembro de 1991 e Processo Administrativo nº 5256 de 02 de maio de 2016,

DECRETA:

Fica nomeado, a partir de 1º de maio de 2016, **MILTON VIEIRA**, para exercer, em comissão, o cargo CPC-001 Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta prefeitura.

Prefeitura de Ituiutaba, em 02 de maio de 2016.



Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -



Prof. Márcio M. de A. ...
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2013
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013
CONTRATO Nº. 052/2013
CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2013

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – CEP: 38300-072 – Ituiutaba, CPF nº. 263.345.937-49, RG nº. 4.310.716 – SSP/SP, doravante denominado LOCATÁRIO e a empresa **NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede neste município à Rua 12, 1088 – Setor Sul – CEP: 38.300-062, CNPJ: 10.783.677/0001-05, conforme Processo Administrativo nº. 2866/2016, de 07/março/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Com fundamento no Parecer Jurídico nº. 032/2016, Parecer Técnico emitido pela Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos (página 67 do Processo Administrativo nº. 2866/2016); Planilha de Custos Unitários (Com e Sem Realinhamento/Com e Sem BDI) – folhas 68 a 72); Planilha de Custos Unitários (Com e Sem Realinhamento/Com e Sem BDI Lote V – Muro) – folhas 73 a 74; Planilha de Realinhamento de Custos Unitários – Resumo PA 02866/2016 de 17/03/2016 – folha 75; Planilha de Realinhamento de Custos Unitários – Lote IV (folhas 76 e 81) e Planilha de Realinhamento de Custos Unitários – Lote V (folhas 82 e 83), elaboradas pela Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos, fica restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ACRESCIDO

3.1 Em virtude do realinhamento, o valor total do contrato original **fica acrescido em R\$543.856,57 (quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo que, deste valor, R\$372.592,52 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) refere-se ao material utilizado e R\$171.264,05 (cento e setenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos) corresponde à mão de obra empregada, na proporção referenciada abaixo:

3.2 **Lote IV (Vestiários)** → Acréscimo global de R\$279.423,11 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e onze centavos), sendo R\$195.562,35 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) correspondente aos materiais e R\$83.860,76 (oitenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos) referente à mão de obra;

3.3 **Lote V (Muro)** → Acréscimo global de R\$264.433,46 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), sendo R\$177.030,17 (cento e setenta e sete mil e trinta reais e dezessete centavos) correspondente aos materiais e R\$87.403,29 (oitenta e sete mil, quatrocentos e três reais e vinte e nove centavos) referente à mão de obra.

<p>Aprovado</p> <p><i>Sandro Batista Salomão</i></p> <p>Sandro Batista Salomão Departamento de Administração</p>	<p>Aprovado</p> <p><i>Milton Vieira</i></p> <p>Milton Vieira Secretário Mun. de Obras e S.P.</p>	<p>Aprovado</p> <p><i>Patricia Vilela Santos</i></p> <p>Patricia Vilela Santos Procuradora da Faz. Púb. Mun.</p>
--	--	--



CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES CONTRATUAIS

4.1 O valor global passará, após o acréscimo mencionado no Item 3.1 da Cláusula anterior, de R\$2.317.523,54 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$2.861.380,11 (dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta reais e onze centavos), sendo que deste valor, R\$1.947.308,50 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos) refere-se ao material utilizado e R\$914.071,61 (novecentos e quatorze mil e setenta e um reais e sessenta e um centavos) corresponde à mão de obra, na proporção referenciada a seguir:

4.2 Lote IV (Vestiários) → Passará, após o acréscimo mencionado no item 3.2 da Cláusula anterior, de R\$1.255.567,71 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos) para R\$1.534.990,82 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), sendo que este valor, R\$1.074.484,15 (um milhão e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos) refere-se ao material utilizado e R\$460.506,67 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos) corresponde à mão de obra empregada e,

4.3 Lote V (Muro) → Passará, após acréscimo mencionado no item 3.3 da cláusula anterior, de R\$1.061.955,83 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para R\$1.326.389,29 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), sendo que, deste valor, R\$872.824,35 (oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) refere-se ao material utilizado e R\$453.564,94 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) corresponde à mão de obra empregada.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

01.07.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.811.0211.1.0045-44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor.

Prefeitura de Ituiutaba, 30 de junho de 2016.


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
Prefeito Municipal


Neocon Construções Ltda.
Contratada

Testemunhas:

Hellen Cristine A. Silva
Matrícula Municipal 4846


Lourraine A.S. Nakatani
Matrícula Municipal 9773

<p>Aprovado</p> <p></p> <p>Sandro Batista Salomão Departamento de Administração</p>	<p>Aprovado</p> <p></p> <p>Milton Vieira Secretário Mun. de Obras e S.P.</p>	<p>Aprovado</p> <p></p> <p>Patrícia Vieira Santos Procuradora da Faz. Púb. Mun.</p>
--	--	--



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2013
 CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2013
 CONTRATO Nº 052/2013
 CONSTRUÇÃO DE ESTADIO MUNICIPAL

DA

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2013

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – CEP: 38300-072 – Ituiutaba, CPF nº. 263.345.937-49, RG nº. 4.310.716 – SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE e a **NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na cidade de Ituiutaba/MG, à Av. 15 nº. 1365 – Centro, CNPJ nº. 10.783.677/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme **Processo Administrativo nº. 13543/2015, de 18 novembro de 2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Com fundamento no Parecer Jurídico nº. 259/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal, o objeto deste Termo Aditivo é introduzir no contrato original, as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE IV (vestiários) - Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses contados a partir de 25 de dezembro de 2015.

LOTE V (muro) - Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses contados a partir de 25 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogado o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses contados a partir de 28 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 03. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
 1.0045. CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
 27.811.0211-4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor. Prefeitura de Ituiutaba, 21 de dezembro de 2015.

Luiz Pedro Corrêa do Carmo
Prefeito Municipal de Ituiutaba

Neocon Construções Ltda
Contratada

Testemunhas:

Renato Vasconcelos de Farias
 Matrícula Municipal nº. 11314

Hellen Cristine Almeida Silva
 Matrícula Municipal nº. 4846

EMISSÃO: HCAS		Página 1 de 1	
Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado
 Sandro Batista Salomão Departamento de Administração	 Luiz Manoel C. Parreira Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos	 Lázara Maria de Moraes A. Souza Secretária Mun. de Educação, Esporte e Lazer	 Patrícia Vilela Santos Procuradora da Fazenda Pública Municipal

06º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**LOTE IV e LOTE V****Contrato de Repasse nº 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa**

O OBJETIVO DESTES 06º TERMO CORRETIVO É ALTERAR, NO 05º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, OS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:

- **VIGÊNCIA CONTRATUAL** → Vide Observação 02, alínea "d"; e,
- **PRAZO DE EXECUÇÃO** → Vide Observação 03, alínea "d".

COM AS ALTERAÇÕES MENCIONADAS ACIMA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICARÁ, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Luiz Pedro Correa do Carmo
CPF 263 345 537-48
Prefeito de Ituiutaba

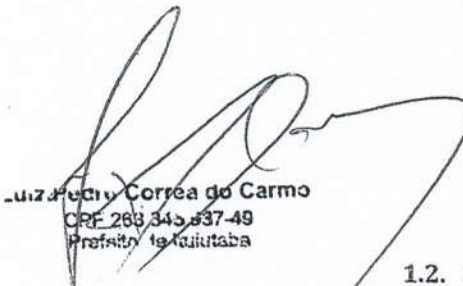
ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**(Alterada devido ao 01º, 02º, 03º, 04º, 05º, 06º e 07º Termos Aditivos ao Contrato)**

<u>Contrato</u>	: Nº <u>052/2013</u> , firmado em 28 de maio de 2013.
<u>Contratada</u>	: <u>NEOCON Construções Ltda.</u> CNPI/MF: 10.783.677/0001-05 - <u>Inscrição Estadual</u> : 001.144.463.0067 <u>Endereço</u> : Rua 12, nº 1088, Centro, CEP: 38.300-062 - Ituiutaba/MG - <u>Telefax</u> : 34.9677.6640 - <u>Email</u> : gustavo.neocon@gmail.com <u>Representante Legal da Contratada</u> : Gustavo de Moraes Ferreira (CPF nº 063.889.896-08)
<u>Processo Licitatório</u>	: Nº 035/2013 - Concorrência Pública nº 001/2013 (PA nº 4072/2013 de 12/04/2013)
<u>Objeto</u>	: Construção de Vestiários (Lote IV) e Muro (Lote V) do Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG.
<u>Local dos Serviços</u>	: Avenida Professor José Vieira de Meñdonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 - Ituiutaba/MG.
<u>Vigência Contratual</u>	: <u>1.309 (mil e trezentos e nove) dias</u> → <u>28/05/2013 a 26/12/2016.</u>
<u>Prazo de Execução</u>	: <u>1.277 (mil e duzentos e setenta e sete) dias</u> → <u>26/06/2013 a 23/12/2016.</u>
<u>Valor Contratual Inicial</u>	: 01. <u>Global</u> → R\$ 2.100.994,55 (dois milhões e cem mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), <u>assim distribuídos</u> : 1.1. <u>Lote IV (Vestiários)</u> → R\$ 1.115.981,45 (um milhão e cento e quinze mil e novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), <u>assim distribuídos</u> : 1.1.1. <u>Repasse Federal (Ministério dos Esportes)</u> → R\$ 879.595,48 (oitocentos e setenta e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos); e,


Marcelo Brito de Jesus
Engenheiro Civil
CREAMG 33671/D
Professor Dep. Serviços Públicos

Luiz Manoel Carvalho Parreira
Engº Civil - CREA/MG 17 511/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Milton Vieira
Diretor do Departamento de Obras - CREA 26430



Luiz Pedro Correa do Carmo
CPF: 268.345.837-49
Prefeitura de Ituiutaba




Luiz Manoel Carvalho Parreira
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos

Valor Aditado (02º TA)


: 02. Global → R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), assim distribuídos:2.1. Lote IV (Vestiários) → R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), assim distribuídos:2.1.1. Repassé Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,2.1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), assim distribuídos:2.1.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 0,00; e,2.1.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).2.2. Lote V (Muro) → R\$ 0,00, assim distribuídos:2.2.1. Repassé Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,2.2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 0,00, assim distribuídos:2.2.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 0,00; e,2.2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 0,00.

Valor Aditado (04º TA)

: 03. Global → R\$ 147.146,61 (cento e quarenta e sete mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), assim distribuídos:3.1. Lote IV (Vestiários) → R\$ 70.203,88 (setenta mil e duzentos e três reais e oitenta e oito centavos), assim distribuídos:3.1.1. Repassé Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,3.1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) R\$ 70.203,88 (setenta mil e duzentos e três reais e oitenta e oito centavos), assim distribuídos:

Gustavo de Moraes Ferreira
CREA/CPF 5062601708/D


- 3.1.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 0,00; e,
3.1.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 70.203,88 (setenta mil e duzentos e três reais e oitenta e oito centavos).


Luiz Pedro Correa do Carmo
CPF 283.348.937-49
Prefeito de Ituiutaba

3.2. Lote V (Muro) → R\$ 76.942,73 (setenta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), assim distribuídos:

- 3.2.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,
3.2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 76.942,73 (setenta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), assim distribuídos:

- 3.2.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 0,00; e,
3.2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 76.942,73 (setenta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).


Luiz Manoel Carvalho Parreira
Engº Civil - CREA/MG 17 511/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos

Valor Contratual Final : 04. Global → R\$ 2.317.523,54 (dois milhões e trezentos e dezessete mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), assim distribuídos:

4.1. Lote IV (Vestiários) → R\$ 1.255.567,71 (um milhão e duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), assim distribuídos:

4.1.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 879.595,48 (oitocentos e setenta e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos); e,

4.1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 375.972,23 (trezentos e setenta e cinco mil e novecentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos), assim distribuídos:

4.1.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 236.385,97 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos); e,

4.1.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 139.586,26 (cento e trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).


4.2. Lote V (Muro) → R\$ 1.061.955,83 (um milhão e sessenta e um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), assim distribuídos:

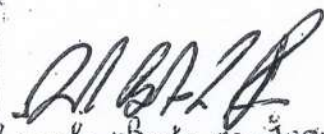
4.2.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 776.368,70 (setecentos e setenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); e,


4.2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 285.587,13 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais e treze centavos), assim distribuídos:

4.2.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 208.644,40 (duzentos e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); e,

4.2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 76.942,73 (setenta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).


Milton Vieira
Diretor do Departamento de
Obras - CREA 26430


Marcela Brito de Jesus
Engenheira Civil
CREA/MG 33671/D
Secretar. Dep. Serviços Públicos


Gustavo de Moraes Ferreira
CREA/SP 6092001308/D

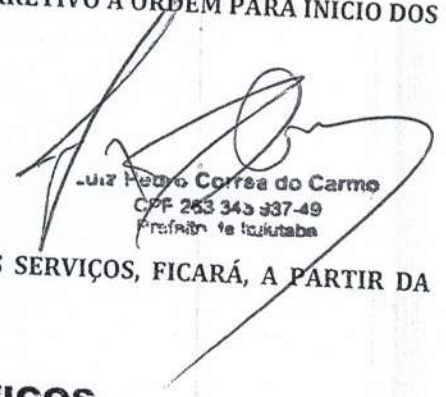
Recursos Financeiros : Federais e Municipais

05º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS
LOTE IV e LOTE V

Contrato de Repasse nº 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa

O OBJETIVO DESTES 05º TERMO CORRETIVO É ALTERAR, NO 04º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, OS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:

- **VIGÊNCIA CONTRATUAL** → Vide Observação 02, alínea "c"; e,
- **PRAZO DE EXECUÇÃO** → Vide Observação 03, alínea "c".


Luiz Pedro Correa do Carmo
CPF 263 343 337-49
Profissão: Eng. Ituiutaba


COM AS ALTERAÇÕES MENCIONADAS ACIMA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICARÁ, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:


ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

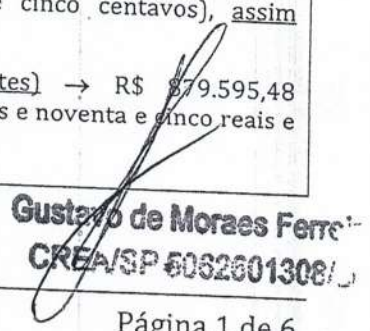
(Alterada devido ao 01º, 02º, 03º, 04º, 05º e 06º Termos Aditivos ao Contrato)

Contrato	: Nº 052/2013, firmado em 28 de maio de 2013.
Contratada	: NEOCON Construções Ltda. CNPJ/ME: 10.783.677/0001-05 - Inscrição Estadual: 001.144.463.0067 Endereço: Rua 12, nº 1088, Centro, CEP: 38.300-062 - Ituiutaba/MG - Telefax: 34.9677.6640 - Email: gustavo.neocon@gmail.com Representante Legal da Contratada: Gustavo de Moraes Ferreira (CPF nº 063.889.896-08)
Processo Licitatório	: Nº 035/2013 - Concorrência Pública nº 001/2013 (PA nº 4072/2013 de 12/04/2013)
Objeto	: Construção de Vestiários (Lote IV) e Muro (Lote V) do Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG.
Local dos Serviços	: Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 - Ituiutaba/MG.
Vigência Contratual	: 944 (novecentos e quarenta e oito) dias → 28/05/2013 a 27/12/2015.
Prazo de Execução	: 912 (novecentos e doze) dias → 26/06/2013 a 24/12/2015.
Valor Contratual Inicial	: 01. Global → R\$ 2.100.994,55 (dois milhões e cem mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), assim distribuídos : 1.1. Lote IV (Vestiários) → R\$ 1.115.981,45 (um milhão e cento e quinze mil e novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), assim distribuídos : 1.1.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 879.595,48 (oitocentos e setenta e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos); e,



Marcelo Brito de Souza
Engenheiro Civil
CREA/MG 33671/D
no setor de Serviços Públicos


Manoel Carvalho Parreira
Engº Civil - CREA/MG 17 511/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos


Gustavo de Moraes Ferreira
Engº Civil - CREA/MG 28 4308
Diretor Duplo Obras - SMOSI
Prefeitura M. de Ituiutaba


Gustavo de Moraes Ferreira
CREA/SP 6062601308/1


Luiz Pedro Correa do Carmo
CPF 263 343 937-49
Prefeitura de Ituiutaba


Luiz Manoel Carvalho Parreira
Engº Civil - CREA/MG 17 511/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos

Valor Aditado (02º TA)

02. Global → R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), assim distribuídos:

2.1. Lote IV (Vestiários) → R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), assim distribuídos:

2.1.1. Repasso Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

2.1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), assim distribuídos:

2.1.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 0,00; e,

2.1.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

2.2. Lote V (Muro) → R\$ 0,00, assim distribuídos:

2.2.1. Repasso Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

2.2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 0,00, assim distribuídos:

2.2.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 0,00; e,

2.2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 0,00.


Valor Aditado (04º TA)


03. Global → R\$ 147.146,61 (cento e quarenta e sete mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), assim distribuídos:


3.1. Lote IV (Vestiários) → R\$ 70.203,88 (setenta mil e duzentos e três reais e oitenta e oito centavos), assim distribuídos:

3.1.1. Repasso Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

3.1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) R\$ 70.203,88 (setenta mil e duzentos e três reais e oitenta e oito centavos), assim distribuídos:


Gustavo de Moraes Ferreira
CREA/SP 5062601308/D


Luiz Pedro Cortes do Carmo
CPF 283.343.987-49
Prefeito de Ituiutaba


Luiz Manoel Carvalho Parreira
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos

Valor Contratual Final

: 04. Global → R\$ 2.317.523,54 (dois milhões e trezentos e dezessete mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), assim distribuídos:


3.2. Lote V (Muro) → R\$ 76.942,73 (setenta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), assim distribuídos:

3.2.1. Repasso Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

3.2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 76.942,73 (setenta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), assim distribuídos:

3.2.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 0,00; e,

3.2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 76.942,73 (setenta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).


Nelson Viana
Engº Civil - CREA/MG 26.431/D
Diretor Depto Obras - SMOSI
Prefeitura M. de Ituiutaba

4.1. Lote IV (Vestiários) → R\$ 1.255.567,71 (um milhão e duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), assim distribuídos:

4.1.1. Repasso Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 879.595,48 (oitocentos e setenta e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos); e,

4.1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 375.972,23 (trezentos e setenta e cinco mil e novecentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos), assim distribuídos:

4.1.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 236.385,97 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos); e,

4.1.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 139.586,26 (cento e trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).

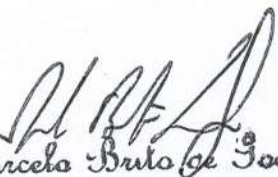
4.2. Lote V (Muro) → R\$ 1.061.955,83 (um milhão e sessenta e um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), assim distribuídos:


4.2.1. Repasso Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 776.368,70 (setecentos e setenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); e,

4.2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 285.587,13 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais e treze centavos), assim distribuídos:

4.2.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 208.644,40 (duzentos e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); e,

4.2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 76.942,73 (setenta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).



Marcelo Brito de Faria
Engenheiro Civil
CREA/MG 33671/D
Secretário de Serviços Públicos


Gustavo de Moraes Ferreira
CREA/SP 5082601308/D

Recursos Financeiros : Federais e Municipais

Fonte de Recursos : Federais (Contrato de Repasse nº: 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa):

- Nº da Proposta SICONV: 026329/2011;
- Nº do Convênio SICONV: 768819;
- Programa de Trabalho: 27812125054501962;
- Valor Global do Repasse: R\$ 9.750.000,00 (nove milhões e setecentos e cinquenta mil reais);
- Nº da Nota de Empenho: 2011NE801677, emitida pela Caixa Econômica Federal em 30/12/2011, no programa "Esporte e Lazer na Cidade"; e,
- Movimentação de Recursos: Caixa Econômica Federal, Agência 0125, Conta Bancária 006.647099-7.


Luiz Pedro Correa do Carmo
CPF 783 345 937 49
Prefeitura de Ituiutaba

Fonte de Recursos : Municipais (01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer):


- 01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer.
- 27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal.
- 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400).

RT pela Execução : Gustavo de Moraes Ferreira → Engenheiro Civil, CREA/SP 5062601308/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001233798).

RT's pela Fiscalização : • Milton Vieira → Engenheiro Civil, CREA/MG 26.430/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001227234);

• Luiz Manoel Carvalho Parreira → Engenheiro Civil, CREA/MG 17.511/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001227290); e,

• Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001226391).


Luiz Manoel Carvalho Parreira
Engº Civil - CREA/MG 17 511/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos

Observação 01


: O valor contratual inicia, foi acrescido em 02 (duas) ocasiões, conforme abaixo:


- a. 01º Acréscimo → Através da emissão, em 23/01/2014, do 02º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.791/2013 de 26/09/2013), o valor contratual inicial do Lote IV (Vestiários) foi acrescido em R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), passando o valor global contratual de R\$ 2.100.994,55 (dois milhões e cem mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 2.170.376,93 (dois milhões e cento e setenta mil e trezentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos).


Conste que:

- ✓ O valor supracitado é referente à readequação da planilha orçamentária inicial, com acréscimo de quantidades de serviços no Lote IV - Vestiários;
- ✓ O valor supramencionado represente 6,2172% sobre o valor inicialmente contratado; e,
- ✓ O valor acrescido deverá ser empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários desta Prefeitura, extraídos da Fonte Orçamentária: 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer/27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal/4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400).

- b. 02º Acréscimo → Através da emissão, em 15/06/2015, do 04º Termo Aditivo ao Contrato (PA 10.353/2014 de 08/08/2014 - Parecer Jurídico nº 178/2014, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o valor contratual global (Lote IV - Vestiários e Lote V - Muros), o qual já havia sofrido um primeiro aditamento no Lote IV - Vestiários (vide item anterior), foi novamente acrescido em R\$ 147.146,61 (cento e quarenta e sete mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), passando de R\$ 2.170.376,93 (dois milhões e cento e setenta mil e trezentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos) para R\$ 2.317.523,54 (dois milhões e trezentos e dezessete mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).


Milton Vieira
Engº Civil - CREA/MG 26 430/D
Coordenador Depto. Obras - SMOSI
Prefeitura Municipal de Ituiutaba


Marcelo Brito de Godoi
Engenheiro Civil
CREA/MG 33671/D
Coordenador Dept. Serviços Públicos


Gustavo de Moraes Ferreira
CREA/SP 5062601308/D

Conste que:

O valor supracitado é referente ao reajuste de custos unitários, tendo por base o INCC - Índice Nacional da Construção Civil, o qual acumulou 7,9570% sobre pagamentos efetuados decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, bem como saldo contratual;

O cálculo do índice acima, ou seja, 7,9570%, foi calculado sobre o pagamento parcial (repasso) da 03ª e 04ª medições do Lote IV, pagamento integral da 05ª medição do Lote IV e 02ª e 03ª medições do Lote V, bem como o saldo contratual de ambos os lotes; e,

O valor acrescido deverá ser empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários desta Prefeitura, extraídos da Fonte Orçamentária: 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer/27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal/4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400).

Observação 02

A vigência contratual, prevista inicialmente para expirar em 488 (quatrocentos e oitenta e oito) dias, contados a partir da assinatura do Termo Contratual (Vigência Contratual Inicial: 488 (quatrocentos e oitenta e oito) dias → 28/05/2013 a 27/09/2014), foi prorrogada em 03 (três) ocasiões, conforme abaixo:

- 01ª Prorrogação** ⇒ Através da emissão, em 01/08/2014, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.791/2013 de 26/09/2013 - Parecer Jurídico nº 161/2014), a vigência contratual foi prorrogada por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, contados a partir de 28/09/2014 (Vigência Contratual: 669 (seiscentos e sessenta e nove) dias → 28/05/2013 a 27/03/2015).
- 02ª Prorrogação** ⇒ Através da emissão, em 25/03/2015, do 05º Termo Aditivo ao Contrato (PA 02638/2015 de 06/03/2015 - Parecer Jurídico nº 062/2015), a vigência contratual foi prorrogada por mais 279 (duzentos e setenta e nove) dias, contados a partir de 28/03/2015 (Vigência Contratual: 948 (novecentos e quarenta e oito) dias → 28/05/2013 a 31/12/2015).
- 03ª Prorrogação** ⇒ Através da emissão, em 20/03/2015, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA 00480/2015 de 06/03/2015 - Parecer Jurídico nº 159/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), a vigência contratual foi prorrogada por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados a partir de 28/03/2015 (Vigência Contratual Atualizada: 944 (novecentos e quarenta e quatro) dias → 28/05/2013 a 27/12/2015).

Observação 03

O prazo de execução dos serviços, previsto inicialmente para expirar em 214 (duzentos e quatorze) dias, contados a partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Ordem para Início dos Serviços (Prazo para Execução dos Serviços Inicial: 214 (duzentos e quatorze) dias → 26/06/2013 a 25/01/2014), foi prorrogado em 03 (três) ocasiões, conforme abaixo:

- 01ª Prorrogação** ⇒ Através da emissão, em 23/01/2014, do 02º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.791/2013 de 26/09/2013), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, contados a partir de 26/01/2014 (Prazo de Execução dos Serviços: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias → 26/06/2013 a 25/07/2014); e,
- 02ª Prorrogação** ⇒ Através da emissão, em 01/08/2014, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.791/2013 de 26/09/2013 - Parecer Jurídico nº 161/2014), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 243 (duzentos e quarenta e três) dias, contados a partir de 26/07/2014 (Prazo de Execução dos Serviços: 638 (seiscentos e trinta e oito) dias → 26/06/2013 a 25/03/2015).
- 03ª Prorrogação** ⇒ Através da emissão, em 20/03/2015, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA 00480/2015 de 06/03/2015 - Parecer Jurídico nº 159/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados a partir de 25/03/2015 (Prazo de Execução dos Serviços Atualizado: 912 (novecentos e doze) dias → 26/06/2013 a 24/12/2015).

04º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

LOTE IV e LOTE V

Contrato de Repasse nº 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa

O OBJETIVO DESTES 04º TERMO CORRETIVO É ALTERAR, NO 03º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, O ITEM RELACIONADO ABAIXO:

➤ **VIGÊNCIA CONTRATUAL** → Vide Observação 02, alínea "b".

Manoela Brito de Jesus
Engenheira Civil
CREAMG 17.511/D
Secretaria Municipal de Obras e
Serviços Públicos

COM A ALTERAÇÃO MENCIONADA ACIMA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICARÁ, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Gustavo de Moraes Ferreira **ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

CREAMG 066.200/1209/D

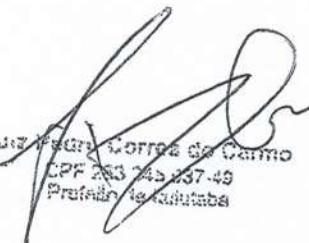
(Alterada devido ao 01º, 02º, 03º, 04º e 05º Termos Aditivos ao Contrato)


Contrato	: Nº 052/2013, firmado em 28 de maio de 2013.	Luiz Manoel Carvalho Parreira Engº Civil - CREA/MG 17.511/D Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Contratada	: NEOCON Construções Ltda. CNPI/MF: 10.783.677/C001-05 - Inscrição Estadual: 001.144.463.0067 Endereço: Rua 12, nº 1088, Centro, CEP: 38.300-062 - Ituiutaba/MG - Telefax: 34.9677.6640 - Email: gustavo.neocon@gmail.com	
Processo Licitatório	: Nº 035/2013 - Concorrência Pública nº 001/2013 (PA nº 4072/2013 de 12/04/2013)	
Objeto	: Construção de Vestiários (Lote IV) e Muro (Lote V) do Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG.	
Local dos Serviços	: Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 - Ituiutaba/MG.	
Vigência Contratual	: 948 (novecentos e quarenta e oito) dias → 28/05/2013 a 31/12/2015.	
Prazo de Execução	: 638 (seiscentos e trinta e oito) dias → 26/06/2013 a 25/03/2015.	
Valor Contratual Inicial	: 01. Global → R\$ 2.100.994,55 (dois milhões e cem mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), assim distribuídos: 1.1. Lote IV (Vestiários) → R\$ 1.115.981,45 (um milhão e cento e quinze mil e novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), assim distribuídos: 1.1.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 879.595,48 (oitocentos e setenta e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos); e, 1.1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 236.385,97 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), assim distribuídos:	

Milton Pereira

Milton Pereira

Engº Civil - CREA/MG 26.430/D
Diretor Depto. Obras - SMOB
Prefeitura M. de Ituiutaba


Luiz Manoel Carvalho Parreira
CPF 263.745.237-49
Profissão: Ituiutaba


Luiz Manoel Carvalho Parreira
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos

Valor Aditado (02º TA) : 02. Global → R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), assim distribuídos:

1.1.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 236.385,97 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos); e,

1.1.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 0,00.

1.2. Lote V (Muro) → R\$ 985.013,10 (novecentos e oitenta e cinco mil e treze reais e dez centavos), assim distribuídos:

1.2.1. Repasso Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 776.368,70 (setecentos e setenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); e,

1.2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 208.644,40 (duzentos e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), assim distribuídos:

1.2.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 208.644,40 (duzentos e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); e,

1.2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 0,00.

Valor Aditado (02º TA) : 02. Global → R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), assim distribuídos:

2.1. Lote IV (Vestiários) → R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), assim distribuídos:

2.1.1. Repasso Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

2.1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), assim distribuídos:

2.1.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 0,00; e,

2.1.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

2.2. Lote V (Muro) → R\$ 0,00, assim distribuídos:

2.2.1. Repasso Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

2.2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 0,00, assim distribuídos:

2.2.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 0,00; e,

2.2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 0,00.

Valor Aditado (04º TA) : 03. Global → R\$ 147.146,61 (cento e quarenta e sete mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), assim distribuídos:

3.1. Lote IV (Vestiários) → R\$ 70.203,88 (setenta mil e duzentos e três reais e oitenta e oito centavos), assim distribuídos:

3.1.1. Repasso Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

3.1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) R\$ 70.203,88 (setenta mil e duzentos e três reais e oitenta e oito centavos), assim distribuídos:

3.1.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 0,00; e,

3.1.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 70.203,88 (setenta mil e duzentos e três reais e oitenta e oito centavos).


Gustavo de Moraes Ferreira
CREA/SP 60370/11308/D


3.2. Lote V (Muro) → R\$ 76.942,73 (setenta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), assim distribuídos:

3.2.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

3.2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 76.942,73 (setenta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), assim distribuídos:

3.2.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 0,00; e,

3.2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 76.942,73 (setenta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).


Gustavo de Moraes Ferreira
CPF 263.346.937-49
Prefeitura de Ituiutaba

Gustavo de Moraes Ferreira
CREA/OP 5062601308/D

Valor Contratual Final

04. Global → R\$ 2.317.523,54 (dois milhões e trezentos e dezessete mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), assim distribuídos:

4.1. Lote IV (Vestiários) → R\$ 1.255.567,71 (um milhão e duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), assim distribuídos:

4.1.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 879.595,48 (oitocentos e setenta e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos); e,

4.1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 375.972,23 (trezentos e setenta e cinco mil e novecentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos), assim distribuídos:

4.1.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 236.385,97 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos); e,

4.1.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 139.586,26 (cento e trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).


4.2. Lote V (Muro) → R\$ 1.061.955,83 (um milhão e sessenta e um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), assim distribuídos:


4.2.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 776.368,70 (setecentos e setenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); e,

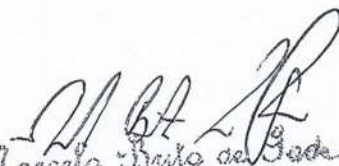
4.2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 285.587,13 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais e treze centavos), assim distribuídos:

4.2.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 208.644,40 (duzentos e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); e,

4.2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 76.942,73 (setenta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).


Luiz Manoel Carvalho Parreira
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos


Milton Vieira
Engº Civil - CREA/MG 26.430/D
Diretor Depto. Obras - SMOSt
Prefeitura M. de Ituiutaba


Marcelo Brito de Souza
Engenheiro Civil
CREA/MG 33671/D
Assessor Técnico Serviços Públicos

Recursos Financeiros : Federais e Municipais

Fonte de Recursos : Federais (Contrato de Repasse nº: 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa):

Luiz Pedro Correa do Carmo
CPF 253.230.537-49
Prefeitura de Ituiutaba

- Nº da Proposta SICONV: 026329/2011;
- Nº do Convênio SICONV: 768819;
- Programa de Trabalho: 27812125054501962;
- Valor Global do Repasse: R\$ 9.750.000,00 (nove milhões e setecentos e cinquenta mil reais);
- Nº da Nota de Empenho: 2011NE801677, emitida pela Caixa Econômica Federal em 30/12/2011, no programa "Esporte e Lazer na Cidade"; e,
- Movimentação de Recursos: Caixa Econômica Federal, Agência 0125, Conta Bancária 006.647099-7.

Fonte de Recursos : Municipais (01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer):

01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer.
27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal.
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400).

Gustavo de Moraes Ferreira
CREA/SP 5062601308/D

RT pela Execução : Gustavo de Moraes Ferreira → Engenheiro Civil, CREA/SP 5062601308/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 1420130000001233798).

- RT's pela Fiscalização** :
- Milton Vieira → Engenheiro Civil, CREA/MG 26.430/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 1420130000001227234);
 - Luiz Manoel Carvalho Parreira → Engenheiro Civil, CREA/MG 17.511/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 1420130000001227290); e,
 - Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 1420130000001226391).

Luiz Manoel Carvalho Parreira
Engº Civil - CREA/MG 17 511/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos

Observação 01

: O valor contratual inicia, foi acrescido em 02 (duas) ocasiões, conforme abaixo:

- a. **01º Acréscimo** → Através da emissão, em 23/01/2014, do 02º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.791/2013 de 26/09/2013), o valor contratual inicial do Lote IV (Vestiários) foi acrescido em R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), passando o valor global contratual de R\$ 2.100.994,55 (dois milhões e cem mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 2.170.376,93 (dois milhões e cento e setenta mil e trezentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos).

Conste que:

- ✓ O valor supracitado é referente à readequação da planilha orçamentária inicial, com acréscimo de quantidades de serviços no Lote IV - Vestiários;
- ✓ O valor supramencionado represente 6,2172% sobre o valor inicialmente contratado; e,
- ✓ O valor acrescido deverá ser empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários desta Prefeitura, extraídos da Fonte Orçamentária: 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer/27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal/4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400).

- b. **02º Acréscimo** → Através da emissão, em 15/06/2015, do 04º Termo Aditivo ao Contrato (PA 10.353/2014 de 08/08/2014 - Parecer Jurídico nº 178/2014, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o valor contratual global (Lote IV - Vestiários e Lote V - Muros), o qual já havia sofrido um primeiro aditamento no Lote IV - Vestiários (vide item anterior), foi novamente acrescido em R\$ 147.146,61 (cento e quarenta e sete mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), passando de R\$ 2.170.376,93 (dois milhões e cento e setenta mil e trezentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos) para R\$ 2.317.523,54 (dois milhões e trezentos e dezessete mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Milton Vieira
Engº Civil - CREA/MG 26 430/D
Diretor Depto. Obras - SMOST
Prefeitura M. de Ituiutaba


Marcelo Brito de Godoi
Engenheiro Civil
CREA/MG 33671/D
Secretário Dept. Serviços Públicos

Conste que:

- ✓ O valor supracitado é referente ao reajuste de custos unitários, tendo por base o INCC - Índice Nacional da Construção Civil, o qual acumulou 7,9570% sobre pagamentos efetuados decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, bem como saldo contratual;
- ✓ O cálculo do índice acima, ou seja, 7,9570%, foi calculado sobre o pagamento parcial (repasse) da 03ª e 04ª medições do Lote IV, pagamento integral da 05ª medição do Lote IV e 02ª e 03ª medições do Lote V, bem como o saldo contratual de ambos os lotes; e,
- ✓ O valor acrescido deverá ser empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários desta Prefeitura, extraídos da Fonte Orçamentária: 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer/27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal/4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400).


Observação 02 : A vigência contratual, prevista inicialmente para expirar em 488 (quatrocentos e oitenta e oito) dias, contados a partir da assinatura do Termo Contratual (Vigência Contratual Inicial: 488 (quatrocentos e oitenta e oito) dias → 28/05/2013 a 27/09/2014), foi prorrogada em 02 (duas) ocasiões, conforme abaixo:

- a. 01ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 01/08/2014, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.791/2013 de 26/09/2013 - Parecer Jurídico nº 161/2014), a vigência contratual foi prorrogada por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, contados a partir de 28/09/2014 (Vigência Contratual: 669 (seiscentos e sessenta e nove) dias → 28/05/2013 a 27/03/2015).
- b. 02ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 25/03/2015, do 05º Termo Aditivo ao Contrato (PA 2638/2015 de 06/03/2015 - Parecer Jurídico nº 062/2015), a vigência contratual foi prorrogada por mais 279 (duzentos e setenta e nove) dias, contados a partir de 28/03/2015 (Vigência Contratual Atualizada: 948 (novecentos e quarenta e oito) dias → 28/05/2013 a 31/12/2015).

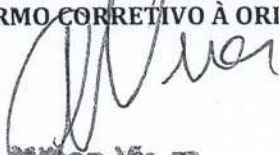

Luiz Manoel Carvalho Pereira
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos

Observação 03 : O prazo de execução dos serviços, previsto inicialmente para expirar em 214 (duzentos e quatorze) dias, contados a partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Ordem para Início dos Serviços (Prazo para Execução dos Serviços Inicial: 214 (duzentos e quatorze) dias → 26/06/2013 a 25/01/2014), foi prorrogado em 02 (duas) ocasiões, conforme abaixo:

- a. 01ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 23/01/2014, do 02º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.791/2013 de 26/09/2013), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, contados a partir de 26/01/2014 (Prazo de Execução dos Serviços: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias → 26/06/2013 a 25/07/2014); e,
- b. 02ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 01/08/2014, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.791/2013 de 26/09/2013 - Parecer Jurídico nº 161/2014), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 243 (duzentos e quarenta e três) dias, contados a partir de 26/07/2014 (Prazo de Execução dos Serviços Atualizado: 638 (seiscentos e trinta e oito) dias → 26/06/2013 a 25/03/2015).

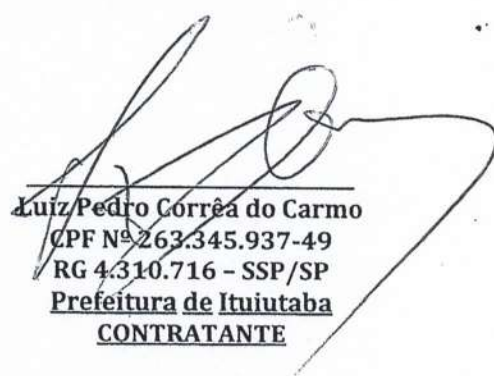

Gustavo de Moraes Ferreira
CREA/SP 509.701308/D

A EMISSÃO DO PRESENTE DOCUMENTO SUBSTITUI E TORNA OBSOLETO, A PARTIR DA PRESENTE DATA, O 03º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.

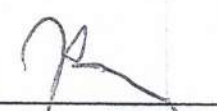

Milton Vieira
Engº Civil - CREA/MG 26.430/D
Diretor Depto. Obras - SMOSI
Prefeitura de Ituiutaba

Ituiutaba/MG, em 15 de junho de 2015.

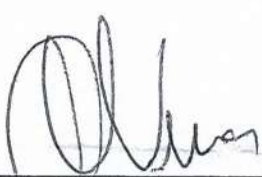

Marcela Brito de Souza
Engenheira Civil
CREA/MG 33871/D
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



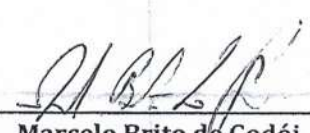
Luiz Pedro Corrêa do Carmo
CPF Nº 263.345.937-49
RG 4.310.716 - SSP/SP
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE



Luiz Manoel Carvalho Parreira
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos - SMOSP
RT pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE



Milton Vieira
Engº Civil - CREA/MG 26.430/D
Diretor do Departamento de
Obras - SMOSP
RT pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE



Marcelo Brito de Godói
Engº Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos - SMOSP
RT pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE



Gustavo de Moraes Ferreira
CPF nº 063.889.896-08
Engº Civil - CREA/SP
5062601308/D
Representante-Legal
RT pela Execução dos Serviços
NEOCON Construções Ltda.
CONTRATADO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2013
 CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2013
 CONTRATO Nº 052/2013
 CONSTRUÇÃO DE ESTADIO MUNICIPAL

DA

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2013

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – CEP: 38300-072 – Ituiutaba, CPF nº. 263.345.937-49, RG nº. 4.310.716 – SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE e a **NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na cidade de Ituiutaba/MG, à Av. 15 nº. 1365 – Centro, CNPJ nº. 10.783.677/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 480/2015, de 14/01/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Com fundamento no Parecer Jurídico nº. 159/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal, o objeto deste Termo Aditivo é introduzir no contrato original, as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE IV (vestiários) - Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 09 (nove) meses contados a partir de 25/março/2015 até 24/dezembro/2015.

LOTE V (muro) - Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 09 (nove) meses contados a partir de 25/março/2015 até 24/dezembro/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogado o prazo da vigência contratual por mais 09 (nove) meses contados a partir de 28/março/2015 até 27/dezembro/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

03. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

1.0045. CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

27.811.0211-4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES


CLÁUSULA QUINTA

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor. Prefeitura de Ituiutaba, 20 de março de 2015.

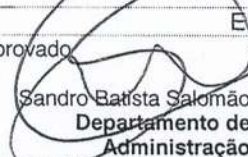
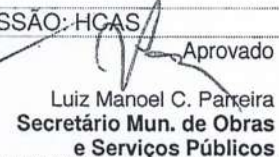

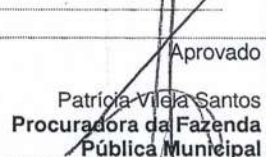

 Luiz Pedro Corrêa do Carmo
 Prefeito Municipal de Ituiutaba


 Neocon Construções Ltda
 Contratada

Testemunhas:


 Renato Vasconcellos de Farias
 Matrícula Municipal nº. 11314


 Hellen Cristine Almeida Silva
 Matrícula Municipal nº. 4846

EMISSÃO: HCAS				Página 1 de 1				
Aprovado			Aprovado			Aprovado		
Sandro Batista Salomão Departamento de Administração	Luiz Manoel C. Pereira Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos		Aprovado	Lázara Maria de Moraes A. Souza Secretária Mun. de Educação, Esporte e Lazer		Aprovado	 Patrícia Vieira Santos Procuradora da Fazenda Pública Municipal	

03º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

LOTE IV e LOTE V

Contrato de Repasse nº 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa


O OBJETIVO DESTES 03º TERMO CORRETIVO É ALTERAR, NO 02º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, O ITEM RELACIONADO ABAIXO:

➤ **VALOR CONTRATUAL** → Vide Observação 02, alínea "b".

COM A ALTERAÇÃO MENCIONADA ACIMA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICARÁ, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

(Alterada devido ao 01º, 02º, 03º e 04º Termos Aditivos ao Contrato)

Contrato : Nº 052/2013, firmado em 28 de maio de 2013. 
Contratada : **NEOCON Construções Ltda.**
Engº Civil - CREA/MG 26 4311
Diretor Depto Obras - SMOB
Prefeitura M. de Ituiutaba
CNPI/ME: 10.783.677/0001-05 - Inscrição Estadual: 001.144.463.0067
Endereço: Rua 12, nº 1088, Centro, CEP: 38.300-062 - Ituiutaba/MG - Telefax: 34.9677.6640
- Email: gustavo.neocon@gmail.com
Representante Legal da Contratada: Gustavo de Moraes Ferreira (CPF nº 063.889.896-08)

Processo Licitatório : Nº 035/2013 - Concorrência Pública nº 001/2013 (PA nº 4072/2013 de 12/04/2013)

Objeto : Construção de Vestiários (Lote IV) e Muro (Lote V) do Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG.

Local dos Serviços : Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 - Ituiutaba/MG.

Vigência Contratual : 22 (vinte e dois) meses → 28/05/2013 a 27/03/2015.

Prazo de Execução : 21 (vinte e um) meses → 26/06/2013 a 25/03/2015.

Valor Contratual Inicial : 01. **Global** → R\$ 2.100.994,55 (dois milhões e cem mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), **assim distribuídos:**

1.1. **Lote IV (Vestiários)** → R\$ 1.115.981,45 (um milhão e cento e quinze mil e novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), **assim distribuídos:**


1.1.1. **Repasse Federal (Ministério dos Esportes)** → R\$ 879.595,48 (oitocentos e setenta e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos); e,

1.1.2. **Contrapartida Municipal (SMEEL)** → R\$ 236.385,97 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), **assim distribuídos:**

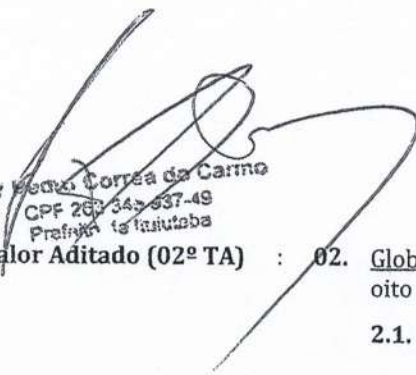
1.1.2.1. **Obrigatória (Financeira)** → R\$ 236.385,97 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos); e,

1.1.2.2. **Adicional (Termos Aditivos)** → R\$ 0,00.

Luiz Pedro Corrêa do Carmo
CPF 253 345 437-49
Prefeitura de Ituiutaba


Luiz Manoel Carvalho Parreira
Engº Civil - CREA/MG 17 511/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos


Marcelo Basto de Jesus
Engenheiro Civil
CREA/MG 33671/D
Secret. Serv. Públicos


Luiz Pedro Correa da Carmo
CPF 263.343.637-49
Prefeitura de Ituiutaba

Valor Aditado (02º TA) :

02.

1.2. Lote V (Muro) → R\$ 985.013,10 (novecentos e oitenta e cinco mil e treze reais e dez centavos), assim distribuídos:

1.2.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 776.368,70 (setecentos e setenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); e,

1.2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 208.644,40 (duzentos e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), assim distribuídos:

1.2.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 208.644,40 (duzentos e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); e,

1.2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 0,00.

Global → R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), assim distribuídos:

2.1. Lote IV (Vestiários) → R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), assim distribuídos:

2.1.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

2.1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), assim distribuídos:

2.1.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 0,00; e,

2.1.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

2.2. Lote V (Muro) → R\$ 0,00, assim distribuídos:

2.2.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

2.2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 0,00, assim distribuídos:

2.2.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 0,00; e,

2.2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 0,00.

Valor Aditado (04º TA) :

03.

Global → R\$ 147.146,61 (cento e quarenta e sete mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), assim distribuídos:

3.1. Lote IV (Vestiários) → R\$ 70.203,88 (setenta mil e duzentos e três reais e oitenta e oito centavos), assim distribuídos:

3.1.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

3.1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) R\$ 70.203,88 (setenta mil e duzentos e três reais e oitenta e oito centavos), assim distribuídos:

3.1.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 0,00; e,

3.1.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 70.203,88 (setenta mil e duzentos e três reais e oitenta e oito centavos).


3.2. Lote V (Muro) → R\$ 76.942,73 (setenta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), assim distribuídos:


3.2.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,


3.2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 76.942,73 (setenta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), assim distribuídos:

3.2.2.1. Obrigatória (Financeira) → R\$ 0,00; e,

3.2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 76.942,73 (setenta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).


Luiz Manoel Carvalho Parreira
Engº Civil - CREA/MG 17 511/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos


Engº Civil - CREA/MG 26 431/V
Diretor Depto Obras - SMOSt
Prefeitura M de Ituiutaba


Marcete Brito de Fado
Engenheira Civil
CREA/MG 33671/D
no. de Reg. Serv. Públicos

Valor Contratual Final : 04. **Global** → R\$ 2.317.523,54 (dois milhões e trezentos e dezessete mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), **assim distribuídos**:

4.1. **Lote IV (Vestiários)** → R\$ 1.255.567,71 (um milhão e duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), **assim distribuídos**:

4.1.1. **Repasso Federal (Ministério dos Esportes)** → R\$ 879.595,48 (oitocentos e setenta e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos); e,

4.1.2. **Contrapartida Municipal (SMEEL)** → R\$ 375.972,23 (trezentos e setenta e cinco mil e novecentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos), **assim distribuídos**:

4.1.2.1. **Obrigatória (Financeira)** → R\$ 236.385,97 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos); e,

4.1.2.2. **Adicional (Termos Aditivos)** → R\$ 139.586,26 (cento e trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).

4.2. **Lote V (Muro)** → R\$ 1.061.955,83 (um milhão e sessenta e um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), **assim distribuídos**:

4.2.1. **Repasso Federal (Ministério dos Esportes)** → R\$ 776.368,70 (setecentos e setenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); e,

4.2.2. **Contrapartida Municipal (SMEEL)** → R\$ 285.587,13 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais e treze centavos), **assim distribuídos**:

4.2.2.1. **Obrigatória (Financeira)** → R\$ 208.644,40 (duzentos e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); e,

4.2.2.2. **Adicional (Termos Aditivos)** → R\$ 76.942,73 (setenta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).

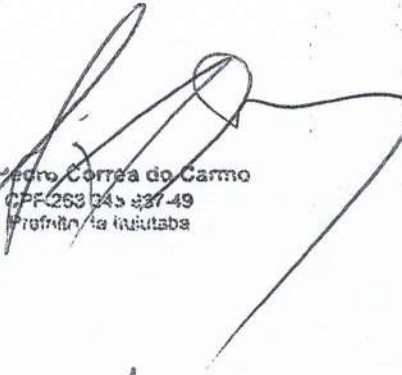
Recursos Financeiros : Federais e Municipais


Fonte de Recursos : Federais:

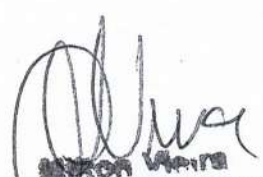
- Contrato de Repasse nº: 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa;
- Nº da Proposta SICONV: 026329/2011;
- Nº do Convênio SICONV: 768819;
- Programa de Trabalho: 27812125054501962;
- Valor Global do Repasse: R\$ 9.750.000,00 (nove milhões e setecentos e cinquenta mil reais);
- Nº da Nota de Empenho: 2011NE801677, emitida pela Caixa Econômica Federal em 30/12/2011, no programa "Esporte e Lazer na Cidade"; e,
- Movimentação de Recursos: Caixa Econômica Federal, Agência 0125, Conta Bancária 006.647099-7.

Fonte de Recursos : Municipais:

- 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
- 01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer.
- 27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal.
- 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400).


Luiz Pedro Correa do Carmo
CPF: 253.343.437-49
Prefeitura de Ituiutaba


Luiz Manoel Carvalho Parreira
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos


Engº Civil - CREA/MG 26.431/L
Diretor Depto Obras - SMOSt
Prefeitura M de Ituiutaba


Marcela Brito de Souza
Engenheira Civil
CREA/MG 33671/D
no Dep. Serviços Públicos

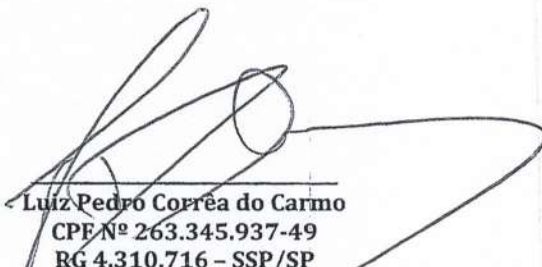
- a. 01ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 01/08/2014, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.791/2013 de 26/09/2013), a vigência contratual foi prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 28/09/2014 (Vigência Contratual Atualizada: 22 (vinte e dois) meses → 28/05/2013 a 27/03/2015).


Observação 03 : O prazo de execução dos serviços, previsto inicialmente para expirar em 07 (sete) meses, contados a partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Ordem para Início dos Serviços (Prazo para Execução dos Serviços Inicial: 07 (sete) meses → 26/06/2013 a 25/01/2014), foi prorrogado em 02 (duas) ocasiões, conforme abaixo:

- a. 01ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 23/01/2014, do 02º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.791/2013 de 26/09/2013), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 26/01/2014 (Prazo de Execução dos Serviços: 13 (treze) meses → 26/06/2013 a 25/07/2014).
- b. 02ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 01/08/2014, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.791/2013 de 26/09/2013), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 26/07/2014 (Prazo de Execução dos Serviços Atualizado: 21 (vinte e um) meses → 26/06/2013 a 25/03/2015).

A EMISSÃO DO PRESENTE DOCUMENTO SUBSTITUI E TORNA OBSOLETO, A PARTIR DA PRESENTE DATA, O 02º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.

Ituiutaba/MG, em 15 de junho de 2015.


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
CPE nº 263.345.937-49
RG 4.310.716 - SSP/SP
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE


Luiz Manoel Carvalho Parreira
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos - SMOSP
RT pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE


Milton Vieira
Engº Civil - CREA/MG 26.430/D
Diretor do Departamento de
Obras - SMOSP
RT pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE


Marcelo Brito de Godói
Engº Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos - SMOSP
RT pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE


Gustavo de Moraes Ferreira
CPE nº 063.889.896-08
Engº Civil - CREA/SP 5062601308/D
Representante Legal
RT pela Execução dos Serviços
NEOCON Construções Ltda.
CONTRATADO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2013
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2013
CONTRATO Nº 052/2013
CONSTRUÇÃO DE ESTADIO MUNICIPAL

TERMO DE APOSTILAMENTO AO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 052/2013

CONTRATADO: **NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo é corrigir o número do referido termo aditivo, devido a um erro de digitação, dessa forma:

Onde se lê:

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2013

Ler-se-á:

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2013

CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições.
Prefeitura de Ituiutaba, em 01 de julho de 2015.


Sandro Batista Salomão
Diretor do Departamento de Administração



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2013
 CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2013
 CONTRATO Nº 052/2013
 CONSTRUÇÃO DE ESTADIO MUNICIPAL

DA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2013

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – CEP: 38300-072 – Ituiutaba, CPF nº. 263.345.937-49, RG nº. 4.310.716 – SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE e a **NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na cidade de Ituiutaba/MG, à Av. 15 nº. 1365 – Centro, CNPJ nº. 10.783.677/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 10.353/2014, de 08/08/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Com fundamento no Parecer Jurídico nº. 178/2014, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal, o objeto deste Termo Aditivo é introduzir no contrato original, as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Conforme Relatório do Departamento Contábil e Financeiro acostado às folhas 73 a 77 do Processo Administrativo nº. 10.353/2014, fica concedido reajustamento dos valores inicialmente contratados, tendo por base o INCC – Índice Nacional da Construção Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Em virtude do reajustamento, o valor total do contrato original fica acrescido em **R\$ 147.146,61 (cento e quarenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos)**, passando de R\$ 2.170.376,93 (dois milhões, cento e setenta mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos) **para R\$ 2.317.523,54 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
- 03. Departamento de Esporte e Lazer
- 1.0045. Construção do Estádio Municipal
- 27.811.0211-4.4.90.51 Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA


Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor.

Prefeitura de Ituiutaba, 15 de JUNHO de 2015.

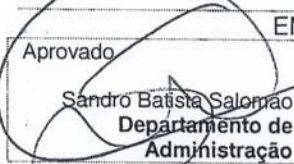




 Luiz Pedro Corrêa do Carmo
 Prefeito Municipal de Ituiutaba


 Neocon Construções Ltda
 Contratada

Testemunhas:


 Renato Vasconcellos de Farias
 Matrícula Municipal nº 11314


 Hellen Cristine Almeida Silva
 Matrícula Municipal nº. 4846

EMISSÃO: RVE		Página 1 de 1	
Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado
 Sandro Batista Salomão Departamento de Administração	 Luiz Manoel C. Parreira Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos	 Lázara Maria de Moraes A. Souza Secretária Mun. de Educação, Esporte e Lazer	 Patrícia Vilela Santos Procuradora da Fazenda Pública Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2013
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013
 CONTRATO Nº. 052/2013
 CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL EM ITUIUTABA/MG

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2013

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 - Setor Norte - CEP: 38300-072 - Ituiutaba, CPF nº. 263.345.937-49, RG nº. 4.310.716 - SSP/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na cidade de Ituiutaba/MG, à Rua 12, nº.1088 - Setor Sul - CEP: 38.300-062, CNPJ nº. 10.783.677/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 2.638 de 06 de março de 2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste termo Aditivo é introduzir no contrato original, a seguinte alteração conforme Parecer Jurídico nº. 062/2015 a seguinte alteração:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência contratual por mais 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias, no período entre 27 de março de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 01.07.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
 27.811.0011.1.0045.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor.


Prefeitura de Ituiutaba, 25 de março de 2015


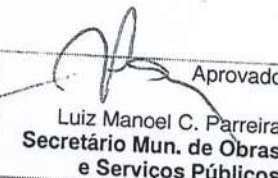
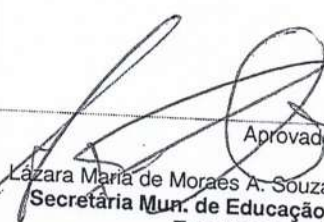


 Luiz Pedro Corrêa do Carmo
 Prefeito Municipal de Ituiutaba


 Neócon Construções Ltda.
 Contratada

Testemunhas:


 Ereno Tannús Jacob
 Matrícula Municipal nº. 8135


 Renato Santos Oliveira
 Matrícula Municipal nº. 3967

<p>Aprovado</p> <p></p> <p>Sandro Batista Salomão Departamento de Administração</p>	<p>Aprovado</p> <p></p> <p>Luiz Manoel C. Parreira Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos</p>	<p>Aprovado</p> <p></p> <p>Lázara Maria de Moraes A. Souza Secretária Mun. de Educação, Esporte e Lazer</p>	<p>Aprovado</p> <p></p> <p>Patrícia Vilela Santos Procuradora da Fazenda Pública Municipal</p>
---	---	--	--

01º TERMO DE REINÍCIO DE OBRA
LOTE IV - VESTIÁRIO

EMPREENHEIRA: NEOCON Construções Ltda.	Nº E DATA DO CONTRATO: Nº 052/2013 de 28/05/2013	DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS: 26 de junho de 2013
--	--	--

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 035/2013 - Concorrência Pública nº 001/2013 (PA nº 4072/2013 de 12/04/2013)	OBRA: Construção do Estádio Esportivo Municipal (Lote IV - Vestiário)
--	---


ÁREA: 4.875,46 m²	LOCAL: Avenida Professor José Vieira de Mendonça	BAIRRO: Alvorada	CEP: 38.307-034	CIDADE: Ituiutaba-MG
--	--	----------------------------	---------------------------	--------------------------------

VIGÊNCIA CONTRATUAL INICIAL: 488 dias: 28/05/2013 a 27/09/2014	VIGÊNCIA CONTRATUAL ADITADA (Vide observação) 181 dias: 28/09/2014 a 27/03/2015	VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL: 669 dias: 28/05/2013 a 27/03/2015	TEMPO DECORRIDO: 488 dias: 28/05/2013 a 27/09/2014
--	---	--	--

PRAZO RESTANTE: 181 dias: 28/09/2014 a 27/03/2015	PERCENTUAL EXECUTADO: 40,6249%	PERCENTUAL A EXECUTAR: 59,3751%
---	--	---

O serviço deverá ser realizado a partir do presente Termo, para cumprimento do objeto pactuado no contrato supracitado, reiniciando a partir desta data, a contagem de prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias, tendo o prazo final em 27/03/2015, mantidas as demais cláusulas contratuais.

REINÍCIO DA OBRA:
28 DE SETEMBRO DE 2014**CONCLUSÃO DA OBRA:**
27 DE MARÇO DE 2015

LOCAL E DATA: Ituiutaba-MG, em 28 de setembro de 2014.	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG:  Luiz Pedro Corrêa do Carmo CPF Nº 263.345.937-49 Prefeito Municipal
--	--

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS FISCALIS DA OBRA: *  Milton Vieira Engenheiro Civil CREA/MG 26.430/D Diretor do Departamento de Obras RT pela Fiscalização dos Serviços	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPREENHEIRA CONTRATADA:  Gustavo de Moraes Ferreira Engenheiro Civil CREA/SP 5062601308/D CPF 053.889.896-08 Representante Legal RT pela Execução dos Serviços
 Marcelo Brito de Godoi Engenheiro Civil CREA/MG 33.671/D Diretor do Departamento de Serviços Públicos RT pela Fiscalização dos Serviços	

OBSERVAÇÃO: Através da emissão, em 01/08/2014, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.791/2013 de 26/09/2013), a vigência contratual foi prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 28/09/2014 (Vigência Contratual Atualizada: 22 (vinte e dois) meses → 28/05/2013 a 27/03/2015).

**01º TERMO DE REINÍCIO DE OBRA
LOTE V - MURO**

EMPREENHEIRA: NEOCON Construções Ltda.	Nº E DATA DO CONTRATO: Nº 052/2013 de 28/05/2013	DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS: 26 de junho de 2013
--	--	--

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 035/2013 - Concorrência Pública nº 001/2013 (PA nº 4072/2013 de 12/04/2013)	OBRA: Construção do Estádio Esportivo Municipal (Lote V - Muro)
--	---

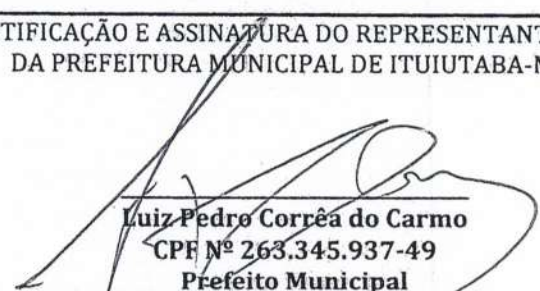
ÁREA: 4.875,46 m²	LOCAL: Avenida Professor José Vieira de Mendonça	BAIRRO: Alvorada	CEP: 38.307-034	CIDADE: Ituiutaba-MG
--	--	----------------------------	---------------------------	--------------------------------

VIGÊNCIA CONTRATUAL INICIAL: 488 dias: 28/05/2013 a 27/09/2014	VIGÊNCIA CONTRATUAL ADITADA (Vide observação) 181 dias: 28/09/2014 a 27/03/2015	VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL: 669 dias: 28/05/2013 a 27/03/2015	TEMPO DECORRIDO: 488 dias: 28/05/2013 a 27/09/2014
--	---	--	--

PRAZO RESTANTE: 181 dias: 28/09/2014 a 27/03/2015	PERCENTUAL EXECUTADO: 1,7931%	PERCENTUAL A EXECUTAR: 98,2069%
---	---	---

O serviço deverá ser realizado a partir do presente Termo, para cumprimento do objeto pactuado no contrato supracitado, reiniciando a partir desta data, a contagem de prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias, tendo o prazo final em 27/03/2015, mantidas as demais cláusulas contratuais.

REINÍCIO DA OBRA: 28 DE SETEMBRO DE 2014	CONCLUSÃO DA OBRA: 27 DE MARÇO DE 2015
---	---

LOCAL E DATA: Ituiutaba-MG, em 28 de setembro de 2014.	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG:  Luiz Pedro Corrêa do Carmo CPF Nº 263.345.937-49 Prefeito Municipal
--	--

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS FISCALIS DA OBRA:  Milton Vieira Engenheiro Civil CREA/MG 26.430/D Diretor do Departamento de Obras RT pela Fiscalização dos Serviços	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPREENHEIRA CONTRATADA:  Gustavo de Moraes Ferreira Engenheiro Civil CREA/SP 5062601308/D CPF 069.889.896-08 Representante Legal RT pela Execução dos Serviços
 Marcelo Brito de Godoi Engenheiro Civil CREA/MG 33.671/D Diretor do Departamento de Serviços Públicos RT pela Fiscalização dos Serviços	

OBSERVAÇÃO: Através da emissão, em 01/08/2014, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.791/2013 de 26/09/2013), a vigência contratual foi prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 28/09/2014 (Vigência Contratual Atualizada: 22 (vinte e dois) meses → 28/05/2013 a 27/03/2015).
--

01º TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA
LOTE IV - VESTIÁRIO

EMPRESA: NEOCON Construções Ltda.	Nº E DATA DO CONTRATO: Nº 052/2013 de 28/05/2013	DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS: 26 de junho de 2013
---	--	--

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 035/2013 - Concorrência Pública nº 001/2013 (PA nº 4072/2013 de 12/04/2013)	OBRA: Construção do Estádio Esportivo Municipal (Lote IV - Vestiário)
--	---

ÁREA: 4.875,46 m²	LOCAL: Avenida Professor José Vieira de Mendonça	BAIRRO: Alvorada	CEP: 38.307-034	CIDADE: Ituiutaba-MG
--	--	----------------------------	---------------------------	--------------------------------

VIGÊNCIA CONTRATUAL INICIAL: 488 dias: 28/05/2013 a 27/09/2014	TEMPO DECORRIDO: 213 dias: 28/05/2013 a 26/12/2013	PRAZO RESTANTE: 275 dias: 27/12/2013 a 27/09/2014
--	--	---

PERCENTUAL EXECUTADO: 40,6249%	PERCENTUAL A EXECUTAR: 59,3751%	ANDAMENTO DA OBRA: <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Ritmo Lento <input type="checkbox"/> Paralisada
--	---	---

Em conformidade com o **LAUDO DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA TÉCNICA DA OBRA** incluso a este e, em razão dos motivos expostos no mesmo, determino a paralisação da obra pelo prazo de 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados a partir da presente data.

INÍCIO DA PARALISAÇÃO: 27 DE DEZEMBRO DE 2013	TÉRMINO DA PARALISAÇÃO: 27 DE SETEMBRO DE 2014
--	---

LOCAL E DATA: Ituiutaba-MG, em 27 de dezembro de 2013.	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG: Luiz Pedro Corrêa do Carmo CPF Nº 263.345.937-49 Prefeito Municipal
--	--

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS FISCAIS DA OBRA: Milton Vieira Engenheiro Civil CREA/MG 26.430/D Diretor do Departamento de Obras RT pela Fiscalização dos Serviços	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPREITEIRA CONTRATADA: Gustavo de Moraes Ferreira Engenheiro Civil CREA/SP 5062601308/D CPF 063.889.896-08 Representante Legal RT pela Execução dos Serviços
--	---

OBSERVAÇÕES: O prazo determinado acima poderá ser, tanto prorrogado, quanto reduzido, desde que observadas as justificativas técnicas e/ou administrativas para tal e haja acordo comum entre as partes.

**01º LAUDO DE FISCALIZAÇÃO / VISTORIA TÉCNICA DA OBRA
(01º TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA)
(LOTE IV - VESTIÁRIO)**

Gustavo de Moraes Ferr...

CREA/SP/5062601308/D

EMPREITEIRA: NEOCON Construções Ltda.	Nº E DATA DO CONTRATO: Nº 052/2013 de 28/05/2013	DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS: 26 de junho de 2013
--	---	---

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 035/2013 - Concorrência Pública nº 001/2013 (PA nº 4072/2013 de 12/04/2013)	OBRA: Construção do Estádio Esportivo Municipal (Lote IV - Vestiário)
--	--

ÁREA: 4.875,46 m ²	LOCAL: Avenida Professor José Vieira de Mendonça	BAIRRO: Alvorada	CEP: 38.307-034	CIDADE: Ituiutaba-MG
----------------------------------	---	---------------------	--------------------	-------------------------

VIGÊNCIA CONTRATUAL INICIAL: 488 dias: 28/05/2013 a 27/09/2014	TEMPO DECORRIDO: 213 dias: 28/05/2013 a 26/12/2013	PRAZO RESTANTE: 275 dias: 27/12/2013 a 27/09/2014
--	--	---

PERCENTUAL EXECUTADO: 40,6249%	PERCENTUAL A EXECUTAR: 59,3751%	ANDAMENTO DA OBRA: <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Ritmo Lento <input type="checkbox"/> Paralisada
-----------------------------------	------------------------------------	---

DADOS GERAIS DA OBRA**OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS:**

(Serviços executados, descrição mais detalhada, registros e comentários importantes da fiscalização)

NO PERÍODO DE 28/05/2013 A 26/12/2013 FORAM EXECUTADOS OS SEGUINTE

Marcelo Brito de S...

Engenheiro Civil
CREA/MG 3.3671/D
Área: Dep. Serviços Públicos**01. CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO:**

- Sanitário com vaso e chuveiro para pessoal de obra, coletivo de 02 (dois) módulos, inclusive instalação e aparelhos, reaproveitado 02 vezes → 1,00 und; e,
- Barracão de obras para alojamento/escritório, piso em pinho 3A, paredes em compensado 10 mm, cobertura em telha amianto 6 mm, incluso instalações elétricas e esquadrias → 36,00 m³.

02. SERVIÇOS INICIAIS:

- Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 1,50 mt → 1.222,25 m²; e,
- Escavação manual de valas em terra compacta, profundidade de 0,50 mt < H ≤ 1,00 mt → 68,77 m³.

03. INFRAESTRUTURA:


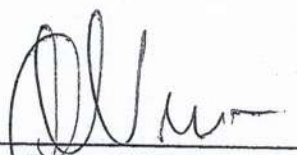
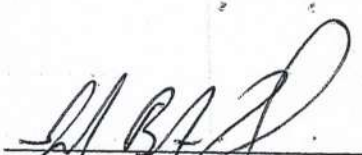

- Estaca a trado (broca) D = 25 cm com concreto Fck = 20 Mpa, sem aço, moldada "in loco" → 777,00 mt;
- Compactação manual de fundo de valas com maço = 10 kg → 144,53 m²;
- Concreto para lastro → 7,23 m³;

**01º LAUDO DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA TÉCNICA DA OBRA
(01º TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA)
(LOTE IV - VESTIÁRIO)****DADOS GERAIS DA OBRA (continuação)****OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS:****(Serviços executados, descrição mais detalhada, registros e comentários importantes da fiscalização).**

- b. Itens 5.4 {Concreto usinado, importado, estrutural, Fck = 25Mpa, inclusive transporte horizontal até 20mt (produção = 2,00m³/h) em carrinhos, adensamento e acabamento } e 5.5 { Fôrma em madeira compensada resinada 14mm, para estrutura, reaproveitamento 2 vezes (corte, montagem, escoramento, desfôrma)} da Planilha Orçamentária:
- ✓ A planilha orçamentária licitada considerou, em partes, as quantidades dos serviços;
 - ✓ A quantidade descrita na planilha orçamentária representa apenas vigas de ferro, sendo omitidos os pilares (15,90m³), vigas (4,82m³), laje do reservatório (2,09m³) e laje de cobertura (104,52m³) na soma;
 - ✓ A quantidade descrita na planilha orçamentária representa apenas fôrma plana para laje de cobertura, sendo omitida a fôrma da laje da caixa d'água (20,87m²), bem fôrma da marquise (27,70m²); e,
 - ✓ A quantidade real deste item está demonstrada em sua totalidade na memória de cálculo da planilha, no entanto, não foram repassadas à planilha.

LOCAL E DATA:

Ituiutaba-MG, em 27 de dezembro de 2013.

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG:**
Luiz Pedro Corrêa do Carmo
CPF Nº 263.345.937-49
Prefeito Municipal**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS FISCAIS DA OBRA:**Milton Vieira
Engenheiro Civil
CREA/MG 26.430/D
Diretor do Departamento de
Obras
RT pela Fiscalização dos ServiçosMarcelo Brito de Godoi
Engenheiro Civil
CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos
RT pela Fiscalização dos Serviços**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA
EMPREITEIRA CONTRATADA:**
Gustavo de Moraes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA/SP 5062601308/D
CPF 063.889.896-08
Representante Legal
RT pela Execução dos Serviços**OBSERVAÇÃO:** O prazo determinado acima poderá ser, tanto prorrogado, quanto reduzido, desde que observadas as justificativas técnicas e/ou administrativas para tal e haja acordo comum entre as partes.

**01º TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA
LOTE V - MURO**

EMPREITEIRA: NEOCON Construções Ltda.	Nº E DATA DO CONTRATO: Nº 052/2013 de 28/05/2013	DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS: 26 de junho de 2013
---	--	--

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 035/2013 - Concorrência Pública nº 001/2013 (PA nº 4072/2013 de 12/04/2013)	OBRA: Construção do Estádio Esportivo Municipal (Lote V - Muro)
--	---

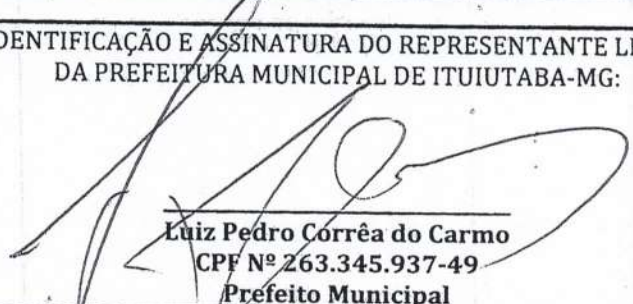
ÁREA: 4.875,46 m²	LOCAL: Avenida Professor José Vieira de Mendonça	BAIRRO: Alvorada	CEP: 38.307-034	CIDADE: Ituiutaba-MG
--	--	----------------------------	---------------------------	--------------------------------

VIGÊNCIA CONTRATUAL INICIAL: 488 dias: 28/05/2013 a 27/09/2014	TEMPO DECORRIDO: 39 dias: 28/05/2013 a 05/07/2013	PRAZO RESTANTE: 449 dias: 06/07/2013 a 27/09/2014
--	---	---

PERCENTUAL EXECUTADO: 1,7931%	PERCENTUAL A EXECUTAR: 98,2069%	ANDAMENTO DA OBRA: <input type="checkbox"/> Normal <input checked="" type="checkbox"/> Ritmo Lento <input type="checkbox"/> Paralisada
---	---	---

Em conformidade com o **LAUDO DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA TÉCNICA DA OBRA** incluso a este e, em razão dos motivos expostos no mesmo, determino a paralisação da obra pelo prazo de 449 (quatrocentos e quarenta e nove) dias, contados a partir da presente data.

INÍCIO DA PARALISAÇÃO:
06 DE JULHO DE 2013**TERMINO DA PARALISAÇÃO:**
27 DE SETEMBRO DE 2014

LOCAL E DATA: Ituiutaba-MG, em 06 de julho de 2013.	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG:  Luiz Pedro Corrêa do Carmo CPF Nº 263.345.937-49 Prefeito Municipal
---	--

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS FISCALIS DA OBRA:  Milton Vieira Engenheiro Civil CREA/MG 26.430/D Diretor do Departamento de Obras RT pela Fiscalização dos Serviços	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPREITEIRA CONTRATADA:  Gustavo de Moraes Ferreira Engenheiro Civil CREA/SP 5062601308/D CPF 063.889.896-08 Representante Legal RT pela Execução dos Serviços
--	--


OBSERVAÇÕES: O prazo determinado acima poderá ser, tanto prorrogado, quanto reduzido, desde que observadas as justificativas técnicas e/ou administrativas para tal e haja acordo comum entre as partes.

Prazo de Execução : 21 (vinte e um) meses → 26/06/2013 a 25/03/2015.

Recursos Financeiros : Federais e Municipais

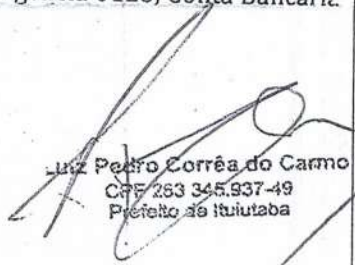
Fonte de Recursos : Federais:

- Contrato de Repasse nº: 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa.
- Nº da Proposta SICONV: 026329/2011
- Nº do Convênio SICONV: 768819.
- Orçamento do Gestor: Unidade Gestora 180006, Gestão 00001, Fonte de Recursos 100.
- Programa de Trabalho: 27812125054501962.
- Valor Global do Repasse: R\$ 9.750.000,00 (nove milhões e setecentos e cinquenta mil reais).
- Nº da Nota de Empenho: 2011NE801677, emitida pela Caixa Econômica Federal em 30/12/2011, no programa "Esporte e Lazer na Cidade".
- Movimentação de Recursos: Caixa Econômica Federal, Agência 0125, Conta Bancária: 006.647099-7.


Luiz Manoel Carvalho Parreira
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos

Fonte de Recursos : Municipais:

- 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
- 01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer
- 27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal
- 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400)


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
CPF 263.345.937-49
Prefeito de Ituiutaba


R.T. pela Execução : Gustavo de Moraes Ferreira ⇨ Engenheiro Civil, CREA/SP 5062601308/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001233798).

R.T^s. pela Fiscalização :

- Milton Vieira ⇨ Engenheiro Civil, CREA/MG 26.430/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001227234);
- Luiz Manoel Carvalho Parreira ⇨ Engenheiro Civil, CREA/MG 17.511/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001227290); e,
- Marcelo Brito de Godoi ⇨ Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001226391).

Observação 01 : **A vigência contratual, prevista inicialmente para expirar em 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da assinatura do Termo Contratual (Vigência Contratual Inicial: 16 (dezesesseis) meses → 28/05/2013 a 27/09/2014.), foi prorrogada em 01 (uma) ocasião, conforme abaixo:**

a. **01ª Prorrogação** ⇨ Através da emissão, em 01/08/2014, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.791/2013 de 26/09/2013), a vigência contratual foi prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 28/09/2014 (Vigência Contratual Atualizada: 22 (vinte e dois) meses → 28/05/2013 a 27/03/2015).


Milton Vieira
Engº Civil - CREA/MG 26.430/D
Diretor Depto. Obras - SMOSP
Prefeitura M. de Ituiutaba

Observação 02 : **O prazo de execução dos serviços, previsto inicialmente para expirar em 06 (seis) meses, contados a partir da emissão, por parte da SMOSP, da Ordem para Início dos Serviços (Prazo para Execução dos Serviços Inicial: 06 (seis) meses: 26/06/2013 a 25/12/2013), foi prorrogado em 02 (duas) ocasiões, conforme abaixo:**

a. **01ª Prorrogação** ⇨ Através da emissão, em 23/01/2014, do 02º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.791/2013 de 26/09/2013), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 26/01/2014 (Prazo de Execução dos Serviços: 14 (quatorze) meses: 26/06/2013 a 25/08/2014); e,


Marcelo Brito de Godoi
Engenheiro Civil
CREA/MG 33671/D
Diretor Dep. Serviços Públicos


02º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

LOTE V

Contrato de Repasse nº 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa

O OBJETIVO DESTES 02º TERMO CORRETIVO É ALTERAR, NO 01º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, OS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:

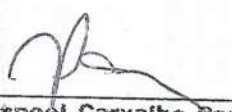
- VIGÊNCIA CONTRATUAL → Vide Observação 01, alínea "a"; e,
- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS → Vide Observação 02, alínea "b".


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
CPF 263.345.937-49
Prefeito de Ituiutaba

COM AS ALTERAÇÕES MENCIONADAS ACIMA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICARÁ, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

(Alterada devido ao 01º, 02º e 03º Termos Aditivos ao Contrato)


Luiz Manoel Carvalho Rastre
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos

Contrato : Nº 052/2013, firmado em 28 de maio de 2013.

Contratada : NEOCON Construções Ltda.
CNPJ/ME: 10.783.677/0001-05 - Inscrição Estadual: 001.144.463.0067
Endereço: Rua 12, nº 1088, Centro, CEP: 38.300-062 - Ituiutaba/MG.
Tele Fax: 34.9677.6640 - Email: gustavo.neocon@gmail.com
Representante Legal da Contratada: Gustavo de Moraes Ferreira (CPF nº 063.889.896-08)

Processo Licitatório : Nº 035/2013 - Concorrência Pública nº 001/2013 (PA nº 4072/2013 de 12/04/2013)

Objeto : Construção do Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG (LOTE V - MURO)


Local dos Serviços : Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 (Cadastro: SO-11-05-14).

Valor Contratual Inicial : 01. Global ⇒ R\$ 985.013,10 (novecentos e oitenta e cinco mil e treze reais e dez centavos), assim distribuídos:

- 1.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) ⇒ R\$ 776.368,70 (setecentos e setenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); e,
- 1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) ⇒ R\$ 208.644,40 (duzentos e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), assim distribuídos:
 - 1.2.1. Obrigatória (Financeira) ⇒ R\$ 208.644,40 (duzentos e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); e,
 - 1.2.2. Adicional (Termos Aditivos) ⇒ R\$ 0,00.

Vigência Contratual : 22 (vinte e dois) meses → 28/05/2013 a 27/03/2015.

Gustavo de Moraes Ferreira
CREA/SP 5062001308/D

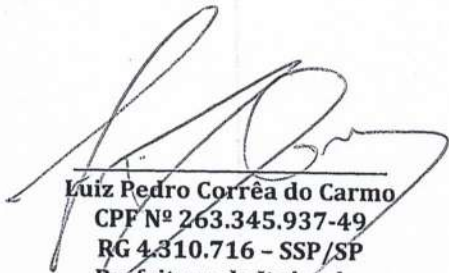

Milton Vieira
Engº Civil - CREA/MG 26.431/D
Diretor Depto. Obras - SMOSP
Prefeitura M. de Ituiutaba

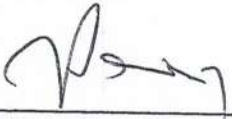
✓ Conste que o valor acrescido será pago somente com recursos municipais.

- Observação 02** : O prazo de execução dos serviços, previsto inicialmente para expirar em 07 (sete) meses, contados a partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Ordem para Início dos Serviços (Prazo para Execução dos Serviços Inicial: 07 (sete) meses → 26/06/2013 a 25/01/2014), foi prorrogado em 02 (duas) ocasiões, conforme abaixo:
- a. **01ª Prorrogação** ⇒ Através da emissão, em 23/01/2014, do 02º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.791/2013 de 26/09/2013), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 26/01/2014 (Prazo de Execução dos Serviços: 13 (treze) meses → 26/06/2013 a 25/07/2014).
 - b. **02ª Prorrogação** ⇒ Através da emissão, em 01/08/2014, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.791/2013 de 26/09/2013), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 26/07/2014 (Prazo de Execução dos Serviços Atualizado: 21 (vinte e um) meses → 26/06/2013 a 25/03/2015).
- Observação 03** : A vigência contratual, prevista inicialmente para expirar em 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da assinatura do Termo Contratual (Vigência Contratual Inicial: 16 (dezesesseis) meses → 28/05/2013 a 27/09/2014.), foi prorrogada em 01 (uma) ocasião, conforme abaixo:
- a. **01ª Prorrogação** ⇒ Através da emissão, em 01/08/2014, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.791/2013 de 26/09/2013), a vigência contratual foi prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 28/09/2014 (Vigência Contratual Atualizada: 22 (vinte e dois) meses → 28/05/2013 a 27/03/2015).

A EMISSÃO DO PRESENTE DOCUMENTO SUBSTITUI E TORNA OBSOLETO, A PARTIR DA PRESENTE DATA, O 01º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.


Ituiutaba/MG, em 01/08/2014.


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
CPF Nº 263.345.937-49
RG 4.310.716 - SSP/SP
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE


Luiz Manoel Carvalho Parreira
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos - SMOSP
R.T. pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE


Milton Vieira
Engº Civil - CREA/MG 26.430/D
Diretor do Departamento de
Obras - SMOSP
R.T. pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE


Marcelo Brito de Godói
Engº Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos - SMOSP
R.T. pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE


Gustavo de Moraes Ferreira
CPF nº 063.889.896-08
Engº Civil - CREA/SP 5062601308/D
Representante Legal
R.T. pela Execução dos Serviços
NEOCON Construções Ltda.
CONTRATADO

02º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS
LOTE IV

Contrato de Repasse nº 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa

O OBJETIVO DESTES 02º TERMO CORRETIVO É ALTERAR, NO 01º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, OS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:

- **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** → Vide Observação 02, alínea "b"; e,
- **VIGÊNCIA CONTRATUAL** → Vide Observação 03, alínea "a".

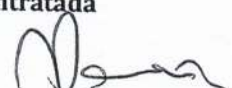
COM AS ALTERAÇÕES MENCIONADAS ACIMA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICARÁ, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:


ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

(Alterada devido ao 01º, 02º e 03º Termos Aditivos ao Contrato)


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
CPF 263.345.937-49
Prefeito de Ituiutaba

Contrato	: Nº 052/2013, firmado em 28 de maio de 2013.
Contratada	: NEOCON Construções Ltda. CNPI/MF: 10.783.677/0001-05 - Inscrição Estadual: 001.144.463.0067 Endereço: Rua 12, nº 1088, Centro, CEP: 38.300-062 - Ituiutaba/MG. Tele Fax: 34.9677.6640 - Email: gustavo.neocon@gmail.com Representante Legal da Contratada: Gustavo de Moraes Ferreira (CPF nº 063.889.896-08)
Processo Licitatório	: Nº 035/2013 - Concorrência Pública nº 001/2013 (PA nº 4072/2013 de 12/04/2013)
Objeto	: Construção do Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG (LOTE IV - VESTIÁRIOS)
Local dos Serviços	: Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 - Ituiutaba/MG.
Valor Contratual Inicial	: 01. <u>Global</u> → R\$ 1.115.981,45 (um milhão e cento e quinze mil e novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), <u>assim distribuídos</u> : 1.1. <u>Repasse Federal (Ministério dos Esportes)</u> → R\$ 879.595,48 (oitocentos e setenta e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos); e, 1.2. <u>Contrapartida Municipal (SMEEL)</u> → R\$ 236.385,97 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), <u>assim distribuídos</u> : 1.2.1. <u>Obrigatória (Financeira)</u> → R\$ 236.385,97 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos); e, 1.2.2. <u>Adicional (Termos Aditivos)</u> → R\$ 0,00.
Valor Aditado (02º TA)	: 02. <u>Global</u> → R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), <u>assim distribuídos</u> : 2.1. <u>Repasse Federal (Ministério dos Esportes)</u> → R\$ 0,00. 2.2. <u>Contrapartida Municipal (SMEEL)</u> → R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), <u>assim distribuídos</u> : 2.2.1. <u>Obrigatória (Financeira)</u> → R\$ 0,00; e


Luiz Manoel Carvalho Parreira
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos


Milton Vieira
Engº Civil - CREA/MG 26.430/D
Diretor Depto. Obras - SMOSP
Prefeitura M. de Ituiutaba


Marcelo Bruno de Godoy
Engenheiro Civil
CREA/MG 3367/D
Diretor Dep. Serviços Públicos



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2013
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013
 CONTRATO Nº. 052/2013
 CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL EM ITUIUTABA/MG

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2013

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 - Setor Norte - CEP: 38300-072 - Ituiutaba, CPF nº. 263.345.937-49, RG nº. 4.310.716 - SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE e a **NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na cidade de Ituiutaba/MG, à Rua 12, nº.1088 - Setor Sul - CEP: 38.300-062, CNPJ nº. 10.783.677/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 11791/2013, de 26/09/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste termo Aditivo é introduzir no contrato original, conforme Parecer Jurídico nº. 161/2014 as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE IV (vestiários): Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 08 (oito) meses contados a partir de 26 de julho de 2014 até 25 de março de 2015.

LOTE V (muro): Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 07 (sete) meses contados a partir de 26 de agosto de 2014 até 25 de março de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 28 de setembro de 2014 até 27 de março de 2015.

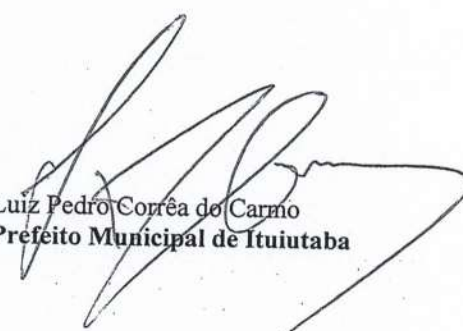
CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 01.07.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
 27.811.0011.1.0045.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor.

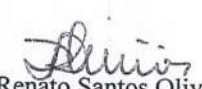
Prefeitura de Ituiutaba, 01 de agosto de 2014.

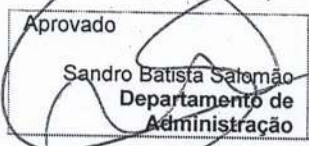
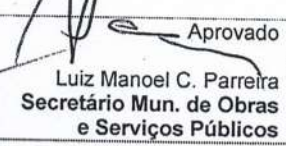
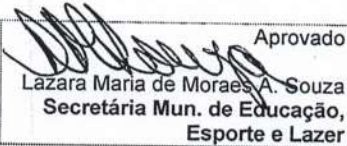


 Luiz Pedro Corrêa do Carmo
 Prefeito Municipal de Ituiutaba


 Neocon Construções Ltda.
 Contratada

Testemunhas:


 Breno Tanaius Jacob
 Matrícula Municipal nº. 8135


 Renato Santos Oliveira
 Matrícula Municipal nº. 3967

<p>Aprovado</p> <p></p> <p>Sandro Batista Satomão Departamento de Administração</p>	<p>Aprovado</p> <p></p> <p>Luiz Manoel C. Parreira Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos</p>	<p>Aprovado</p> <p></p> <p>Lazara Maria de Moraes A. Souza Secretária Mun. de Educação, Esporte e Lazer</p>	<p>Aprovado</p> <p></p> <p>Patrícia Vilela Santos Procuradora da Fazenda Pública Municipal</p>
---	---	--	--

01º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

LOTE V

Contrato de Repasse nº 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa

O OBJETIVO DESTES 01º TERMO CORRETIVO É ALTERAR, NA ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, O ITEM RELACIONADO ABAIXO:

> **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** → Vide Observação 01, alínea "a".

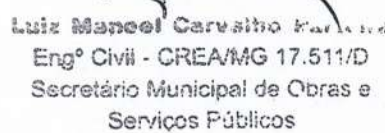
COM AS ALTERAÇÕES MENCIONADA ACIMA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICARÁ, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

Alterada devido ao 01º e 02º Termos Aditivos ao Contrato


Luiz Pedro Correa do Carmo
CPF 283.345.937-49
Prefeito de Ituiutaba

ato	: Nº 052/2013, firmado em 28 de maio de 2013.
Contratada	: NEOCON Construções Ltda. CNPJ/ME: 10.783.677/0001-05 - <u>Inscrição Estadual</u> : 001.144.463.0067 <u>Endereço</u> : Rua 12, nº 1088, Centro, CEP: 38.300-062 - Ituiutaba/MG. - <u>Tele Fax</u> : 34.9677.6640 <u>Email</u> : gustavo.neocon@gmail.com <u>Representante Legal da Contratada</u> : Gustavo de Moraes Ferreira (CPF nº 063.889.896-08)
Processo Licitatório	: Nº 035/2013 - Concorrência Pública nº 001/2013 (PA nº 4072/2013 de 12/04/2013)
Objeto	: Construção do Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG (LOTE V - MURO)
Local dos Serviços	: Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 (Cadastro: SO-11-05-14)
Valor Contratual Inicial	: 01. Global ⇒ R\$ 985.013,10 (novecentos e oitenta e cinco mil e treze reais e dez centavos), <u>assim distribuídos</u> : 1.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) ⇒ R\$ 776.368,70 (setecentos e setenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); e, 1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) ⇒ R\$ 208.644,40 (duzentos e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), <u>assim distribuídos</u> : 1.2.1. Obrigatória (Financeira) ⇒ R\$ 208.644,40 (duzentos e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); e, 1.2.2. Adicional (Termos Aditivos) ⇒ R\$ 0,00.
Vigência Contratual	: 16 (dezesseis) meses , contados a partir da assinatura do contrato, conforme determinado no item 5.1. da Cláusula Quinta do Contrato 052/2013 ⇒ 28/05/2013 a 27/09/2014.
Prazo de Execução	: 14 (quatorze) meses , contados a partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Ordem para Início dos Serviços, conforme determinado na Cláusula Quinta do Contrato 052/2013 e também na Cláusula Primeira do 02º Termo Aditivo ao Contrato 052/2013 ⇒ 26/06/2013 a 25/08/2014.
Recursos Financeiros	: Federais e Municipais
Fonte de Recursos	: Federais: > Contrato de Repasse nº: 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa; > Nº da Proposta SICONV: 026329/2011 - Nº do Convênio SICONV: 766819;


Luiz Manoel Carvalho
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

GUSTAVO DE MORAES FERREIRA
CREASP 508280130/D


Marcelo Silva de Sousa
Engenheiro Civil
CPF: 419.151.3367-113
Emprego: Des. Serviços Públicos

- Orçamento do Gestor: Unidade Gestora 180006, Gestão 00001, Fonte de Recursos 100;
- Programa de Trabalho: 27812125054501962;
- Valor Global do Repasse: R\$ 9.750.000,00 (nove milhões e setecentos e cinquenta mil reais);
- Nº da Nota de Empenho: 2011NE801677, emitida pela Caixa Econômica Federal em 30/12/2011, no programa "Esporte e Lazer na Cidade"; e,
- Movimentação de Recursos: Caixa Econômica Federal, Agência 0125, Conta Bancária 006.647099-7.

Fonte de Recursos : Municipais:

01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL)/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer/27.811.0211.1.0045. Construção do Estádio Municipal/4.4.90.51. Obras e Instalações (Ficha: 339)

R.T. pela Execução : Gustavo de Moraes Ferreira ⇨ Engenheiro Civil, CREA/SP 5062601308/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001233798)

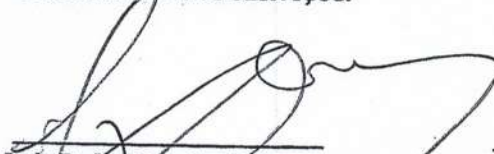
- R.T.s. pela Fiscalização** :
- Milton Vieira ⇨ Engenheiro Civil, CREA/MG 26.430/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001227234);
 - Luiz Manoel Carvalho Parreira ⇨ Engenheiro Civil, CREA/MG 17.511/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001227290); e,
 - Marcelo Brito de Godoi ⇨ Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001226391).

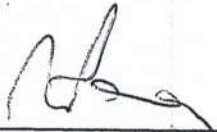
Observação 01 : O prazo de execução dos serviços, previsto inicialmente para expirar em 06 (seis) meses, contados a partir da emissão, por parte da SMOSP, da Ordem para Início dos Serviços (Prazo para Execução dos Serviços Inicial: 06 (seis) meses: 26/06/2013 a 25/12/2013), foi prorrogado em 01 (uma) ocasião, conforme abaixo:

- a. **01ª Prorrogação** ⇨ Através da emissão, em 23/01/2014, do 02º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.791/2013 de 26/09/2013), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 26/01/2014 (Prazo de Execução dos Serviços Atualizado: 14 (quatorze) meses: 26/06/2013 a 25/08/2014).

EMISSÃO DO PRESENTE DOCUMENTO SUBSTITUI E TORNA OBSOLETA, A PARTIR DA PRESENTE DATA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.


Ituiutaba/MG, em 23/01/2014.


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
CPF Nº 263.345.937-49
RG 4.310.716 - SSP/SP
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE


Luiz Manoel Carvalho Parreira
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos - SMOSP
R.T. pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE


Milton Vieira
Engº Civil - CREA/MG 26.430/D
Diretor do Departamento de
Obras - SMOSP
R.T. pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE


Marcelo Brito de Godói
Engº Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos - SMOSP
R.T. pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE


Gustavo de Moraes Ferreira
CPF nº 063.889.896-08
Engº Civil - CREA/SP 5062601308/D
Representante Legal
R.T. pela Execução dos Serviços
NEOCON Construções Ltda.
CONTRATADO

01º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

LOTE IV

Contrato de Repasse nº 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa

O OBJETIVO DESTES 01º TERMO CORRETIVO É ALTERAR, NA ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, OS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:


- **VALOR CONTRATUAL** → Vide Observação 01, alínea "a", e;
- **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** → Vide Observação 02, alínea "a".


COM AS ALTERAÇÕES MENCIONADAS ACIMA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICARÁ, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:


ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

(Alterada devido ao 01º e 02º Termos Aditivos ao Contrato)

Contrato	: Nº 052/2013, firmado em 28 de maio de 2013.
Contratada	: NEOCON Construções Ltda. CNPJ/ME: 10.783.677/0001-05 - Inscrição Estadual: 001.144.463.0067 Endereço: Rua 12, nº 1088, Centro, CEP: 38.300-062 - Ituiutaba/MG. Tele Fax: 34.9677.6640 - Email: gustavo.neocon@gmail.com Representante Legal da Contratada: Gustavo de Moraes Ferreira (CPF nº 063.889.896-08)
Processo Licitatório	: Nº 035/2013 - Concorrência Pública nº 001/2013 (PA nº 4072/2013 de 12/04/2013)
Objeto	: Construção do Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG (LOTE IV - VESTIÁRIOS)
Local dos Serviços	: Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034
Valor Contratual Inicial	: 01. Global ⇒ R\$ 1.115.981,45 (um milhão e cento e quinze mil e novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), assim distribuídos: <ul style="list-style-type: none">1.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) ⇒ R\$ 879.595,48 (oitocentos e setenta e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos); e,1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) ⇒ R\$ 236.385,97 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), assim distribuídos:<ul style="list-style-type: none">1.2.1. Obrigatória (Financeira) ⇒ R\$ 236.385,97 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos); e,1.2.2. Adicional (Termos Aditivos) ⇒ R\$ 0,00.
Valor Aditado (02º TA)	: 02. Global ⇒ R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), assim distribuídos: <ul style="list-style-type: none">2.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) ⇒ R\$ 0,00.2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) ⇒ R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), assim distribuídos:<ul style="list-style-type: none">2.2.1. Obrigatória (Financeira) ⇒ R\$ 0,00; e,2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) ⇒ R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).


Luiz Manoel Carvalho Paiva
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos


Milton de Faria
Engº Civil - CREA/MG 26.831/D
Diretor Depto Obras - SMOSP
Prefeitura Municipal de Ituiutaba


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
CPF 263.345.937-49
Prefeito de Ituiutaba

Valor Contratual Final : 03. **Global** ⇒ R\$ 1.185.363,83 (um milhão e cento e oitenta e cinco mil e trezentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), **assim distribuídos**:

3.1. **Repasso Federal (Ministério dos Esportes)** ⇒ R\$ 879.595,48 (oitocentos e setenta e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos); e,

3.2. **Contrapartida Municipal (SMEEL)** ⇒ R\$ 302.768,35 (trezentos e dois mil e setecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), **assim distribuídos**:

3.2.1. **Obrigatória (Financeira)** ⇒ R\$ 236.385,97 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais e nove e sete centavos); e,

3.2.2. **Adicional (Termos Aditivos)** ⇒ R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).


Vigência Contratual : 16 (dezesseis) meses ⇒ 28/05/2013 a 27/09/2014.

Prazo de Execução : 13 (treze) meses ⇒ 26/06/2013 a 25/07/2014.

Recursos Financeiros : Federais e Municipais


Fonte de Recursos : Federais:

- Contrato de Repasse nº: 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa;
- Nº da Proposta SICONV: 026329/2011;
- Nº do Convênio SICONV: 768819;
- Orçamento do Gestor: Unidade Gestora 180006, Gestão 00001, Fonte de Recursos 100;
- Programa de Trabalho: 27812125054501962;
- Valor Global do Repasse: R\$ 9.750.000,00 (nove milhões e setecentos e cinquenta mil reais);
- Nº da Nota de Empenho: 2011NE801677, emitida pela Caixa Econômica Federal em 30/12/2011, no programa "Esporte e Lazer na Cidade"; e,
- Movimentação de Recursos: Caixa Econômica Federal, Agência 0125, Conta Bancária 006.647099-7.


Pedro Correa do Carmo
CPF 253.345.937-49
Prefeito de Ituiutaba

Fonte de Recursos : Municipais:

- 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL)
- 01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer
- 27.811.0211.1.0045. Construção do Estádio Municipal
- 4.4.90.51. Obras e Instalações (Ficha: 339)


Luiz Manoel Carvalho Parreira
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos


R.T. pela Execução : Gustavo de Moraes Ferreira ⇒ Engenheiro Civil, CREA/SP 5062601308/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001233798)

- R.T. pela Fiscalização** :
- Milton Vieira ⇒ Engenheiro Civil, CREA/MG 26.430/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001227234);
 - Luiz Manoel Carvalho Parreira ⇒ Engenheiro Civil, CREA/MG 17.511/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001227290); e,
 - Marcelo Brito de Godoi ⇒ Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001226391).

Observação 01 : O valor contratual inicial, R\$ 1.115.981,45 (um milhão e cento e quinze mil e novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), foi acrescido em 01 (uma) ocasião, conforme abaixo:

- a. **01º Acréscimo** ⇒ Através da emissão, em 23/01/2014, do 02º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.791/2013 de 26/09/2013), o valor contratual inicial foi acrescido em R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), passando de R\$ 1.115.981,45 (um milhão e cento e quinze mil e novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 1.185.363,83 (um milhão e cento e oitenta e cinco mil e trezentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).

Conste que o valor acrescido será pago somente com recursos municipais.


Gustavo de Moraes Ferreira
Engº Civil - CREA/MG 26.430/D
Diretor Depto. Obras - SMOSP
Prefeitura Municipal de Ituiutaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG
Fone: (0xx 34) 3271.8107 - e-mail: obras.iya@netsite.com.br

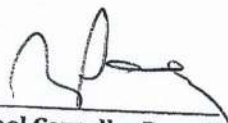
Observação 02

O prazo de execução dos serviços, previsto inicialmente para expirar em **07 (sete) meses**, contados a partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Ordem para Início dos Serviços, conforme determinado na **Clausula Quinta do Contrato 052/2013** ⇒ (Prazo para Execução dos Serviços Inicial: 07 (sete) meses: **26/06/2013 a 25/01/2014**), foi prorrogado em **01 (uma) ocasião**, conforme abaixo:

a. **01ª Prorrogação** ⇒ Através da emissão, em **23/01/2014**, do **02º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.791/2013 de 26/09/2013)**, o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais **06 (seis) meses**, contados a partir de **26/01/2014** (Prazo de Execução dos Serviços Atualizado: **13 (treze) meses: 26/06/2013 a 25/07/2014**).

A EMISSÃO DO PRESENTE DOCUMENTO SUBSTITUI E TORNA OBSOLETA, A PARTIR DA PRESENTE DATA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.

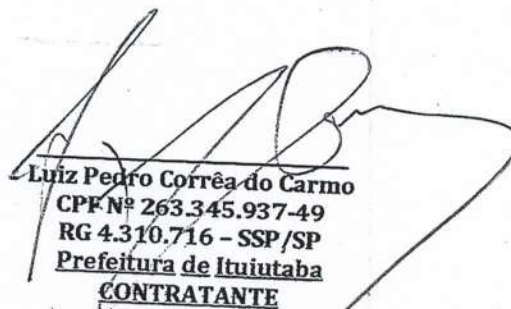
Ituiutaba/MG, em 23 de janeiro de 2014.



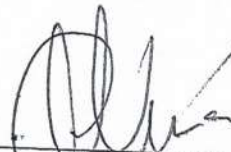
Luiz Manoel Carvalho Parreira
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos - SMOSP
R.T. pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE



Marcelo Brito de Godói
Engº Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos - SMOSP
R.T. pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE



Luiz Pedro Corrêa do Carmo
CPF Nº 263.345.937-49
RG 4.310.716 - SSP/SP
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE



Milton Vieira
Engº Civil - CREA/MG 26.430/D
Diretor do Departamento de
Obras - SMOSP
R.T. pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE

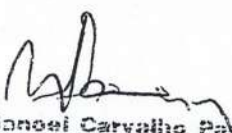


Gustavo de Moraes Ferreira
CPF nº 063.889.896-08
Engº Civil - CREA/SP 5062601308/D
Representante Legal
R.T. pela Execução dos Serviços
NEOCON Construções Ltda.
CONTRATADO

ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS
LOTE V

Contrato de Repasse nº 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa

- Contrato** : Nº 052/2013, firmado em 28 de maio de 2013.
- Contratada** : **NEOCON Construções Ltda.**
CNPJ/ME: 10.783.677/0001-05 - Inscrição Estadual: 001.144.463.0067
Endereço: Rua 12, nº 1088, Centro, CEP: 38.300-062 - Ituiutaba/MG.
Tele Fax: 34.9677.6640 - Email: gustavo.neocon@gmail.com
- Processo Licitatório** : Nº 035/2013 - Concorrência Pública nº 001/2013 (Processo Administrativo nº 4072/2013 de 12/04/2013)
- Objeto** : **Construção do Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG (LOTE V - MURO)**
- Local dos Serviços** : Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 (Cadastro: SO-11-05-14) - Ituiutaba/MG.
- Valor Contratual** : 01. Global ⇒ R\$ 985.013,10 (novecentos e oitenta e cinco mil e treze reais e dez centavos), assim distribuídos:
1.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) ⇒ R\$ 776.368,70 (setecentos e setenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); e,
1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) ⇒ R\$ 208.644,40 (duzentos e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
- Vigência Contratual** : **16 (dezesseis) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, conforme determinado no item 5.1. da Cláusula Quinta do Contrato 052/2013 em **28/05/2013 a 27/09/2014**.
- Prazo de Execução** : **06 (seis) meses**, contados a partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Ordem para Início dos Serviços, conforme determinado na Cláusula Quinta do Contrato 052/2013 em **26/06/2013 a 25/12/2013**.
- Recursos Financeiros** : Federais e Municipais
- Fonte de Recursos** : Federais:
- Contrato de Repasse nº: 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa;
 - Nº da Proposta SICONV: 026329/2011;
 - Nº do Convênio SICONV: 768819;
 - Orçamento do Gestor: Unidade Gestora 180006, Gestão 00001, Fonte de Recursos 100;
 - Programa de Trabalho: 27812125054501962;
 - Valor Global do Repasse: R\$ 9.750.000,00 (nove milhões e setecentos e cinquenta mil reais);
 - Nº da Nota de Empenho: 2011NE801677, emitida pela Caixa Econômica Federal em 30/12/2011, no programa "Esporte e Lazer na Cidade"; e,
 - Movimentação de Recursos: Caixa Econômica Federal, Agência 0125, Conta Bancária 006.647099-7.


Luiz Manoel Carvalho Pereira
Engº Civil - CREA/MG 17.811/D
Secretaria Municipal de Obras e
Serviços Públicos

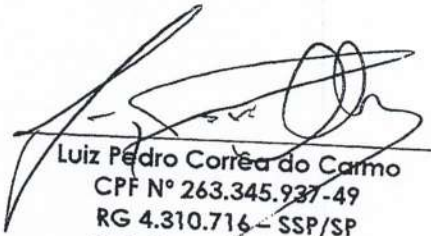
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG
Fone: (0xx 34) 3271.8107 - e-mail: obras.iaa@netsite.com.br

- Fonte de Recursos** : Municipais:
01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL)
01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer
27.811.0211.1.0045. Construção do Estádio Municipal
4.4.90.51. Obras e Instalações (Ficha: 339)
- Repres. Legal da CT.** : Gustavo de Moraes Ferreira ⇨ CPF nº 063.889.896-08
- R.T. pela Execução** : Gustavo de Moraes Ferreira ⇨ Engenheiro Civil, CREA/SP 5062601308/D
- R.Ts. pela Fiscalização** :
o Milton Vieira ⇨ Engenheiro Civil, CREA/MG 26.430/D;
o Luiz Manoel Carvalho Parreira ⇨ Engenheiro Civil, CREA/MG 17.511/D; e,
o Marcelo Brito de Godói ⇨ Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D.

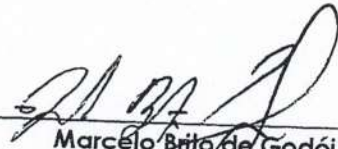
Nos termos do contrato supracitado, a contagem dos prazos inicia-se na presente data.

Ituiutaba/MG, em 26 de junho de 2013.


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
CPF Nº 263.345.937-49
RG 4.310.716 - SSP/SP
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE


Luiz Manoel Carvalho Parreira
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos - SMOSP
R.T. pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE


Milton Vieira
Engº Civil - CREA/MG 26.430/D
Diretor do Departamento de
Obras - SMOSP
R.T. pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE


Marcelo Brito de Godói
Engº Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos - SMOSP
R.T. pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE


Gustavo de Moraes Ferreira
CPF nº 063.889.896-08
Engº Civil - CREA/SP 5062601308/D
Representante Legal
R.T. pela Execução dos Serviços
NEOCON Construções Ltda.
CONTRATADO

Ofício nº. 0402/2013/GIDUR/UB

Uberlândia, 25 de junho de 2013.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Luiz Pedro Correa do Carmo
Prefeito(a) Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/n - Cx Postal 311
38.300-000 – Ituiutaba/MG

Assunto: Autoriza Início de Obras
Referente: Contrato 0375.235-56 – ME – Esporte e Lazer na Cidade

Senhor Prefeito,

1. Analisamos a documentação do contrato em referência e informamos que as obras podem ser iniciadas.

2. Para autorização de saque dos recursos, solicitamos apresentar:
- Contrato de Execução e/ou Fornecimento (CTEF) celebrado com a empresa vencedora da licitação e a publicação do extrato do contrato;
 - ART de Execução;
 - ART de Fiscalização;
 - Ordem de Serviço;
 - Ofício de solicitação de autorização de saque de recursos, conforme modelo CAIXA;
 - Relatório Resumo do Empreendimento (RRE), conforme modelo CAIXA;
 - Boletim de Medição (BM), conforme modelo CAIXA;
 - Fotos do empreendimento identificando o conjunto de toda a obra e detalhes importantes comprovando a qualidade dos serviços e evolução física ocorrida no período em questão;
 - Manter afixada a Placa de Obra conforme modelo padronizado;
 - Relatório de Monitoramento do Trabalho Social, para os programas onde o mesmo é exigido;
 - Plano de Trabalho atualizado, para os casos em que o valor da licitação seja diferente do valor aprovado;
 - Declaração de contrapartida e cópia da rubrica orçamentária (QDD) indicada para aporte da contrapartida, com valor atualizado, para os casos em que o valor da licitação seja diferente do valor aprovado.

3. Solicitamos, ainda, o atendimento às pendências a seguir:
- Apresentar Licitação da Cobertura apoio arquibancada Leste;
 - Apresentar Ordens de Serviços ate o primeiro desembolso;
 - Apresentar ARTs de execução até o primeiro desembolso;
 - Ajustar plano de trabalho no SICONV, de acordo com os valores licitados;
 - Falta apresentar a documentação de licitação relativa ao lote II que foi caracterizado como deserto, conforme declaração apresentada pelo Município.
4. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

CORRADO GIOVANNI VELLA
Gerente de Filial
Gerência de Filial de Desenvolvimento Urbano e Rural Uberlândia, MG

JOSÉ GERALDO SALES
Superintendente Regional
Superintendência Regional Triângulo Mineiro, MG

ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

LOTE IV

Contrato de Repasse nº 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa

[Handwritten signature]
Gustavo de Moraes Pereira
Presidente do Sindicato

[Handwritten signature]
Manoel Carlos de Faria
Engenheiro Civil
C.R.E. 0001 3367-0/03
Rua Des. Manoel Vieira

- Contrato** : Nº 052/2013, firmado em 28 de maio de 2013.
- Contratada** : **NEOCON Construções Ltda.**
CNPJ/ME: 10.783.677/0001-05 - Inscrição Estadual: 001.144.463.0067
Endereço: Rua 12, nº 1088, Centro, CEP: 38.300-062 - Ituiutaba/MG.
Tele Fax: 34.9677.6640 - Email: gustavo.neocon@gmail.com
- Processo Licitatório** : Nº 035/2013 - Concorrência Pública nº 001/2013 (Processo Administrativo nº 4072/2013 de 12/04/2013)
- Objeto** : **Construção do Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG (LOTE IV - VESTIÁRIOS)**
- Local dos Serviços** : Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 (Cadastro: SO-11-05-14) - Ituiutaba/MG.
- Valor Contratual** : 01. Global ⇒ R\$ 1.115.981,45 (um milhão e cento e quinze mil e novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), assim distribuídos:
1.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) ⇒ R\$ 879.595,48 (oitocentos e setenta e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos); e,
1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) ⇒ R\$ 236.385,97 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).
- Vigência Contratual** : 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme determinado no item 5.1. da Cláusula Quinta do Contrato 052/2013 ⇒ 28/05/2013 a 27/09/2014.
- Prazo de Execução** : 07 (sete) meses, contados a partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Ordem para Início dos Serviços, conforme determinado na Cláusula Quinta do Contrato 052/2013 ⇒ 26/06/2013 a 25/01/2014.
- Recursos Financeiros** : Federais e Municipais
- Fonte de Recursos** : Federais:
- Contrato de Repasse nº: 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa;
 - Nº da Proposta SICONV: 026329/2011;
 - Nº do Convênio SICONV: 768819;
 - Orçamento do Gestor: Unidade Gestora 180006, Gestão 00001, Fonte de Recursos 100;
 - Programa de Trabalho: 27812125054501962;
 - Valor Global do Repasse: R\$ 9.750.000,00 (nove milhões e setecentos e cinquenta mil reais);
 - Nº da Nota de Empenho: 2011NE801677, emitida pela Caixa Econômica Federal em 30/12/2011, no programa "Esporte e Lazer na Cidade"; e,
 - Movimentação de Recursos: Caixa Econômica Federal, Agência 0125, Conta Bancária 006.647099-7.

[Handwritten signature]
Luiz Manoel Carvalho Paes
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA
[Handwritten signature]
Gustavo de Moraes Pereira


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos


Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG
Fone: (0xx 34) 3271.8107 - e-mail: obras.iva@netsite.com.br

- Fonte de Recursos** : Municipais:
01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL)
01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer
27.811.0211.1.0045. Construção do Estádio Municipal
4.4.90.51. Obras e Instalações (Ficha: 339)
- Repres. Legal da CT.** : Gustavo de Moraes Ferreira ⇨ CPF nº 063.889.896-08
- R.T. pela Execução** : Gustavo de Moraes Ferreira ⇨ Engenheiro Civil, CREA/SP 5062601308/D
- R.Ts. pela Fiscalização** :
o Milton Vieira ⇨ Engenheiro Civil, CREA/MG 26.430/D;
o Luiz Manoel Carvalho Parreira ⇨ Engenheiro Civil, CREA/MG 17.511/D; e,
o Marcelo Brito de Godói ⇨ Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D.

Nos termos do contrato supracitado, a contagem dos prazos inicia-se na presente data.


Ituiutaba/MG, em 26 de junho de 2013.


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
CPF nº 263.345.937-49
RG 4.310.716 - SSP/SP
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE


Luiz Manoel Carvalho Parreira
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos - SMOSP
R.T. pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE


Milton Vieira
Engº Civil - CREA/MG 26.430/D
Diretor do Departamento de
Obras - SMOSP
R.T. pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE


Marcelo Brito de Godói
Engº Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos - SMOSP
R.T. pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE


Gustavo de Moraes Ferreira
CPF nº 063.889.896-08
Engº Civil - CREA/SP 5062601308/D
Representante Legal
R.T. pela Execução dos Serviços
NEOCON Construções Ltda.
CONTRATADO

Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural Uberlândia, MG (GIDUR/UB)
Av. Rondon Pacheco, 1691 – 2º Andar – Bairro Lídice
38.400-050 – Uberlândia, MG
Fone: (34) 3293-7400 | gidurub@caixa.gov.br

Ofício nº. 0402/2013/GIDUR/UB

Uberlândia, 25 de junho de 2013.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Luiz Pedro Correa do Carmo
Prefeito(a) Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/n - Cx Postal 311
38.300-000 – Ituiutaba/MG

Assunto: Autoriza Início de Obras
Referente: Contrato 0375.235-56 – ME – Esporte e Lazer na Cidade

Senhor Prefeito,

1. Analisamos a documentação do contrato em referência e informamos que as obras podem ser iniciadas.

2. Para autorização de saque dos recursos, solicitamos apresentar:
- Contrato de Execução e/ou Fornecimento (CTEF) celebrado com a empresa vencedora da licitação e a publicação do extrato do contrato;
 - ART de Execução;
 - ART de Fiscalização;
 - Ordem de Serviço;
 - Ofício de solicitação de autorização de saque de recursos, conforme modelo CAIXA;
 - Relatório Resumo do Empreendimento (RRE), conforme modelo CAIXA;
 - Boletim de Medição (BM), conforme modelo CAIXA;
 - Fotos do empreendimento identificando o conjunto de toda a obra e detalhes importantes comprovando a qualidade dos serviços e evolução física ocorrida no período em questão;
 - Manter afixada a Placa de Obra conforme modelo padronizado;
 - Relatório de Monitoramento do Trabalho Social, para os programas onde o mesmo é exigido;
 - Plano de Trabalho atualizado, para os casos em que o valor da licitação seja diferente do valor aprovado;
 - Declaração de contrapartida e cópia da rubrica orçamentária (QDD) indicada para aporte da contrapartida, com valor atualizado, para os casos em que o valor da licitação seja diferente do valor aprovado.

3. Solicitamos, ainda, o atendimento às pendências a seguir:
- Apresentar Licitação da Cobertura apoio arquibancada Leste;
 - Apresentar Ordens de Serviços ate o primeiro desembolso;
 - Apresentar ARTs de execução até o primeiro desembolso;
 - Ajustar plano de trabalho no SICONV, de acordo com os valores licitados;
 - Falta apresentar a documentação de licitação relativa ao lote II que foi caracterizado como deserto, conforme declaração apresentada pelo Município.
4. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

CORRADO GIOVANNI VELLA
Gerente de Filial
Gerência de Filial de Desenvolvimento Urbano e Rural Uberlândia, MG

JOSÉ GERALDO SALES
Superintendente Regional
Superintendência Regional Triângulo Mineiro, MG



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2013
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013
 CONTRATO Nº. 052/2013
 CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL EM ITUIUTABA/MG

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2013

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 - Setor Norte - CEP: 38300-072 - Ituiutaba, CPF nº. 263.345.937-49, RG nº. 4.310.716 - SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE e a **NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na cidade de Ituiutaba/MG, à Av. 15 nº. 1365 - Centro, CNPJ nº. 10.783.677/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 11791/2013, de 26/09/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste termo Aditivo é introduzir no contrato original, as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE IV: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 06 (seis) meses contados a partir de 26/janeiro/2014 até 25/julho/2014.

LOTE V: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 08 (oito) meses contados a partir de 26/dezembro/2013 até 25/agosto/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO QUANTITATIVO

Fica concedido acréscimo de 6,2172% sobre o quantitativo inicialmente contratado REFERENTE AO LOTE IV, conforme Planilha do 2º Termo Aditivo ao contrato anexa.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR ACRESCIDO

Em virtude do aditamento do quantitativo, o valor total do LOTE IV ficará acrescido em:

- **LOTE IV - Materiais: Acréscimo de R\$ 48.567,95 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, passando de R\$ 781.210,58 (setecentos e oitenta e um mil, duzentos e dez reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 829.778,53 (oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos);
- **LOTE IV - Mão-de-obra: Acréscimo de R\$ 20.814,43 (vinte mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos)**, passando de R\$ 334.770,87 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 355.585,30 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos);
- **LOTE IV - Global: Acréscimo de R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, passando de R\$ 1.115.981,45 (um milhão, cento e quinze mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 1.185.363,83 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

Portanto, em virtude do acréscimo global ao LOTE IV no valor de R\$ 69.382,38 (sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), o valor total do contrato original passará de R\$ 2.100.994,55 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 2.170.376,93 (dois milhões, cento e setenta mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 03. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
 1.0045. CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
 27.811.0211-4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES
 OU CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor.

Prefeitura de Ituiutaba, 23 de janeiro de 2014.

[Assinatura]
 Luiz Pedro Corrêa do Carmo
 Prefeito Municipal de Ituiutaba

[Assinatura]
 Neocon Construções Ltda.
 Contratada

Testemunhas:

[Assinatura]
 Hellen Cristine Almeida Silva
 Matrícula Municipal nº. 4846

[Assinatura]
 Renato Santos Oliveira
 Matrícula Municipal nº. 3967

Aprovado	<i>[Assinatura]</i> Aprovado	<i>[Assinatura]</i> Aprovado	<i>[Assinatura]</i> Aprovado
Sandro Batista Salomão Departamento de Administração	Luiz Manoel C. Parreira Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos	Lázara Maria de Moraes A. Souza Secretária Mun. de Educação, Esporte e Lazer	Patrícia Vilela Santos Procuradora da Fazenda Pública Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2013
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013
CONTRATO Nº. 052/2013
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL EM ITUIUTABA/MG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2013

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – CEP: 38300-072 – Ituiutaba, CPF nº. 263.345.937-49, RG nº. 4.310.716 – SSP/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na cidade de Ituiutaba/MG, à Av. 15 nº. 1365 – Centro, CNPJ nº. 10.783.677/0001-05, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 7080/2013, de 19/junho/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em cumprimento à exigência da Caixa Econômica Federal, mandatária do contrato de repasse Nº 0375.235-56/2011/ Ministério dos Esportes - ME/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério dos Esportes, fica firmado o presente termo aditivo para adequar os custos da planilha contratual, alterada em conformidade com as exigências da Caixa Econômica Federal, ficando concedidas as seguintes alterações:

1ª: Na Cláusula segunda do contrato original, Item 2.2: onde lê-se: “A contratação acima será por empreitada unitária de preços de material e mão de obra”, **ler-se-á: “2.2 – A contratação acima será por empreitada GLOBAL de preços de material e mão de obra”;**

2ª: No Item 3 do Anexo ao contrato – Especificações Contratuais: onde lê-se: “Empreitada por custo unitário”, **ler-se-á: “Empreitada por preço global”;**

1.1 São partes indissociáveis deste Termo Aditivo: Nova Carta Proposta de Preços; Nova Planilha de Composição de Custos Unitários; Nova Planilha Orçamentária de Custos de Material e Mão-de-obra e Novo Cronograma Físico-Financeiro;

1.2 É relevante informar ainda que a adequação supracitada acrescentará o valor inicialmente contratado em aproximadamente 0,7268%, distribuído na proporção constante na cláusula seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO

Ficam alterados também os valores inicialmente contratados, visando conceder as adequações necessárias, o que acrescentará o valor do contrato original em **R\$ 15.160,06 (quinze mil, cento e sessenta reais e seis centavos)**, passando de R\$ 2.085.834,49 (dois milhões, oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta quatro reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 2.100.994,55 (dois milhões e cem mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos), de modo que os valores dos lotes passarão ao seguinte:

LOTE IV: Acréscimo de R\$ 15.160,06 (quinze mil, cento e sessenta reais e seis centavos), passando de R\$ 1.100.821,39 (um milhão, cem mil, oitocentos vinte um reais e trinta nove centavos) para R\$ 1.115.981,45 (um milhão, cento e quinze mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos); e

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2013

Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado
Sandro Batista Salameo Departamento de Administração	Luiz Manoel C. Parreira Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos	Carlo Alberto de Novaes Souza Secretário Mun. de Planejamento	Patricia Viníla Santos Procuradora da Fazenda Pública Municipal



CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

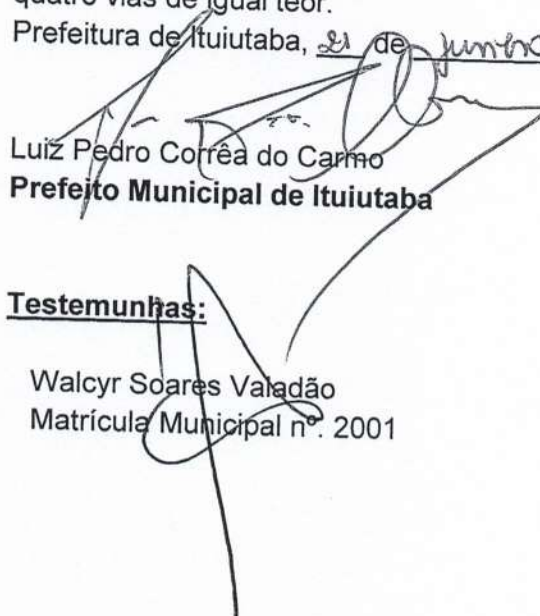
Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos do Contrato de Repasse Nº 0375.235-56/2011/ Ministério dos Esportes - ME/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério dos Esportes, representada pela Caixa Econômica Federal e também a título de contrapartida, da arrecadação própria do município; e correrão à conta de dotação orçamentária específica do orçamento federal e municipal.

- 01.07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
- 03. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
- 1.0045. CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
- 27.811.0211-4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor.


Prefeitura de Ituiutaba, 21 de junho de 2013.


 Luiz Pedro Corrêa do Carmo
 Prefeito Municipal de Ituiutaba

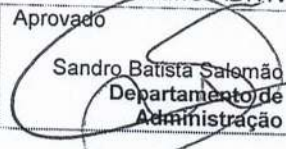
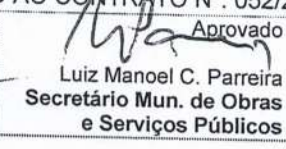
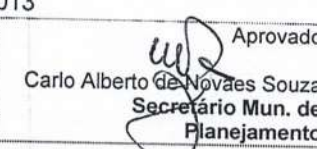
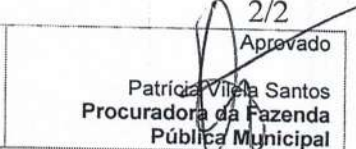

 Neocon Construções Ltda.
 Contratada

Testemunhas:


 Walcyr Soares Valadão
 Matrícula Municipal nº. 2001


 Renato Santos Oliveira
 Matrícula Municipal nº. 3967

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2013

Aprovado  Sandro Batista Salomão Departamento de Administração	Aprovado  Luiz Manoel C. Parreira Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos	Aprovado  Carlo Alberto de Novaes Souza Secretário Mun. de Planejamento	2/2 Aprovado  Patrícia Vilela Santos Procuradora da Fazenda Pública Municipal
--	--	--	--

ANEXO 02 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

VESTIÁRIOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL
 LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA

REF: NOVEMBRO/2012
 CONTRATO: 0375.235-56/2011

RRT: 958786
 BDI= 27,00%

Item	Descrição	und	quant	custo unit	Custo Total s/ BDI	Custo Total e BDI
23.6	ALVENARIA E FECHAMENTOS					
23.6.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM. 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	1.198,87	31,17	37.368,78	47.400,00
23.6.2	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA M2 TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m²	29,49	64,90	1.913,90	2.440,00
	SUB TOTAL				39.282,68	49.889,00
23.7	ESQUADRIAS DE MADEIRA					
23.7.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 70 X 210 X 3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇA	un	7,00	239,97	1.679,79	2.127,00
2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80 X 210 X 3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇA	un	18,00	242,67	4.368,06	5.547,00
23.7.3	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	un	25,00	143,83	3.595,75	4.590,00
	SUB TOTAL				9.643,60	12.244,00
23.8.1	ESQUADRIAS DE ALUMINIO PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25, COM	m²	37,80	258,47	9.770,17	12.408,00
	SUB TOTAL				9.770,17	12.408,00
23.9	VIDROS TEMPERADOS					
23.9.1	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 2 FOLHAS (1,30 X 0,60)	und	6,00	199,80	1.198,80	1.527,00
23.9.2	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 2 FOLHAS (1,95 X 0,60)	und	6,00	279,72	1.678,32	2.130,00
23.9.3	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 2 FOLHAS (1,40 X 0,60)	und	3,00	189,81	569,43	723,00
23.9.4	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 2 FOLHAS (2,05X 0,60)	und	9,00	294,71	2.652,39	3.360,00
23.9.5	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 4 FOLHAS (2,45 X 0,60)	und	1,00	356,64	356,64	452,00
23.9.6	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 4 FOLHAS (2,80 X 0,60)	und	3,00	389,61	1.168,83	1.480,00
23.9.7	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 4 FOLHAS (3,325 X 0,60)	und	4,00	454,55	1.818,20	2.300,00
23.9.8	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 4 FOLHAS (3,50 X 0,60)	und	4,00	469,53	1.878,12	2.385,00
23.9.9	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 4 FOLHAS (2,50 X 0,60)	und	2,00	339,66	679,32	862,00
23.9.10	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 3 FOLHAS (2,55 X 1,20)	und	2,00	377,62	755,24	959,00
23.9.11	PORTA DE VIDRO TEMPERADO C/ PELICULA JATEADA DE CORRER 1 FOLHA (2,50X2,10)	und	1,00	629,37	629,37	799,00
23.9.12	PORTA DE VIDRO TEMPERADO C/ PELICULA JATEADA DE CORRER 1 FOLHA (2,00X2,10)	und	1,00	1.698,30	1.698,30	2.150,00
23.9.13	PORTA DE VIDRO TEMPERADO C/ PELICULA JATEADA DE CORRER 1 FOLHA (1,00 X2,10)	und	1,00	1.398,60	1.398,60	1.776,00
23.9.14	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE ABRIR 1 FOLHA (0,80X2,10)	und	1,00	697,30	697,30	885,00
	SUB TOTAL				17.758,28	22.553,00
23.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
23.10.1	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	8,00	9,20	74,08	94,00
23.10.2	CONJUNTO EMBUTIR 3 INTERRUPTORES SIMPLES 10A/250V C/ PLACA, TP SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	und	1,00	10,93	10,93	13,66
23.10.3	Sensor de presença teto 360 graus, embutir da finder modelo 18 21 ou exatron modelo SPTONI, temporização mínima de 12 minutos	und	55,00	28,92	1.590,60	2.010,00
23.10.4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00	165,17	330,34	419,00
23.10.5	TOMADA EMBUTIR 2P + T 15A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE OU EQUIV	und	65,00	11,45	744,25	945,00
23.10.6	TOMADA EMBUTIR 3P 20A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	und	19,00	10,08	191,52	243,00
23.10.7	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO (Luminária 2x28W, refletor de alumínio de alto brilho, completa com reator alto fator de potência, lâmpada fluorescente temperatura da cor 4000 kelvin)	und	91,00	71,25	6.483,75	8.234,00
23.10.8	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO (Luminária 2x14W de sobrepor completa, reator intral ou osram alto fator de potência e lâmpada fluorescente 14W 4000 kelvin)	und	83,00	65,98	5.476,34	6.950,00
23.10.9	Refletor primatico para HQ1250 com alojamento reator, completa, com reator intral ou osram alto fator de potência 220V	und	12,00	260,84	3.130,08	3.970,00



ANEXO 02 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

VESTIÁRIOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL
 LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA

REF: NOVEMBRO/2012 RRT: 958786
 CONTRATO: 0375.235-56/2011 BDI= 27,00%

Item	Descrição	und	quant	custo unit	Custo Total s/ BDI	Custo Total c/BDI
23	VESTIÁRIOS /ARBITRAGEM/ ÁREA AQUECIMENTO/ SALA IMPRENSA/					
23.1	CONSTRUÇÃO DO CANEIRO					
23.1.1	SANITARIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA. COLETIVO DE 2					
23.1.2	MÉDLOS, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E APARELHOS, REAPROVEITADO 2 VEZES BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A. PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALAÇÕES ELETRICAS E ESQUADRIAS	und	1,00	2.252,34	2.252,34	2.869,44
	SUB TOTAL	m²	36,00	175,01	6.300,36	8.001,49
23.2	SERVIÇOS INICIAIS				8.552,70	10.861,93
23.2.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA. PROF. DE 0,5 M < H <= 1 M	m²	1.222,25	6,27	7.663,5	9.817,25
	SUB TOTAL	m³	68,77	17,45	1.200,64	1.524,19
23.3	INFRA ESTRUTURA				8.863,55	11.256,71
23.3.1	ÉSTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=20MPA SEM AÇO MOLDADA IN-LOCO					
23.3.2	COMPACTAÇÃO MANUAL FUNDO DE VALAS COM MAÇO=10 KG	mt	777,00	32,31	25.104,87	31.883,15
23.3.3	CONCRETO PARA LASTRO	m²	144,53	2,31	333,86	424,11
23.3.4	FORMA PINHO 3A P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO REAPROV 2 VEZES - CORTE/MONT/ESC/DESFORMA	m³	7,23	265,64	1.920,58	2.434,14
23.3.5	ARMAÇAO (FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO) AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)	m²	506,96	43,48	22.042,62	27.994,13
23.3.6	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%)/ DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	3.420,62	5,47	18.710,79	23.762,70
23.3.7	CONCRETO USINADO, IMPORTADO, ESTRUTURAL FCK=20MPA INCLUS. TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 20M (PROD. 2M3/H) EM CARRINHOS, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	kg	1.046,89	5,85	6.124,31	7.778,87
23.3.7	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) H=20CM	m³	57,31	342,81	19.646,44	24.950,95
	SUB TOTAL	m²	7,50	516,04	3.870,30	4.915,20
23.3.3.1	IMPERMEABILIZAÇÃO				97.753,77	124.147,25
23.4.1	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4:5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA) - ESPESSURA 0,5CM. PREPARO MECANICO	m²	199,94	10,10	2.019,39	2.564,69
23.4.2	IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E MUROS DE ARRIMO, DUAS DEMAO S	m²	274,91	5,14	1.413,04	1.794,59
	SUB TOTAL				3.432,43	4.359,19
3.5	SUPERESTRUTURA					
3.5.1	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM, PARA ESTRUTURA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO	m²	603,03	23,61	14.237,54	18.081,65
3.5.2	ARMAÇAO (FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO) AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)	kg	7.097,58	5,47	38.823,76	49.306,18
3.5.3	ARMAÇAO DE AÇO CA-50 DIAM. 16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE (P/ PERDA DE 10%)/ DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	709,90	4,80	3.407,52	4.327,55
3.5.4	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%)/ DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	2.770,83	5,85	16.209,36	20.585,89
3.5.5	CONCRETO USINADO, IMPORTADO, ESTRUTURAL FCK=25MPA INCLUS. TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 20M (PROD. 2M3/H) EM CARRINHOS, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	14,09	366,73	5.167,23	6.562,38
3.5.6	FORMA MADEIRA COMP RESINADA 14MM P/ESTRUTURA REAPROV 2 VEZES - CORTE MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA	m²	1.024,32	75,19	77.018,62	97.813,67
3.5.7	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	m³	3,64	1.024,99	3.730,96	4.738,42
	SUB TOTAL				158.594,99	201.415,65

ANEXO 02 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

VESTIÁRIOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL
 LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA

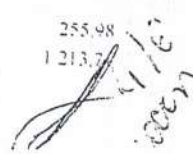
REF: NOVEMBRO/2012

ART: 958786

CONTRATO: 0375.235-56/2011

BDI = 27,00%

Item	Descrição	und	quant	custo unit	Custo	Custo
					Total s/ BDI	Total e BDI
23.11.8	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	und				
23.11.9	Kanaflex 50mm. eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13897	und	15	1,76	26,40	
23.11.10	FIO TELEFONICO FI BITOLA 0,6MM - 2 CONDUTORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	109,00	2,05	223,45	283,78
23.11.11	BUCHA NYLON S-8 C/ PARAF ROSCA SOBERBA ACO ZINCADO CAB CHATA	m	424,00	0,95	402,80	511,79
23.11.12	FENDA SIMPLES 4,8 X 75MM	und	34	0,28	9,52	12,19
23.11.13	ABRACADEIRA TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO	und	34	0,35	11,90	15,11
23.11.14	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA. USO ATÉ 750 V. EM ROLO DE 19 MM X 20 M	und	1,00	4,10	4,10	5,21
	Anilhas numeração de 0 a 9 divididas igualmente	und	1.500,00	0,02	30,00	38,00
	SUB TOTAL				4.492,58	5.705,58
2ª						
INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS						
23.12.1	RESERV. DE FIBROC. CAP=5000L C/ACESSÓRIOS					
23.12.2	'SIFÃO DE COPO P/ PIA E LAVATÓRIO"1" - 1 1/2"	un	4,00	1.948,05	7.792,20	9.895,00
23.12.3	VALVULA EM PLASTICO CROMADO 1" PARA LAVATORIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	8,00	84,90	679,20	862,58
23.12.5	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM	pc	8,00	9,99	79,92	101,50
23.12.5	INCL ASSENTO PLASTICO E RABICHO CROMADO EXCL COLOCACAO	un	7,00	249,99	1.749,93	2.222,11
23.12.6	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	11,00	133,66	1.470,26	1.867,22
23.12.7	VALVULA DE DESCARGA DE *1 1/2** COM REGISTRO E ACABAMENTO EM METAL CROMADO		11,00	146,35	1.609,85	2.044,22
23.12.8	MICTORIO DE LOUCA BRANCA C/SIFAO INTEGRADO E MED 33X28X53CM	un	10,00	194,15	1.941,50	2.467,77
23.12.9	FERRAGENS EM METAL CROMADO REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBO DE LIGACAO DE 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	8,00	37,61	300,88	382,12
23.12.10	LAVATORIO LOUCA BRANCA POPULAR S/LADRAO MED 47X35CM INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIX - FORNECIMENTO	un	6,00	189,81	1.138,86	1.440,37
23.12.11	TORNEIRA CROMADA PRESSMATIC, FECHAMENTO AUTOMATICO. DE MESA	un	8,00	56,22	449,76	571,20
23.12.12	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" DE BANCADA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR COM ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2"X30CM.	un	18,00	49,81	896,58	1.138,06
23.12.13	DUCHA HIGIENICA C/ MANGUEIRA PLASTICA E REGISTRO 1/2" - LINHA P OPULAR (INSUMO)	un	1,00	204,71	204,71	259,98
23.12.14	TANQUE LOUCA BRANCO SEM COLUNA, COMPLETO INCLUSIVE TORNEIRA METALICA	un	4,00	2.660,34	10.641,36	13.514,53
3.1	BANHEIRA EM POLIESTER C/ FIBRA VIDRO 140L 170 X 79,5 X 38CM S/ HIDROM	pc	26,00	149,53	3.887,78	4.937,48
3.1.1	CHUVEIRO ELETRICO EM METAL CROMADO C/ ARTICULACAO 110/220V	CJ	2,00	1.978,02	3.956,04	5.024,17
3.1.2	AQUECEDOR SOLAR C/ MISTURADOR E PLACAS 200LITROS	pc	18,00	35,22	633,96	805,13
3.1.2.1	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	26,00	55,16	1.434,16	1.821,38
3.1.2.2	REGISTRO PRESSAO 3/4" REF 1416 - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES	pc	16,00	66,99	1.071,84	1.361,24
3.1.2.3	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	11,00	77,99	857,89	1.089,52
3.1.2.4	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	2,00	61,67	123,34	156,11
3.1.2.5	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	3,00	73,66	220,98	280,21
3.1.2.6	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 25MM X 1/2"	pc	64,00	0,60	38,40	48,77
3.1.2.7	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 32MM X 1/2"	pc	22,00	1,26	27,72	35,31
3.1.2.8	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 40MM X 1/2"	pc	4,00	2,70	10,80	13,80
3.1.2.9	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 50MM X 1/2"	pc	13,00	3,30	42,90	54,45
3.1.2.10	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 75MM X 1/2"	pc	4,00	16,96	67,84	86,20
3.1.2.11	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM. INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	156,02	10,84	1.691,26	2.147,60
3.1.2.12	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM. INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	42,00	15,85	665,70	845,44
3.1.2.13	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM. INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	28,00	19,55	547,40	695,21
3.1.2.14	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM. INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	46,00	22,38	1.029,48	1.307,44
3.1.2.15	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 60MM. INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	26,00	34,03	884,78	1.123,67
3.1.2.16	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75MM. INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	4,00	50,39	201,56	255,98
3.1.2.17	TUBO DE COBRE CLASSE "E" 22MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	44,00	21,72	955,68	1.213,77


 11/16/2012

ANEXO 02 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

VESTIÁRIOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL
 LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA

REF: NOVEMBRO/2012
 CONTRATO: 0375.235-56/2011
 FRT: 958786
 E/DI= 27,00%

Item	Descrição	und	quant	custo unit	Custo	Custo
					Total s/ BDI	Total c/BDI
23.12.34	TUBO DE COBRE CLASSE "E" 28MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	17,00	25,95	441,15	560,20
23.12.35	TUBO DE COBRE CLASSE "E" 35MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	13,20	37,66	497,11	631,33
23.12.36	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	un	23,00	218,32	5 021,36	6 377,13
23.12.37	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	20,00	26,85	537,00	681,90
23.12.38	72291 CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO UN 35,88	un	2,00	35,84	71,68	91,71
23.12.39	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO UN 15,39	un	29,00	15,37	445,73	566,10
23.12.40	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	203,80	31,00	6 317,80	8 023,11
23.12.41	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	18,88	28,89	545,44	692,71
23.12.42	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	26,80	21,25	569,50	720,27
23.12.43	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM (32mm), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	117,48	15,45	1 815,07	2 297,11
23.12.44	Cuba de louça c/ torneira	un	9,00	192,51	1 732,59	2 214,39
23.12.45	Colocação de cuba de louça/inox	un	9,00	17,07	153,63	195,11
23.12.46	Barra apoio para porta aço inox p/ PNE L=40cm	un	4,00	65,06	260,24	330,56
23.12.47	Barra apoio aço inox p/ PNE L=90cm (vaso sanitário)	un	4,00	231,87	927,48	1 177,96
SUB TOTAL					66.640,30	84.633,18
23.13	REVESTIMENTO					
23.13.1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM,					
23.13.2	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO (EMBOÇO + REBOCO)	m²	2.397,74	3,24	7 768,68	9 866,22
23.13.3	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO MEDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	m²	2.397,74	20,12	48 242,53	61 258,01
SUB TOTAL					7 527,77	9 566,27
23.14	PISO				63.538,98	80.694,50
23.14.1	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:2,5:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO,	m²	1 119,17	26,37	29 512,51	37 489,89
23.14.2	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	m²	789,17	14,99	11 829,66	15 023,67
23.14.3	PISO EM CERAMICA ESMALTADA 1A PEI-V, PADRAO MEDIO, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	m²	789,17	47,79	37 714,43	47 897,33
23.14.4	PISO EM CONCRETO PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, CONCRETO PREPARO MECANICO 20MPA, ESPESSURA 7CM, INCLUSO POLIMENTO E JUNTAS EM POLIURETANO 2X2M	m²	39,00	38,14	1 487,46	1 889,11
23.14.5	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE	m²	330,00	18,50	6 105,00	7 753,55
23.14.6	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	8,00	15,37	122,96	156,10
23.14.7	TUBO PVC PL SERIE R P/ ESG OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 40MM	m	50,00	5,37	268,50	341,00
23.14.8	GRAMA SINTETICA COLOCACAO COMPLETA	m²	330,00	47,95	15 823,50	20 045,87
23.14.9	SOLEIRA DE MARMORE/GRANITO, LARGURA 5CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	m	55,80	30,66	1 710,83	2 172,75
23.14.10	RODAPE EM CERAMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA FABRICADA NO LOCAL, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO	m	373,65	8,10	3 026,57	3 843,74
SUB TOTAL					117.601,42	136.653,80
3.15	COBERTURA					
3.15.1	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM (LAJA COBERTURA E CX	m²	1 052,89	30,40	32 007,86	40 649,98
3.15.2	PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2CM	m²	1 052,89	11,05	1 164,43	14 775,73
3.15.3	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E	m²	1 052,89	14,99	15 782,82	20 044,18
3.15.4	TUBO PVC PL SERIE R P/ ESG OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 40MM (DRENOS	m	25,00	5,37	134,25	170,51
3.15.5	CAIXA D'AGUAO RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	6,00	15,37	92,22	117,12
SUB TOTAL					59.651,58	75.757,51
16	PINTURA					

[Handwritten signature and stamp]

ANEXO 02 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

VESTIÁRIOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL
 LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA

REF: NOVEMBRO/2012
 CONTRATO: 0375.235-56/2011
 ERT: 958786
 BDI= 27,00%

Item	Descrição	und	quant	custo unit	Custo Total e BDI	Custo Total e BDI
23.16.1	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMA0					
23.16.2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	2.119,86	3,73	7.907,08	10,04
23.16.3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOÇO	m²	2.119,86	11,31	23.975,62	30,44
23.16.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE, DUAS DEMAOS, PARA FERRO (EM PAREDE)	m²	81,06	15,08	1.222,38	1.552,02
		m²	7,92	15,82	125,29	159,02
23.17	DIVERSOS				33.230,37	42.202,57
23.17.1	PEITORIL MARMORE BRANCO L = 15CM ESP = 3CM, POLIDO M 40,92	mt	93,17	40,88	3.808,79	4.827,00
23.17.2	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	m²	8,78	223,83	1.965,23	2.495,84
23.17.4	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM. LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	8,40	543,10	4.562,04	5.793,77
23.17.5	DIVISORIA EM GRANITINA BRANCA POLIDO, ESPESSURA 3 CM.	m	9,95	142,14	1.414,29	1.796,11
	PORTA EUCATEX EUCADUR PRONTA PARA PINTURA 60 X 210 X 3,5CM	m²	153,49	211,80	32.509,18	41.287,00
		und	33,00	108,86	3.592,38	4.562,38
23.17	PAVIMENTAÇÃO				47.851,91	60.771,90
23.17.1	Regulrização sub leito					
23.17.2	Base de solo brita e=15cm	m²	4.352,85	1,54	6.703,39	8.513,33
23.17.3	Imprimação	m²	652,93	52,36	34.187,44	43.418,00
23.17.4	Capa em CBUQ e=2.5cm	m²	4.352,85	2,69	11.709,17	14.870,00
	SUB TOTAL				47.857,43	59.888,00
	TOTAL GERAL SEM BDI				93.457,40	118.690,91
	TOTAL GERAL COM BDI				878.725,53	1.115.981,45

Gustavo de Moraes Ferreira
 CREA/SP 506260130-0/D



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2013
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2013
DATA: 10/abril/2013

CONTRATO Nº 052/2013 - CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL

O Município de Ituiutaba - PREFEITURA, com sede na Praça Cônego Ângelo s/nº - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.218/0001-35, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA** com sede na cidade de Ituiutaba - MG, sito a Rua 12 nº 1088 - Setor Sul - CEP: 38.300-062, CNPJ nº 10.783.677/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Processo Licitatório nº 035/2013, CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2013 e Processo Administrativo nº 4072/2013, celebram o presente Contrato, baseado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/06 e ainda a Lei nº 8078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Integra este contrato, naquilo que não contrariar as suas disposições, à proposta da CONTRATADA e as Especificações Contratuais.

1.1 - O responsável pela execução e acompanhamento da obra será o engenheiro Gustavo de Moraes Ferreira portador do CREA/SP nº 5062601308/D.

§ Único: Este profissional somente poderá ser substituído em caso de força maior, devidamente comprovado, devendo a contratada quando solicitar a substituição deste profissional apresentar a mesma documentação de habilitação do anterior, devendo ter sua aprovação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Execução, com fornecimento de material e mão de obra, dos serviços de "Construção do Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG" no Município de Ituiutaba/MG", conforme especificações abaixo:

LOTE IV: Vestiários

LOTE V: Muro

2.1 - Os serviços deverão obedecer rigorosamente em todos os seus detalhes, às especificações técnicas contidas nas normas técnicas brasileiras da ABNT, Memorial Descritivo, Projetos, Composição de Custos Unitários e Planilha de Custos de Material e Mão de Obra.

2.2 - A contratação acima será por empreitada unitária de preços de material e mão de obra.

2.3 - É proibida a subempreitada da obra.

2.4 - Durante a execução, a fiscalização terá plenos poderes para fazer cumprir rigorosamente os memoriais descritivos e projetos.

2.5 - A Contratada deverá efetuar a anotação do (s) RT (s) junto ao CREA-MG.

2.6 - A Contratada deverá providenciar a regularização junto ao INSS e posterior averbação junto ao Cartório, da obra concluída.

2.7 - A CONTRATADA deverá manter diário de obras devidamente preenchido, atualizado e assinado pelas partes (fiscal dos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Responsável Técnico da Contratada), com carimbo de identificação dos mesmos, o qual será encaminhado à sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por ocasião de cada pedido de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato será administrado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA QUARTA - DA COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão coordenados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com o acompanhamento do Departamento de Obras Públicas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo para execução de cada lote será contado a partir da emissão, por parte da SMOSP, da "Ordem para Início dos Serviços" conforme descrito abaixo:

LOTE IV: 07 (sete) meses - mês 01 ao 07;

LOTE V: 06 (seis) meses - mês 01 o 06

5.1 - A vigência do contrato originário desta licitação será até de 16 (dezesesseis) meses contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

Em nenhuma hipótese este Contrato poderá ser objeto de alteração sem que, previamente tenha ocorrido no projeto básico, autorização da autoridade máxima do Município.

§ UNICO - Mudanças ocorridas no projeto e na forma de execução do contrato ficam sob a responsabilidade civil exclusiva de quem autorizou quando não autorizado pelo Prefeito.

Contrato - Processo Licitatório nº. 035/2013 - Concorrência Pública nº 001/2013

Construção de Estádio Municipal - Serviços de Manutenção de Planejamento

Empresa: Neocon Construções Ltda - CNPJ nº 10.783.677/0001-05

Dra. Patrícia Willela Santos
Procuradora da Fazenda Municipal
OAB - MG 91.793

Sandro Batista Salomão
Diretor Depto. Administração
Página 1 de 6



6.1 - O aditamento contratual só será admitido em situações comprovadamente excepcionais, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

6.2 - O atraso na execução da obra, bem como os aumentos mercadológicos não constituem causas justificatórias de modificação do valor contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

Para execução dos serviços constantes na clausula segunda a Prefeitura pagará à contratada a importância de:
LOTE IV: R\$-1.100.821,39 (um milhão, cem mil, oitocentos vinte um reais e trinta nove centavos).

LOTE V: R\$-985.013,10 (novecentos oitenta e cinco mil, treze reais e dez centavos).

7.1 - Para efeitos legais atribui-se a este contrato o valor total de **R\$-2.085.834,49 (dois milhões, oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta quatro reais e quarenta e nove centavos)**.

7.2 - No preço estão incluídas as despesas com mão de obra, pessoal e transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

CLAUSULA OITAVA - REAJUSTAMENTO/REALINHAMENTO

O preço oferecido não estará sujeito a reajustamento, exceto para o caso de parcelas que porventura vierem e ser pagas depois de decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta, as quais serão reajustadas segundo as normas legais em vigor.

§ primeiro- Para o reajustamento acima mencionado será utilizado o índice da variação do INCC - Índice Nacional da Construção Civil e na sua falta, outro que vier a substituí-lo conforme instruções do Governo Federal.

8.1 - Os preços propostos pela contratada poderão ser realinhados com base nos valores de mercado, tendo como base os percentuais apresentados em sua planilha de composição de custos, observado o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e demais normas de direito aplicáveis.

8.2 - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (coordenadora deste contrato) poderá efetuar durante a vigência deste contrato pesquisa de mercado para comprovação e manutenção dos preços apresentados na proposta contratada.

8.3 - Eventuais realinhamentos deverão ser solicitados, mediante requerimento formal protocolado à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos no endereço contido no cabeçalho.

8.4 - Poderá ser solicitado da contratada cópia autenticada das Notas Fiscais de aquisição das mercadorias que compõem a planilha de custo, com preços os preços com data próximo a 10/abril/2013 para nortear os realinhamentos dos valores contratados.

8.5 - Poderá ser utilizado o INCC - Índice Nacional da Construção Civil, para as obrigações que não constam nesta clausula.

CLAUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação estão especificados nas Obrigações Contratuais em anexo.

Observações:

REQUISIÇÃO	SD	RESERVA	FICHA
3451/2013	798/2013	889/2013	444

CLÁUSULA DECIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante requerimentos mensais apresentados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos pela Contratada, que serão pagos pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através de transferência bancária, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição, conforme orientações contidas nas Especificações Contratuais em anexo.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES/MULTAS

A recusa injustificada do (a) adjudicatário (a) em:

- Assinar o contrato;
 - Aceitar o instrumento equivalente de convocação para a entrega dos equipamentos/materiais dentro dos prazos estabelecido pela Administração;
 - Retardar a entrega;
 - Entregar os equipamentos/mercadorias/serviços em desacordo com o licitado;
- Caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei de Licitações e Pregão.

11.1 - As multas serão automaticamente descontadas de quaisquer créditos ou, ainda, quando for o caso cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS TAXAS

Nos termos da legislação vigente, poderão ser retidos, por ocasião dos pagamentos os seguintes valores:

Contrato - Processo Licitatório nº. 035/2013 - Concorrência Pública nº 001/2013 Construção de Estádio Municipal - Serviços de Manutenção de Planejamento Empresa: Neocon Construções Ltda - CNPJ nº 10.783.677/0001-05	Assessoria Jurídica Diretor Depto. Administração	Página 2 de 6
--	---	---------------

Dra. Patrícia Vilela Santos
Procuradora da Fazenda Municipal
OAB - MG 91.793



- 1% (um por cento) sobre o valor de cada medição, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 057/2.003, referente à taxa de expediente.
 - INSS sobre o valor total de cada medição referente à mão de obra
 - ISSQN sobre o valor global de cada medição conforme legislação vigente.
 - IRRF conforme legislação em vigor.
- 12.2 - A contratada está ciente de sua sujeição a desconto tributário de acordo com a legislação municipal vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA

A empresa contratada prestou garantia de 5% (cinco por cento) na modalidade SEGURO GARANTIA 03-07-063605 no valor de R\$-104.291,72 (cento quatro mil, duzentos e noventa um reais e setenta dois centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade orientações contidas nas Especificações Contratuais em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RECISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos expressos nos Art.(s). 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica a contratada responsável por todos os materiais empregados na perfeita execução dos serviços ora contratados.

- 16.1 - Fica inteiramente a cargo da contratada a responsabilidade técnica pela plena execução deste contrato.
- 16.2 - Aplicam-se ao presente contrato, em todos os seus termos, o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.
- 16.3 - Os objetos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, mediante emissão dos termos circunstanciados, assinado pelas partes;
- 16.4 - A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança do projeto subsistirá, na forma da Lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir dúvidas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ituiutaba. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Ituiutaba, em 28 de maio de 2013

Luiz Pedro Corrêa do Carmo
 Prefeito de Ituiutaba

Neocon Construções Ltda
 Contratado

Aprovado

Dra. Patrícia Vieira Santos
 Procuradora da Fazenda Municipal
 OAB - MG 91.793

Aprovado

Sandro Batista Salomão
 Diretor Depto. Administração

Testemunhas:

a)
 Renato Santos Oliveira
 Matrícula Municipal 3967

Walcyr Soares Valadão
 Matrícula Municipal 2001



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2013
 CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2013**

ANEXO

ESPECIFICAÇÕES CONTRATUAIS

01. APRESENTAÇÃO:

A presente especificação tem a finalidade de estabelecer os critérios e parâmetros para elaboração das propostas pelos licitantes participantes do certame licitatório, objetivando a execução, com fornecimento de material e mão de obra, dos serviços de **“Construção de Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG”** no Município de Ituiutaba/MG”.

02. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS PARA A DESPESA:

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos do Contrato de Repasse Nº 0375.235-56/2011/ Ministério dos Esportes - ME/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério dos Esportes, representada pela Caixa Econômica Federal e também, a título de contrapartida, da arrecadação própria do município; e correrão à conta de dotação orçamentária específica do orçamento federal e municipal.

- 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
- 03. Departamento de Esporte e Lazer
- 1.0045. Construção do Estádio Municipal
- 27.811.0211-4.4.90.51. Obras e Instalações

Observações:

REQUISIÇÃO	SD	RESERVA	FICHA
3451/2013	798/2013	889/2013	444

03. REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por custo unitário.

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

- 4.1. Obedecer integralmente ao percentual de execução dos serviços determinado no Cronograma Físico-Financeiro, sendo que não serão efetuados pagamentos sobre valores superiores às parcelas de desembolso determinadas neste cronograma;
- 4.2. Apresentar, por sua conta e ônus, Relatório Fotográfico do empreendimento, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ituiutaba - SEPLAN, entregue diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com o diário de obras, simultaneamente ao protocolo de requerimento de pagamento de parcela executada, apresentado na seguinte forma:
 - 4.2.1. A cada etapa medida, deverá ser fornecido pelo Contratado à Contratante, 03 (três) vias físicas do Relatório Fotográfico, sendo 02 (duas) vias em impressão fotográfica colorida e 01 (uma) via em impressão comum (xerográfica), composto de, no mínimo, 10 (dez) imagens por etapa de execução;
 - 4.2.2. 01 (uma) via digital (CD) deste Relatório Fotográfico;
 - 4.2.3. Para a 1ª medição, a Contratada deverá fornecer ainda, obrigatoriamente, além das imagens da execução dos serviços propriamente dita, imagens dos trechos a serem pavimentados antes do início dos serviços e imagens nítidas da(s) placa(s) de obra.
- 4.3. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação referente à contratação;
- 4.4. Prover a obra de todos os materiais, equipamentos e pessoal necessários à execução da obra;
- 4.5. Executar o objeto contratual, rigorosamente de acordo com os projetos, plantas, detalhes, especificações, normas técnicas, acatando ainda, as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE;
- 4.6. Assegurar, durante a execução da obra, a proteção e conservação dos serviços prestados;
- 4.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- 4.8. Manter, obrigatoriamente e constantemente, na obra enquanto durar sua execução, dentre outros, os seguintes profissionais:
 - 4.8.1. Engenheiro ou arquiteto qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-

Contrato - Processo Licitatório nº. 035/2013 - Concorrência Pública nº 001/2013
 Construção de Estádio Municipal - Serviços de Manutenção de Planejamento
 Empresa: Neocon Construções Ltda - CNPJ nº 10.783.677/0001-06

Dra. Patrícia Vilela Santos
 Procuradora da Fazenda Municipal
 OAB - MG 91.793

Sanatório Balsa Natômio
 Diretor Depto. Administração

(R)



		la perante a fiscalização da CONTRATANTE, e resolver problemas referentes à obra.
4.8.2.		O responsável técnico deverá fazer parte do quadro permanente da Contratada há no mínimo 12 (doze) meses;
4.8.3.		Encarregado de obras deverá ter experiência comprovada em carteira de no mínimo 01 (um) anos, e que faça parte do quadro permanente da Contratada há no mínimo 06 (seis) meses;
4.9.		Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, exclusiva responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequências de falhas na execução dos serviços e obras contratada, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
4.10.		Apresentar, quando solicitado, análises e ensaios tecnológicos de materiais que venham a empregar na obra;
4.11.		Arcar com todas as despesas decorrentes da elaboração do serviço, bem como todos os Tributos Municipais, Estaduais e Federais;
4.12.		Substituir qualquer empregado, cuja permanência no canteiro de obras seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE;
4.13.		Obedecer às determinações do Edital e Anexos, bem como, respeitar rigorosamente às determinações contidas na Lei Nº 8.666/93, bem como as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
4.14.		Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização (SMOSP), sito à Avenida 09, nº 746, Centro – Ituiutaba/MG, em horário estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
4.15.		Participar à fiscalização da CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das obras, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma respectivo, indicando as medidas para corrigir a situação;
4.16.		Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, sem prejuízo de suas responsabilidades, qualquer anormalidade verificada durante a execução dos trabalhos, denunciando inclusive, qualquer fato que possa resultar risco ou comprometer a qualidade dos mesmos;
4.17.		Entregar, no mesmo dia da assinatura do Termo Contratual, a ART ou RRT de execução dos serviços devidamente quitada;
4.18.		Manter diário de obras devidamente preenchido, atualizado e assinado pelas partes (fiscal dos serviços da SMOSP e Responsável Técnico da Contratada), com carimbo de identificação dos mesmos;
4.19.		Atender integralmente ao item 06 deste Anexo;
4.20.		Caso a vencedora do certame esteja sediada em outro Estado, a mesma, bem como o Responsável Técnico pela execução, deverá possuir, obrigatoriamente, visto do CREA ou CAU para execução dos serviços.
05.	DA ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:	
	O prazo para execução de cada lote será contado a partir da emissão, por parte da SMOSP, da “Ordem para Início dos Serviços” conforme descrito abaixo: ✓ LOTE 04: 07 (sete) meses – mês 01 ao 07; ✓ LOTE 05: 06 (seis) meses – mês 01 o 06	
06.	MEDIÇÕES E PAGAMENTOS DAS ETAPAS EXECUTADAS:	
	As medições serão mensais e abrangerão um período de 30 (trinta) dias.	
6.1.	Mediante requerimentos mensais apresentados à CONTRATANTE pela CONTRATADA (protocolados no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda), serão efetuadas, após decurso dos respectivos períodos de execução, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição, conforme discriminado a seguir:	
	Requerimento de Pagamento; - Diário de obras, entregue diretamente à Secretaria de Obras, simultaneamente ao requerimento de pagamento protocolado na Secretaria de Fazenda; - Planilha de medição, apresentada em EXCEL, conforme determinação contida no subitem 4.2.6. deste Anexo; - Relatório Fotográfico do empreendimento, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN (Anexo 05), entregue diretamente na Secretaria de Obras, juntamente com o diário de obras, simultaneamente ao protocolo de requerimento de pagamento de parcela executada, apresentado na seguinte forma:	
Contrato - Processo Licitatório nº. 035/2013 – Concorrência Pública nº 001/2013 Construção de Estádio Municipal - Serviços de Manutenção de Planejamento Empresa: Neocon Construções Ltda - CNPJ nº 10.783.677/0001-05		

Dra. Patrícia Vilela Santos
Procuradora da Fazenda Municipal
OAB - MG 91.793

Sandra Batista Salomão
Diretor Depto. Administração

6



	<ul style="list-style-type: none">▪ A cada etapa medida, deverá ser fornecido pelo Contratado à Contratante, por sua conta e ônus, 03 (três) vias físicas deste Relatório Fotográfico, sendo 02 (duas) vias em impressão fotográfica colorida e 01 (uma) via em impressão comum (xerográfica), composto de, no mínimo, 10 (dez) imagens por etapa de execução;▪ 01 (uma) via digital (CD) deste Relatório Fotográfico;▪ Para a 1ª medição, a Contratada deverá fornecer ainda, obrigatoriamente, além das imagens da execução dos serviços propriamente dita, imagens da área onde será construída a arquibancada antes do início dos serviços e imagens nítidas da(s) placa(s) de obra. <p>- Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GPS específica, quitada e recolhida na matrícula;</p> <p>- Cópia da GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência devidamente quitada, específica da obra (matrícula CEI), com comprovante de entrega na sede bancária;</p> <p>- Declaração de que possui escrituração contábil firmada pelo contador e pelo responsável pela empresa e de que os valores apresentados – guias, notas fiscais, etc., encontram-se devidamente contabilizados;</p> <p>- Certidão Negativa de Débitos junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;</p> <p>- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS; e,</p> <p>- Cópia dos comprovantes de recolhimento dos demais encargos sociais/trabalhistas devidos, bem como do pagamento dos empregados no mês anterior, sendo que as guias de recolhimento deverão referir exclusivamente, aos empregados designados para cumprimento do contrato.</p>
6.3.	Quando da solicitação de pagamento, deverá ser observado o disposto na legislação vigente, especialmente em Lei Municipal e demais normas regulamentares, devendo a CONTRATADA comprovar, se cabível, a regularidade fiscal resultante da execução do ajuste, mediante a apresentação de cópia da última guia de recolhimento de ISS, acompanhada de declaração em que ateste a correspondência entre a guia apresentada e o objeto contratual ou de declaração de que não está sujeita ao pagamento do tributo;
6.4.	Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços; e,
6.5.	Não será concedida atualização ou compensação financeira.
06.	DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
7.1.	Os objetos do contrato somente serão recebidos quando perfeitamente de acordo com as condições do contrato firmado entre esta Prefeitura e a vencedora do certame licitatório, bem como das exigências estabelecidas no Contrato de Repasse Nº 0375.235-56/ 2011/ Ministério dos Esportes - ME/CAIXA, firmado em 30/12/2011 entre esta Prefeitura e a União, por intermédio do Ministério dos Esportes, representado pela Caixa Econômica Federal, e demais documentos que fizerem parte do ajuste;
7.2.	Os objetos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, mediante emissão dos termos circunstanciados, assinado pelas partes; e,
7.3.	A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança do projeto subsistirá, na forma da Lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

Dra. Patricia Vilela Santos
Procuradora da Fazenda Municipal
OAB - MG 91.793

Sandro Batista Salomão
Diretor Depto. Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CNPJ: 18.457.218/0001-35
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
Departamento Contábil e Financeiro

RECIBO

Prefeitura Municipal de Ituiutaba, com sede na Praça Cônego Ângelo S/Nº - Centro – Ituiutaba – Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J sob o nº 18.457.218/0001-35, declara que recebeu a SEGURO GARANTIA de nº 03-0775-0163605, no valor de R\$: 104.291,72(Cento e quatro mil duzentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos.), da empresa **NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA- ME**, como afiançada, inscrita no CNPJ nº 10.783.677/0001-05, com sede na rua 12, Nº 1088 CENTRO, Ituiutaba –MG, tendo como Fiador a J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 84.948.157/0001-33, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1441, Centro, Curitiba – PR.

Obrigação afiançada: GARANTIR EXCLUSIVAMENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NA MINUTA OBJETO DO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATORIO DE Nº 035/2013, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013.

presente Seguro Garantia vigorará até o dia 23/09/2014.

Ituiutaba, 29 de Maio de 2013.

Erika Fernanda Silva
Tesoureira

SEGURO GARANTIA

Apólice: 03-0775-0163605

Controle Interno: 948281717

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 054362013000307750163605000000 no site da susep: www.susep.gov.br
 Central de Atendimento - 0800 704 0301 Ouvidoria - 0800 643 0301

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1441 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG, CNPJ 18.457.218/0001-35, AV. 17, Nº 1084, CENTRO 1º ANDAR ITUIUTABA MG, as obrigações do TOMADOR **NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ 10.783.677/0001-05, RUA DOZE, Nº 1088 CENTRO ITUIUTABA MG, até o valor de R\$ 104.291,72 (cento e quatro mil e duzentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), na modalidade, vigência e objeto abaixo descritos.

DESCRIÇÃO DA GARANTIA (Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 104.291,72	23/05/2013	23/09/2014

OBJETO DA GARANTIA

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos diretos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto da Minuta do Contrato oriundo da Concorrência Pública nº 001/2013 e Correspondência Eletrônica datada de 21/05/2013.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 232/03 e válida somente para garantias de Contratos da Administração Pública regidos pela Lei 8.666/93.

Corretor: 000001.0.050275-8 - LUNARA CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME

Controle de Segurança



Alexandre Malucelli
 Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli



João Gilberto Possiede
 Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede



Belo Horizonte - MG. 28/05/2013

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001 que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por Signatários (as):
 Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621
 João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 50959184316876756411848892888339304997
 Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

disposição em contrário prevista nas condições especiais.

10. Concorrência de Garantias

No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, a seguradora responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

11. Extinção da Garantia

A garantia dada por este seguro extinguir-se-á:

- I. quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II. quando segurado e seguradora assim o acordarem;
- III. com o pagamento da indenização;
- IV. quando do término da vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas condições especiais ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal.

12. Controvérsias

12.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas condições poderão ser resolvidas:

- I. por arbitragem;
- II. por medida de caráter judicial.

12.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória.

13. Prescrição

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

14. Foro

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

I - Modalidade: Seguro-Garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviços

1. Objeto (Objeto da Circular Susep n.º 232 de 03 de junho de 2003.):

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços, firmado entre ele e o segurado, e coberto pela apólice. NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.100631/2003-94

Nos casos de restituição de prêmio ao Tomador, a Seguradora poderá deduzir do respectivo valor os custos incorridos, inclusive de angariação.

Em caso de solicitação de cancelamento da presente apólice após o prazo de 7 (sete) dias contados da data de emissão, a Seguradora poderá cobrar do Tomador, a título de multa rescisória, o valor de R\$ 90,00 (noventa reais). Caso a seguradora já tenha recebido a totalidade ou parte do prêmio, o valor da multa rescisória poderá ser descontado do prêmio proporcional a ser devolvido pela Seguradora ao Tomador.

II. Cláusula Específica Para Licitações e Contratos de Execução Indireta de Obras, Serviços e Compras da Administração Pública, bem como para Concessões e Permissões de Serviço Público.

1. Fica entendido que este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresa participante de licitações e contratos de execução indireta de obras, serviços e compras da administração Pública, bem como em concessões e permissões de serviço público, até o valor da garantia fixado na apólice.

2. Aplicam-se a este seguro as definições constantes do art. 6º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 2º da Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

3. Definem-se também, para efeito deste seguro:

I. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente;

II. Tomador: a empresa licitante, contratada, concessionária ou permissionária;

III. Riscos Declarados: A cobertura securitária se restringe aos itens expressamente descritos na apólice;

IV. Prejuízos Diretos: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do Objeto do Contrato Principal, causada pelo inadimplemento do Tomador, caracterizando sobrecurso.

4. A garantia desta apólice tem efeito:

I. pelo período de vigência da licitação;

II. pelo período de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e compras desde que observados o início e o término de vigência constantes no frontispício da apólice;

III. por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

4.1 O efeito da vigência citado no item II acima está adstrito ao risco originariamente analisado. Em caso de qualquer alteração contratual entre Tomador e Segurado, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada para, se for o caso, emitir endosso, sob pena de restar caracterizada isenção de responsabilidade.

5. As renovações, a que se refere o inciso III acima descrito, não se presumem: serão formalizadas pela emissão de novas apólices, precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

6. Além das hipóteses previstas na cláusula 11 das condições gerais da apólice, a garantia dada por este seguro também se extinguirá

CONTA DO PRÊMIO

Tomador: NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG
Data de Emissão: 28/05/2013 **Vigência Início:** 23/05/2013 **Final:** 23/09/2014
Modalidade: Executante Construtor

Importância Segurada.....R\$	104.291,72
Prêmio Líquido.....R\$	1.397,22
Adicional de Fracionamento.....R\$	0,00
Custo de Emissão*.....R\$	0,00
I.O.F.....R\$	0,00
Prêmio Total.....R\$	1.397,22

Susep: 000001.0.050275-8 - LUNARA CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	04/06/2013	3870745	1.397,22

* O Custo de Emissão acima é referente ao custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito e está em consonância com o artigo 6.º da Circular Susep n.º 401 de 25/02/2010, conforme Nota Técnica aprovada pela Carta Susep/Detec/Gesec/Dires/ n.º 1035/2007 de 13/11/2007 - Processo Susep 15414 006662/98-40

São Paulo - SP - 28/05/2013

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 11 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 03-0775-0163605

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG

Nome:

RG:

Cargo:

Comprovante de Transação Nº 615917 - Débito em Conta

Data de Emissão 29/05/2013 13:20h

Conta a Débito

Nome

Agência/Conta

NEOCON CONSTRUCOES LTDA - ME
0280/02011144-7

Dados da Transação

Código de Barras

Cedente

Data de Vencimento

Valor do Documento

Valor do Desconto

Valor do Abatimento

Valor do Juros/Multa

Valor Pago

Data para Débito

39992.16561 27000.000383 70745.000029 1 57190000139722
JMALUCELLI SEGURADORA S/A

04/06/2013

1.397,22

0,00 desconto informado pelo cliente

0,00 abatimento informado pelo cliente

0,00 juros/multa informado pelo cliente

1.397,22

Hoje com efetivação imediata.

Autenticação

038902802013052913180000139722000615917

SAC MB 0800 70 70 398

Ouvidoria MB 0800 70 70 384

SAC para deficientes auditivos ou de fala 0800 70 70 391

Mercantil do Brasil
Compromisso com você.

ENVELOPE 2 – PROPOSTA LOTE IV

ÍNDICE

- 4.2.1 Carta Proposta de Preços.
- 4.2.2 Relação explícita de máquinas, equipamentos e pessoal técnico adequado e especializado, essenciais ao cumprimento do objeto licitado e declaração formal da sua disponibilidade.
- 4.2.3 Planilha Orçamentária de Custos (Material e Mão de Obra).
- 4.2.4 Cronograma Físico-Financeiro da obra.

001471

3

os benefícios da empresa, assim como os encargos sociais e trabalhistas (LSR);

9. Obedeceremos integralmente ao percentual de execução dos serviços determinado no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo 02), estando cientes e em concordância que não serão efetuados pagamentos sobre valores superiores às parcelas de desembolso determinadas neste cronograma.
10. Apresentaremos, às nossas expensas, Relatório Fotográfico do empreendimento, conforme modelo fornecido pela SEPLAN (Anexo 05), o qual será entregue diretamente na Secretaria de Obras, juntamente com o diário de obras, simultaneamente ao protocolo de requerimento de pagamento de parcela executada, apresentado na seguinte forma:
 - ✓ A cada etapa medida forneceremos 03 (três) vias físicas do Relatório Fotográfico, sendo 02 (duas) vias em impressão fotográfica colorida e 01 (uma) via em impressão comum (xerográfica), composto de, no mínimo, 10 (dez) imagens por etapa de execução;
 - ✓ 01 (uma) via digital (CD) deste Relatório Fotográfico;
 - ✓ Para a 1ª medição, forneceremos ainda, além das imagens da execução dos serviços propriamente dita, imagens do local das obras antes do início dos serviços e imagens nítidas da(s) placa(s) de obra.
11. Será **RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL** o Sr. Gustavo de Moraes Ferreira, CPF Nº 06388989608, RG Nº 12460982, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, sito à Rua 18, 21, 34 32681802;
12. Será **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** o Sr. Gustavo de Moraes Ferreira, (engenheiro civil), CREA/SP, CPF Nº 063.889.896-08, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/(MG), sito à Rua 18, 21, 34 32681802;
13. Entregaremos, no mesmo dia da assinatura do Termo Contratual, a ART ou RRT de execução dos serviços devidamente quitada;
14. Manteremos, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação referente à contratação;
15. Proveremos a obra de todos os materiais, equipamentos e pessoal necessários à execução da obra;
16. Executaremos o objeto contratual, rigorosamente de acordo com os projetos, planilhas, detalhes, especificações, normas técnicas, acatando ainda, as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE;
17. Asseguraremos, durante a execução da obra, a proteção e conservação dos serviços prestados;
18. Repararemos, corrigiremos, removeremos, reconstruiremos ou substituiremos, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou correções, resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
19. Manteremos, obrigatoriamente e constantemente, na obra enquanto durar sua execução, dentre outros, os seguintes profissionais:
 - ✓ Engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a fiscalização da CONTRATANTE, e resolver problemas referentes à obra;
 - ✓ Encarregado de obras deverá ter experiência comprovada em carteira de no mínimo 02 (dois) anos, e que faça parte do quadro permanente da Contratada há no mínimo 06 (seis) meses;
14. Assumiremos, automaticamente, ao firmar o contrato, exclusiva responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em conseqüências de falhas na execução dos serviços e obras contratada, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
15. Apresentaremos, quando solicitado e sem qualquer ônus para a Prefeitura, análises e ensaios tecnológicos de materiais que venham a empregar na obra;
16. Arcaremos com todas as despesas decorrentes da elaboração do serviço, bem como todos os Tributos Municipais, Estaduais e Federais;
17. Substituiremos qualquer empregado, cuja permanência no canteiro de obras seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE;
18. Obedeceremos às determinações do Edital e Anexos, bem como, respeitar rigorosamente às determinações contidas na Lei Nº 8.666/93, bem como as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
19. Compareceremos, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização (SMOSP), sito à Avenida 09, nº 746,

EQUIPAMENTOS/EQUIPE TÉCNICA

000.473

Pessoal Técnico

Responsável Técnico: Gustavo de Moraes Ferreira

Registro: CREA/SP 5062601308/D

Engenheiro Civil: Gustavo de Moraes Ferreira

Registro: CREA/SP 5062601308/D

Obras de engenharia em geral;

Tempo de experiência: 5 anos

Encarregado de Obras Geral: Francisco de Assis Ribeiro

Obras de engenharia em geral;

Tempo de experiência: 20 anos

Máquinas e equipamentos

Compactadores manuais;

Enxadas, pás, chibancas, carrinhos-de-mão, picaretas, alavancas, trado, ;

Betoneira, vibrador de concreto, serra mármore, serra circular, máquina policorte;

Máquina polidora de piso, serra cliper, máquina de solda, ferramentas de mão em geral, etc.

Retroescavadeira, caminhão basculante, pá carregadeira, etc.

Informamos que o pessoal técnico qualificado, máquinas e equipamentos essenciais, tanto os listados quanto demais que se fizerem necessários, estarão disponíveis para o perfeito cumprimento do objeto licitado.

NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA
GUSTAVO DE MORAES FERREIRA

ANEXO 02 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

VESTIÁRIOS

A: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL
 AL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA

REF: NOVEMBRO/2012

RRT: 958786

CONTRATO: 0375.235-56/2011

BDI= 27,00%

em	Descrição	und	quant	custo unit	Custo Total s/ BDI	Custo Total c/BDI
ALVENARIA E FECHAMENTOS						
1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	1.198,87	31,17	37.368,78	47.458,35
2	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA M2 TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m²	29,49	64,90	1.913,90	2.430,65
SUB TOTAL					39.282,68	49.889,00
ESQUADRIAS DE MADEIRA						
1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 70 X 210 X 3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇA	un	7,00	239,97	1.679,79	2.133,33
2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80 X 210 X 3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇA	un	18,00	242,67	4.368,06	5.547,44
3	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	un	25,00	143,83	3.595,75	4.566,60
SUB TOTAL					9.643,60	12.247,37
ESQUADRIAS DE ALUMINIO						
8	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25, COM	m²	37,80	258,47	9.770,17	12.408,12
SUB TOTAL					9.770,17	12.408,12
VIDROS TEMPERADOS						
9.1	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 2 FOLHAS (1,30 X 0,60)	und	6,00	199,80	1.198,80	1.522,48
9.2	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 2 FOLHAS (1,95 X 0,60)	und	6,00	279,72	1.678,32	2.131,47
9.3	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 2 FOLHAS (1,40 X 0,60)	und	3,00	189,81	569,43	723,18
9.4	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 2 FOLHAS (2,05X 0,60)	und	9,00	294,71	2.652,39	3.368,54
9.5	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 4 FOLHAS (2,45 X 0,60)	und	1,00	356,64	356,64	452,93
9.6	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 4 FOLHAS (2,80 X 0,60)	und	3,00	389,61	1.168,83	1.484,41
9.7	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 4 FOLHAS (3,325 X 0,60)	und	4,00	454,55	1.818,20	2.309,11
9.8	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 4 FOLHAS (3,50 X 0,60)	und	4,00	469,53	1.878,12	2.385,21
9.9	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 4 FOLHAS (2,50 X 0,60)	und	2,00	339,66	679,32	862,74
9.10	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 4 FOLHAS (2,65 X 0,60)	und	2,00	377,62	755,24	959,15
9.11	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 3 FOLHAS (2,55 X 1,20)	und	1,00	629,37	629,37	799,30
9.12	PORTA DE VIDRO TEMPERADO C/ PELICULA JATEADA DE CORRER 1 FOLHA (2,50X2,10)	und	1,00	1.698,30	1.698,30	2.156,84
9.13	PORTA DE VIDRO TEMPERADO C/ PELICULA JATEADA DE CORRER 1 FOLHA (2,00X2,10)	und	1,00	1.398,60	1.398,60	1.776,22
9.14	PORTA DE VIDRO TEMPERADO C/ PELICULA JATEADA DE CORRER 1 FOLHA (1,00 X2,10)	und	1,00	697,30	697,30	885,57
9.15	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE ABRIR 1 FOLHA (0,80X2,10)	und	1,00	579,42	579,42	735,86
SUB TOTAL					17.758,28	22.553,02
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
13.10.1	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	8,00	9,26	74,08	94,96
13.10.2	CONJUNTO EMBUTIR 3 INTERRUPTORES SIMPLES 10A/250V C/ PLACA, TP SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	und	1,00	10,93	10,93	13,88
13.10.3	Sensor de presença teto 360 graus, embutir da finder modelo 18.21 ou exatron modelo SPTONI, temporização mínima de 12minutos	und	55,00	28,92	1.590,60	2.020,06
13.10.4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00	165,17	330,34	419,53
13.10.5	TOMADA EMBUTIR 2P + T 15A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE OU EQUIV	und	65,00	11,45	744,25	945,20
13.10.6	TOMADA EMBUTIR 3P 20A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	und	19,00	10,08	191,52	243,23
13.10.7	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO (Luminária 2x28W, refletor de alumínio de alto brilho, completa com reator alto fator de potência lâmpada fluorescente temperatura da cor 4000 kelvin)	und	91,00	71,15	6.483,75	8.234,35
13.10.8	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO (Luminária 2x14W de sobrepôr completa, reator intral ou osram alto fator de potência e lâmpada fluorescente 14W 4000 kelvin)	und	83,00	65,98	5.476,34	6.954,95
13.10.9	Refletor primático para HQ1250 com alojamento reator, completa, com reator intral ou osram alto fator de potência 220V	und	12,00	260,84	3.130,08	3.975,20

VESTIÁRIOS

CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL
 AL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA

REF: NOVEMBRO/2012

RRT: 958786

CONTRATO: 0375.235-56/2011

BDI= 27,00%

em	Descrição	und	quant	custo unit	Custo	Custo
					Total s/ BDI	Total c/BDI
1.8	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	und	15	1,76	26,40	33,53
1.9	Kanaflex 50mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13897	m	109,00	2,05	223,45	283,78
1.10	FIO TELEFONICO FI BITOLA 0,6MM - 2 CONDUTORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	424,00	0,95	402,80	511,56
1.11	BUCHA NYLON S-8 C/ PARAF ROSCA SOBERBA ACO ZINCADO CAB CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 75MM	und	34	0,28	9,52	12,09
1.12	ABRACAIDEIRA TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO	und	34	0,35	11,90	15,11
1.13	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	und	1,00	4,10	4,10	5,21
1.14	Anilhas numeração de 0 a 9 divididas igualmente	und	1.500,00	0,02	30,00	38,10
	SUB TOTAL				4.492,58	5.705,58
2	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS					
2.1	RESERV. DE FIBROC. CAP=5000L C/ACESSORIOS	un	4,00	1.948,05	7.792,20	9.896,09
2.2	'SIFÃO DE COPO P/ PIA E LAVATÓRIO"1" - 1.1/2"	pc	8,00	84,90	679,20	862,58
2.3	VALVULA EM PLASTICO CROMADO 1" PARA LAVATORIO - FORNECIMENTO E STALACAO	pc	8,00	9,99	79,92	101,50
	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM					
	INCL ASSENTO PLASTICO E RABICHO CROMADO EXCL COLOCACAO.	un	7,00	249,99	1.749,93	2.222,41
2.5	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	11,00	133,66	1.470,26	1.867,23
12.6	VÁLVULA DE DESCARGA DE *1 1/2"* COM REGISTRO E ACABAMENTO EM METAL CROMADO		11,00	146,35	1.609,85	2.044,51
12.7	MICTORIO DE LOUCA BRANCA C/SIFAO INTEGRADO E MED 33X28X53CM FERRAGENS EM METAL CROMADO REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBO DE LIGACAO DE 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	10,00	194,15	1.941,50	2.465,71
12.8	LAVATORIO LOUCA BRANCA POPULAR S/LADRAO MED 47X35CM INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIX - FORNECIMENTO	un	8,00	37,61	300,88	382,12
12.9	TORNEIRA CROMADA PRESSMATIC, FECHAMENTO AUTOMATICO, DE MESA	un	6,00	189,81	1.138,86	1.446,35
12.10	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" DE BANCADA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR COM ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2"X30CM-	un	8,00	56,22	449,76	571,20
12.11	BUCHA HIGIENICA C/ MANGUEIRA PLASTICA E REGISTRO 1/2" - LINHA P OPULAR (INSUMO)	un	18,00	49,81	896,58	1.138,66
12.12	TANQUE LOUCA BRANCO SEM COLUNA, COMPLETO INCLUSIVE TORNEIRA METALICA	un	1,00	204,71	204,71	259,98
12.13	BANHEIRA EM POLIESTER C/ FIBRA VIDRO 140L 170 X 79,5 X 38CM S/ HIDROM	un	4,00	2.660,34	10.641,36	13.514,53
12.14	CHUVEIRO ELETRICO EM METAL CROMADO C/ ARTICULACAO 110/220V	pc	26,00	149,53	3.887,78	4.937,48
12.15	AQUECEDOR SOLAR C/ MISTURADOR E PLACAS 200LITROS	CJ	2,00	1.978,02	3.956,04	5.024,17
12.16	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	18,00	35,22	633,96	805,13
12.17	REGISTRO PRESSAO 3/4" REF 1416 - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES	pc	26,00	55,16	1.434,16	1.821,38
12.18	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA ABNT"3/4"	pc	16,00	66,99	1.071,84	1.361,24
12.19	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	11,00	77,99	857,89	1.089,52
12.20	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	2,00	61,67	123,34	156,64
12.21	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO UN 7	pc	3,00	73,66	220,98	280,64
12.22	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 25MM X	pc	64,00	0,60	38,40	48,77
12.23	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 32MM X 1	pc	22,00	1,26	27,72	35,20
12.24	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 40MM X 1	pc	4,00	2,70	10,80	13,72
12.25	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 50MM X 1	pc	13,00	3,30	42,90	54,48
12.26	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 75MM X 2	pc	4,00	16,96	67,84	86,16
12.27	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	156,02	10,84	1.691,26	2.147,90
12.28	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	42,00	15,85	665,70	845,44
12.29	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	28,00	19,55	547,40	695,20
12.30	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	46,00	22,38	1.029,48	1.307,44
12.31	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	26,00	34,03	884,78	1.123,57
12.32	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	4,00	50,39	201,56	259,98
12.33	TUBO DE COBRE CLASSE "E" 22MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	44,00	21,72	955,68	1.213,71

ANEXO 02 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

VESTIÁRIOS

A: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL		REF: NOVEMBRO/2012		RRT: 958786		
AL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA		CONTRATO: 0375.235-56/2011		BDI= 27,00%		
tem	Descrição	und	quant	custo unit	Custo	Custo
				Total s/ BDI	Total c/BDI	
6.1	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMA0					
6.2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	2.119,86	3,73	7.907,08	10.041,99
6.3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	m²	2.119,86	11,31	23.975,62	30.449,04
6.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE, DUAS DEMAOS, PARA FERRO (EM PAREDE)	m²	81,06	15,08	1.222,38	1.552,42
		m²	7,92	15,82	125,29	159,12
7	DIVERSOS				33.230,37	42.202,57
7.1	PEITORIL MARMORE BRANCO L = 15CM ESP = 3CM, POLIDO M 40,92	mt	93,17	40,88	3.808,79	4.837,16
7.2	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	m²	8,78	223,83	1.965,23	2.495,84
7.3	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR. INCLUSO FERRAGENS	m²	8,40	543,10	4.562,04	5.793,79
7.4	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	9,95	142,14	1.414,29	1.796,15
7.5	REVISORIA EM GRANITINA BRANCA POLIDO, ESPESSURA 3 CM.	m²	97,13	211,80	20.572,13	26.126,61
	PORTA EUCATEX EUCADUR PRONTA PARA PINTURA 60 X 210 X 3,5CM	und	33,00	108,86	3.592,38	4.562,32
					35.914,86	45.611,87
7	PAVIMENTAÇÃO					
7.1	Regulrização sub leito	m²	4.352,85	1,54	6.703,39	8.513,31
7.2	Base de solo brita e=15cm	m³	652,93	52,36	34.187,41	43.418,01
7.3	Imprimação	m²	4.352,85	2,69	11.709,17	14.870,65
7.4	Capa em CBUQ e=2,5cm	t	261,17	156,44	40.857,43	51.888,94
	SUB TOTAL				93.457,40	118.690,91
	TOTAL GERAL SEM BDI				866.788,48	
	TOTAL GERAL COM BDI					1.100.821,39

Gustavo de Moraes Ferreira
CREA/SP 5062061208/D

ENVELOPE 2 – PROPOSTA LOTE V

ÍNDICE

10/05/09

LOTE V

- 4.2.1 Carta Proposta de Preços.
- 4.2.2 Relação explícita de máquinas, equipamentos e pessoal técnico adequado e especializado, essenciais ao cumprimento do objeto licitado e declaração formal da sua disponibilidade.
- 4.2.3 Planilha Orçamentária de Custos (Material e Mão de Obra).
- 4.2.4 Cronograma Físico-Financeiro da obra.

R. (R)

M. K.

[Handwritten signatures and initials]

Centro - Ituiutaba/MG, em horário estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;

20. Participaremos à fiscalização da CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das obras, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma respectivo, indicando as medidas para corrigir a situação;
21. Comunicaremos à fiscalização da CONTRATANTE, sem prejuízo de suas responsabilidades, qualquer anormalidade verificada durante a execução dos trabalhos, denunciando inclusive, qualquer fato que possa resultar risco ou comprometer a qualidade dos mesmos;
22. Manteremos, no escritório do canteiro de obras, sob sua guarda e à disposição da fiscalização da CONTRATANTE, os seguintes documentos:
 - ✓ Cópia do contrato e todos os instrumentos que o integram;
 - ✓ Cadernetas de campo, quadros-resumo, registros de ensaios e controles;
 - ✓ Arquivo ordenado de relatórios, pareceres e demais documentos administrativos da obra;
 - ✓ Cópia das medições realizadas;
 - ✓ Coletânea de Normas Técnicas pertinentes à obra; e,
 - ✓ Projetos, detalhes e especificações.
23. Manteremos diário de obras devidamente preenchido, atualizado e assinado pelas partes (fiscal dos trabalhos da SMOSP e Responsável Técnico da Contratada), com carimbo de identificação dos mesmos;
24. Atenderemos integralmente ao item 08 do Anexo 04;
25. Fixaremos placa de obras, conforme modelos a serem fornecidos pela SEPLAN (padrão CEF e padrão Prefeitura Municipal de Ituiutaba);
26. Estamos cientes e em concordância que o objeto contratual somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste; e,
27. O objeto contratual será recebido provisoriamente e definitivamente, mediante emissão dos termos circunstanciados, assinados pelas partes.

Ituiutaba/ 14 de maio de 2013

Neocon Construções Ltda
Gustavo de Moraes Ferreira
Engenheiro Civil

ANEXO 01 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

MURO

				REF.: NOVEMBRO/2012		
RA: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL				CONTRATO: 0375.235-56/2011		
CAL: AV: JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA -BAIRRO ALVORADA				BDI= 27,00 %		
em	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde.	PREÇOS		
				s/bdi	Unitário	Total
.0	SERVICOS PRELIMINARES E GERAIS					
.1	Placa indicativa de obra	m ²	6,50	231,86	294,46	1.913,99
.2	Barracão p/depósito	m ²	48,00	223,22	283,49	13.607,52
.3	Limpeza do terreno - execução do muro	m ²	555,80	1,71	2,17	1.206,09
.4	Alinhamento do muro (teodolito)	m ²	555,80	11,05	14,03	7.797,87
.5	Gerenciamento de obras	R\$	1,00	47.196,86	59.940,01	59.940,01
						84.465,48
.0	INFRA ESTRUTURA					
.1	Estacas d=25cm					
.1	Estaca a trado(broca)d=25cm, conc mol in loco, 20MPa	m	1.884,00	32,31	41,03	77.300,52
.2	Armadura aço CA-50A/60B					
	Armadura aço CA-50 D 6,3mm a 12,5mm	kg	942,00	5,45	6,92	6.518,64
	Armadura aço CA-60 D 3,4 a 6,0mm	kg	413,00	5,83	7,40	3.056,20
						86.875,36
.2	Blocos					
2.1	Escavação manual	m ³	174,28	20,47	26,00	4.531,28
2.2	Apiloamento manual de solo macio de 30 kg	m ²	387,84	2,25	2,86	1.109,22
2.3	Forma de tabua comum reap. 2x	m ²	559,04	35,59	45,20	25.268,61
2.4	Armadura aço CA-50A/60B					
	Armadura aço CA-50 D 6,3mm a 12,5mm	kg	1.991,00	5,45	6,92	13.777,72
	Armadura aço CA-60 D 3,4 a 6,0mm	kg	2.013,00	5,83	7,40	14.896,20
2.5	Concreto usinado 20 Mpa (regularização fundo blocos)	m ³	12,73	306,73	389,55	4.958,97
2.6	Concreto usinado 20 MPa	m ³	101,81	341,86	434,16	44.201,83
2.7	Reaterro de valas	m ³	59,74	23,88	30,33	1.811,91
						110.555,74
.3	Baldrames					
3.1	Escavação manual	m ³	81,83	20,47	26,00	2.127,58
3.2	Apiloamento manual de solo macio de 30 kg	m ²	245,06	2,25	2,86	700,87
3.3	Forma de tabua comum reap. 2x	m ²	408,53	35,59	45,20	18.465,56
3.4	Armadura aço CA-50A/60B					
	Armadura aço CA-50 D 6,3mm a 12,5mm	kg	1.819,00	5,45	6,92	12.587,48
	Armadura aço CA-60 D 3,4 a 6,0mm	kg	793,00	5,83	7,40	5.868,20
3.5	Concreto usinado 20 MPa	m ³	40,85	341,86	434,16	17.735,44
3.6	Reaterro de valas	m ³	41,45	23,88	30,33	1.257,18
3.7	Bota fora de terra/blocos e baldrames	m ³	156,17	6,89	8,75	1.366,49
						60.108,80
.4	Alvenaria de embasamento					
4.1	Alvenaria de embasamento tij. 5x10x20 arg. 1:2:8	m ³	30,61	514,73	653,71	20.010,06
4.2	Regularização de alvenaria embasamento traço 1:4,5 e= 0,5cm	m ²	322,20	10,06	12,78	4.117,72
						24.127,78
						281.667,68
.0	SUPRA ESTRUTURA					
.1	Pilares					
1.1	Forma p/lajes, vigas e pilares compensado resin. 12, uso 3x	m ²	336,71	57,94	73,58	24.775,12
1.2	Armadura aço CA-50A/60B					
	Armadura aço CA-50 D 6,3mm a 12,5mm	kg	2.331,00	5,45	6,92	16.130,52
	Armadura aço CA-60 D 3,4 a 6,0mm	kg	973,00	5,83	7,40	7.200,20
1.3	Concreto usinado 25 MPa	m ³	35,08	365,77	464,53	16.295,71
						64.401,55
.2	Laje Viga do muro					
2.1	Forma p/lajes, vigas e pilares compensado resin. 12, uso 3x	m ²	489,24	57,94	73,58	35.998,28
2.2	Armadura aço CA-50A/60B					
	Armadura aço CA-50 D 6,3mm a 12,5mm	kg	3.006,00	5,45	6,92	20.801,52
	Armadura aço CA-60 D 3,4 a 6,0mm	kg	690,00	5,83	7,40	5.106,00
2.3	Concreto usinado 25 MPa	m ³	58,32	365,77	464,53	27.091,39
						88.997,19



ANEXO 02 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

REF: 30/11/2010 - PORTIVO MUNICIPAL - CONTRATO: 0375.235-56/2011 - RRT: 958786
 PRAZO DA OBRA: 06 MESES

ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico % Financeiro	8,58% 84.465,48	20,00% 16.893,10	20,00% 16.893,10	20,00% 16.893,10	20,00% 16.893,10	10,00% 8.446,55	10,00% 8.446,55
2	INFRA ESTRUTURA	Físico % Financeiro	28,60% 281.667,68	25,00% 70.416,92	25,00% 70.416,92	15,00% 42.250,15	15,00% 42.250,15	10,00% 28.166,77	10,00% 28.166,77
3	SUPRA ESTRUTURA	Físico % Financeiro	19,22% 189.330,64	15,00% 28.399,60	25,00% 47.332,66	25,00% 47.332,66	15,00% 28.399,60	10,00% 18.933,06	10,00% 18.933,06
4	ALVENARIA	Físico % Financeiro	12,75% 125.555,69	10,00% 12.555,57	15,00% 18.833,35	25,00% 31.388,92	25,00% 31.388,92	15,00% 18.833,35	10,00% 12.555,57
5	PORTÕES	Físico % Financeiro	21,69% 213.645,50	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	50,00% 106.822,75	50,00% 106.822,75
6	REVESTIMENTO	Físico % Financeiro	4,51% 44.460,40	0,00% 0,00	10,00% 4.446,04	10,00% 4.446,04	25,00% 11.115,10	25,00% 11.115,10	30,00% 13.338,12
	PINTURA	Físico % Financeiro	4,66% 45.887,71	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	100,00% 45.887,71
	TOTAL	Físico % Financeiro	100,00% R\$ 985.013,10	13,02% R\$ 128.265,19	16,03% R\$ 157.922,07	14,45% R\$ 142.310,87	13,20% R\$ 130.046,87	19,52% R\$ 192.317,58	23,77% R\$ 234.150,52

[Handwritten signatures and initials]

Gustavo de Moraes Ferreira
CREA/SP 5062061208/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SPCP - Sistema de Protocolo e Controle de Processos
Relatório de Comprovante de Encaminhamento

Emissão: 07/05/2015 às 16:21

N.º Proc.: 5771 / 2015

Nº Protocolo.: 2.008.070.00

Identificação

Tipo de Proc. ADMINISTRATIVO
Assunto REQUERIMENTO
SubAssunto SOLICITA
Identificação
Contato
Fones /
Atendente RENATA SANDOVAL BARBOSA
Ass Atendente _____

Contribuinte NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ 10.783.677/0001-05 **CPF**
Rua/Av 12
Bairro CENTRO
Cidade ITUIUTABA
Complemento
Número 1088
INSC
Valor: 0,00



Justificativa

SOLICITA

Observações

APRESENTA A RENOVAÇÃO DA APOLICE NA MODALIDADE SEGURO GARANTIA



A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 03-0775-0178807
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

 
Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli

 
Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621

João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 50959184316876756411848892888339304997

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 03-0775-0178807
Controle Interno(Código Controle): 963262563
Data de Emissão: 09/04/2015

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2013.0003.0775.0163605.000002 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Associada a TRAVELERS
JMalucelli
Seguradora

03P

Seguro Garantia

Endosso: 03-0775-0178807
 Referência: 03-0775-0163605
 Proposta: 1473630

Controle Interno(Código Controle):963262563

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2013.0003.0775.0163605.000002 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1441 - Centro - Curitiba - PR, por meio deste ENDOSSO de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG, CNPJ 18.457.218/0001-35, AV. 17, N.º 1084, CENTRO 1.º ANDAR ITUIUTABA MG, as obrigações do TOMADOR NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 10.783.677/0001-05, R DOZE 1088 CENTRO ITUIUTABA MG, até o valor de R\$ 108.518,85 (cento e oito mil e quinhentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Executante Construtor	R\$ 108.518,85	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 108.518,85	28/03/2015	31/12/2015

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Declara-se para os devidos fins e efeitos, que em virtude da solicitação do TOMADOR/SEGURADO, através do 4.º Termo Aditivo datado de 25/03/2015, correspondente ao Contrato n.º 52/2013 procedemos a emissão do presente ENDOSSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, conforme segue:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogada a Apólice até 31/12/2015.

O presente Endosso faz parte integrante e inseparável da Apólice n.º 03-0775-0163605.

Esta apólice passa a vigorar, a partir da data da emissão deste documento, de acordo com as condições da Circular SUSEP 477/13.

Ratificam-se os demais termos e condições da apólice não modificados pelo presente endosso.

Corretor: 000001.0.050275-8 - LUNARA CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME

Continua na próxima página

Controle de Segurança



Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli



Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede



Belo Horizonte - MG. 09/04/2015

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através da nota Técnica - Processo SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

Seguro Garantia

Endosso: 03-0775-0178807
 Referência: 03-0775-0163605
 Proposta: 1473630

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):963262563

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2013.0003.0775.0163605.000002 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484, Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	108.518,85
Prêmio Líquido Executante Construtor.....	R\$	829,50
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	829,50

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	16/04/2015	4585241	829,50

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 09/04/2015

Corretor: 000001.0.050275-8 - LUNARA CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME



Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli



Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede

Controle de Segurança



Belo Horizonte - MG. 09/04/2015

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621

João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 50959184316876756411848892888339304997

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através da nota Técnica - Processo SUSEP nº 15414.900195/2014-17.

OSR

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I - processos administrativos;

II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV - regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

Obel

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

200

conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---Prêmio---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---Prêmio---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

09/12

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice

em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tomará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

112

Grid area for stamping or text.

Demonstrativo de Prêmio

Tomador: NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG

Data de Emissão: 09/04/2015

Vigência Início: 28/03/2015

Final: 31/12/2015

Modalidade: Executante Construtor

Importância Segurada.....	R\$	108.518,85
Prêmio Líquido Executante Construtor.....	R\$	829,50
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	829,50

Susep: 000001.0.050275-8 - LUNARA CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	16/04/2015	4585241	829,50

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 09/04/2015

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 11 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 03-0775-0178807

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG

Nome:

RG:

Cargo:

10º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS
CONTRATO 051/2013

Contrato de Repasse nº 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa

O OBJETIVO DESTES 10º TERMO CORRETIVO É ALTERAR, NO 09º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, OS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:

- **VALOR CONTRATUAL** → Vide Observação 01, alínea “e”; e,
- **RT^S PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS** → Vide Observação 04, alínea “g”.

COM AS ALTERAÇÕES MENCIONADAS ACIMA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICARÁ, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

(Alterada devido ao 01º, 02º, 03º, 04º, 05º, 06º, 07º, 08º, 09º, 10º, 11º e 12º Termos Aditivos ao Contrato)

(Exclusão de Responsáveis Técnicos pela Fiscalização dos Serviços e Inclusão de Novos Responsáveis Técnicos pela Fiscalização dos Serviços)

Contrato : **Nº 051/2013**, firmado em 28 de maio de 2013.

Contratada : **CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda.**

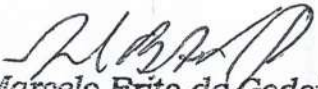
CNPJ/MF: 20.670.048/0001-14 - **Inscrição Estadual**: 342.761.218.0043


Endereço: Avenida Nivaldo Inácio Moreira, 3.104, Bairro Lagoa Azul, CEP: 38.307-178 – Ituiutaba/MG - **Email**: cfl@com4.com.br - **Fone**: 034.3271.9000 - **Fax**: 034.3271.9007.

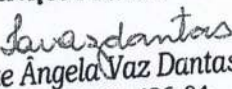
Representante legal da Contratada: Márcio Bernardes Ferreira – **CPF**: 122.665.906-34 – **RG**: 217.317 – **SIC/GO** - **Endereço**: Rua Jorge Jacob Yunes, 678, Setor Norte, CEP: 38.300-172, Ituiutaba/MG – **Celular**: 34.9926.4146 – **Fone**: 34.3271.9000.


Processo Licitatório : Nº 035/2013 – Concorrência Pública nº 001/2013.

Proc. Administrativo : Nº 4072/2013 de 12/04/2013.


Marcelo Brito de Godoi
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos



Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos


Ivete Ângela Vaz Dantas
CPF: 288.694.436-04
CREA 74.307/D - MG
CRECI MGF 25.769


Elmar Franco Gonçalves Parente
Secretaria Municipal de Educação,
Esporte e Lazer

Data Apres. Proposta : 14 de maio de 2013.
Data da Ord. de Serviço : 26 de junho de 2013.
Objeto : Construção do Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG (LOTE I – APOIO À ARQUIBANCADA OESTE)
Local dos Serviços : Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 (Cadastro: SO-11-05-14) – Ituiutaba/MG.
Vigência Contratual : 2.225 (dois mil e duzentos e vinte e cinco) dias → 28/05/2013 a 30/06/2019.
Prazo de Execução : 2.196 (dois mil e cento e noventa e seis) dias → 26/06/2013 a 30/06/2019.

Valor Contratual Inicial : 01. Global → R\$ 3.011.073,57 (três milhões e onze mil e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), assim distribuídos:


Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos

1.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 2.373.271,26 (dois milhões e trezentos e setenta e três mil e duzentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos); e,

1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 637.802,31 (seiscentos e trinta e sete mil e oitocentos e dois reais e trinta e um centavos), assim distribuídos:

1.2.1. Obrigatória → R\$ 637.802,31 (seiscentos e trinta e sete mil e oitocentos e dois reais e trinta e um centavos); e,

1.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 0,00.


Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

Valor Aditado (01º TA) : 02. Global → R\$ 429.513,57 (quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), assim distribuídos:


Marcelo Brito de Godoi
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos

2.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 338.534,47 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos); e,

2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 90.979,10 (noventa mil e novecentos e setenta e nove reais e dez centavos), assim distribuídos:

2.2.1. Obrigatória → R\$ 90.979,10 (noventa mil e novecentos e setenta e nove reais e dez centavos); e,

2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 0,00.


Ivetângela Vaz Dantas
CPF: 288.694.436-04
CREA 74.307/D - MG
CRECI MGF 25.76º


Prof. Edmar Franco Boyes Perazzo
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Lazer

Valor Aditado (03° TA) : 03. Global → R\$ 318.689,81 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), assim distribuídos:



Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos

- 3.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,
- 3.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 318.689,81 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), assim distribuídos:
 - 3.2.1. Obrigatória → R\$ 0,00; e,
 - 3.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 318.689,81 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).

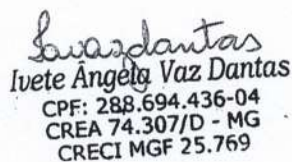
Valor Aditado (04° TA) : 04. Global → R\$ 269.836,51 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), assim distribuídos:



Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

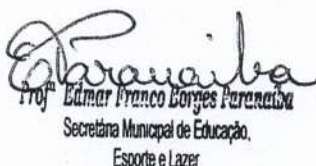
- 4.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,
- 4.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 269.836,51 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), assim distribuídos:
 - 4.2.1. Obrigatória → R\$ 0,00; e,
 - 4.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 269.836,51 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Valor Aditado (07° TA) : 05. Global → R\$ 32.322,86 (trinta e dois mil e trezentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), assim distribuídos:



Ivete Ângela Vaz Dantas
CPF: 288.694.436-04
CREA 74.307/D - MG
CRECI MGF 25.769

- 5.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,
- 5.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 32.322,86 (trinta e dois mil e trezentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), assim distribuídos:
 - 5.2.1. Obrigatória → R\$ 0,00; e,
 - 5.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 32.322,86 (trinta e dois mil e trezentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos).




Prof. Edmar Franco Borges Paranaíba
Secretaria Municipal de Educação,
Esporte e Lazer

Valor Aditado (12° TA) : 06. Global → R\$ 804.717,06 (oitocentos e quatro mil e setecentos e dezessete reais e seis centavos), assim distribuídos:

- 6.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,




Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos

Valor Contratual Final : 

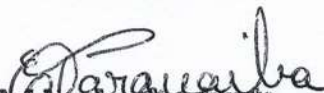

Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras


Marcelo Brito de Godoi
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos

Recursos Financeiros : Federais e Municipais

Fonte de Recursos : Federais:


Ivete Angela Vaz Dantas
CPF: 288.694.436-04
CREA 74.307/D - MG
CRECI MGF 25.769


Prof. Bumer Príncipe Borges Parente
Secretaria Municipal de Educação,
Esporte e Lazer

Fonte de Recursos : Municipais:

6.2. **Contrapartida Municipal (SMEEL)** → R\$ 804.717,06 (oitocentos e quatro mil e setecentos e dezessete reais e seis centavos), **assim distribuídos**:

6.2.1. **Obrigatória** → R\$ 0,00; e,

6.2.2. **Adicional (Termos Aditivos)** → R\$ 804.717,06 (oitocentos e quatro mil e setecentos e dezessete reais e seis centavos).

07. **Global** → R\$ 4.866.153,38 (quatro milhões e oitocentos e sessenta e seis mil e cento e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), **assim distribuídos**:

7.1. **Repasse Federal (Ministério dos Esportes)** → R\$ 2.711.805,73 (dois milhões e setecentos e onze mil e oitocentos e cinco reais e setenta e três centavos); e,

7.2. **Contrapartida Municipal (SMEEL)** → R\$ 2.154.347,65 (dois milhões e cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), **assim distribuídos**:

7.2.1. **Obrigatória** → R\$ 728.781,41 (setecentos e vinte e oito mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos); e,

7.2.2. **Adicional (Termos Aditivos)** → R\$ 1.425.566,24 (um milhão e quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

- Contrato de Repasse nº: 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa;
- Nº da Proposta SICONV: 026329/2011 – Nº do Convênio SICONV: 768819;
- Valor Global do Repasse: R\$ 9.750.000,00 (nove milhões e setecentos e cinquenta mil reais);
- Nº da Nota de Empenho: 2011NE801677, emitida pela Caixa Econômica Federal em 30/12/2011, no programa “Esporte e Lazer na Cidade”; e,
- Movimentação de Recursos: Caixa Econômica Federal, Agência 0125, Conta Bancária 006.647099-7.




Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos

01.07.00. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL)
01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer
27.811.0011.1.045. Construção do Estádio Municipal
4.4.90.51.00. Obras e Instalações (Ficha: 437)
100.000. Recursos Ordinários
124.000. Transferência de Convênios não Relacionados à Educação,
Saúde e Assistência Social

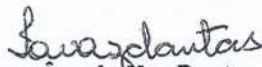
RT^s pela Execução


Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

- Marildo Bernardes Ferreira → Engenheiro Civil, CREA/MG 22.347/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001207402 (Substituta à ART nº 14201300000001194905), registrada em 20/06/2013);
- Mauro Bernardes Ferreira → Engenheiro Civil, CREA/MG 20.758/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001218314 (Equipe à ART nº 14201300000001207402), registrada em 26/06/2013); e,
- Elisa de Moraes Ferreira ⇔ Engenheira Civil, CREA/MG 94.591/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001218277 (Equipe à ART nº 14201300000001207402), registrada em 26/06/2013).


Marcelo Brito de Godoi
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos

RT^s pela Fiscalização


Ivete Ângela Vaz Dantas
CPF: 288.694.436-04
CREA 74.307/D - MG
CRECI MGF 25.769


- Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001226391, registrada em 01/07/2013);
- Adriana Carneiro Monteiro → Engenheira Civil, CREA/MG 66.527/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003568544, registrada em 06/01/2017);
- Vicente de Paula Fontoura Filho → Engenheiro Civil, CREA/MG 76.315/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003568779, registrada em 06/01/2017); e,
- Ivete Ângela Vaz Dantas → Engenheira Civil, CREA/MG 74.307/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201800000004668360, registrada em 02/08/2018).

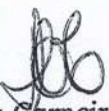

Prof.º Emer Franco Boyges Paranaíba
Secretaria Municipal de Educação,
Esporte e Lazer

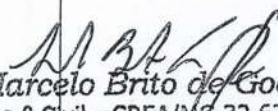
Observação 01

O valor contratual inicial foi acrescido em 05 (cinco) ocasiões, conforme abaixo:

- a. 01º Acréscimo → Através da emissão, em 21 de junho de 2013, do 01º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 07080/2013 de 19/06/2013), o valor contratual inicial foi acrescido em R\$ 429.513,57 (quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), passando de R\$ 3.011.073,57 (três milhões e onze mil e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 3.440.587,14 (três milhões e quatrocentos e quarenta mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos).


Vicente de Paulo Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D ✓
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos


Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras


Marcelo Brito de Godoi
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos


Ivete Ângela Vaz Dantas
CPF: 288.694.436-04
CREA 74.307/D - MG
CRECI MGF 25.769


Edmar Franco Borges Paranaíba
Secretaria Municipal de Educação,
Esporte e Lazer

✓ O valor supracitado é referente à readequação da planilha orçamentária inicial, em cumprimento à exigência da Caixa Econômica Federal, mandatária do Contrato de Repasse nº 0375.235-56/2011/Ministério dos Esportes/ Caixa;

A adequação supracitada acrescentará ao valor inicialmente contratado em aproximadamente 14,2644%; e,

✓ Os recursos financeiros destinados ao empenhamento e pagamento do aditivo são oriundos do Contrato de Repasse nº 0375.235-56/2011/Ministério dos Esportes/ Caixa e também, a título de contrapartida, da arrecadação própria do município, e correrão à conta de dotação orçamentária específica do orçamento municipal: "01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL)/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer/27.811.0011. 1.0045. Construção do Estádio Municipal/4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400)".


b. 02º Acréscimo → Através da emissão, em 04 de agosto de 2014, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 05436/2014 de 14/04/2014 - Parecer Jurídico nº 152/2014, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o valor contratual inicial foi acrescido em R\$ 318.689,81 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), passando de R\$ 3.440.587,14 (três milhões e quatrocentos e quarenta mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos) para R\$ 3.759.276,95 (três milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).


✓ O valor supracitado é referente à readequação da planilha orçamentária inicial, com acréscimo de quantidades de serviços;


✓ O valor supramencionado representa 10,5839% do valor inicialmente contratado; e,

✓ O valor acrescido deverá ser empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários desta Prefeitura, extraídos da Fonte Orçamentária: "01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL)/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer/27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal/4.4.90.51. 00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400)".

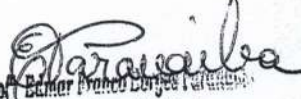
c. 03º Acréscimo → Através da emissão, em 04 de março de 2015, do 04º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 08314/2014 de 16/06/2014 - Parecer Jurídico nº 177/2014, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o valor contratual inicial, já alterado mediante 03º Termo Aditivo ao Contrato, foi acrescido em R\$ 269.836,51 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), passando de R\$ 3.759.276,95 (três milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 4.029.113,46 (quatro milhões e vinte e nove mil e cento e treze reais e quarenta e seis centavos).


Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos


Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras



Marcelo Brito de Godoi
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos


Ivete Angela Vaz Dantas
CPF: 288.694.436-04
CREA 74.307/D - MG
CRECI MGF 25.769



Edmar Franco Borges Paranhos
Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Lazer


- ✓ O valor acima é referente ao reajustamento de custos unitários da 01ª a 09ª medições e saldo contratual; e,
- ✓ O valor do reajuste deverá ser empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários desta Prefeitura, extraídos da Fonte Orçamentária: 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL)/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer/27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal/4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400).
- d. 04º Acréscimo → Através da emissão, em 19 de julho de 2016, do 07º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 06651/2015 de 25/05/2015 - Parecer Jurídico nº 137/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o valor contratual inicial, já alterado mediante 04º Termo Aditivo ao Contrato, foi acrescido em R\$ 32.322,86 (trinta e dois mil e trezentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), passando de R\$ 4.029.113,46 (quatro milhões e vinte e nove mil e cento e treze reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 4.061.436,32 (quatro milhões e sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).
- ✓ O valor acima é referente ao reajustamento de custos unitários da contrapartida da 08ª medição e valor integral das medições 09 e 10; e,
- ✓ O valor do reajuste deverá ser empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários desta Prefeitura, extraídos da Fonte Orçamentária: 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL)/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer/27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal/4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400).
- e. 05º Acréscimo → Através da emissão, em 04 de setembro de 2018, do 12º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 06533/2018 de 25/04/2018), o valor contratual inicial, já alterado mediante 07º Termo Aditivo ao Contrato, foi acrescido em R\$ 804.717,06 (oitocentos e quatro mil e setecentos e dezessete reais e seis centavos), passando de R\$ 4.061.436,32 (quatro milhões e sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) para R\$ 4.866.153,38 (quatro milhões e oitocentos e sessenta e seis mil e cento e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).
- ✓ O valor acima é referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do saldo contratual; e,
- ✓ O valor do reajuste deverá ser empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários desta Prefeitura, extraídos da Fonte Orçamentária: 01.07.00. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL)/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer/27.811.0011.1.045. Construção do Estádio Municipal/4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações (Ficha: 437)/100.000. Recursos Ordinários.


Observação 02 : A vigência contratual, prevista inicialmente para expirar em 488 (quatrocentos e oitenta e oito) dias, contados a partir da assinatura do contrato (Vigência Contratual Inicial: 488 (quatrocentos e oitenta e oito) dias → 28/05/2013 a 27/09/2014), foi prorrogado em 07 (sete) ocasiões, conforme abaixo:


Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos


Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Secretaria do Departamento de Obras



Marcelo Brito de Godoi
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos


Ivete Angela Vaz Dantas
CPF: 288.694.436-04
CREA 74.307/D - MG
CRECI MGF 25.769


Eumir Franco Coque Lorenzini
Secretaria Municipal de Educação,
Esporte e Lazer

- a. 01ª Prorrogação → Através da emissão, em 04 de agosto de 2014, do 02º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 08504/2014 de 24/06/2014 – Parecer Jurídico nº 147/2014, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), a vigência contratual foi prorrogada por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, contados a partir de 28/09/2014 (Vigência Contratual: 669 (seiscentos e sessenta e nove) dias → 28/05/2014 a 27/03/2015);
- b. 02ª Prorrogação → Através da emissão, em 16 de março de 2015, do 05º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 08314/2014 de 16/06/2014 - Parecer Jurídico nº 052/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), a vigência contratual foi prorrogada por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados a partir de 28/03/2015 (Vigência Contratual: 944 (novecentos e quarenta e quatro) dias → 28/05/2014 a 27/12/2015);
- c. 03ª Prorrogação → Através da emissão, em 21 de dezembro de 2015, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 13.544/2015 de 18/11/2015), a vigência contratual foi prorrogada por mais 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, contados a partir de 28/12/2015 (Vigência Contratual: 11.310 (mil e trezentos e dez) dias → 28/05/2014 a 27/12/2016);
- d. 04ª Prorrogação → Através da emissão, em 29 de dezembro de 2016, do 08º Termo Aditivo ao Contrato (PA 12.610/2016 de 31/10/2016), a vigência contratual foi prorrogada por mais 94 (noventa e quatro) dias, contados a partir de 28/12/2016 (Vigência Contratual: 1.404 (mil e quatrocentos e quatro) dias → 28/05/2014 a 31/03/2017);
- e. 05ª Prorrogação → Através da emissão, em 28 de março de 2017, do 09º Termo Aditivo ao Contrato (PA 00365/2017 de 10/01/2017), a vigência contratual foi prorrogada por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados a partir de 01/04/2017 (Vigência Contratual: 1.679 (mil e seiscentos e setenta e nove) dias → 28/05/2014 a 31/12/2017);
- f. 06ª Prorrogação → Através da emissão, em 28 de dezembro de 2017, do 10º Termo Aditivo ao Contrato (PA 20.145/2017 de 07/12/2017), a vigência contratual foi prorrogada por mais 147 (cento e quarenta e sete) dias, contados a partir de 01/01/2018 (Vigência Contratual: 1.826 (mil e oitocentos e vinte e seis) dias → 28/05/2014 a 27/05/2018); e,
- g. 07ª Prorrogação → Através da emissão, em 18 de maio de 2018, do 11º Termo Aditivo ao Contrato (PA 20.145/2017 de 07/12/2017), a vigência contratual foi prorrogada por mais 399 (trezentos e noventa e nove) dias, contados a partir de 28/05/2018 (Vigência Contratual Atualizada: 2.225 (dois mil e duzentos e vinte e cinco) dias → 28/05/2014 a 30/06/2019).

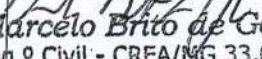
Observação 03 : O prazo de execução dos serviços, previsto inicialmente para expirar em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Ordem para Início dos Serviços (Prazo para Execução dos Serviços Inicial: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ⇒ 26/06/2013 a 25/06/2014), foi prorrogado em 07 (sete) ocasiões, conforme abaixo:


Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

01ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 04 de agosto de 2014, do 02º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 08504/2014 de 24/06/2014 – Parecer Jurídico nº 147/2014, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 273 (duzentos e setenta e três) dias, contados a partir de 26/06/2014 (Prazo de Execução dos Serviços: 638 (seiscentos e trinta e oito) dias → 26/06/2013 a 25/03/2015);


Mariana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

b. 02ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 16 de março de 2015, do 05º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 08314/2014 de 16/06/2014 - Parecer Jurídico nº 052/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados a partir de 26/03/2015 (Prazo de Execução dos Serviços: 913 (novecentos e treze) dias → 26/06/2013 a 25/12/2015);


Marcelo Brito de Godoi
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de Serviços Públicos

c. 03ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 21 de dezembro de 2015, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 13.544/2015 de 18/11/2015), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, contados a partir de 26/12/2015 (Prazo de Execução dos Serviços: 1.279 (mil e duzentos e setenta e nove) dias → 26/06/2013 a 25/12/2016);


Ivete Angela Vaz Dantas
CPF: 288.694.436-04
CREA 74.307/D - MG
CRECI MGF 25.769

d. 04ª Prorrogação → Através da emissão, em 29 de dezembro de 2016, do 08º Termo Aditivo ao Contrato (PA 12.610/2016 de 31/10/2016), o prazo para execução dos serviços foi prorrogado por mais 96 (noventa e seis) dias, contados a partir de 26/12/2016 (Prazo para Execução dos Serviços: 1.375 (mil e trezentos e setenta e cinco) dias → 26/06/2013 a 31/03/2017);


Prof. Edmar Franco Gonçalves Perandica
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Lazer

e. 05ª Prorrogação → Através da emissão, em 28 de março de 2017, do 09º Termo Aditivo ao Contrato (PA 00365/2017 de 10/01/2017), o prazo para execução dos serviços foi prorrogado por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados a partir de 01/04/2017 (Prazo para Execução dos Serviços: 1.650 (mil e seiscentos e cinquenta) dias → 26/06/2013 a 31/12/2017);

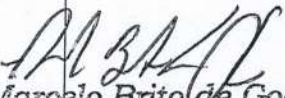
f. 06ª Prorrogação → Através da emissão, em 28 de dezembro de 2017, do 10º Termo Aditivo ao Contrato (PA 20.145/2017 de 07/12/2017), o prazo para execução dos serviços foi prorrogado por mais 147 (cento e quarenta e sete) dias, contados a partir de 01/01/2018 (Prazo para Execução dos Serviços: 1.797 (mil e setecentos e noventa e sete) dias → 26/06/2013 a 27/05/2018); e,

g. 07ª Prorrogação → Através da emissão, em 18 de maio de 2018, do 11º Termo Aditivo ao Contrato (PA 20.145/2017 de 07/12/2017), o prazo para execução dos serviços foi prorrogado por mais 399 (trezentos e noventa e nove) dias, contados a partir de 28/05/2018 (Prazo para Execução dos Serviços Atualizado: 2.196 (dois mil e cento e noventa e seis) dias → 26/06/2013 a 30/06/2019).


Adriana Carneiro Monteiro
Eng.^a Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

- Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG n° 14201300000001226391, registrada em 01/07/2013);
- Adriana Carneiro Monteiro → Engenheira Civil, CREA/MG 66.527/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG n° 14201700000003632092, registrada em 16/03/2017); e,
- Vicente de Paula Fontoura Filho → Engenheiro Civil, CREA/MG 76.315/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG n° 14201700000003632171, registrada em 16/03/2017).

Ler-se-á “RT” pela Fiscalização”:


Marcelo Brito de Godoi
Eng.^o Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos


- Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG n° 14201300000001226391, registrada em 01/07/2013);
- Adriana Carneiro Monteiro → Engenheira Civil, CREA/MG 66.527/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG n° 14201700000003568544, registrada em 06/01/2017);
- Vicente de Paula Fontoura Filho → Engenheiro Civil, CREA/MG 76.315/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG n° 14201700000003568779, registrada em 06/01/2017); e,
- Ivete Ângela Vaz Dantas → Engenheira Civil, CREA/MG 74.307/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG n° 14201800000004668360, registrada em 02/08/2018).

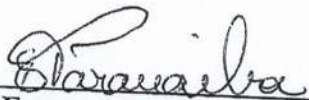

Ivete Ângela Vaz Dantas
CPF: 288.694.436-04
CREA 74.307/D - MG
CRECT MGF 25.769


Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Lazer

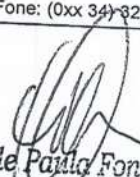
A EMISSÃO DO PRESENTE DOCUMENTO SUBSTITUI E TORNA OBSOLETO A PARTIR DA PRESENTE DATA, O 09º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.

Ituiutaba/MG, em 04 de setembro de 2018.


Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.^o Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos
RT pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE



Edmar Franco Borges Paranaíba
Secretário Municipal de Educação,
Esporte e Lazer
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE



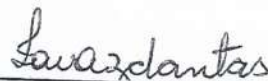
Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos



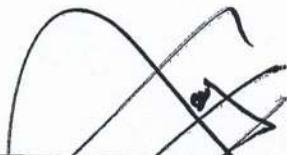
Adriana Carneiro Monteiro
Engª Civil – CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de obras
RT pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE



Marcelo Brito de Godói
Engº Civil – CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Urbanos
RT pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE



Ivete Ângela Vaz Dantas
Engª Civil – CREA/MG 74.307/D
RT pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba
CONTRATANTE



Márcio Bernardes Ferreira
CPF Nº 122.665.906-34
Representante Legal
CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda.
CONTRATADA



Marildo Bernardes Ferreira
Engº Civil – CREA/MG 22.347/D
RT pela Execução dos Serviços
CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda.
CONTRATADA



Mauro Bernardes Ferreira
Engº Civil – CREA/MG 20.758/D
RT pela Execução dos Serviços
CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda.
CONTRATADA



Elisa de Moraes Ferreira
Engª Civil/Engª de Segurança do Trabalho –
CREA/MG 94.591/D
RT pela Execução dos Serviços
CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda.
CONTRATADA



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2013
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013
 CONTRATO Nº 051/2013
 CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL**

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2013

O Município de Ituiutaba – PREFEITURA, com sede na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, s/nº, Centro, CEP: 38.300-146, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito, **Fued José Dib**, brasileiro, casado, residente nesta cidade de Ituiutaba/MG, à Rua 24 entre Avenidas 17 e 19, nº 1198, Centro, CEP: 38.300-078, inscrito no CPF nº 008.597.966-04 e RG nº M-1.195.536 SSP/DF, que por sua vez, conforme Decreto nº 8.705/2018, de 09 de fevereiro de 2018 é representado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **Isaías Tadeu Alves de Macedo**, brasileiro, casado, também residente nesta cidade de Ituiutaba/MG, à Rua Pepino Laterza, 345, Bairro Independência, CEP: 38.304-216, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.670.048/0001-14, Inscrição Estadual nº 342.761.218.0043, sediada nesta cidade de Ituiutaba/MG, à Avenida Nivaldo Inácio Moreira, 3.104, Bairro Lagoa Azul, CEP: 38.307-178, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Processo Administrativo nº 6533/2018, de 25 de abril de 2018, celebrem o presente Termo aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica concedido reequilíbrio econômico-financeiro do saldo contratual, conforme “Planilha Orçamentária do Aditamento Contratual (Reequilíbrio Econômico-Financeiro)” em anexo, elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ACRESCIDO

Em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro supracitado, o valor contratual global sofrerá um acréscimo de **RS 804.717,06 (oitocentos e quatro mil e setecentos e dezessete reais e seis centavos)**, passando o valor contratual global de **RS 4.061.436,32 (quatro milhões e sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)** para **RS 4.866.153,38 (quatro milhões e oitocentos e sessenta e seis mil e cento e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

01.07.00. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
 01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer
 27.811.0011.1.045. Construção do Estádio Municipal
 4.4.90.51.00. Obras e Instalações (Ficha: 400)

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor.

Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG, em 24 de setembro de 2018.

Isaías Tadeu Alves de Macedo

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
 Decreto nº 8.705/2018 de 09 de fevereiro de 2018

Márcio Bernardes Ferreira
 CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda.
 Contratada

Testemunhas:

Hellen Cristine Almeida
 Matrícula Municipal 4846

Ricardo Silva Ribeiro
 Matrícula Municipal 9897

<p>Aprovado Franciene de Carvalho Costa Diretora do Departamento de Suprimentos Secretaria M. Administ. e Rec. Humanos</p>	<p>Aprovado Vicente de Paula Fontoura Filho Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos</p>	<p>Aprovado Erika Moura e Silva Procuradora Adjunta (OAB/MG: 166.662)</p>
--	--	---

09º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

CONTRATO 051/2013

Contrato de Repasse nº 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa

O OBJETIVO DESTES 09º TERMO CORRETIVO É ALTERAR, NO 08º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, OS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:

- VIGÊNCIA CONTRATUAL → Vide Observação 02, alínea “g”; e,
- PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS → Vide Observação 03, alínea “g”.


COM AS ALTERAÇÕES MENCIONADAS ACIMA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICARÁ, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

(Alterada devido ao 01º, 02º, 03º, 04º, 05º, 06º, 07º, 08º, 09º, 10º e 11º Termos Aditivos ao Contrato)

(Exclusão de Responsáveis Técnicos pela Fiscalização dos Serviços e Inclusão de Novos Responsáveis Técnicos pela Fiscalização dos Serviços)

Contrato : Nº 051/2013, firmado em 28 de maio de 2013.


Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos

Contratada : CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda.

CNPJ/MF: 20.670.048/0001-14 - Inscrição Estadual: 342.761.218.0043


Endereço: Avenida Nivaldo Inácio Moreira, 3.104, Bairro Lagoa Azul,
CEP: 38.307-178– Ituiutaba/MG - Email: cfl@com4.com.br - Fone:
034.3271.9000 - Fax: 034.3271.9007.

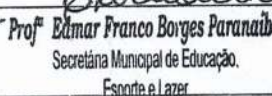
Representante legal da Contratada: Márcio Bernardes Ferreira – CPF:
122.665.906-34 – RG: 217.317 – SIC/GO - Endereço: Rua Jorge Jacob
Yunes, 678, Setor Norte, CEP: 38.300-172, Ituiutaba/MG – Celular:
34.9926.4146 – Fone: 34.3271.9000.

Processo Licitatório : Nº 035/2013 – Concorrência Pública nº 001/2013 (PA nº 4072/2013 de 12/04/2013)


Data Apres. Proposta : 14 de maio de 2013.

Data de Emissão O.S. : 26 de junho de 2013



Marcelo Brito de Godoi
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos


Prof.º Edmar Franco Borges Paranaíba
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Lazer

- Objeto** : Construção do Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG (LOTE I – APOIO À ARQUIBANCADA OESTE)
- Local dos Serviços** : Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 (Cadastro: SO-11-05-14) – Ituiutaba/MG.
- Vigência Contratual** : 2.225 (dois mil e duzentos e vinte e cinco) dias → 28/05/2013 a 30/06/2019.
- Prazo de Execução** : 2.196 (dois mil e cento e noventa e seis) dias → 26/06/2013 a 30/06/2019.
- Valor Contratual Inicial** : **01. Global** → R\$ 3.011.073,57 (três milhões e onze mil e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), assim distribuídos:
- 1.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes)** → R\$ 2.373.271,26 (dois milhões e trezentos e setenta e três mil e duzentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos); e,
- 1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL)** → R\$ 637.802,31 (seiscentos e trinta e sete mil e oitocentos e dois reais e trinta e um centavos), assim distribuídos:
- 1.2.1. Obrigatória** → R\$ 637.802,31 (seiscentos e trinta e sete mil e oitocentos e dois reais e trinta e um centavos); e,
- 1.2.2. Adicional (Termos Aditivos)** → R\$ 0,00.
- Valor Aditado (01º TA)** : **02. Global** → R\$ 429.513,57 (quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), assim distribuídos:
- 2.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes)** → R\$ 338.534,47 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos); e,
- 2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL)** → R\$ 90.979,10 (noventa mil e novecentos e setenta e nove reais e dez centavos), assim distribuídos:
- 2.2.1. Obrigatória** → R\$ 90.979,10 (noventa mil e novecentos e setenta e nove reais e dez centavos); e,
- 2.2.2. Adicional (Termos Aditivos)** → R\$ 0,00.
- Valor Aditado (03º TA)** : **03. Global** → R\$ 318.689,81 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), assim distribuídos:
- 3.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes)** → R\$ 0,00; e,


Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos


Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras


Marcelo Brito de Godoi
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos


Prof.ª Edmá Franco Borges Paranáiba
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Lazer

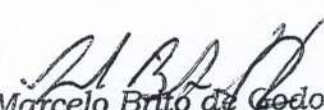

Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos

Valor Aditado (04º TA) : 04. Global → R\$ 269.836,51 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), assim distribuídos:


Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

- 3.2.1. Obrigatória → R\$ 0,00; e,
 - 3.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 318.689,81 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).
- 4.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,
- 4.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 269.836,51 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), assim distribuídos:
- 4.2.1. Obrigatória → R\$ 0,00; e,
 - 4.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 269.836,51 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Valor Aditado (07º TA) : 05. Global → R\$ 32.322,86 (trinta e dois mil e trezentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), assim distribuídos:


Marcelo Brito de Godoi
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos

- 5.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,
 - 5.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 32.322,86 (trinta e dois mil e trezentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), assim distribuídos:
- 5.2.1. Obrigatória → R\$ 0,00; e,
 - 5.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 32.322,86 (trinta e dois mil e trezentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos).

Valor Contratual Final : 06. Global → R\$ 4.061.436,32 (quatro milhões e sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), assim distribuídos:


Prof. Emar Franco Borges Paranaíba
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Lazer

- 6.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 2.711.805,73 (dois milhões e setecentos e onze mil e oitocentos e cinco reais e setenta e três centavos); e,
- 6.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 1.349.630,59 (um milhão e trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos), assim distribuídos:




Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos

6.2.1. Obrigatória → R\$ 728.781,41 (setecentos e vinte e oito mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos); e,

6.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 620.849,18 (seiscentos e vinte mil e oitocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos).


Recursos Financeiros : Federais e Municipais

Fonte de Recursos : Federais:

- Contrato de Repasse nº: 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa;
- Nº da Proposta SICONV: 026329/2011 - Nº do Convênio SICONV: 768819;
- Valor Global do Repasse: R\$ 9.750.000,00 (nove milhões e setecentos e cinquenta mil reais);
- Nº da Nota de Empenho: 2011NE801677, emitida pela Caixa Econômica Federal em 30/12/2011, no programa “Esporte e Lazer na Cidade”; e,
- Movimentação de Recursos: Caixa Econômica Federal, Agência 0125, Conta Bancária 006.647099-7.

Fonte de Recursos : Municipais:

01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL)
01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer
27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400)


Marcelo Brito de Godoi
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de

RT^s pela Execução

- Marildo Bernardes Ferreira → Engenheiro Civil, CREA/MG 22.347/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001207402 (Substituta à ART nº 14201300000001194905), registrada em 20/06/2013);
- Mauro Bernardes Ferreira → Engenheiro Civil, CREA/MG 20.758/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001218314 (Equipe à ART nº 14201300000001207402), registrada em 26/06/2013); e,
- Elisa de Moraes Ferreira ⇔ Engenheira Civil, CREA/MG 94.591/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001218277 (Equipe à ART nº 14201300000001207402), registrada em 26/06/2013).


Prof. Edmar Franco Borges Paranhos
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Lazer

RT^s pela Fiscalização : ○ Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001226391, registrada em 01/07/2013).


Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos

o Adriana Carneiro Monteiro → Engenheira Civil, CREA/MG 66.527/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003568544, cadastrada em 06/01/2017); e,

Vicente de Paula Fontoura Filho → Engenheiro Civil, CREA/MG 76.315/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003568779, cadastrada em 06/01/2017).

Observação 01 : O valor contratual inicial foi acrescido em 04 (quatro) ocasiões, conforme abaixo:

a. 01º Acréscimo → Através da emissão, em 21 de junho de 2013, do 01º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 07080/2013 de 19/06/2013), o valor contratual inicial foi acrescido em R\$ 429.513,57 (quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), passando de R\$ 3.011.073,57 (três milhões e onze mil e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 3.440.587,14 (três milhões e quatrocentos e quarenta mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos).

✓ O valor supracitado é referente à readequação da planilha orçamentária inicial, em cumprimento à exigência da Caixa Econômica Federal, mandatária do Contrato de Repasse nº 0375.235-56/2011/Ministério dos Esportes/Caixa;


✓ A adequação supracitada acrescentará ao valor inicialmente contratado em aproximadamente 14,2644%; e,


✓ Os recursos financeiros destinados ao empenhamento e pagamento do aditivo são oriundos do Contrato de Repasse nº 0375.235-56/2011/Ministério dos Esportes/Caixa e também, a título de contrapartida, da arrecadação própria do município, e correrão à conta de dotação orçamentária específica do orçamento municipal: "01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL)/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer/27.811.0011. 1.0045. Construção do Estádio Municipal/4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400)".

b. 02º Acréscimo → Através da emissão, em 04 de agosto de 2014, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 05436/2014 de 14/04/2014 - Parecer Jurídico nº 152/2014, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o valor contratual inicial foi acrescido em R\$ 318.689,81 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), passando de R\$ 3.440.587,14 (três milhões e quatrocentos e quarenta mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos) para R\$ 3.759.276,95 (três milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).


✓ O valor supracitado é referente à readequação da planilha orçamentária inicial, com acréscimo de quantidades de serviços;


✓ O valor supramencionado representa 10,5839% do valor inicialmente contratado; e,



Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Secretária do Departamento de Obras


Marcelo Brito de Godoi
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos


Prof. Edimar Franco Borges Paranaíba
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Lazer


Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos


Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Chefe do Departamento de Obras


Marcelo Brito de Godoi
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos


Prof. Edmar Franco Borges Paranaíba
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Lazer

✓ O valor acrescido deverá ser empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários desta Prefeitura, extraídos da Fonte Orçamentária: “01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL)/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer/27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal/4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400)”.

c. 03º Acréscimo → Através da emissão, em 04 de março de 2015, do 04º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 08314/2014 de 16/06/2014 - Parecer Jurídico nº 177/2014, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o valor contratual inicial, já alterado mediante 03º Termo Aditivo ao Contrato, foi acrescido em R\$ 269.836,51 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), passando de R\$ 3.759.276,95 (três milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 4.029.113,46 (quatro milhões e vinte e nove mil e cento e treze reais e quarenta e seis centavos).

✓ O valor acima é referente ao reajustamento de custos unitários da 01ª a 09ª medições e saldo contratual; e,

✓ O valor do reajuste deverá ser empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários desta Prefeitura, extraídos da Fonte Orçamentária: 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL)/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer/27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal/4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400).


d. 04º Acréscimo → Através da emissão, em 19 de julho de 2016, do 07º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 06651/2015 de 25/05/2015 - Parecer Jurídico nº 137/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o valor contratual inicial, já alterado mediante 04º Termo Aditivo ao Contrato, foi acrescido em R\$ 32.322,86 (trinta e dois mil e trezentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), passando de R\$ 4.029.113,46 (quatro milhões e vinte e nove mil e cento e treze reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 4.061.436,32 (quatro milhões e sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).


✓ O valor acima é referente ao reajustamento de custos unitários da contrapartida da 08ª medição e valor integral das medições 09 e 10; e,


✓ O valor do reajuste deverá ser empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários desta Prefeitura, extraídos da Fonte Orçamentária: 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL)/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer/27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal/4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400).

Observação 02 : A vigência contratual, prevista inicialmente para expirar em 488 (quatrocentos e oitenta e oito) dias, contados a partir da assinatura do contrato (Vigência Contratual Inicial: 488 (quatrocentos e oitenta e oito) dias → 28/05/2013 a 27/09/2014), foi prorrogado em 07 (sete) ocasiões, conforme abaixo:

- a. 01ª Prorrogação → Através da emissão, em 04 de agosto de 2014, do 02º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 08504/2014 de 24/06/2014 – Parecer Jurídico nº 147/2014, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), a vigência contratual foi prorrogada por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, contados a partir de 28/09/2014 (Vigência Contratual: 669 (seiscentos e sessenta e nove) dias → 28/05/2014 a 27/03/2015);
- b. 02ª Prorrogação → Através da emissão, em 16 de março de 2015, do 05º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 08314/2014 de 16/06/2014 - Parecer Jurídico nº 052/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), a vigência contratual foi prorrogada por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados a partir de 28/03/2015 (Vigência Contratual: 944 (novecentos e quarenta e quatro) dias → 28/05/2014 a 27/12/2015);
- c. 03ª Prorrogação → Através da emissão, em 21 de dezembro de 2015, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 13.544/2015 de 18/11/2015), a vigência contratual foi prorrogada por mais 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, contados a partir de 28/12/2015 (Vigência Contratual: 11.310 (mil e trezentos e dez) dias → 28/05/2014 a 27/12/2016);
- d. 04ª Prorrogação → Através da emissão, em 29 de dezembro de 2016, do 08º Termo Aditivo ao Contrato (PA 12.610/2016 de 31/10/2016), a vigência contratual foi prorrogada por mais 94 (noventa e quatro) dias, contados a partir de 28/12/2016 (Vigência Contratual: 1.404 (mil e quatrocentos e quatro) dias → 28/05/2014 a 31/03/2017);
- e. 05ª Prorrogação → Através da emissão, em 28 de março de 2017, do 09º Termo Aditivo ao Contrato (PA 00365/2017 de 10/01/2017), a vigência contratual foi prorrogada por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados a partir de 01/04/2017 (Vigência Contratual: 1.679 (mil e seiscentos e setenta e nove) dias → 28/05/2014 a 31/12/2017);
- f. 06ª Prorrogação → Através da emissão, em 28 de dezembro de 2017, do 10º Termo Aditivo ao Contrato (PA 20.145/2017 de 07/12/2017), a vigência contratual foi prorrogada por mais 147 (cento e quarenta e sete) dias, contados a partir de 01/01/2018 (Vigência Contratual: 1.826 (mil e oitocentos e vinte e seis) dias → 28/05/2014 a 27/05/2018); e,
- 07ª Prorrogação → Através da emissão, em 18 de maio de 2018, do 11º Termo Aditivo ao Contrato (PA 20.145/2017 de 07/12/2017), a vigência contratual foi prorrogada por mais 399 (trezentos e noventa e nove) dias, contados a partir de 28/05/2018 (Vigência Contratual Atualizada: 2.225 (dois mil e duzentos e vinte e cinco) dias → 28/05/2014 a 30/06/2019).



Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos



Mariana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras



Marcelo Brito de Godoi
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos


Prof. Edmar Franco Borges Paranaíba
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Lazer

Observação 03 : O prazo de execução dos serviços, previsto inicialmente para expirar em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Ordem para Início dos Serviços (Prazo para Execução dos Serviços Inicial: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ⇒ 26/06/2013 a 25/06/2014), foi prorrogado em 07 (sete) ocasiões, conforme abaixo:


Vicente de Paula Pontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos



Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras



Marcelo Brito de Godoi
Eng.º Civil - CREA/MG 38.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos

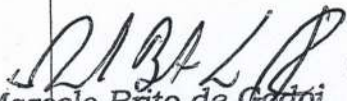
- a. 01ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 04 de agosto de 2014, do 02º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 08504/2014 de 24/06/2014 – Parecer Jurídico nº 147/2014, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 273 (duzentos e setenta e três) dias, contados a partir de 26/06/2014 (Prazo de Execução dos Serviços: 638 (seiscentos e trinta e oito) dias → 26/06/2013 a 25/03/2015);
- b. 02ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 16 de março de 2015, do 05º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 08314/2014 de 16/06/2014 - Parecer Jurídico nº 052/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados a partir de 26/03/2015 (Prazo de Execução dos Serviços: 913 (novecentos e treze) dias → 26/06/2013 a 25/12/2015);
- c. 03ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 21 de dezembro de 2015, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 13.544/2015 de 18/11/2015), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, contados a partir de 26/12/2015 (Prazo de Execução dos Serviços: 1.279 (mil e duzentos e setenta e nove) dias → 26/06/2013 a 25/12/2016);
- d. 04ª Prorrogação → Através da emissão, em 29 de dezembro de 2016, do 08º Termo Aditivo ao Contrato (PA 12.610/2016 de 31/10/2016), o prazo para execução dos serviços foi prorrogado por mais 96 (noventa e seis) dias, contados a partir de 26/12/2016 (Prazo para Execução dos Serviços: 1.375 (mil e trezentos e setenta e cinco) dias → 26/06/2013 a 31/03/2017);
- e. 05ª Prorrogação → Através da emissão, em 28 de março de 2017, do 09º Termo Aditivo ao Contrato (PA 00365/2017 de 10/01/2017), o prazo para execução dos serviços foi prorrogado por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados a partir de 01/04/2017 (Prazo para Execução dos Serviços: 1.650 (mil e seiscentos e cinquenta) dias → 26/06/2013 a 31/12/2017);
- f. 06ª Prorrogação → Através da emissão, em 28 de dezembro de 2017, do 10º Termo Aditivo ao Contrato (PA 20.145/2017 de 07/12/2017), o prazo para execução dos serviços foi prorrogado por mais 147 (cento e quarenta e sete) dias, contados a partir de 01/01/2018 (Prazo para Execução dos Serviços: 1.797 (mil e setecentos e noventa e sete) dias → 26/06/2013 a 27/05/2018); e,
- g. 07ª Prorrogação → Através da emissão, em 18 de maio de 2018, do 11º Termo Aditivo ao Contrato (PA 20.145/2017 de 07/12/2017), o prazo para execução dos serviços foi prorrogado por mais 399 (trezentos e noventa e nove) dias, contados a partir de 28/05/2018 (Prazo para Execução dos Serviços Atualizado: 2.196 (dois mil e cento e noventa e seis) dias → 26/06/2013 a 30/06/2019).


Prof. Edmar Franco Borges Paranaíba
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Lazer

- Observação 04** :
- a. Ficou determinado, conforme Decreto Municipal emitido em 02 de maio de 2016, “Que fica exonerado, a pedido, a partir de 01° de maio de 2016, LUIZ MANOEL CARVALHO PARREIRA, Matrícula nº 12942, do cargo CPC-001 Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura.” (GRIFO ORIGINAL);
 - b. Ficou determinado, conforme Decreto Municipal emitido em 14 de dezembro de 2016, “Que fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2016, MILTON VIEIRA, Matrícula 12836, do cargo CPC-001 Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura.” (GRIFO ORIGINAL);
 - c. Ficou determinado, conforme Decreto Municipal nº 8285, emitido em 01 de janeiro de 2017, “Que fica nomeado, a partir de 01° de janeiro de 2017, VICENTE DE PAULA FONTOURA FILHO, para exercer, em comissão, o cargo CPC-001 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Prefeitura.” (GRIFO ORIGINAL);
 - d. Ficou determinado, conforme Portaria Municipal nº 081/2017, emitido em 16 de janeiro de 2017, “Que fica nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2017, ADRIANA CARNEIRO MONTEIRO, para exercer, em comissão, o cargo CPC-005 Diretor do Departamento de Obras, SC-02, da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Prefeitura.” (GRIFO ORIGINAL);
 - e. Em decorrência das exonerações supracitadas, declaramos que o profissional Luiz Manoel Carvalho Parreira, engenheiro civil, CREA/MG 17.511/D, bem como o profissional Milton Vieira, engenheiro civil, CREA/MG 26.430/D, não são mais Responsáveis Técnicos pela Fiscalização dos Serviços objeto deste Termo Corretivo, a partir de 01 de maio de 2016 e 31 de dezembro de 2016, respectivamente; e,
 - f. Em decorrência das nomeações supracitadas, declaramos que o profissional Vicente de Paula Fontoura Filho, engenheiro civil, CREA/MG 76.315/D, bem como a profissional Adriana Carneiro Monteiro, engenheira civil, CREA/MG 66.527/D, passam a ser Responsáveis Técnicos pela Fiscalização, Coordenação, Inspeção, Orientação, Supervisão e Vistoria das obras de Construção do Estádio Municipal (Lote III – Apoio às Arquibancadas Leste e Sul).


Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos


Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras


Marcelo Brito de Godói
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de
Serviços Públicos

Sendo assim, onde se lia “RT”s pela Fiscalização”:

- o Milton Vieira → Engenheiro Civil, CREA/MG 26.430/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001227234, registrada em 01/07/2013);
- o Luiz Manoel Carvalho Parreira → Engenheiro Civil, CREA/MG 17.511/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001227290, registrada em 01/07/2013); e,


Edmar Franco Borges Paranaíba
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Lazer

